

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.730

Campo Grande, sexta-feira, 14 de janeiro de 2022. 198 páginas

PODER EXECUTIVO

| Governador | Reinaldo Azambuja Silva |
|--|--|
| Vice-Governador | Murilo Zauith |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica | João Eduardo Barbosa Rocha |
| Secretário de Estado da Casa Civil | Sérgio de Paula |
| Controlador-Geral do Estado | Carlos Eduardo Girão de Arruda |
| Secretário de Estado de Fazenda | Felipe Mattos de Lima Ribeiro |
| Secretária de Estado de Administração e Desburocratização | Ana Carolina Araujo Nardes |
| Procuradora-Geral do Estado | Fabiola Marquetti Sanches Rahim |
| Secretária de Estado de Educação | Maria Cecília Amendola da Motta |
| Secretário de Estado de Saúde | Geraldo Resende Pereira |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública | Antonio Carlos Videira |
| Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho | Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e | Agricultura Familiar Jaime Elias Verruck |
| Secretário de Estado de Infraestrutura | Eduardo Correa Riedel |
| Secretário de Estado de Cidadania e Cultura | João Cesar Matto Grosso Pereira |

SUMÁRIO

| DECRETO ORÇAMENTÁRIO | 2 |
|---|-----|
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 5 |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 41 |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO | 78 |
| ATOS DE LICITAÇÃO | 107 |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO | 115 |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO | 184 |
| MUNICIPALIDADES | 189 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO | 197 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 004/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8°, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

| ANEXO AO DECRETO № 004/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 | | | | | R\$ |
|---|-----|------------------|-----|--------------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO | 11- | G S N D | | SUPLEMENTAÇÃO - | CANCELAMENTO |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA | П | T | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | |
| 31101.06.122.0013.4106 | F | = | | | |
| Manutenção e Operacionalização da SEJUSP | | | | | |
| | 3 | | 100 | | 4.217.000,00 |
| | 3 | 4 | 100 | 3.417.000,00 | 0,00 |
| 31101.06.181.2047.3107 | F | = | | | |
| Realizar reestruturação física das unidades de segurança pública do Estado de MS | | | | | |
| | 3 | 4 | 100 | 800.000,00 | |
| SUBTOTAL | Ш | L | 100 | 4.217.000,00 | 4.217.000,00 |
| FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA | | | | | |
| E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS | . | | | | |
| FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL | ۱ ۱ | | | | |
| 31901.06.181.2047.4215 | | - | | | |
| Apoiar as ações na finalidade do FUNRESP | П | | | | |
| Apolar as agoes na ilitaliadae do Forticesi | 3 | 3 | 240 | 0,00 | 4.994.500,00 |
| | 3 | | 240 | · . | · |
| SUBTOTAL | | ť | 240 | , | |
| ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO | Ħ | t | | | |
| ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO | | | | | |
| 35101.28.841.0907.9017 | | - | | | |
| Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna | | | | | |
| | 3 | 2 | 100 | 0.00 | 18.706.203,00 |
| SUBTOTAL | | - | 100 | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA | П | T | | , | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA | ii | | | | |
| 57101.25.752.2076.3275 | F | = | | | |
| Acompanhamento da execução de projetos da eficiência energética em prédios públicos | | | | | |
| | 3 | 4 | 100 | 2.300,00 | 0,00 |
| 57101.26.781.2061.4272 | F | = | | | |
| Construção, reforma e adequação de aeródromos | | | | | |





| | 3 | 4 | 100 | 59.000,00 | 0,00 |
|--|----|----|------|---------------|--------------|
| SUBTOTAL | П | T | 100 | 61.300,00 | 0,00 |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS | П | Т | | | |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS | | | | | |
| 57201.17.512.2059.4289 | | F | | | |
| Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário | | | | | |
| | 3 | 4 | 100 | 36.600,00 | 0,00 |
| 57201.26.122.0018.4288 | | F | | | |
| Manutenção e Operacionalização da AGESUL | | | | | |
| | 3 | 4 | 100 | 248.800,00 | 0,00 |
| 57201.26.782.2059.4290 | | F | | | |
| Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas | | 1. | | | |
| | 3 | 4 | 100 | | 0,00 |
| SUBTOTAL | + | + | 100 | 4.638.800,00 | 0,00 |
| AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL | | | | | |
| AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL | | | | | |
| 57204.16.482.2062.4302 | | | | | |
| Produção de unidades habitacionais completas ou parciais. | | | 100 | 444.007.00 | 0.00 |
| CURTOTAL | 3 | 4 | 100 | <u> </u> | 0,00 |
| SUBTOTAL FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL | + | + | 100 | 444.997,00 | 0,00 |
| FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL | | | | | |
| 65201.11.122.0019.4345 | | _ | | | |
| Manutenção e Operacionalização da FUNTRAB | | | | | |
| Manutenção e Operacionalização da FONTRAD | 3 | | 100 | 0,00 | 30.621,00 |
| | 3 | | 100 | | |
| SUBTOTAL | | ۲ | 100 | · · | - |
| FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL | П | + | 1200 | 30.021,00 | 30.021,00 |
| FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL | | | | | |
| 65905.11.334.2088.4168 | | s | | | |
| Apoiar as ações na finalidade do FET/MS | | | | | |
| .,, | 3 | 4 | 100 | 699.506,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | Ħ | Ť | 100 | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, | Ħ | T | | , | , |
| PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR | | | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |), | | | | |
| PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR | | _ | | | |
| 71101.18.541.2078.3372 Execução do Centro de Pesquisa em Biodiversidade Aquática Pantaneira - | | | | | |
| Aquário do Pantanal | | | | | |
| | 3 | 4 | 100 | 10.000.000,00 | 0,00 |
| 71101.20.606.2071.4381 | | F | | , | , |
| Coordenação de Ações Integradas para fortalecer a Agricultura Familiar | 11 | | | | |
| | 3 | 4 | 100 | 700.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | Ħ | Ť | 100 | | |
| INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL | П | T | | | , |
| INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL | | | | | |
| 71204.18.122.0020.4411 | | F | | | |
| Manutenção e Operacionalização do IMASUL | | | | | |
| | 3 | 3 | 240 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 71204.18.541.2078.4427 | | F | | | |
| Fiscalização Ambiental e de Recursos Hídricos | | | | | |
| | 3 | 3 | 240 | 1.000.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | П | Ι | 240 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS | Π | | | | |
| FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS | | | | | |
| 71208.04.122.0020.4477 | F | F | | | |
| Manutenção e Operacionalização da Fundtur | | | | | |
| | 3 | 3 | 100 | 0,00 | 54.503,00 |
| 71208.23.695.2072.4479 | F | F | | | |
| Fortalecer a atividade turística no estado de Mato Grosso do Sul | | | | | |
| | 3 | 4 | 100 | | |
| SUBTOTAL | | | 100 | 54.503,00 | 54.503,00 |





| SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA | П | П | \neg | T | |
|---|-----|-----|---------------|---------------|---------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA | | Ш | | | |
| 75101.04.122.0022.4522 | | | | | |
| Manutenção e Operacionalização da SECIC. | | | | | |
| Manutenção e Operacionalização da SECIC. | 2 | 3 1 | امم | 1.374.800,00 | 0,00 |
| | | 4 1 | | 88.000,00 | 0,00 |
| 75101.14.422.2081.4532 | ٦ | [] | | 88.000,00 | 0,00 |
| Promoção de serviços, orientação, formação e capacitação da população sul- | | | | | |
| mato-grossensense em cidadania. | | Ш | | | |
| | 3 | 3 1 | 00 | 58.400,00 | 0,00 |
| 75101.14.422.2081.4533 | F | | | | |
| Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos | | | | | |
| direitos das mulheres. | | LI. | | | |
| | 3 | 3 1 | 00 | 22.400,00 | 0,00 |
| 75101.14.422.2081.4534 | - | | | | |
| Políticas Públicas para promoção, proteção, garantia e assegurar fortalecimento e ampliação dos direitos das comunidades tradicionais | | Ш | | | |
| remanescentes de quilombo, povos tradicionais de Matriz Africana, povos | | Ш | | | |
| ciganos e povos ribeirinhos. | | Ш | | | |
| | 3 | 3 1 | 00 | 16.400,00 | 0,00 |
| 75101.14.422.2081.4535 | F | | | | |
| Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos | | Ш | | | |
| direitos das comunidades indígenas. | | | | 16 400 00 | 0.00 |
| 75101 14 422 2001 4520 | 3 | 3 1 | UU | 16.400,00 | 0,00 |
| 75101.14.422.2081.4536 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos | | | | | |
| direitos da juventude. | | Ш | | | |
| | 3 | 3 1 | 00 | 16.400,00 | 0,00 |
| 75101.14.422.2081.4537 | F | | İ | , | , l |
| Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos | | Ш | İ | | |
| direitos da população LGBT. | | | | | |
| | 3 | 3 1 | 00 | 16.400,00 | 0,00 |
| 75101.14.422.2081.4538 | F | | | | |
| Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos | | Ш | | | |
| direitos das pessoas com deficiência. | 3 | 3 1 | | 16.400,00 | 0,00 |
| 75101.14.422.2081.4539 | ادا | | | 10.400,00 | 0,00 |
| Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos | | | | | |
| direitos das pessoas idosas. | | Ш | | | |
| | 3 | 3 1 | 00 | 16.400,00 | 0,00 |
| 75101.14.422.2081.4540 | F | | | | |
| Políticas públicas para fortalecimento e ampliação das ações comunitárias. | | | | | |
| | 3 | 3 1 | 00 | 16.400,00 | 0,00 |
| 75101.14.422.2081.4541 | F | | | | |
| Implementação das ações do Programa Cidadania Viva. | | | | | |
| | | 3 1 | | 303.200,00 | 0,00 |
| | 3 | 4 1 | \rightarrow | 200.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | 1 | 00 | 2.161.600,00 | 0,00 |
| | | | | | |
| TOTAL | | 1 1 | 00 | 23.008.327,00 | 23.008.327,00 |
| TOTAL CERAL | Ш | 2 | 40 | 5.994.500,00 | 5.994.500,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 29.002.827,00 | 29.002.827,00 |

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
- 1 SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- 2 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- B) GND GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
- 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS
- 5 INVERSÕES FINANCEIRAS 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do Contrato N° 0026/2021/SEGOV N° Cadastral 16942

Processo: 51/009.578/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Governo e Gestão Estratégica e ENZO VEÍCULOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos tipo passeio e utilitário,

caminhões e carrocerias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no

Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n. 10.51101.04.122.0014.4166.0004, Natureza da Despesa n.44905252, Item da

Despesa n. 5252, Fonte n. 0112330002

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 168.430,00 (cento e sessenta e oito mil

quatrocentos e trinta reais)

Amparo Legal: 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal

n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019. **3.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. **3.3.** Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente

registrada.

Do Prazo: 12.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir assinatura

do contrato.

Data da Assinatura: 03/12/2021

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Eduardo Nunes Mama Fernandes

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEDHAST Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, instituído pela Lei Estadual nº 5.808, de 16 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no exercício da atribuição conferida pelo art. 8º da Lei nº 5.808, de 16 de dezembro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 5.808, de 16 de dezembro de 2021, que institui o Programa Energia Social: Conta de Luz Zero e define ser o Governo Estadual o responsável pela quitação das faturas de energia elétrica relativas ao consumo das famílias de baixa renda, no período de dezembro de 2021 a janeiro de 2023, estabelecendo a obrigação de ressarcimento às empresas concessionárias, permissionárias, ou autorizatárias de distribuição de energia elétrica no território sul-mato-grossense do valor mensal das faturas de energia elétrica relativas ao consumo das famílias beneficiárias do programa, residentes no Estado de Mato Grosso do Sul, cujos imóveis (unidades consumidoras) sejam utilizados exclusivamente para fins residenciais, seja em área urbana ou rural, e que preencham, cumulativamente, os requisitos estabelecidos na referida Lei,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos relativos à execução do Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, instituído pela Lei Estadual nº 5.808, de 16 de dezembro de 2021, nos termos desta Resolução Conjunta.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) fica responsável pela operacionalização do pagamento do Programa Energia Social: Conta de Luz Zero.

Parágrafo único. O pagamento relativo ao Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, a título de ressarcimento às empresas concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de distribuição de energia elétrica será realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação do relatório de que trata o art. 5º desta Resolução pela respectiva concessionária, permissionária ou autorizatária para a SEDHAST.





Art. 3º As empresas concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de distribuição de energia elétrica no território sul-mato-grossense devem cadastrar automaticamente as unidades consumidoras que preencham os requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 5.808, de 2021, para a participação no Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, a partir da base do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), encaminhada mensalmente pela SEDHAST.

Parágrafo único. Para a definição dos beneficiários do Programa será considerada a última base de dados do CadÚnico, encaminhada pela SEDHAST.

- Art. 4º As unidades consumidoras beneficiárias que excederem o consumo mensal de KWh, estabelecido na Lei nº 5.808, de 2021, serão excluídas do Programa, nos termos do inciso IV do art. 4º da referida Lei.
- § 1º A inclusão no Programa será restabelecida de forma automática, caso as unidades consumidoras de que trata o caput deste artigo retornem aos consumos de KWh autorizados pela Lei nº 5.808, de 2021.
- § 2º A exclusão ou o restabelecimento no Programa, por meio do controle do consumo de KWh das unidades consumidoras serão realizados pelas empresas concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de distribuição de energia elétrica no território sul-mato-grossense.
- Art. 5º Para fins de pagamento pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul das faturas relativas ao "Programa Energia Social: Conta de Luz Zero", a título de ressarcimento, as empresas concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de distribuição de energia elétrica deverão encaminhar à SEDHAST, a partir do 1º (primeiro) dia de cada mês subsequente ao mês de competência das faturas, o Relatório dos valores mensais do consumo de energia elétrica das unidades residenciais, que se enquadrarem no Programa, contendo:
- I Razão Social, CNPJ e Inscrição Estadual da Concessionária, Autorizatária ou Permissionária de Energia Elétrica;
 - II banco, agência e conta corrente;
- III tabela detalhada contendo informações individualizadas de cada unidade consumidora beneficiária do Programa, inclusive com a indicação do Número de Identificação Social (NIS) e do consumo individual mensal de kWh;
 - IV- tabela com o resumo mensal do Programa, contendo as sequintes informações:
 - a) número de consumidores beneficiários por município;
 - b) valor a ser pago pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por município;
 - c) total do Estado (consumidores e valor).

Parágrafo único. É de competência da SEDHAST a verificação da relação dos beneficiários, apresentada no relatório de que trata o caput deste artigo, a partir do cruzamento dos dados com a base do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

- Art. 6º As empresas concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de distribuição de energia elétrica no território sul-mato-grossense deverão emitir a Fatura de Energia Elétrica dos beneficiários do Programa constando:
- I a observação: "Programa Energia Social: Conta de Luz Zero. O valor de R\$_____(discriminar o valor) está sendo pago pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Lei Estadual nº 5.808, de 16 de dezembro de 2021";
 - II a informação:
 - a) "CONTA PAGA PELO GOVERNO DE MS"; ou
 - b) "CONTA PARCIALMENTE PAGA PELO GOVERNO DE MS".
 - Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15





de dezembro de 2021.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do XLIX Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0001/2017/SAD Nº Cadastral 7605

Processo: 55/000.707/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de

Administração e Desburocratização (SAD), e a empresa Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda e SH Informática

Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação excepcional do prazo

de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato

Corporativo n. 001/2017 e Cláusula Nona dos Contratos Aderentes.

Inserir Cláusula no Contrato Corporativo n 001/2017 para adequá-lo à Lei Geral de

Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato Corporativo n. 001/2017 será prorrogado

excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, pelo período de 12 de janeiro de 2022 a 12 de julho de 2022, ou até o início do contrato decorrente do certame licitatório

referente aos autos n 55/000.759/2021, o que ocorrer primeiro.

Dos deveres e responsabilidades:

6.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018). **PARAGRÁFO ÚNICO**: O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7°, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

- **6.3.** A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL está exposto.
- **6.4.** A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá apresentar ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na



contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

6.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, mediante solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

6.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

PARAGRÁFO ÚNICO: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

- **6.7**. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.
- **6.8.** A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

PARAGRÁFO ÚNICO: A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

- **6.9**. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.
- **6.10**. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para as finalidades pretendidas neste contrato.**6.11**. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARAGRÁFO ÚNICO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, §4°, da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003, demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Data da Assinatura:

12/01/2022

Assinam:

Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti



Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/N° 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Procurador do Estado-Chefe da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa intima, nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 1102/1990, a Sra., Mariana Karina Pereira dos Santos, CPF: 027.603.811-88, de que seus débitos para com o Estado de Mato Grosso do Sul, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação. Após a inscrição será protestada extrajudicialmente.

A interessada em quitar o débito antes do protesto do débito, poderá comparecer na Procuradoria de Controle da Dívida Ativa – PCDA/PGE – Rua Sete de Setembro – 676 – CEP 79002-121 - Centro - Campo Grande – MS.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0022/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral 15448

Processo: 29/034.487/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e Salazar Construtora & Comércio LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n.

022/2021.

Do Valor: O valor inicialmente contratado, é R\$ 2.499.987,87 (dois milhões, quatrocentos e

noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), o qual já obteve aditivo de valor no total de R\$ 143.582,94 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), totalizando o final de R\$ 2.643.570,81 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos

e setenta reais e oitenta e um centavos).

O presente termo aditivo a ser solicitado, equivale ao valor de R\$ 61.728,30 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), o qual remetem-se aos acréscimos de R\$ 15.887,41 – referente ao objeto reforma (0.88% do valor inicial) e referente ao objeto ampliação o valor de R\$ 45.840,89 (7,26% do valor inicial), os

quais correspondem ao percentual de 8,14% do valor inicial.

O valor do contrato passará ao total de R\$ 2.705.299,11 (dois milhões, setecentos e

cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e onze centavos).

Ao final das reprogramações a soma dos percentuais referentes a 1º e 2º

reprogramação equivale a 23,81%.

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada

pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 05/01/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Nilton Cezar de Lima Salazar

Retifica-se por ter constado incorreção no original Publicado no Diário Oficial nº 10.726, de 10 de janeiro de 2022, PÁG. 15.

Extrato do Contrato Nº 0087/2021/SED Nº Cadastral 16841

Processo: 29/066.874/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA

Onde se Lê:

Valor: R\$ 23.509.000,00 (Vinte e três mil quinhentos e nove reais)

Leia-se:

Valor: R\$ 23.509.000,00 (Vinte e três milhões, quinhentos e nove mil reais)



Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0001/2022-GL/COINF/SED Nº Cadastral 16909

Processo: 29/064.973/2021

Partes: Secretaria de Estado de Educação e ND2 Engenharia Eireli - EPP

Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Vereador Kendi Nakai, no município de Paraíso das

Águas/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação

e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE007719 - GL/COINF

Valor: R\$ 302.686,39 (trezentos e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e nove

centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem

de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 10/01/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Paulo Antônio Afonso Bento Monteiro

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo:n. 29/052.748/2021

Locador: M. S. FORASTIERI & CIA LTDA

Valor: R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, no

municipío de Sonora/MS.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com Artigo 24, Inciso X da da Lei nº 8.666/93, em favor do locador supramencionado com base no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, na fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa 33903910, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.122.0012.4086.0001

Campo Grande/MS, 13/01/2022 Maria Cecilia Amendola da Motta Secretária de Estado de Educação/MS.

Extrato do Termo de Convênio Cadastrado Sob n. 31.092/SED/2021

Processo n: 29/ 035728 /2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN.

02.585.924/0001-22, e o Município de **Ribas do Rio Pardo** /MS, CNPJ/MF. n. 03.501.541/0001-91 .

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007. Objeto: destinar recurso financeiro para a construção e ampliação de novas salas de aulas no CEINF MUNICIPAL CRIANCEIRAS, localizada no Município de Ribas do Rio Pardo /MS.

Do valor e da Dotação Orçamentária: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), a ser liberado em 4 (Quatro), por parte da concedente e contrapartida no valor R\$ 60.055,95 (sessenta mil, cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) por parte do convenente, totalizando R\$ 860.055,95 (oitocentos e sessenta mil, cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) **Localizador:** COVEN 4094 **Funcional Programática** nº 10.29101.12.368.2046.4094.0002, **FONTE:** 0100000000, **Natureza da Despesa** 44404101 , **item** n.44101, nota de empenho NE 2021NE006737 , **Data** da NE :17/11/2021 .

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 21/12/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

JOÃO ALFREDO DANIEZE - CPF/MF N. 025.879.458-52.

Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS. CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio Cadastrado Sob n. 31.094/SED/2021

Processo n: 29/ 035731 /2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN.

02.585.924/0001-22, e o **Município de Ribas do Rio Pardo** /MS, CNPJ/MF. n. 03.501.541/0001-91.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.





Objeto: Destinar reforma e ampliação da Escola Municipal IRACY DA SILVA ALMEIDA, localizada no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Do valor e da Dotação Orçamentária: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) por parte da concedente, a ser liberado em 4 (quatro) parcelas, Contrapartida do Convenente: R\$ 58.938,55 (Cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), **Total:** R\$ 1.058.938,55 (Um milhão Cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **Localizador:** COVEN 4094, **Funcional Programática** nº 10.29101.12.368.2046.4094.0002, **FONTE**: 0100000000, **Natureza da Despesa** 44404101, **item** n.44101, nota de empenho NE 2021NE006908, **Data** da NE : 23/11/2021.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 21/12/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

JOÃO ALFREDO DANIEZE - CPF/MF N. 025.879.458-52.

Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS. CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio Cadastrado Sob n. 31.098/2021

Processo n: 29/ 035736 /2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e o **Município de Ribas do Rio Pardo /MS,** CNPJ/MF. n. 03.501.541/0001-91.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007. **Objeto:** Destinar reforma e ampliação da Escola Municipal **Mareide Monteiro Pereira, localizada no Município de Ribas do Rio Pardo /MS**

Do valor e da Dotação Orçamentária: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por parte da c a ser liberado em 4 (quatro) parcelas, por parte da concedente, **Contrapartida do Convenente**: R\$ 58.938,55 (Cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), **Total:** R\$ 1.058.938,55, (Um milhão Cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), **Localizador:** COVEN 4094 **Funcional Programática** nº 10.29101.12.368.2046.4094.0002, **FONTE**: 01000000000, **Natureza da Despesa** 44404101, item n.44101, nota de empenho NE 2021NE006771, **Data** da. 18/11/2021.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 21/12/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

JOÃO ALFREDO DANIEZE - CPF/MF N. 025.879.458-52

Prefeito Municipal, de Ribas do Rio Pardo/MS. CONVENENTE.

Republicar

Republicar por ter havido incorreções no extrato da publicação do Acordo de Cooperação, Nº 199, processo n. 29/059.603/2021, publicado no diário oficial n 10.721, pág. 2 e 3 do dia 03/01/2022;

Extrato dos Acordos de Cooperação abaixo relacionados:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/ MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada pela secretaria MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Inocência, CNPJ PARCERIA PRIVADA.

Objeto: Constitui-se objeto deste Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria para a efetivação do Programa Estadual de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Amparo legal: Decreto Estadual n.14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Decreto Estadual 14.905, de 27 de dezembro de 2017; Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS ESPECIALIZADAS E COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA FOMENTO AOS SERVIÇÕES EDUCACIONAIS PRESTADOS; Lei do Orçamento do corrente exercício.

Vigência: a partir da data da assinatura com término em 28 de fevereiro de 2023.





Assinatura: Assinatura dia 29/12 /2021

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretaria da Secretaria de Estado de Educação - PARCERIA PÚBLICA

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES - CPF/MF n.032.720.939-90

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização- INTERVENIENTE

ARIOVALDO GONZAGA NOGUEIRA - CPF/MF n.178.572.871-72

Presidente da Associação da APAE-Inocência - Parceira Privada

Extrato de Rescisão Termo de Convênio N. 28.495

Processo n: 29/004.333/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE Senador Filinto Muller, CNPJ 03.922.432/0001-48, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Federal 13.019/2014; Decreto Estadual 14.494/2016; Lei Federal 8.666/1993; Resolução SEFAZ n.2.733/2016; Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Rescindir o Termo de Colaboração n. 28.495, cujo o objeto é estruturar com aquisição de ares condicionados para propiciar maior conforto e qualidade no ambiente escolar em 05 salas de aulas atendendo a 871 alunos nos três turnos de funcionamento da Escola.

Assinatura: 10/01/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

RESOLUÇÃO/SED N. 3.989, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova os calendários escolares, para o ano 2022, do Curso Normal Médio Intercultural Indígena Ará Verá e do Curso Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal, ofertados no Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul (CEFPI), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, na Resolução/SED n. 3.647, de 12 de dezembro de 2019, na Resolução/SED n. 3.987, de 6 de janeiro de 2022, e legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Calendários Escolares, para o ano 2022, de que tratam os Anexos I, II, III e IV desta Resolução, do Curso Normal Médio Intercultural Indígena Ará Verá e do Curso Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal, ofertados no Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul (CEFPI).

Art. 2º O Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul (CEFPI) deverá cumprir, na íntegra, o disposto no Projeto Pedagógico do Curso Normal Médio Intercultural Indígena Ará Verá, aprovado pela Resolução/SED 3.647, de 12 de dezembro de 2019, e no Projeto Pedagógico do Curso Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal, aprovado pela Resolução/SED n. 3.987, de 6 de janeiro de 2022.

Art. 3º A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais do Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul (CEFPI).

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação





ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.989, DE 13 DE JANEIRO DE 2022. CALENDÁRIO ESCOLAR - 2022

CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS DE MATO GROSSO DO SUL (CEFPI)

Curso Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal - 1º SEMESTRE

| Janeiro | | | | | | | | |
|---------|----|----|----|----|----|----|--|--|
| D | s | Т | Q | Q | s | s | | |
| | | | | | | 1 | | |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | | |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | | |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | | |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | | |
| 30 | 31 | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

Férias Escolares

| Fevereiro | | | | | | | | | |
|-----------|----------|----|-----------------------|----------|----------|----|--|--|--|
| D | s | T | Q | Q | s | s | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | 1 | 2 APP PEP IS | 3 PEP | 4 ISL | 5 | | | |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | | | |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | | | |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | | | |
| 27 | 28 PF | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

Dias Lettvos: 20 2: Inicio do Semestre/ Apresentação dos Professores/ Preparação para Etapa Presencial 3: Preparação para Etapa Presencial 04: Inicio do Semestre Letivo

- 04 a 18: Etapa Presencial 21 a 25: Estudo Dirigido

| 28 | : ca | rnav | val |
|----|------|------|-----|
| | | | |

| | Março | | | | | | | | |
|----|-------|---------|---------|----|----|----|--|--|--|
| D | s | Т | Q | Q | s | s | | | |
| | | 1 PF | 2 PF | 3 | 4 | 5 | | | |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | | | |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | | | |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | | | |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | | | | |
| | | | | | | | | | |

Dias Letivos: 22 01: Carnaval 02: Quarta-feira de Cinzas 03 a 31: Estudo Dirigido

| | | | Abril | | | |
|----|----|----|-------|----------|----------|----|
| D | s | T | Q | Q | s | s |
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 NL | 15 F | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 F | 22 NL | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| | | | | | | |

Dias Letivos: 18 01 a 29: Estudo Dirigido 15: Paixão de Cristo 21: Tiradentes 14 e 22: Não Letivo

| Maio | | | | | | | | |
|--------|----|----|----|----|----|----|--|--|
| D | s | Т | Q | Q | s | s | | |
| 1 F | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | | |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | | |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | | |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | | |
| 29 | 30 | 31 | | | | | | |

Dias Letivos: 23 1: Dia do Trabalho 2 a 13 e 23 a 31: Estudo Dirigido 16 a 20: Etapa Presencial

| Junho | | | | | | | | |
|-------|-----------------|----------|----------|------------------------|-----------|----|--|--|
| D | s | Т | Q | Q | s | s | | |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | | |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | | |
| 12 | 13 F | 14 | 15 | 16 F | 17 IDR | 18 | | |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | | |
| 26 | 27 CC TSL | 28 RF | 29 RF | 30 CCF TS TDR | | | | |

Dias Letivos: 17
01 a 27: Estudo Dirigido
13: Padrociro de Campo Grande – Santo Antônio
16: Corpus Christi.
17: Inicio da Digitação de Resultados
27: Conselho de Classe e Término do Semestre Letivo
28 e 29: Recuperação Final
30: Conselho Final/Termino do Semestre/Término da Digitação de Resultado

LEGENDA:

Férias/Recesso



Feriado /Ponto Facultativo



Estudo Dirigido





Etapas Presenciais.

| AII | Avaliação Institucional Interna | Total de dias Letivos |
|-----|---------------------------------------|--|
| CC | Conselho de Classe | 100 dias |
| CCF | Conselho de Classe Final | Total de dias para preparação das Atividades Presenciais |
| ED | Estudo Dirigido | 2 dias |
| F | Feriado | Total de dias destinados a Conselho de classe final |
| IDR | Início de Digitação dos Resultados | 1 dia |
| IS | Início do Semestre | Total de dias destinados a Recuperação Final |
| ISL | Início do Semestre Letivo | 2 dias |
| NL | Não letivo | Total de dias do semestre. |
| PEP | Preparação para as Etapas Presenciais | 105 dias |
| RE | Recesso Escolar/Férias | |
| RF | Recuperação Final | Início do semestre: 02/02/2022 |
| TDR | Término de Digitação dos Resultados | Término do semestre: 30/06/2022 |
| TS | Término do Semestre | |
| TSL | Término do Semestre Letivo | |
| DNT | Dia Não Trabalhado | |



ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.989, DE 13 DE JANEIRO DE 2022. CALENDÁRIO ESCOLAR - 2022

CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS DE MATO GROSSO DO SUL (CEFPI)

Curso Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal - 2º SEMESTRE

| | | | Julho | | | | | | 1 | Agosto | | | | | | S | etembi | ro | | |
|----------------------|--|----------|----------|----|----------------|----|----|-------------------------|-------|--------|----|---------|----|-----|----|----|--------|----|----|----|
| D | s | Т | Q | Q | s | s | D | s | T | Q | Q | s | s | D | s | Т | Q | Q | s | s |
| | | | | | I IS PEP | 2 | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | | | | | 1 | 2 | 3 |
| 3 | 4 PEP | 5 PEP | 6 ISL | 7 | 8 | 9 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 4 | 5 | 6 | 7 F | 8 | 9 | 10 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 F | 27 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 28 | 29 | 30 | 31 | | | | 225 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | |
| 1: iníci 1 a 6: 1 | 31 ital Letivos: 18 ital Construction of Semestre a 6: Preparação da Etapa Presencial Inicio do semestre letivo Dias Letivos: 15 1 a 9: Recesso Escolar 10 a 31: Estudo Divisido | | | | | | | tivos: 21 Estudo Dir | igido | | | | | | | | | | | |

6 a 8: Estudo Dirigido 11 a 25: Etapa Presencial 26 a 31: Recesso Escolar

10 a 31: Estudo Dirigido 26: Aniversário de Campo Grande

7: Independência do Brasil

| | Outubro | | | | | | | | | | |
|----|---------|---------|---------|----|----|----|--|--|--|--|--|
| D | s | T | Q | Q | s | s | | | | | |
| | | | | | | 1 | | | | | |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | | | | | |
| 9 | 10 F | 11 F | 12 F | 13 | 14 | 15 | | | | | |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | | | | | |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | | | | | |
| 30 | 31 | | | | | | | | | | |

Dias Letivos: 18 03 a 14 e 24 a 31: Estudo Dirigido 10: Anteposição do feriado do dia 28/10 – Servidor Público 11: Criação do Estado

- 12: N.S. Aparecida 15: Dia do Professor 17 a 21: Etapa Presencial

| | Novembro | | | | | | | | | | |
|----------|-----------|---------|--------|----|-----------|----|--|--|--|--|--|
| D | s | Т | Q | Q | s | s | | | | | |
| | | 1 | 2 F | 3 | 4 | 5 | | | | | |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | | | | | |
| 13 | 14 | 15 F | 16 | 17 | 18 | 19 | | | | | |
| 20 CN | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 AII | 26 | | | | | |
| 27 | 28 IDR | 29 | 30 | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |

Dias Letivos: 19 01 a 30: Estudo Dirigido 2: Finados 15: Proclamação da República 28: Inicio de Digitação de Resultados

| | Dezembro | | | | | | | | | | |
|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------------|----|--|--|--|--|--|
| D | s | T | Q | Q | s | s | | | | | |
| | | | | 1 | 2 | 3 | | | | | |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | | | | | |
| 11 | 12 | 13 TSL | 14 CC | 15 RF | 16 RF | 17 | | | | | |
| 18 | 19 RF | 20 RF | 21 CCF | 22 TDR | 23 TDR TS | 24 | | | | | |
| 25 F | 26 DNT | 27 DNT | 28 DNT | 29 DNT | 30 DNT | 31 | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |

- Dias Letivos: 09

 1 a13: Estudo Dirigido
 13: Termino do Semestre Letivo
 14: Conselho de Classe
 14 a 20: Recuperação Final
 21: Conselho de Classe Final
 22: 2 23 Termino do Digitação de Resultado
 23: Término do Semestre
 25. Natal
- 25 Natal

LEGENDA:













| AII | Avaliação Institucional Interna | Total de dias Letivos |
|-----|---------------------------------------|--|
| CC | Conselho de Classe | dias |
| CCF | Conselho de Classe Final | Total de dias destinados a Preparação da Etapa Presencial 03 |
| ED | Estudo Dirigido | dias |
| EP | Etapa Presencial | Total de dias destinados a Conselho de Classe |
| F | Feriado | dia |
| FM | Feriado Municipal | Total de dias destinados a Conselho de classe final |
| IDR | Início de Digitação de Resultados | dia |
| IS | Início do Semestre | Total de dias destinados a Recuperação Final |
| ISL | Início do Semestre Letivo | dias |
| NL | Não letivo | Total de dias do semestre |
| PEP | Preparação para as Etapas Presenciais | dias |
| RE | Recesso Escolar/Férias | |
| TDR | Término de Digitação de Resultados | Início do semestre: 01/07/2022 |
| TS | Término do Semestre | Término do semestre: 23/12/2022 |
| TSL | Término do Semestre Letivo | |
| DNT | Dia Não Trabalhado | |



ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.989, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2022

CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS DE MATO GROSSO DO SUL (CEFPI)

Curso Normal Médio Intercultural Indígena Ará Verá - 1º SEMESTRE

| | Janeiro | | | | | | | | | | | |
|----|-----------|----|----|------------------------|-----------|----|--|--|--|--|--|--|
| D | s | Т | Q | Q | s | s | | | | | | |
| | | | | | | 1 | | | | | | |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | | | | | | |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 APP PEP IS | 14 PEP | 15 | | | | | | |
| 16 | 17 ISL | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | | | | | | |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | | | | | | |
| 30 | 31 | | | | | | | | | | | |

- Dias Letivos: 15
 03 a 12: Recesso Escolar
 13: Apresentação dos Professores
 13 e 14: Preparação para a etapa presencial
 13: Inicio do Semestre
 17: Inicio do Semestre Letivo
 17 a 31: Etapa Presencial Intensiva Longa

| Fevereiro | | | | | | | | | | | |
|-----------|----------|----|----|----|----|----|--|--|--|--|--|
| D | s | T | Q | Q | s | s | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | | | | | |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | | | | | |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | | | | | |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | | | | | |
| 27 | 28 PF | | | | | | | | | | |

01 a 25: Estudo Dirigido 28: carnaval

| | Março | | | | | | | | | | |
|----|-------|---------|---------|----|----|----|--|--|--|--|--|
| D | s | Т | Q | Q | s | s | | | | | |
| | | 1 PF | 2 PF | 3 | 4 | 5 | | | | | |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | | | | | |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | | | | | |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | | | | | |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |

Dias Letivos: 21 01: Carnaval 02: Quarta-feira de Cinzas 03 a 31: Estudo Dirigido

| | Abril | | | | | | | | | | |
|----|-----------|-----------|-----------|----------|----------|----|--|--|--|--|--|
| D | s | Т | Q | Q | s | s | | | | | |
| | | | | | 1 | 2 | | | | | |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | | | | | |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 NL | 15 F | 16 | | | | | |
| 17 | 18 EPC | 19 EPC | 20 EPC | 21 F | 22 NL | 23 | | | | | |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | |

- Dias Letivos: 17 01 a 13 e 25 a 29: Estudo Dirigido 15: Paixão de Cristo 18 a 20: Etapa Presencial Intensiva Curta 21: Tiradentes 14 e 22: Não Letivo

| Maio | | | | | | | | | | |
|--------|----|----|----|----------|----------|----|--|--|--|--|
| D | s | Т | Q | Q | s | s | | | | |
| 1 F | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | | | | |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 EL | 13 EL | 14 | | | | |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | | | | |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | | | | |
| 29 | 30 | 31 | | | | | | | | |

| | Junho | | | | | | | | |
|-----------|----------|----------|----------|------------------------|----------|----|--|--|--|
| D | s | Т | Q | Q | s | s | | | |
| | | | 1 IDR | 2 | 3 | 4 | | | |
| 5 | 6 | 7 | 8 TSL | 9 RA | 10 RA | 11 | | | |
| 12 | 13 RA | 14 RA | 15 RA | 16 F | 17 NL | 18 | | | |
| 19 | 20 RA | 21 RA | 22 RA | 23 RA | 24 CC | 25 | | | |
| 26 | 27 RF | 28 RF | 29 RF | 30 CCF TS TDR | | | | | |
| Dias Leti | vos: 06 | | | | | | | | |

- Dist Letivos: 06

 11 a.S. Extudo Dirigiação de Resultados

 11 a.S. Extudo Dirigido

 12 a.S. Extudo Dirigido

 13 a.S. Extudo Dirigido

 15. Línicio da Digitação de Resultados

 15. Termino Semestre Letivo

 16. Corpus Christi

 24. Conselho de Classe

 17. Não Letivo

 27 a.29. Recuperação Final

 30: Conselho de Classe Final/Término da Digitação de Resultado/Termino do Seme

LEGENDA:





Feriado /Ponto Facultativo



Dias Letivos: 22 1: Dia do Trabalho 2 a 11 e 16 a 31: Estudo 12 e 13: Encontro Local





Etapas Presenciais

| AII | Avaliação Institucional Interna | Total de dias Letivos | | | | |
|-----|---------------------------------------|---|--|--|--|--|
| AP | Apresentação dos Professores | 100 dias | | | | |
| CC | Conselho de Classe | Total de dias para preparação para a etapa presencial | | | | |
| CCF | Conselho de Classe Final | dias | | | | |
| ED | Estudo Dirigido | Total de dia destinado ao Conselho de classe | | | | |
| EL | Encontro local | 1 dia | | | | |
| EPC | Etapa Presencial Intensiva Curta | Total de dia destinado ao Conselho de classe final | | | | |
| EPL | Etapa Presencial Intensiva Longa | 1 dia | | | | |
| F | Feriado | Total de dias destinados à Recomposição da Aprendizagem | | | | |
| IDR | Início de Digitação dos Resultados | 9 dias | | | | |
| IS | Início do Semestre | Total de dias destinados a Recuperação Final | | | | |
| ISL | Início do Semestre Letivo | 3 dias | | | | |
| NL | Não letivo | Total de dias do semestre | | | | |
| PEP | Preparação para as Etapas Presenciais | 116 dias | | | | |
| RA | Recomposição da Aprendizagem | | | | | |
| RE | Recesso Escolar/Férias | Início do semestre: 13/01/2022 | | | | |
| RF | Recuperação Final | Término do semestre: 30/06/2022 | | | | |
| TDR | Término de Digitação dos Resultados | | | | | |
| TS | Término do Semestre | | | | | |
| TSL | Término do Semestre Letivo | | | | | |
| DNT | Dia Não Trabalhado | | | | | |



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.989, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2022

CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS DE MATO GROSSO DO SUL (CEFPI)

Curso Normal Médio Intercultural Indígena Ará Verá – 2º SEMESTRE

| | | Julho | | | | Agosto | | | | | S | etembi | ro | | | | | | | |
|----|-----------|--------------|----|--------|-----------|--------|------------------|----|----|----|---------|-----------|----|-----|----|----|--------|----|----|----|
| D | s | Т | Q | Q | s | s | D | s | Т | Q | Q | s | s | D | s | Т | Q | Q | s | s |
| | | | | | IS ISL | 2 | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | | | | | 1 | 2 | 3 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 4 | 5 | 6 | 7 F | 8 | 9 | 10 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 28 | 29 | 30 | 31 | | | | 225 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | |
| | etivos:21 | ro /Início c | | latina | | | Dias Letivos: 16 | | | | Dias Le | tivos: 21 | | | | | | | | |

Dias Lettvos:21 1: Início do Semestre /Início do semestre letivo 1 a 8: Estudo Dirigido 11 a 25: Etapa Presencial Intensiva Longa 26 a 31: Recesso Escolar

1 a 9: Recesso Escolar 10 a 31: Estudo Dirigido.

Dias Letivos: 21

1 a 16 e 26 a 30: Estudo Dirigido

7: Independência do Brasil

19 a 23: Etapa Presencial Intensiva Curta

| | Outubro | | | | | | | |
|----|---------|---------|----------|----------|----|----|--|--|
| D | s | Т | Q | Q | s | s | | |
| | | | | | | 1 | | |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | | |
| 9 | 10 F | 11 F | 12 F | 13 | 14 | 15 | | |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | | |
| 23 | 24 | 25 | 26 EL | 27 EL | 28 | 29 | | |
| 30 | 31 | | | | | | | |

Dias Letivos: 18 03 a 25 e 28 a 31: Estudo Dirigido 10: Anteposição do feriado do dia 28/10 – Servidor Público 11: Criação do Estado

12: N.S. Aparecida 15: Dia do Professor 26 e 27: Encontros Locais

| Novembro | | | | | | | | |
|----------|-----------|---------|--------|----|-----------|----|--|--|
| D | s | T | Q | Q | s | s | | |
| | | 1 | 2 F | 3 | 4 | 5 | | |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | | |
| 13 | 14 NL | 15 F | 16 | 17 | 18 | 19 | | |
| 20 CN | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 AII | 26 | | |
| 27 | 28 IDR | 29 | 30 | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

Dias Letivos: 19 01 A 30: Estudo Dirigido 2: Finados 15: Proclamação da República 28: Inicio de Digitação de Resultados 25: Avaliação Instituição Interna

| | Dezembro | | | | | | | | |
|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------------------|----|--|--|--|
| D | s | Т | Q | Q | s | s | | | |
| | | | | 1 | 2 | 3 | | | |
| 4 | 5 | 6 | 7 TSL | 8 FM | 9 CA | 10 | | | |
| 11 | 12 CA | 13 CA | 14 CA | 15 CC | 16 RF | 17 | | | |
| 18 | 19 RF | 20 FM | 21 RF | 22 RF | 23 CCF TDR TS | 24 | | | |
| 25 F | 26 DNT | 27 DNT | 28 DNT | 29 DNT | 30 DNT | 31 | | | |
| | | | | | | | | | |

Dias Letivos: 05
1 a 7: Estudo Dirigido
7: Termino do Semestre Letivo
8: Feriado Municipal
9 a 14: Recomposição da Aprendizagem
15: Conselho de Classe
16 a 22: Recuperação Final
20: Feriado Municipal
23: Conselho de Classe Final/ Termino da Digitação de Resultado/
Término do Semestre
25 - Natal

LEGENDA:



Férias/Recesso Escolar





Estudo Dirigido





| AII | Avaliação Institucional Interna | Total de dias Letivos | | | |
|-----|---------------------------------------|---|--|--|--|
| CC | Conselho de Classe | dias | | | |
| CCF | Conselho de Classe Final | Total de dia destinado ao Conselho de Classe | | | |
| ED | Estudo Dirigido | dia | | | |
| EL | Encontro Local | Total de dia destinado ao Conselho de classe final | | | |
| EPC | Etapa Presencial Intensiva Curta | dia | | | |
| EPL | Etapa Presencial Intensiva Longa | Total de dias destinados a Recomposição da Aprendizagem 0 | | | |
| F | Feriado | dias | | | |
| FM | Feriado Municipal | Total de dias destinados a Recuperação Final | | | |
| IDR | Início de Digitação dos Resultados | dias | | | |
| IS | Início do Semestre | Total de dias do semestre | | | |
| ISL | Início do Semestre Letivo | dias | | | |
| NL | Não letivo | | | | |
| PEP | Preparação para as Etapas Presenciais | Início do semestre: 01/07/2022 | | | |
| RE | Recesso Escolar/Férias | Término do semestre: 23/12/2022 | | | |
| RA | Recomposição da Aprendizagem | | | | |
| RF | Recuperação Final | | | | |
| TDR | Término de Digitação de Resultados | | | | |
| TS | Término do Semestre | | | | |
| TSL | Término do Semestre Letivo | | | | |
| DNT | Dia Não Trabalhado | | | | |



Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0092/2020/SES Nº Cadastral 13409

Processo: 27/003.607/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e WELLINGTON

RODRIGUES DE ALMEIDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.

092/2020 - GCONT 13409, adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei

n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º

27/003607/2018, e possui respaldo legal art.57, §1º, III da Lei 8.666/93 e Lei n.

13.709, de 14 de agosto de 2018.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato n. 092/2020 – GCONT

13409, fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.

Data da Assinatura: 30/12/2021

Objeto:

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Wellington Rodrigues de Almeira

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0193/2019/SES N° Cadastral 12108

Processo: 27/003.607/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Edemilson Canale O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato

n. 193/2019 - GCONT 12108, adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

(Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º

27/003607/2018, e possui respaldo legal art.57, §1º, III da Lei 8.666/93 e Lei n.

13.709, de 14 de agosto de 2018.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato n. 193/2019 - GCONT

12108, fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.

Data da Assinatura: 30/12/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Edemilson Canale

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0365/2020/SES Nº Cadastral 14114

Processo: 27/003.607/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e BREDA NAIA

MACIEL AGUIAR

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato

n. 365/2020 - GCONT 14114, adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

(Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º

27/003607/2018, e possui respaldo legal art.57, §1º, III da Lei 8.666/93 e Lei n.

13.709, de 14 de agosto de 2018.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo Contrato n. 365/2020 – GCONT 14114,

fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.

Data da Assinatura: 30/12/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Breda Naia Maciel Aguiar

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0372/2021/SES Nº Cadastral 16036

Processo: 27/003.607/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PAULO CELSO

SABANAE

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.

372/2021 - GCONT 16036, adequá-lo àLei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei

n. 13.709, de 14 de agosto de 2018)

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º

27/003607/2018, e possui respaldo legal art.57, §1º, III da Lei 8.666/93 e Lei n.

13.709, de 14 de agosto de 2018.

Do Prazo:O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato n. 372/2021 – GCONT

16036, fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.

Data da Assinatura: 30/12/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Paulo Celso Sabanae





Extrato do Contrato Nº 0503/2021/SES

Processo: 27/008.652/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EPPENDORF DO

Nº Cadastral 16961

BRASIL S.A.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos, conforme especificações e

quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender ao Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do

Sul-LACEN.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas, para o presente exercício, decorrentes do fornecimento correrão à conta

da seguinte dotação orçamentária:

| Funcional Programática | Natureza da Despesa | Fonte de recursos | Nota de Empenho | Data emissão | Valor da NE R\$ |
|--|------------------------|----------------------|--------------------|--------------|-----------------|
| 20.27901.10.305.2043.4080.0027 PT 1954/20 | 44905208 | 0248000105 | 13340 | 29/12/2021 | 1.900.000,00 |

Valor:O valor total deste contrato é de R\$ 1.900.000,00 (um milhão novecentos mil reais). **Amparo Legal:**A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n.

10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei Federal n. 13.709/2018, Lei estadual n.

1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua

assinatura.

Data da Assinatura: 30/12/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Elen Ribeiro da Silva

RESOLUÇÃO Nº 06/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 11 DE JANEIRO DE 2022.

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o fluxo para a Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS nos termos dos ANEXOS I, II e III.

Art. 2º A regulação dos Leitos SRAG/COVID-19 SUS persistirá enquanto durar a pandemia e será modificada de acordo com a incidência/prevalência de SRAG/COVID-19 nas macros/microrregiões de saúde, objetivando a preservação da vida e o acesso aos serviços de saúde.

Art. 3º O transporte dos pacientes regulados para Leitos SRAG/COVID-19 SUS fora do seu Município, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município solicitante.

Art. 4º Fica pactuado que na indisponibilidade da vaga de Leitos SRAG/COVID-19 SUS na Região de Saúde ou Município de Referência, será encaminhado pela regulação para onde houver oferta de vaga disponível no momento da solicitação, independentemente da Região de Saúde ou Município de Referência.

Art. 5º Esta resolução entrar em vigor com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2022.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

ANEXO I

Solicitação de Vaga

Todas as solicitações de Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS ou Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS deverão ser inseridas no Sistema de Regulação CORE (Módulo de Urgência) utilizando a Ficha de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O médico regulador deverá considerar os sinais e sintomas descritos na Ficha de Solicitação para avaliação da demanda.





Ressalta-se que o fluxo definido no protocolo de atendimento pretende padronizar as ações adotadas na maioria dos casos, entretanto, casos específicos deverão ser analisados pela equipe de regulação.

Critérios para regulação dos Leitos de SRAG/COVID-19 SUS

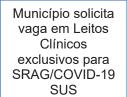
- * A população utilizada para o cálculo, preferencialmente, é baseada na estimativa IBGE 2019;
- * Em casos especiais, a Central de Regulação Estadual poderá regular conforme a disponibilidade de Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS existentes e ampliados no Estado do Mato Grosso do Sul;
- * A configuração das referências para os Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS será utilizada para a fase da pandemia, as demais patologias seguem os fluxos existentes;
- * Integram como Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar os seguintes hospitais: Santa Casa de Corumbá (qtd=15), Hospital Soriano Correa da Silva Maracaju (qtd=01) e UPA 24h Tres Lagoas (qtd=15);
- *Integram como Leitos Disponíveis Clínicos, UTI Geral Adulto e UTI Geral Pediátrico não SRAG/COVID-19 SUS, no Município de Campo Grande os seguintes hospitais: EBSERH Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (18 leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico) Santa Casa de Campo Grande (90 Leitos Clínicos, 67 Leitos UTI Adulto e 10 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (39 Leitos UTI Adulto e 06 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Adventista do Pênfigo Centro (20 Leitos UTI Adulto), Hospital Adventista do Pênfigo Matriz (20 Leitos Clínicos), Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão (10 Leitos UTI Adulto); no Município de Aquidauana no Hospital Regional Dr. Estácio Muniz (49 Leitos Clínicos e 02 leitos UTI Adulto); no Município de Dourados UFGD Hospital Universitário da UFGD (34 Leitos Clínicos, 05 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico), Hospital da Vida (40 Leitos Clínicos e 20 Leitos UTI Adulto) e no Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King (11 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Nova Andradina na Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina (37 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Ponta Porã no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (78 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto); no Município de Corumbá na Santa Casa de Corumbá (94 Leitos Clínicos) e no Município de Três Lagoas no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (105 Leitos Clínicos e 10 leitos UTI Adulto).

ANEXO II

Fluxo para Regulação dos Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 65 possuem Leitos Clínicos exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

Os Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS obedecerão o fluxo determinado para micro e macrorregiões de saúde (*) Os Municípios que não possuem Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município de referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.



Inicialmente CERA/CORE regulará vagas disponíveis no próprio Município

Na indisponibilidade de vagas no próprio Município, haverá regulação para vagas em estabelecimentos nos Municípios sede de Microrregião de Saúde (*) Na indisponibilidade de vagas em estabelecimentos nos Municípios sede de Microrregião de Saúde, as solicitações serão encaminhadas para estabelecimentos nos Municípios sede da Macrorregião de Saúde

Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS

Macrorregião de Campo Grande (QTD =195)

| Microrregião de Aquidauana | População | QTD Leitos |
|----------------------------|-----------|------------|
| Anastácio | 25.135 | 6 |
| Aquidauana | 47.871 | 6 |
| Bodoquena | 7.875 | 2 |
| Dois Irmãos do Buriti | 11.385 | 2 |
| Miranda | 28.013 | 12 |
| Nioaque | 13.930 | 1 |
| TOTAL | 134.209 | 29 |

| Microrregião de Campo Grande | População | QTD Leitos |
|------------------------------|-----------|------------|
| Camapuã | 13.711 | 2 |
| Campo Grande | 895.982 | 28 |



| TOTAL | 1.138.581 | 101 |
|----------------------|-----------|-----|
| Sidrolândia | 57.665 | 5 |
| São Gabriel do Oeste | 26.771 | 6 |
| Rio Negro | 4.831 | 2 |
| Ribas do Rio Pardo | 24.615 | 5 |
| Nova Alvorada do Sul | 21.882 | 6 |
| Maracaju | 47.083 | 27 |
| Costa Rica | 20.823 | 14 |
| Chapadão do Sul | 25.218 | 6 |

Obs.: Os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Paraíso das Águas, Rochedo e Terenos caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

| Microrregião de Coxim | População | QTD Leitos |
|--------------------------|-----------|------------|
| Coxim | 33.543 | 10 |
| Pedro Gomes | 7.674 | 5 |
| Rio Verde de Mato Grosso | 19.746 | 6 |
| Sonora | 19.274 | 10 |
| TOTAL | 80.237 | 31 |

Obs.: O Município de Alcinópolis, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

| Microrregião de Jardim | População | QTD Leitos |
|------------------------|-----------|------------|
| Bela Vista | 24.629 | 6 |
| Bonito | 21.976 | 6 |
| Caracol | 6.679 | 6 |
| Guia Lopes da Laguna | 9.895 | 4 |
| Jardim | 26.097 | 10 |
| Porto Murtinho | 17.131 | 2 |
| TOTAL | 106.407 | 34 |

Macrorregião de Corumbá (QTD = 44)

| Microrregião de Corumbá | População | QTD Leitos |
|-------------------------|-----------|------------|
| Corumbá | 111.435 | 44 |
| TOTAL | 111.435 | 44 |

Obs.: O Município de Ladário, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Macrorregião de Dourados (QTD = 255)

| Microrregião de Dourados | População | QTD Leitos |
|--------------------------|-----------|------------|
| Caarapó | 30.174 | 6 |
| Deodápolis | 12.924 | 8 |
| Dourados | 222.949 | 35 |
| Fátima do Sul | 19.189 | 7 |
| Glória de Dourados | 9.965 | 2 |
| Itaporã | 7.610 | 4 |
| Jateí | 4.027 | 3 |
| Laguna Carapã | 7.341 | 1 |
| Rio Brilhante | 37.514 | 20 |
| TOTAL | 351.693 | 86 |

Obs.: Os Municípios de Douradina e Vicentina, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

| Microrregião de Nova Andradina | População | QTD Leitos |
|--------------------------------|-----------|------------|
| Anaurilândia | 9.035 | 5 |
| Angélica | 10.780 | 6 |
| Ivinhema | 23.187 | 8 |
| Nova Andradina | 54.374 | 16 |
| Novo Horizonte do Sul | 3.814 | 4 |





| TOTAL | 104.778 | 41 |
|------------|---------|----|
| Taquarussu | 3.588 | 2 |

Obs.: O Município de Baytaporã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

| Microrregião de Naviraí | População | QTD Leitos |
|-------------------------|-----------|------------|
| Eldorado | 12.353 | 16 |
| Iguatemi | 16.078 | 3 |
| Itaquiraí | 21.142 | 7 |
| Juti | 6.712 | 3 |
| Mundo Novo | 18.366 | 12 |
| Naviraí | 54.878 | 31 |
| TOTAL | 129.529 | 72 |

Obs.: O Município de Japorã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

| Microrregião de Ponta Porã | População | QTD Leitos |
|----------------------------|-----------|------------|
| Amambai | 39.396 | 16 |
| Antônio João | 8.956 | 3 |
| Aral Moreira | 12.149 | 2 |
| Coronel Sapucaia | 15.253 | 1 |
| Paranhos | 14.228 | 5 |
| Ponta Porã | 92.526 | 24 |
| Sete Quedas | 10.791 | 3 |
| Tacuru | 11.552 | 2 |
| TOTAL | 204.851 | 56 |

Macrorregião de Três Lagoas (QTD = 95)

| Microrregião de Paranaíba | População | QTD Leitos |
|---------------------------|-----------|------------|
| Aparecida do Taboado | 25.745 | 10 |
| Cassilândia | 21.939 | 14 |
| Inocência | 7.610 | 2 |
| Paranaíba | 42.148 | 40 |
| TOTAL | 97.442 | 66 |

| Microrregião de Três Lagoas | População | QTD Leitos |
|-----------------------------|-----------|------------|
| Bataguassu | 23.024 | 12 |
| Brasilândia | 11.872 | 5 |
| Santa Rita do Pardo | 7.851 | 6 |
| Três Lagoas | 121.388 | 6 |
| TOTAL | 164.135 | 29 |

Obs.: Os Municípios de Água Clara e Selvíria, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

ANEXO III

Fluxo para Regulação dos Leitos UTI SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 10 possuem Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

Município solicita vaga em Leitos de UTI SUS exclusivos para SRAG/COVID-19



CERA/CORE regulará vagas disponíveis em estabelecimentos nos Municípios de Referência



Na indisponibilidade de vagas nos Municípios de Referência, as solicitações serão encaminhadas para estabelecimentos nos Municípios sede da Macrorregião de Saúde

_eitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS





Município de Referência: Aparecida do Taboado

| Município | População | QTD UTI |
|----------------------|-----------|---------|
| Aparecida do Taboado | 25.745 | 5 |
| TOTAL | 25.745 | 5 |

Município de Referência: Aquidauana

| Município | População | QTD UTI |
|------------|-----------|---------|
| Aquidauana | 47.871 | 2 |
| TOTAL | 47.871 | 2 |

Município de Referência: Campo Grande

| Município | População | QTD UTI |
|-----------------------|----------------------------|---------|
| Campo Grande | 895.982 | 29 |
| Anastácio | 25.135 | |
| Bandeirantes | 6.788 | |
| Bodoquena | 7.875 | |
| Chapadão do Sul | 25.218 | |
| Corguinho | 5.947 | |
| Dois Irmãos do Buriti | 11.385 | |
| Jaraguari | 7.187 | |
| Maracaju | 47.083 | |
| Miranda | 28.013 | |
| Nioaque | 13.930 | |
| Nova Alvorada | 21.882 | |
| Ribas do Rio Pardo | 24.615 | |
| Rio Negro | 4.831 | |
| Rio Verde de MT | 19.746 | |
| Rochedo | | |
| São Gabriel do Oeste | 5.499 26.771 | |
| Sidrolândia | 57.665 | |
| Jardim | 26.097 | |
| Bela Vista | 26.097 24.629 | |
| Bonito | 21.976 | |
| Caracol | 21.976 6.116 | |
| Guia Lopes | 9.895 | |
| Porto Murtinho | 17.131 | |
| Terenos | 21.806 | |
| TOTAL | 21.806 1.363.202 | 29 |

Município de Referência: Corumbá

| Município | População | QTD UTI |
|-----------|-----------|---------|
| Corumbá | 111.435 | 10 |
| Ladário | 23.331 | |
| TOTAL | 134.766 | 10 |

Município de Referência: Costa Rica

| Município | População | QTD UTI |
|-------------------|-----------|---------|
| Costa Rica | 20.823 | 05 |
| Alcinópolis | 5.343 | |
| Camapuã | 13.711 | |
| Figueirão | 3.051 | |
| Paraíso das Águas | 5.555 | |
| Pedro Gomes | 7.674 | |
| TOTAL | 56.157 | 05 |

Município de Referência Coxim

| Município | População | QTD UTI |
|-----------|-----------|---------|
| Coxim | 33.543 | 8 |
| Sonora | 19.274 | |
| TOTAL | 52.817 | 8 |





Município de Referência Dourados

| Município | População | QTD UTI | | |
|-----------------------|-----------|---------|--|--|
| Dourados | 222.949 | 15 | | |
| Caarapó | 30.174 | | | |
| Deodápolis | 12.924 | | | |
| Douradina | 5.924 | | | |
| Eldorado | 12.353 | | | |
| Fátima do Sul | 19.189 | | | |
| Glória de Dourados | 9.965 | | | |
| Iguatemi | 16.078 | | | |
| Itaporã | 24.839 | | | |
| Itaquiraí | 21.142 | | | |
| Japorã | 9.110 | | | |
| Jatei | 4.027 | | | |
| Mundo Novo | 18.366 | | | |
| Naviraí | 54.878 | | | |
| Novo Horizonte do Sul | 3.814 | | | |
| Rio Brilhante | 37.514 | | | |
| Taquarussu | 3.588 | | | |
| Vicentina | 6.102 | | | |
| TOTAL | 512.936 | 15 | | |

Município de Referência: Paranaíba

| Município | População | QTD UTI |
|-------------|-----------|---------|
| Paranaíba | 42.048 | 10 |
| Cassilândia | 21.939 | |
| Inocência | 7.610 | |
| TOTAL | 71.597 | 10 |

Município de Referência: Ponta Porã

| Município | População | QTD UTI |
|------------------|-----------|---------|
| Ponta Porã | 92.526 | 10 |
| Amambai | 39.396 | |
| Anaurilândia | 9.034 | |
| Angélica | 10.780 | |
| Antônio João | 8.956 | |
| Aral Moreira | 12.149 | |
| Batayporã | 11.329 | |
| Coronel Sapucaia | 15.253 | |
| Ivinhema | 23.187 | |
| Juti | 6.712 | |
| Laguna Caraapã | 7.341 | |
| Nova Andradina | 54.374 | |
| Paranhos | 14.228 | |
| Sete Quedas | 10.791 | |
| Tacuru | 11.552 | |
| TOTAL | 327.608 | 10 |

Município de Referência: Três Lagoas

| Município | População | QTD UTI | |
|---------------------|-----------|---------|--|
| Três Lagoas | 121.388 | 10 | |
| Água Clara | 15.522 | | |
| Bataguassu | 23.024 | | |
| Brasilândia | 11.872 | | |
| Santa Rita do Pardo | 7.851 | | |
| Selvíria | 6.529 | | |
| TOTAL | 186.186 | 10 | |





Resolução Nº 07/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 13 DE JANEIRO DE 2022.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Campanha de Vacinação contra a COVID-19, bem como, as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária, realizada no dia 13 de janeiro de 2022, e;

Considerando a aprovação pela Anvisa, no dia 16 de dezembro de 2021, da indicação da vacina pediátrica Comirnaty (Pfizer/Wyeth) para imunização contra Covid-19 em crianças de 5 a 11 anos de idade;

Considerando a Nota Pública dos membros da Câmara Técnica de Assessoramento em Imunizações da Covid-19 (CTAI-COVID) sobre a vacinação em crianças, datada de 23 de dezembro de 2021, por meio da qual manifestaram unanimemente favoráveis à aplicação da vacina desenvolvida pela fabricante Pfizer na população pediátrica entre 5 a 11 anos de idade no Brasil;

Considerando a Carta aberta do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, emitida em 24 de dezembro de 2021, referente ao posicionamento da não exigência do pedido médico para a vacinação contra a Covid-19 de crianças entre 5 a 11 anos;

Considerando a Nota Técnica nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, datada de 05 de janeiro de 2022, a qual trata sobre a vacinação não obrigatória de crianças de 05 a 11 anos contra Covid-19 durante a Pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a distribuição do quantitativo de 18.300 doses de vacinas PFIZER (1.830 frascos com 10 doses cada), de acordo com o Anexo Único desta Resolução, diante da ampliação de uso do imunizante Comirnaty para crianças de 05 a 11 anos de idade, de forma não obrigatória, para esta faixa etária, naqueles que não possuam contraindicações no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO), priorizando-se:

- a) crianças com 5 a 11 anos com deficiência permanente ou com comorbidades (art. 13 da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021);
- b) Crianças indígenas (ADPF 709) e Quilombolas (ADPF 742);
- c) Crianças que vivam em lar com pessoas com alto risco para evolução grave de COVID-19;
- d) Crianças sem comorbidades, na seguinte ordem sugerida:
- I. crianças entre 10 e 11 anos;
- II. crianças entre 9 e 10 anos;
- III. crianças entre 8 e 9 anos;
- IV. crianças entre 7 e 8 anos;
- V. crianças entre 6 e 7 anos;
- VI. crianças entre 5 e 6 anos,
- VII. crianças com 5 anos.

Parágrafo Único. O quadro de comorbidades consta no Plano Nacional de Operacionalização de Vacinação contra o Covid-19 – 11º edição de 07/10/2021, constantes no Quadro 2. Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19.

Art.2º Os pais ou responsáveis devem estar presentes manifestando sua concordância com a vacinação. Em caso de ausência de pais ou responsáveis, a vacinação deverá ser autorizada por um termo de assentimento por escrito.

Art.3º As vacinas devem ser aplicadas seguindo integralmente as recomendações da Anvisa, conforme descritas no tópico 6 da Nota Técnica nº 2/2022-SECOVID/GAB/ SECOVID/MS, datada de 05 de janeiro de 2022.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE Presidente do COSEMS





ANEXO ÚNICO

| 79ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª FASE DE VACINAS - 18.300 DOSES PFIZER | | | | | | | |
|---|---|--|---|---|--|--|--|
| Municípios | População estimada de crianças de 5 à 11 anos | Doses D1 - ref. às crianças de 5 à 11 anos (14.670 Doses) | Doses D1 - crianças de 5 à 11 anos das Aldeias Indígenas (3.630 Doses) | Quantidade Total de Doses (18.300 Doses) | Quantidade Total de Frascos (1.830 Doses) | | |
| Água Clara | 1.960 | 100 | - | 100 | 10 | | |
| Alcinópolis | 539 | 30 | - | 30 | 3 | | |
| Amambai | 5.155 | 250 | 450 | 700 | 70 | | |
| Anastácio | 2.790 | 140 | 30 | 170 | 17 | | |
| Anaurilândia | 924 | 50 | - | 50 | 5 | | |
| Angélica | 1.184 | 60 | - | 60 | 6 | | |
| Antônio João | 1.265 | 60 | 70 | 130 | 13 | | |
| Aparecida do Taboado | 2.520 | 120 | - | 120 | 12 | | |
| Aquidauana | 5.539 | 270 | 320 | 590 | 59 | | |
| Aral Moreira | 1.744 | 80 | 40 | 120 | 12 | | |
| Bandeirantes | 662 | 30 | - | 30 | 3 | | |
| Bataguassu | 2.587 | 130 | - | 130 | 13 | | |
| Batayporã | 1.241 | 60 | - | 60 | 6 | | |
| Bela Vista | 2.978 | 150 | 20 | 170 | 17 | | |
| Bodoquena | 900 | 40 | - | 40 | 4 | | |
| Bonito | 2.473 | 120 | - | 120 | 12 | | |
| Brasilândia | 1.298 | 60 | 10 | 70 | 7 | | |
| Caarapó | 3.967 | 190 | 200 | 390 | 39 | | |
| Camapuã | 1.258 | 60 | - | 60 | 6 | | |
| Campo Grande | 89.015 | 4.310 | - | 4.310 | 431 | | |
| Caracol | 676 | 30 | - | 30 | 3 | | |
| Cassilândia | 1.874 | 90 | - | 90 | 9 | | |
| Chapadão do Sul | 2.892 | 140 | - | 140 | 14 | | |
| Corguinho | 586 | 30 | - | 30 | 3 | | |
| Coronel Sapucaia | 2.134 | 100 | 150 | 250 | 25 | | |
| Corumbá | 12.949 | 630 | 10 | 640 | 64 | | |
| Costa Rica | 2.155 | 110 | - | 110 | 11 | | |





| | 79ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª FASE DE VACINAS - 18.300 DOSES PFIZER | | | | | | | |
|--------------------------|---|--|---|---|--|--|--|--|
| Municípios | População estimada de crianças de 5 à 11 anos | Doses D1 - ref. às crianças de 5 à 11 anos (14.670 Doses) | Doses D1 - crianças de 5 à 11 anos das Aldeias Indígenas (3.630 Doses) | Quantidade Total de Doses (18.300 Doses) | Quantidade Total de Frascos (1.830 Doses) | | | |
| Coxim | 3.267 | 160 | - | 160 | 16 | | | |
| Deodápolis | 1.336 | 70 | - | 70 | 7 | | | |
| Dois Irmãos do Buriti | 1.177 | 60 | 120 | 180 | 18 | | | |
| Douradina | 655 | 30 | 40 | 70 | 7 | | | |
| Dourados | 23.466 | 1.130 | 750 | 1.880 | 188 | | | |
| Eldorado | 1.348 | 70 | 20 | 90 | 9 | | | |
| Fátima do Sul | 1.626 | 80 | - | 80 | 8 | | | |
| Figueirão | 313 | 20 | - | 20 | 2 | | | |
| Glória de Dourados | 926 | 50 | - | 50 | 5 | | | |
| Guia Lopes da Laguna | 1.043 | 50 | - | 50 | 5 | | | |
| Iguatemi | 1.736 | 80 | 10 | 90 | 9 | | | |
| Inocência | 736 | 40 | - | 40 | 4 | | | |
| Itaporã | 3.230 | 160 | - | 160 | 16 | | | |
| Itaquiraí | 2.425 | 120 | - | 120 | 12 | | | |
| Ivinhema | 2.154 | 100 | - | 100 | 10 | | | |
| Japorã | 1.620 | 80 | 200 | 280 | 28 | | | |
| Jaraguari | 659 | 30 | - | 30 | 3 | | | |
| Jardim | 2.946 | 140 | - | 140 | 14 | | | |
| Jateí | 417 | 20 | - | 20 | 2 | | | |
| Juti | 793 | 40 | 30 | 70 | 7 | | | |
| Ladário | 3.056 | 150 | - | 150 | 15 | | | |
| Laguna Carapã | 997 | 50 | 40 | 90 | 9 | | | |
| Maracaju | 4.969 | 240 | 20 | 260 | 26 | | | |
| Miranda | 3.643 | 180 | 450 | 630 | 63 | | | |
| Mundo Novo | 1.850 | 90 | - | 90 | 9 | | | |
| Naviraí | 5.983 | 290 | - | 290 | 29 | | | |
| Nioaque | 1.599 | 80 | 90 | 170 | 17 | | | |





| | 79ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª FASE DE VACINAS - 18.300 DOSES PFIZER | | | | | | | |
|-----------------------------|---|--|---|---|--|--|--|--|
| Municípios | População estimada de crianças de 5 à 11 anos | Doses D1 - ref. às crianças de 5 à 11 anos (14.670 Doses) | Doses D1 - crianças de 5 à 11 anos das Aldeias Indígenas (3.630 Doses) | Quantidade Total de Doses (18.300 Doses) | Quantidade Total de Frascos (1.830 Doses) | | | |
| Nova Alvorada do Sul | 2.807 | 140 | - 140 | | 14 | | | |
| Nova Andradina | 5.963 | 290 | - | 290 | 29 | | | |
| Novo Horizonte do Sul | 351 | 20 | - | 20 | 2 | | | |
| Paraíso das Águas | 609 | 30 | - | 30 | 3 | | | |
| Paranaíba | 3.870 | 190 | - | 190 | 19 | | | |
| Paranhos | 2.592 | 130 | 200 | 330 | 33 | | | |
| Pedro Gomes | 695 | 30 | - | 30 | 3 | | | |
| Ponta Porã | 11.615 | 570 | 20 | 590 | 59 | | | |
| Porto Murtinho | 2.200 | 110 | 70 | 180 | 18 | | | |
| Ribas do Rio Pardo | 3.035 | 150 | - | 150 | 15 | | | |
| Rio Brilhante | 4.459 | 220 | 10 | 230 | 23 | | | |
| Rio Negro | 440 | 20 | - | 20 | 2 | | | |
| Rio Verde de Mato Grosso | 2.049 | 100 | - | 100 | 10 | | | |
| Rochedo | 524 | 30 | - | 30 | 3 | | | |
| Santa Rita do Pardo | 843 | 40 | - | 40 | 4 | | | |
| São Gabriel do Oeste | 2.977 | 150 | - | 150 | 15 | | | |
| Selvíria | 637 | 30 | - | 30 | 3 | | | |
| Sete Quedas | 1.211 | 60 | 0 | 60 | 6 | | | |
| Sidrolândia | 6.834 | 330 | 120 | 450 | 45 | | | |
| Sonora | 2.319 | 110 | - | 110 | 11 | | | |
| Tacuru | 1.892 | 90 | 140 | 230 | 23 | | | |
| Taquarussu | 393 | 20 | - | 20 | 2 | | | |
| Terenos | 2.077 | 100 | - | 100 | 10 | | | |
| Três Lagoas | 12.867 | 630 | - | 630 | 63 | | | |
| Vicentina | 532 | 30 | - | 30 | 3 | | | |
| Total | 301.026 | 14.670 | 3.630 | 18.300 | 1.830 | | | |





Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0001/2016/SEDHAST N° Cadastral 5962

Processo: 65/001.514/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Sr. Pedro Noqueira de Azevedo,

representado pela Imobiliária Formato Ltda. ME.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2016 fixada no

item 6.1., da Cláusula Sexta, por mais 12 (doze) meses, até 04 de janeiro de 2023, bem como a alteração do item 4.1., da Cláusula Quarta e do item 7.1., da

Cláusula Sétima, e a inclusão da Cláusula Décima Segunda - A.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 20.65101.08.122.0019.4321.0001-CUSTEIO, Natureza de

Despesa n. 339036, Item de Despesa n. 33903615, Fonte 0100000000 e NE n.

000054/2022.

Valor: O valor mensal da locação será de R\$ 2.489,52 (dois mil, quatrocentos e oitenta e

nova reais e cinquenta e dois centavos) perfazendo o valor total de R\$ 29.874,24 (vinte e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), no

período de 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 04/01/2022

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Pedro Nogueira de Azevedo

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2021/SEDHAST N° Cadastral 14508

Processo: 65/000.584/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos

Humanos, Assistência Social e Trabalho/ SEDHAST e Empresa MAPFRE VIDA S/A.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração do item 11.1 da Cláusula Décima

Primeira do contrato original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1 O presente instrumento contratual terá vigência de 12(doze) meses, com efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações."

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Amparo Legal: Lei 8.666//93 **Data da Assinatura:** 09/01/2022

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Mary Kawahara Takabatake e André Serebrinic

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.728 de 12 de janeiro de 2022 – PG 52 Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30755/2021

PROCESSO: 65/004271/2021

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação de Reabilitação e Reinserção Social Novo Olhar, inscrito no CNPJ 11.123.487/0001-16.

ONDE SE LÊ: Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30775/2021

PROCESSO: 65/004271/2021

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação de Reabilitação e Reinserção Social Novo Olhar, inscrito

no CNPJ 11.123.487/0001-16.

LEIA-SE: Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30755/2021

PROCESSO: 65/004271/2021

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação de Reabilitação e Reinserção Social Novo Olhar, inscrito

no CNPJ 11.123.487/0001-16.



Republica-se por ter constado incorreção, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.716, de 23 de dezembro de 2021, pág 89.

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 483, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PACTUAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº4.902/2016, de 02 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada em 25 de Novembro de 2021, e

Considerando as atribuições da esfera estadual estabelecidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) de 2012;

Considerando a Lei Estadual nº 4.902, de 2 de agosto de 2016, a qual organiza a Assistência Social em Mato Grosso do Sul, sob a forma de Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcelas voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando o Decreto nº 15.381, de 2 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social e disciplina o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando a disponibilização orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no total de R\$ 22.000.000,00, a ser destinada ao cofinanciamento para os Fundos Municipais de Assistência Social, para o exercício de 2021;

Considerando os princípios norteadores estabelecidos pelo Governo do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), destinado ao cofinanciamento das ações socioassistenciais da Política de Assistência Social dos municípios de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2022.

Art. 2º Os princípios norteadores da partilha dos recursos do FEAS, são:

- I. Repasse regular e fundo a fundo;
- II. Não redução do Piso SUAS MS;
- III. Autonomia local na partilha dos recursos;
- IV. Participação efetiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social na partilha dos recursos;
- V. Regras claras e transparentes;
- VI. Fundamentação legal.

Art. 3º O recurso destinado ao FEAS para os FMAS, referente ao cofinanciamento das ações socioassistenciais são classificados em: Piso SUAS MS e Incentivos.

Art. 4º O Piso SUAS MS é destinado para todos os municípios, de acordo com o número total da população e o número de famílias em situação de pobreza, de acordo com dados oficiais.

§1º Os dados da população total por Município, foi atualizado de acordo com a estimativa de população (IBGE 2021) e o número de famílias em situação de pobreza foi calculada de acordo com a base de dados do CadÚnico (Outubro/2021), em consonância com o Decreto Federal nº 10.851, de 5 de novembro de 2021.

§2º O Piso SUAS MS é calculado tendo como referência mensal R\$ 0,20 (vinte centavos) por habitante por habitante e R\$ 3,00 (três) por família em situação de pobreza. Para o exercício de 2022, foi concedido reajuste linear de 5% (cinco por cento) para todos os Municípios.

§3º O valor mínimo mensal do Piso SUAS MS, para o exercício de 2022, será de R\$ 8.000,00





(oito mil reais) aos Municípios que não ofertam de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aos que possuem alguma oferta local de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, devidamente regularizada.

Art. 5º O Piso SUAS MS deverá ser investido na concessão de Benefícios Eventuais e no cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, de acordo com a demanda e oferta de cada Município, em consonância com a NOB SUAS 2012 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Parágrafo único: O recurso destinado para a concessão dos Benefícios Eventuais, de que trata o caput do artigo, é obrigatório e não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do total recebido como Piso SUAS MS, podendo ser utilizado apenas em despesas de custeio.

Art. 6º O recurso denominado "Incentivos" é um valor adicional ao Piso SUAS MS para atender as demandas apresentadas na Política de Assistência Social em Mato Grosso do Sul, em consonância com as diretrizes nacionais, mediante formalização do Termo de Aceite no Sistema de Informação Rede SUAS MS.

Parágrafo único: Para o exercício de 2022, o Incentivo será destinado prioritariamente para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Conurbações Internacionais, Potencialização da Oferta de Acolhimento e Expansões do Fundo Nacional de Assistência Social.

- Art. 7º O Incentivo para o CREAS é destinado para todos os municípios de pequeno porte, que não possuem cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social, componente Piso Fixo de Média Complexidade do Bloco da Proteção Social Especial.
- § 1º Para o exercício de 2022, o cofinanciamento mensal será no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para os municípios que formalizaram o Termo de Aceite no Sistema de Informação Rede SUAS MS.
- § 2º O CREAS contemplado com o cofinanciamento do FEAS, deverá funcionar de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais legislação vigente, e ainda, obrigatoriamente preencher o Censo SUAS CREAS.
- Art. 8º O Incentivo para Conurbações Internacionais é destinado para os municípios localizados em área de conurbação com município dos países vizinhos, que fazem fronteira com o Estado de Mato Grosso do Sul, para atender as demandas dessas regiões, tendo em vista o alto índice de risco, violência e vulnerabilidade social dessas áreas, agravado com o aumento do fluxo de imigrantes.
- \S 1º O Plus Conurbações Internacionais é destinado de acordo com o porte populacional dos municípios contemplados:
- I. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os Municípios de Pequeno Porte I, são eles: Coronel Sapucaia, Mundo Novo, Paranhos, Porto Murtinho e Sete Quedas;
- II. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Município de Pequeno Porte II: Bela Vista;
- III. R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os Municípios de Médio: Ponta Porã; e
- IV. R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para os Municípios de Grande Porte: Corumbá.
- § 2º O recurso do Incentivo para Conurbações Internacionais deverá ser investido na concessão de Benefícios Eventuais e/ou na prestação de serviços de Proteção Social Especial, conforme a demanda de cada localidade.
- Art. 9º Os recursos da Potencialização do Acolhimento para Criança e Adolescente, a partir do exercício de 2022, passa a ser ofertado aos Municípios que não possuem oferta de acolhimento para esse público, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para os Municípios que formalizaram o Termo de Aceite, via Sistema de Informação Rede SUAS/MS.

Parágrafo único: O Município contemplado poderá implantar o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Família Acolhedora, Casa Lar ou Abrigo Institucional) ou, ainda, formalizar parceria com outro Município que possui a oferta.

Art. 10º Os recursos da Potencialização do Acolhimento de Pessoas com Deficiência, são destinados aos municípios de pequeno porte que executam e/ou possuem demanda para ofertá-lo, no valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 11º Os recursos adicionais referentes às expansões do FNAS serão ofertados no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total cofinanciado pelo governo federal, para os Municípios contemplados com os serviços de:

I - Centro Dia para Jovens e Adultos;





- II Centro Dia para Crianças (0 a 6 anos) com Microcefalia, Deficiências Associadas e suas Famílias;
- III Residência Inclusiva;
- IV Serviço de Acolhimento para Adultos.

Parágrafo único: Para os novos Termos de Aceite que porventura forem formalizados pelos Municípios junto ao Governo Federal, com a anuência do Governo do Estado, que exigirem o cofinanciamento estadual, o valor correspondente será concedido no exercício subsequente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS.

- Art. 12º Os recursos do cofinanciamento do FEAS poderão ser investidos em despesas a classificar, custeio ou capital, exceto o destinado para concessão de benefícios eventuais, que deverão ser investidos em sua totalidade em despesas correntes (custeio).
- Art. 13º O órgão gestor municipal de assistência social deverá formalizar o Termo de Aceite do Cofinanciamento FEAS exercício 2022, no Sistema de Informação REDE SUAS MS, assim como preencher o Plano de Ação e submeter para deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, até o dia 31 de janeiro de 2022, em cumprimento ao §2º do Art. 15 do Decreto Estadual nº 15.381/2020.
- Art. 14º O órgão gestor municipal de assistência social deverá elaborar a partilha dos recursos oriundos do cofinanciamento do FEAS, por meio de critérios técnicos em consonância com a legislação vigente do SUAS e a demanda de atendimento local, observando a presente Resolução, e ainda, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Caso o CMAS delibere a alteração no critério de partilha do FEAS para a rede de atendimento socioassistencial, durante o exercício, a SEDHAST deverá ser comunicada imediatamente, juntamente com a documentação comprobatória do ato, para atualização do Sistema de Informação Rede SUAS MS.

- Art. 15º As unidades contempladas com o cofinanciamento do FEAS, devem executar as ações socioassistenciais (programas, projetos, serviços e benefícios) de forma planejada, permanente e continuada, e ainda, estarem regularizadas e funcionando de acordo com a legislação vigente do SUAS.
- § 1º No caso de ações executadas por unidades privadas (não governamentais), devem estar obrigatoriamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a legislação vigente, devidamente cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) e Termo de Parceria formalizado de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.
- § 2º Os serviços contemplados com o cofinanciamento do FEAS devem obrigatoriamente preencher o Censo SUAS, se o questionário estiver disponível.
- Art. 16º Os municípios contemplados com o cofinanciamento do FEAS poderão realizar audiência pública, até o término do exercício de 2022, apresentando os investimentos executados e as ações realizadas pela Política Municipal de Assistência Social durante o período.

Parágrafo único: Torna-se facultativo a comprovação de realização da audiência pública para fins de recebimento do cofinanciamento do FEAS, referente ao exercício de 2022, mas os municípios que realizarem devem apresentar documentação comprobatória à SEDHAST.

- Art. 17º A SEDHAST repassará aos FMAS regularmente os recursos do cofinanciamento do FEAS no banco, agência e conta corrente informados no Plano de Ação do Sistema de Informação Rede SUAS MS.

 Parágrafo único: Caso haja mudança da conta, durante o exercício, a SEDHAST deverá ser comunicada oficialmente e o sistema devidamente atualizado.
- Art. 18º Fica o órgão gestor municipal de assistência social responsável pelo monitoramento das ações socioassistenciais contempladas com o cofinanciamento do FEAS, assim como, o Conselho Municipal de Assistência Social no controle social de tais ações.
- Art. 19º A execução dos recursos será acompanhada pela SEDHAST e pelo Conselho Estadual de Assistência Social, observadas as respectivas competências de modo a verificar a regularidade dos atos praticados e a prestação eficiente dos serviços socioassistenciais.
- Art. 20º A prestação de contas do Cofinanciamento FEAS/2022 deverá ser formalizada no Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro, disponível no Sistema de Informação REDE SUAS MS, após o término do referido exercício.

Parágrafo único: O órgão gestor municipal de Assistência Social tem até o dia 3 de março de 2023 para finalizar o referido Demonstrativo, e logo após finalização do gestor, o CMAS tem 30 dias para analisar e deliberar, de acordo com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 15.381/2020.

Art. 21º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições





em contrário.

Campo Grande -MS, 25 de Novembro de 2021.

ELISA CLÉIA NOBRE Coordenadora da CIB/MS

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA Vice presidente do COEGEMAS/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 483, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021. PLANILHA DA PARTILHA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), EXERCÍCIO 2022

| | COFINANCIAMENTO FEAS 2022 | | | | | | | |
|-----------|---------------------------|--|--|--------------------------------|--|--|--|--|
| Nº Ord | Município | Estimativa População (IBGE 2021) | Famílias Pobres (CadÚnico Out/2021) | Vr Mensal Piso SUAS MS 2022 | Vr Total Mensal FEAS 2022 (Piso SUAS MS + Incentivos) | Vr. Total Anual FEAS 2022 (Piso SUAS MS + Incentivos) | | |
| 1 | Água Clara | 16.025 | 1.614 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 | | |
| 2 | Alcinópolis | 5.489 | 487 | 10.000,00 | 17.000,00 | 204.000,00 | | |
| 3 | Amambaí | 40.247 | 4.162 | 20.535,00 | 20.535,00 | 246.420,00 | | |
| 4 | Anastácio | 25.336 | 2.226 | 13.528,00 | 13.528,00 | 162.336,00 | | |
| 5 | Anaurilândia | 9.116 | 628 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 | | |
| 6 | Angélica | 11.081 | 1.040 | 10.000,00 | 12.000,00 | 144.000,00 | | |
| 7 | Antônio João | 9.082 | 801 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 | | |
| 8 | Aparecida do Taboado | 26.386 | 1.997 | 11.268,00 | 31.268,00 | 375.216,00 | | |
| 9 | Aquidauana | 48.184 | 3.511 | 25.185,00 | 45.185,00 | 542.220,00 | | |
| 10 | Aral Moreira | 12.511 | 1.273 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 | | |
| 11 | Bandeirantes | 7.281 | 615 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 | | |
| 12 | Bataguassu | 23.620 | 1.762 | 10.010,00 | 10.010,00 | 120.120,00 | | |
| 13 | Batayporã | 11.368 | 1.392 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 | | |
| 14 | Bela Vista | 24.842 | 2.677 | 13.522,00 | 17.522,00 | 210.264,00 | | |
| 15 | Bodoquena | 7.802 | 730 | 8.000,00 | 17.000,00 | 204.000,00 | | |
| 16 | Bonito | 22.401 | 1.225 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 | | |
| 17 | Brasilândia | 11.835 | 1.311 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 | | |
| 18 | Caarapó | 31.005 | 1.828 | 13.056,00 | 13.056,00 | 156.672,00 | | |
| 19 | Camapuã | 13.675 | 1.586 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 | | |
| 20 | Campo Grande | 916.001 | 52.081 | 339.443,00 | 399.443,00 | 4.793.316,00 | | |
| 21 | Caracol | 6.247 | 665 | 10.000,00 | 12.000,00 | 144.000,00 | | |
| 22 | Cassilândia | 22.063 | 1.171 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 | | |
| 23 | Chapadão do Sul | 26.499 | 1.546 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 | | |
| 24 | Corguinho | 6.158 | 526 | 8.000,00 | 17.000,00 | 204.000,00 | | |
| 25 | Coronel Sapucaia | 15.449 | 2.683 | 11.139,00 | 13.139,00 | 157.668,00 | | |
| 26 | Corumbá | 112.669 | 9.047 | 50.864,00 | 67.864,00 | 814.368,00 | | |
| 27 | Costa Rica | 21.456 | 2.806 | 12.709,00 | 19.709,00 | 236.508,00 | | |
| 28 | Coxim | 33.547 | 2.956 | 16.176,00 | 16.176,00 | 194.112,00 | | |
| 29 | Deodápolis | 13.043 | 888 | 8.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 | | |



| 30 | Dois Irmãos do Buriti | 11.547 | 1.359 | 8.000,00 | 17.000,00 | 204.000,00 |
|----|-----------------------|---------|--------|-----------|------------|--------------|
| 31 | Douradina | 6.025 | 414 | 10.000,00 | 17.000,00 | 204.000,00 |
| 32 | Dourados | 227.990 | 14.202 | 88.395,00 | 108.395,00 | 1.300.740,00 |
| 33 | Eldorado | 12.447 | 982 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 34 | Fátima do Sul | 19.152 | 1.318 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 35 | Figueirão | 3.066 | 308 | 10.000,00 | 17.000,00 | 204.000,00 |
| 36 | Glória de Dourados | 9.934 | 613 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 37 | Guia Lopes da Laguna | 9.754 | 1.250 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 38 | Iguatemi | 16.273 | 1.157 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 39 | Inocência | 7.566 | 478 | 10.000,00 | 17.000,00 | 204.000,00 |
| 40 | Itaporã | 25.478 | 490 | 11.552,00 | 11.552,00 | 138.624,00 |
| 41 | Itaquiraí | 21.604 | 1.133 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 42 | Ivinhema | 23.277 | 866 | 10.365,00 | 10.365,00 | 124.380,00 |
| 43 | Japorã | 9.372 | 1.554 | 8.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 44 | Jaraguari | 7.342 | 331 | 10.000,00 | 17.000,00 | 204.000,00 |
| 45 | Jardim | 26.375 | 1.328 | 12.415,00 | 12.415,00 | 148.980,00 |
| 46 | Jateí | 4.015 | 352 | 10.000,00 | 17.000,00 | 204.000,00 |
| 47 | Juti | 6.861 | 998 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 48 | Ladário | 24.040 | 1.895 | 10.493,00 | 30.493,00 | 365.916,00 |
| 49 | Laguna Carapã | 7.496 | 594 | 10.000,00 | 17.000,00 | 204.000,00 |
| 50 | Maracaju | 48.944 | 1.170 | 16.076,00 | 16.076,00 | 192.912,00 |
| 51 | Miranda | 28.423 | 4.020 | 17.745,00 | 17.745,00 | 212.940,00 |
| 52 | Mundo Novo | 18.578 | 1.802 | 10.000,00 | 12.000,00 | 144.000,00 |
| 53 | Naviraí | 56.484 | 3.425 | 21.572,00 | 21.572,00 | 258.864,00 |
| 54 | Nioaque | 13.794 | 1.654 | 10.000,00 | 17.000,00 | 204.000,00 |
| 55 | Nova Alvorada do Sul | 22.967 | 1.693 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 56 | Nova Andradina | 56.057 | 3.613 | 22.050,00 | 22.050,00 | 264.600,00 |
| 57 | Novo Horizonte do Sul | 3.556 | 184 | 8.000,00 | 17.000,00 | 204.000,00 |
| 58 | Paraiso das Águas | 5.751 | 251 | 8.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 59 | Paranaíba | 42.401 | 2.243 | 22.710,00 | 22.710,00 | 272.520,00 |
| 60 | Paranhos | 14.576 | 1.900 | 10.000,00 | 12.000,00 | 144.000,00 |
| 61 | Pedro Gomes | 7.568 | 886 | 10.000,00 | 17.000,00 | 204.000,00 |
| 62 | Ponta Porã | 95.320 | 8.655 | 45.029,00 | 73.029,00 | 876.348,00 |
| 63 | Porto Murtinho | 17.460 | 1.021 | 10.000,00 | 12.000,00 | 144.000,00 |
| 64 | Ribas do Rio Pardo | 25.310 | 1.468 | 10.526,00 | 10.526,00 | 126.312,00 |
| 65 | Rio Brilhante | 38.844 | 2.088 | 14.230,00 | 14.230,00 | 170.760,00 |
| 66 | Rio Negro | 4.758 | 307 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 67 | Rio Verde de M.Grosso | 20.025 | 2.069 | 10.212,00 | 30.212,00 | 362.544,00 |
| 68 | Rochedo | 5.120 | 424 | 10.000,00 | 19.000,00 | 228.000,00 |
| 69 | Santa Rita do Pardo | 7.948 | 258 | 10.000,00 | 17.000,00 | 204.000,00 |
| 70 | São Gabriel do Oeste | 27.660 | 1.263 | 10.160,00 | 10.160,00 | 121.920,00 |
| 71 | Selvíria | 6.555 | 422 | 10.000,00 | 30.000,00 | 360.000,00 |
| 72 | Sete Quedas | 10.751 | 529 | 10.000,00 | 12.000,00 | 144.000,00 |
| 73 | Sidrolândia | 60.792 | 3.747 | 23.702,00 | 23.702,00 | 284.424,00 |
| 74 | Sonora | 20.158 | 942 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 75 | Tacuru | 11.795 | 1.884 | 10.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 76 | Taquarussu | 3.588 | 322 | 8.000,00 | 10.000,00 | 120.000,00 |
| 77 | Terenos | 22.721 | 1.087 | 10.000,00 | 17.000,00 | 204.000,00 |
| 78 | Três Lagoas | 125.137 | 7.819 | 48.484,00 | 68.484,00 | 821.808,00 |
| 79 | Vicentina | 6.115 | 553 | 10.000,00 | 17.000,00 | 204.000,00 |





| Total Mês | 2.839.188 | 194.555 | 1.417.151,00 | 1.824.151,00 | 21.889.812,00 |
|-----------|-----------|---------|---------------|---------------|---------------|
| Total Ano | | | 17.005.812,00 | 21.889.812,00 | 22.000.000,00 |

| | INCENTIVOS ESTADUAIS | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------|----------------------------------|--------------|---------------------------------------|--|--|--|--|--|
| Nº Ord | Município | Plus Conurbação Internacional | Plus CREAS | Potencialização Acolhimento de PCD | Potencialização Acolhimento Criança e Adolescente | | | | |
| 1 | Alcinópolis | | 7.000,00 | | | | | | |
| 2 | Angélica | | | | 2.000,00 | | | | |
| 3 | Aparecida do Taboado | | | 20.000,00 | | | | | |
| 4 | Aquidauana | | | 20.000,00 | | | | | |
| 5 | Bela Vista | 4.000,00 | | | | | | | |
| 6 | Bodoquena | | 7.000,00 | | 2.000,00 | | | | |
| 7 | Caracol | | | | 2.000,00 | | | | |
| 8 | Corguinho | | 7.000,00 | | 2.000,00 | | | | |
| 9 | Coronel Sapucaia | 2.000,00 | | | | | | | |
| 10 | Corumbá | 12.000,00 | | | | | | | |
| 11 | Costa Rica | | 7.000,00 | | | | | | |
| 12 | Deodápolis | | | | 2.000,00 | | | | |
| 13 | Dois Irmãos do Buriti | | 7.000,00 | | 2.000,00 | | | | |
| 14 | Douradina | | 7.000,00 | | | | | | |
| 15 | Dourados | | | 20.000,00 | | | | | |
| 16 | Figueirão | | 7.000,00 | | | | | | |
| 17 | Inocência | | 7.000,00 | | | | | | |
| 18 | Japorã | | | | 2.000,00 | | | | |
| 19 | Jaraguari | | 7.000,00 | | | | | | |
| 20 | Jateí | | 7.000,00 | | | | | | |
| 21 | Ladário | | | 20.000,00 | | | | | |
| 22 | Laguna Carapã | | 7.000,00 | | | | | | |
| 23 | Mundo Novo | 2.000,00 | | | | | | | |
| 24 | Nioaque | | 7.000,00 | | | | | | |
| 25 | Novo Horizonte do Sul | | 7.000,00 | | 2.000,00 | | | | |
| 26 | Paraíso das Águas | | | | 2.000,00 | | | | |
| 27 | Paranhos | 2.000,00 | | | | | | | |
| 28 | Pedro Gomes | | 7.000,00 | | | | | | |
| 29 | Ponta Porã | 8.000,00 | | | | | | | |
| 30 | Porto Murtinho | 2.000,00 | | | | | | | |
| 31 | Rio Verde de MT | | | 20.000,00 | | | | | |
| 32 | Rochedo | | 7.000,00 | | 2.000,00 | | | | |
| 33 | Santa Rita do Pardo | | 7.000,00 | | | | | | |
| 34 | Selvíria | | | 20.000,00 | | | | | |
| 35 | Sete Quedas | 2.000,00 | | | | | | | |
| 36 | Taquarussu | | | | 2.000,00 | | | | |
| 37 | Terenos | | 7.000,00 | | | | | | |
| 38 | Três Lagoas | | | 20.000,00 | | | | | |
| 39 | Vicentina | | 7.000,00 | | | | | | |
| Total | Mês | 34.000,00 | 126.000,00 | 140.000,00 | 22.000,00 | | | | |
| Total | Ano | 408.000,00 | 1.512.000,00 | 1.680.000,00 | 264.000,00 | | | | |



| INCENTIVOS 50% COF. FEDERAL | | | | | | | | | |
|-----------------------------|--------------|------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|--|--|--|--|
| Nº Ord | Município | Expansão Centro Dia | Expansão Residência Inclusiva | Expansão Acolhimento Adulto | Expansão Centro Dia Microcefalia | | | | |
| 1 | Campo Grande | 20.000,00 | 15.000,00 | 5.000,00 | 20.000,00 | | | | |
| 2 | Corumbá | | | 5.000,00 | | | | | |
| 3 | Ponta Porã | | 5.000,00 | 15.000,00 | | | | | |
| Total Mês | | 20.000,00 | 20.000,00 | 25.000,00 | 20.000,00 | | | | |
| Total Ano | | 240.000,00 | 240.000,00 | 300.000,00 | 240.000,00 | | | | |

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000.907/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos,

Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o

Município de Coxim - CNPJ sob o n.º 03.510.211/0001-62.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a cessão de uso, a título gratuito, dos seguintes bens

móveis: Um veículo FIAT/UNO Mille Way, BRANCO, ALC/GAS, FAB/MOD 13, CHASSI 9BD15844AD6858960, RENAVAM 00554274710, PLACA NRZ 3925, 04 portas, 05

passageiros, sob o patrimônio n. 250101000027021.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da

assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

DATA DA ASS: 12 de janeiro de 2022. FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.

Edilson Magro/Prefeito do Município de Coxim - CPF 080346708/71.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO - CONVÊNIO N. 31.129/2022

PROCESSO N. 71/040.341/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS, CNPJ n. 03.343.118/0001-00

OBJETO: Apoiar financeiramente a execução da obra de pavimentação e recapeamento asfáltico no local de acesso ao pátio e entorno do Frigorifico Golden Imex Ltda no Município de Paranaíba/MS, conforme Plano de Trabalho. AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei Federal n. 8666/93, Lei Complementar n. 280, de 17 de dezembro de 2020, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007. VALOR/CONCEDENTE: R\$ 1.208.128,62 (Um milhão, duzentos e oito mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 31 de julho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.71101.22.661.2069.4372.0002, Fonte: 0106000000 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de Despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2021NE000670, de 10 de novembro de 2021.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF n. 951.098.111-72

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0110/2021/SEJUSP N° Cadastral 16388

Processo: 31/061.963/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Justiça e Segurança Pública e GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de veículos tipo passeio de utilitário,

caminhões e carrocerias, para atender a demanda da SEJUSP/MS.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA





Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341060006 - Manutenção e Operacionalização da

SEJUSP - SEDESEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: R\$ 4.526.734,50 (quatro milhões e quinhentos e vinte e seis mil e setecentos e trinta

e quatro reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a

partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 23/12/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Nilson Barbosa Machado

Extrato do Contrato N° 0119/2021/SEJUSP N° Cadastral 16454

Processo: 31/062.951/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Aquisição de viaturas descaracterizados para atender o Batalhão de Polícia Militar de

Trânsito /MS

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731130001 - Convênios Municípios, Fonte de

Recurso 0112280035 - Convênio - Nº. 02/2018 SEJUSP/AGETRAN/CG, Natureza da

Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: R\$ 177.519,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e dezenove reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 22/12/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NILSON BARBOSA MACHADO

Extrato do Contrato N° 0134/2021/SEJUSP N° Cadastral 16620

Processo: 31/064.579/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e GALETO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada em

Preparação e Fornecimento de Alimentação para presos custodiados na Delegacia de

Polícia no município de Eldorado/MS.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática

10.31901.06.122.0013.4131.0004- PC FUNRESP, Natureza de Despesa nº 33903941,

Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0240000000

Valor: R\$ 166.131,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e trinta e um reais)

Amparo Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias

contados da data da emergência.

Data da Assinatura: 22/12/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS

Extrato do Contrato N° 0150/2021/SEJUSP N° Cadastral 16689

Processo: 31/083.713/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos de passeio, Tipo Hatch

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731080001 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de

Recurso 0112070056 - CONVÊNIO Nº 918780/2021MJ/SEJUSP, Natureza da Despesa

44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: R\$ 10.562.380,50 (dez milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e trezentos e

oitenta reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal

n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto

estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 22/12/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, KARLOS CÉSAR FERNANDES e KENYA CAMILA

FERNANDES BELTRÃO





SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS, no município de São Gabriel.

PROCESSO Nº FAVORECIDO

31/501.372/2020 SAAE -São Gabriel do Oeste -MS

Campo Grande -MS, 03 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS, no município de Costa Rica.

PROCESSO Nº FAVORECIDO

31/500.324/2019 SAAE -Costa Rica -MS

Campo Grande -MS, 03 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo e reconheço a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, Inc. XXII, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS, no município de Três Lagoas.

PROCESSO Nº FAVORECIDO

31/500.833/2019 Elektro Eletricidade e Serviços S/A

Campo Grande- MS, 03 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS





SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS, das unidades do interior.

PROCESSO Nº FAVORECIDO

31/500.447/2019 Empresa de Saneamento de MS-SANESUL

Campo Grande- MS, 03 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA SECRETÁRIO DE ESTDAO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para atender as necessidades das unidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS, no município de Campo Grande.

PROCESSO Nº FAVORECIDO 31/500.848/2020 ÁGUAS GUARIROBA S/A

Campo Grande- MS, 03 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA SECRETÁRIO DE ESTDAO DE JUSTIÇA ESEGURANÇA PÚBLICA/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SEJUSP/MS e HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Marco Antônio Arguelho da Silva MATRÍCULA: 84.079-021

Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Denise Rosa Higa MATRÍCULA: 130.941-021

Comandante do BPMTRAN

SUBSTITUTO:

NOME: Kleber Pereira da Silva MATRICULA: 121.267-021

Auxiliar da P4/BPMTRAN

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/073.686/2021 GCONT: 16.617 CONTRATO N. 133/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) viaturas caracterizadas para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito da PMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/01/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação





do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 11 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica da Polícia Militar nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul atendidos pela concessionária.

PROCESSO Nº FAVORECIDO

31/300.046/2017 ENERGISA MATO GROSSO DO SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justica e Segurança Pública/MS

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto da Polícia Militar em Bandeirantes/MS.

PROCESSO Nº FAVORECIDO

31/300.459/2019 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Concomitantemente ao





Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto da Polícia Militar em Rochedo/MS.

PROCESSO Nº FAVORECIDO

31/300.552/2019 Prefeitura Municipal de Rochedo

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de telefonia e internet da Polícia Militar nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO Nº FAVORECIDO 31/300.755/2019 OI S.A.,

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "Caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Despesa estimativa referente à prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário destinado ao atendimento das UNEIs dos municípios de Dourados, Corumbá e Três Lagoas/MS.

| PROCESSO Nº | FAVORECIDO | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-----------------|--|--------------------|
| 31/000.141/2019 | SANESUL-Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. | 1.440.000,00 |

Campo Grande-MS, 11 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

PROJETO LOTE URBANIZADO EM PARCERIA COM O CIDADÃO EM TERRENOS DE SUA PROPRIEDADE NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GRASSO DO SUL – AGEHAB/MS, pelo presente Edital, PRORROGA a data de encerramento do cadastramento da Primeira Etapa para cidadãos que possuem terreno próprio para construção da base de uma residência de 42,56 m² de área construída, constituída de fundação, instalações hidráulicas e sanitárias enterradas, contrapiso e a 1ª fiada em alvenaria, denominado PROJETO LOTE URBANIZADO, instituído pela Lei Estadual nº 4888, de 20 de julho de 2016, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 15.816 de 30 de novembro de 2021 e das Portarias Agehab nº 57/2017, 58/2017, 66/2016 e 89/2017, e suas alterações.

ENCERRAMENTO DO CADASTRAMENTO: 31 de janeiro de 2022.

As demais condições do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.698, de 6 de dezembro de 2021, páginas 78/79, permanecem inalteradas.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0029/2021/AGEHAB Nº Cadastral 15532

Processo: 57/500.024/2019

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA

EIRELI.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto aditivo contratual no valor de R\$ 13.138,45

(treze mil cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) o que importa em um acréscimo ao contrato de 2,19%, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 57/500.024/2019, bem como autorização da Diretora-Presidente, com fundamento no art. 65, I, b, §1º da Lei n. 8.666/1993 e,

Cláusula 3 do contrato.

Valor: Em razão do acréscimo, o valor do contrato passará de R\$ 599.009,71 (quinhentos

e noventa e nove mil, nove reais e setenta e um centavos) para R\$ 612.148,16 (seiscentos e doze mil, cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme

nota de empenho n. 2021NE000726.

Data da Assinatura: 28/12/2021.

Assinam: Ubiratan Rebouças Chaves e Marcio Sergio da Silva.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 073/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo - nº 31/085557/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Fundação de Serviços de Saúde de Dourados "Funsaud".

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais no Hospital da Vida e UPA 24h, nesse Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura - 22 de dezembro de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Jairo José de Lima, Diretor-Presidente da Funsaud.





Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 068/2021/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo - nº 31/083832/2021.

Partes - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Artesanato Folhas do Pantanal Ind. Com. Imp. e Exp. EIRELI.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Centro de Triagem "Anísio Lima" de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na confecção de produtos em couro e artesanato no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração - A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de ¾ (três quartos) do salário mínimo nacional.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 04 de novembro de 2021.

Assinam - Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Mariano Alcaras Filho, Proprietário da Empresa Artesanato Folhas do Pantanal.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº048/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS **Processo** - nº 31/602637/2020.

Partes - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Artesã Ana Lúcia Paim.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi" de Campo Grande, em atividades de serviços artesanais na confecção de bordados e acabamentos em calçados e afins no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21/12/2021.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5°, 6° e 8°, art. 57, II, ambos da Lei n° 8.666/93 e art. 8°, § 2° do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura - 13 de janeiro de 2022.

Assinam – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente da AGEPEN (em Substituição Legal) e a Artesã Ana Lúcia Paim.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº043/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS **Processo** - nº 31/602428/2020.

Partes - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Restaurante, Lanchonete e Pizzaria Brasão EIRELI ME.

Objeto - Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2021.

Amparo Legal - Art. 65, II, "d" e §§ 5°, 6° e 8°, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8°, § 2° do D. Estadual

Foro - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 12 de janeiro de 2022.

Assinam – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente da AGEPEN (em Substituição Legal) e Aparecido Oviedo, Proprietário da Empresa Restaurante Brasão.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº061/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS **Processo** - nº 31/601100/2019.

Partes - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Conselho da Comunidade de Três Lagoas.

Objeto - Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade da Cooperada em firmar contrato com instituições privadas ou públicas, utilizando mão de obra de internos (as) que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Três Lagoas, com interveniência dessa Cooperante, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2021. **Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5°, 6° e 8°, art. 57, II, ambos da Lei n° 8.666/93 e art. 8°, § 2° do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura - 17 de dezembro de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Rogério Aparecido dos Santos, Presidente do Conselho da Comunidade de Três Lagoas.





Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº EX 0009/2021/AGESUL Nº Cadastral 15373

Processo: 57/003.166/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HDO Engenharia e Consultoria

Ltda.

Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA,

COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA DO ESPAÇO MULTIPLO USO NO PARQUE DOS PODERES, EM CAMPO GRANDE/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 22 de

novembro de 2021.

Data da Assinatura: 22/11/2021

Assinam: PEDRÓ AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e ALINE DO ESPÍRITO SANTO

Extrato do Contrato N° 0009/2022/AGESUL N° Cadastral 16675

Processo: 57/007.012/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa WEILLER

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de

implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia Estadual MS-352, Trecho: Entrº Br-262/MS-355 – Entrº MS-447, Subtrecho: KM 15 + 0,00 – KM 39 + 910,00 (Lote 02), com extensão de 24,910 Km, no Município de Terenos/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 080/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste

contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso

0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa

44905104 - ESTRADAS

Valor: R\$ 44.625.016,92 (quarenta e quatro milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e

dezesseis reais e noventa e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro

do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória,

sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120

(cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 11/01/2022

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOÃO WEILLER (P.P. ANTONIO FLAVIO

PINHO ALVES)

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº 0053/2021/AGESUL

N° Cadastral 14980

Processo: 57/000.698/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e WHISLEM GAMA DA SILVA

CONSTRUÇÕES

Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - ADEQUAÇÃO HIDRÁULICA RODOVIA MS/395 - KM 72+0,80 M, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/

MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar 03 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 02/12/2021

Assinam: Pedro Augusto Duarte Brandão e Whislem Gama da Silva

Extrato da Decisão do Contrato Nº 0132/2020/AGESUL Nº Cadastral 13807

Processo: 57/100.576/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Sollis Terraplenagem e

Pavimentação Ltda.

Decisão: DECIDE-SE conhecer o recurso, para negar-lhe total provimento, de modo a manter

incólume a decisão recorrida, que rescindiu o contrato em epígrafe e aplicou à empresa as penalidades de multa e suspensão temporária, em razão de constatado

inadimplemento do contrato.

Data da assinatura: 03/01/2022

Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Paulo José Dietrich





Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0190/2020/AGESUL Nº Cadastral 14140

Processo: 57/100.729/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRELAJE IND. PRÉ-

MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do

Contrato n. 0190/2020.

Amparo Legal: Art. 57, §1.º, inciso II, da Lei Federal n. º8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. º190/2020, por mais 150 (cento

e cinquenta) dias, contado de **08/12/2021 a 06/05/2022**

Data da Assinatura: 07/12/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARCELO CALEFFI DE SOUZA

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.710, de 17 de dezembro de 2021, PÁG. 154

Extrato do Termo de Paralisação Nº 0233/2020/AGESUL Nº Cadastral 14385

Processo: 57/101.281/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ER-X CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Onde se Lê:

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRA DE INSFRAESTRUTURA URBANA - IMPLANTAÇÃO DE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE SONORA - MS, pelo prazo de 90 dias

corridos a contar de 26 de novembro de 2021.

Leia-se:

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRA DE INSFRAESTRUTURA URBANA - IMPLANTAÇÃO DE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE SONORA - MS, pelo prazo de 90 dias

corridos a contar de 16 de novembro de 2021.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2020/AGRAER Nº Cadastral 13280

Processo: 71/602.118/2019

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e GERSON TERRA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula

Segunda do Contrato n. 002/2020 até 08 de dezembro de 2022, podendo ser

prorrogado mediante acordo entre as partes.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data da Assinatura: 07/01/2022

Assinam: André Nogueira Borges e Gerson Terra

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 029 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 457, do produto MUSTANG 350 EC, registro MAPA nº 6107, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA., com a inclusão das culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente Batata doce, Beterraba, Cenoura, Gengibre, Inhame, Mandioquinha-salsa, nabo e Rabanete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO





PORTARIA IAGRO N. 030 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2342, do produto GLIFOSATO 72 WG ALAMOS, registro MAPA nº 25119, da empresa ALAMOS DO BRASIL LTDA., com a inclusão das culturas Algodão geneticamente modificado tolerante ao glifosato, Eucalipto, Pinus, Milho geneticamente modificado tolerante ao glifosato, Seringueira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº 0007/2017/DETRAN, que integra o Contrato Corporativo 0001/2017/SAD Nº Cadastral 7638

Processo: 31/706.762/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de

Trânsito (DETRAN), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas

Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda e S.H. Informática Ltda.

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo

de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n.

007/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.

2.1. O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 007/2017 será prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, pelo período de 12 de janeiro de 2022 a 12 de julho de 2022, ou até o início do contrato decorrente do certame licitatório

referente aos autos n. 55/000.759/2021, o que ocorrer primeiro.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do

Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza

da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, §4º, da

lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003, demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n.º 001/2017.

Data da Assinatura: 12/01/2022

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR, EDIO DE SOUZA VIEGAS, LUCIANO

CHRISTIAN GONÇALVES SGARAVATTI

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 14137/2020/DETRAN-MS Nº Cadastral 14137

Processo: 31/702.442/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de

Trânsito e ISABELA VASCONCELOS ARANTES

Objeto: Cláusula Primeira: O valor mensal da locação objeto do Contrato n. 14137/2020 fica

reajustado de acordo com o Parecer Técnico n. 364/2021-JAE/SEINFRA, da Junta de Avaliação do Estado, passando de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para





R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais) com efeitos a partir do mês de

outubro/2021.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160002 - DOCUMENTOS, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 06/01/2022

Assina: VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 15841/2021/DETRAN Nº Cadastral 15841

Processo: 31/037.924/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de

Trânsito e SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a reprogramação (acréscimos) de

alguns itens da Planilha Orçamentária inicialmente contratada, cujas especificações técnicas estão descritas nos documentos constantes nos autos do Processo nº 31/037.924/2021, que consistem na Justificativa Técnica e Planilha de Reprogramação de Serviços da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura (fls. 384/387), que passam a fazer parte integrante do presente termo, independente de transcrição. 2.1. O presente termo aditivo corresponde ao aumento de R\$ 50.044,52 (cinquenta mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) equivalente a aproximadamente 24,45% do valor inicial, passando o valor total do contrato de R\$ 204.697,99 (duzentos e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), para R\$ 254.742,51 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos

e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

3.1. O presente termo aditivo corresponde a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias consecutivos, com início em 29/01/2022 e término em

28/02/2022.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731170001 - Implantar sinalização viária

nos municípios de MS - Sinalização, Fonte de Recurso 024000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903921 - MANUTENCAO E

CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo éregido pelas disposições contidas nos artigos 65 e 57

da Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais

pertinentes.

Data da Assinatura: 05/01/2022

Assinam: VALTER JOSÉ BORTOLETTO E MIRIAM JIMENEZ CANCE

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 15636/2021/DETRAN Nº Cadastral 15636

Processo: 31/036.825/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de

Trânsito e CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: 1. Adita-se a Cláusula Primeira do Contrato nº 15.636/2021/DETRAN, nos seguintes

termos:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a reprogramação (acréscimos) de alguns itens da Planilha Orçamentária inicialmente contratada, cujas especificações técnicas estão descritas nos documentos constantes nos autos do Processo nº 31/036.825/2021, que consistem na Justificativa Técnica e Planilha de Reprogramação de Serviços da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura (fls. 481/485), que passam a fazer parte integrante do presente termo, independente de transcrição. 2. Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 15.636/2021/DETRAN, nos seguintes

termos:

2.1. O presente termo aditivo corresponde ao aumento de R\$ 31.336,57 (trinta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a aproximadamente 15,17% do valor inicial, passando o valor total do contrato de R\$ 206.576,15 (duzentos e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos), para R\$ 237.912,72 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e doze reais e setenta

e dois centavos).

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e

reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 024000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº

8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 06/01/2022

Assinam: VALTER JOSÉ BORTOLETTO – Diretor Presidente em Exercício e RODRIGO CORRÊA



ROSA

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº. 446, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

"Cancela o registro do Centro de Formação de Condutores Brandão & Santos Ltda. - Campo Grande que menciona."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS -Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº. 789/2020/CONTRAN e Portaria nº. 91/2020/DETRAN-MS.

RESOLVE:

Art. 1º – Cancela o registro de BRANDÃO & SANTOS LTDA, CPNJ 02.061.925.0001/78 do município de Campo Grande-MS;

Art. 2º - Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de janeiro de 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO Diretor-Presidente- em exercício

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA. OBJETO: prestação de serviços de suporte técnico, aquisição de licenças perpétuas NPrinting SMB e atualização das 40 licenças Qlik, lote 01. VALOR: R\$ 179.930,00. Conta: 4306. PRAZO: 12 meses de vigência, contados da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 00.889/2021/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.01.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr. CONTRATADA: Sr. Perácio Feliciano Ferreira.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 1 de 13 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 8º, inciso IV, do Decreto n.14.893 de 15 de dezembro de 2017, resolve: Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato de Adesão n. 0019/2017 celebrado entre Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e Consórcio Taurus Card, processo n. 55/200.098/2016.

| Matrícula n. | Nome | | | Unidade | | |
|--------------|---|-----------|----|---------------|-----------|---|
| 64891027 | José Luiz Pereira- titular | Diretoria | de | Administração | Orçamento | е |
| | | Finanças | | | | |
| 98528023 | Gleiciane Araujo da Ressureição- suplente | Diretoria | de | Administração | Orçamento | е |
| | | Finanças | | - | - | |

Campo Grande, 13 de janeiro de 2022.

Antonio José Angelo Motti Diretor-Presidente Escolagov

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0004/2021/FERTEL/MS

N° Cadastral 16858

Processo:

51/000400/2021

Partes:

O Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) e CLARO





S.A.

Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações e teleprocessamento de um sistema de

RTV Digital Plus com Up link completo mais segmento espacial no satélite StarOne C2 com banda de 10 Mhz, Taxa de Símbolos 8.333,00KSps, Taxa de Informação 16.130,00Kbps, Modulação 8PSK, FEC 2/3, Código Concatenado 1/1 e Tecnologia DVB-S2, na posição 70°w, transmissor UHF digital de alta eficiência, potência mínima de 4,8KW(rms) após o filtro, sistema de controle redundante que possibilite a operação básica de cada transmissor, mesmo em caso de falha do controle principal e sistema irradiante (antena) e demais insumos necessários para o devido funcionamento correto da solução técnica com suporte, instalação e manutenção e demais serviços Telecomunicações e TI, sistema denominado como "up link" completo com abrangência nacional para distribuição via satélite nas dependências da FERTEL, na Cidade de Campo Grande/MS e seus retransmissores e receptores de Satélites "down link" em todos os municípios do estado do MS, de acordo com as especificações e requisitos contidos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência constantes no processo n. 51/000.400/2021.

Ordenador de Despesas: Youssif Assis Domingos

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13122001442000001 - PROGRAMA DE GESTÃO E

MANUTENÇÃO DA SEGOV E VINCULADAS MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FERTEL. CUSTEIO DA FERTEL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904097 - Despesas de

Teleprocessamento

Valor: R\$ 5.520.000,00 (cinco milhões e quinhentos e vinte mil de reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e dos Decretos Estaduais n. 15.616/2021, n. 15.524/2020,

n. 15.530/2020, n. 15.477/2020 e n. 15.606/2021.

Do Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura.

Data da Assinatura: 17/12/2021

Assinam: Youssif Assis Domingos e Giovanni Marques Gamba

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT N° 02/2021 - PICTEC MS

Seleção Pública de Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2021

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT em atendimento ao item 10.4e da respectiva chamada, torna público o cancelamento da bolsa a partir de 01 de fevereiro de 2021, concedida ao aluno **Vinicius Pires Praxedes**, por decorrência de desistência formal, no âmbito do projeto aprovado.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2022.

Márcio de Araújo Pereira **Diretor-Presidente**

CHAMADA FUNDECT N° 17/2019 - MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL

Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em atendimento ao item 5 da respectiva chamada em substituição à cota antes implementada para **Patrícia Regina Terço Leite**, por decorrência da defesa de sua dissertação, em 15 de dezembro dede 2021, torna pública a indicação da coordenadora do projeto selecionado no âmbito da referida Chamada, da bolsista elencada no quadro abaixo:

Quadro 01 - Indicação da Bolsista

| Título do Projeto | Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde - UFGD |
|--------------------------------------|---|
| Coordenador | Silvia Aparecida Oesterreich |
| Número de cotas de bolsas concedidas | 03 (três) |





| Vigência da bolsa | 01 de fevereiro à 30 de abril de 2021 |
|-------------------|---------------------------------------|
| Bolsista | Letícia Siqueira Abatti |

Campo Grande, 13 de janeiro de 2022.

Márcio de Araújo Pereira **Diretor-Presidente**

DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 16/2020 - ERC - CONFAP - CNPq

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**), torna pública a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do projeto aprovado na respectiva chamada.

PROJETO APROVADO:

| TÍTULO DO PROJETO | Brazil & Belgium partnership for novel combustion technologies: MILD simulations and experiments |
|-----------------------|--|
| PESQUISADOR | Robson Leal da Silva |
| INSTITUIÇÃO EXECUTORA | UFGD |
| GRANDE AREA | Engenharias |
| MÉDIA FINAL | 7,3 |

Campo Grande (MS), 12 de janeiro de 2022.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.729 do dia 13 de janeiro de 2022, página 98.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31250/2021-PROCESSO n. 51/009.721/2021.

Partes: Fundação De Desporto E Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a Federação De Futebol De Mato Grosso Do Sul - CNPJ/MF sob o nº 03.995.396/0001-42, em Campo Grande MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "CAMPEONATO SUL – MATO GROSSENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE A - EDIÇÃO 2022".

Valor do Termo: R\$ 1.068.362,40 (um milhão e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) a ser liberado em uma parcela, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa. Funcional programática: 10.51901.27.811.2079.4458.0002 – Convênios.

UGR: 510901 **Fonte:** 0100000000 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2022NE000012 de 10/1/2022. **Valor do Emprenho:** R\$ 1.068.362,40 (um milhão e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2.093/07 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: A partir de 11/1/2022 até 19/7/2022.

Data da Assinatura: 11/1/2022.

Assinatura: SILVIO LOBO FILHO - CPF № 027.757.601-63 e Francisco Cesário de Oliveira - CPF 029.845.711-34.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 14.713/2021-FUNTUR/FUNDTUR

N° Cadastral 14713

Processo: 71/004.912/2021

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de





Objeto:

MS e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI.

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 14.713/2021, com fulcro no §8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Lei Nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, publicado no D.O.E. nº 10.710 – Suplemento II de 17 de dezembro de 2021 - que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022 – LOA 2022 - passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 71907.23.695.2072.4513.0001 – Implementação das Ações para o Desenvolvimento do Turismo em MS, Fonte do Recurso 0240, Natureza de nº 33903389 - Passagens para o exterior, taxas de embarque, e 33903301 - Passagens

no País, taxas de embarque e seguro.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 23.695.2072.4513.0001 - Implementação das Ações para

o Desenvolvimento do Turismo em MS, Fonte do Recurso 0240, Natureza de nº 33903389 - Passagens para o exterior, taxas de embarque, e 33903301 - Passagens

no País, taxas de embarque e seguro

Amparo Legal: Com fulcro no §8°, do Art. 65, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme

Lei Nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 13/01/2022

Assina: Maria Helena Martins Alves

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30.648/2021

PROCESSO nº 71.025.346/2021 NÚMERO CADASTRAL: 030.648/2021

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada CONCEDENTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.162.047/0001-40, denominada CONVENENTE.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, visando a sua prorrogação, que passará a conter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA"

O presente CONVÊNIO terá vigência de 31 de agosto de 2021 até 30 de março de 2022, a contar da data de sua assinatura, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONVENETE terá 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas Final, a contar do término da vigência estabelecida no caput desta Cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, Diretor-Presidente, inscrito no CPF no 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS pela **Concedente** e **CLEIDIANE ARECO MATZENBACHER**, inscrito no CPF no 857.994.671-91, pelo **Convenente.**

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 71.045.293/2021 NÚMERO CADASTRAL: 031224/2021

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada CONCEDENTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.352.986/0001-57, denominada CONVENENTE.

OBJETO: Apoiar a realização do "1º Desafio MTB Cachoeira Água Branca", de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

AMPARO LEGAL: Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003.

VALOR: R\$ 100.212,80 (cem mil duzentos e doze reais e oitenta centavos) cabendo à CONCEDENTE, o valor de R\$ 90.191,52 (noventa mil cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) e ao CONVENENTE o valor de R\$ 10.021,28 (dez mil vinte e um reais e vinte e oito centavos) a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 15 de dezembro de 2021 até 14 de maio de 2022, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução deste Convênio correrão à conta de recursos, Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4511.0001 - FUNTUR, Natureza da Despesa 33404102, Fonte 0240000000, UO 710907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2021NE000164, emitida em 15/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pela Concedente e WILLIAM LUIZ FONTOURA, inscrito no CPF nº 519.573.451-87, pelo Convenente.





Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0072/2021/FUNSAU Nº Cadastral 15452

Processo: 27/005.205/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde e

CM HOSPITALAR S.A.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de R\$ 197.638,20 (CENTO E

NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) equivalentes a 14,94% (QUATORZE, NOVENTA E QUATRO POR CENTO) em relação ao valor pactuado no CONTRATO Nº 072/2021, em conformidade com a MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº. 007/2022, fls. 464/468 e AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA através do OFÍCIO Nº. 1717/CODESP/GAB/SEFAZ/2021, fls. 461, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 1.520.809,20 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E

NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10302204340640005 - COVID- 19, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009-MATERIALFARMACOLOGICO; Funcional Programática 10302204340620001 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS,

Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei

Federal no. 8.666/93.

Data da Assinatura: 07/01/2022

Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Mariane Silva Brasileiro

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0079/2021/FUNSAU Nº Cadastral 15517

Processo: 27/004.567/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de 25% (vinte e

cinto por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 10.289,25 (dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), em relação ao valor pactuado no contrato nº 079/2021, em conformidade com a manifestação jurídica nº. 778/2021, (fls. 527/531) e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do ofício nº. 1701/CODESP/GAB/SEFAZ/2021, (fls. 523), constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 51.446,25 (cinquenta e

um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10302204340620001 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000

- RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903036 -

MATERIAL HOSPITALAR

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei

Federal n. 08.666/93.

Data da Assinatura: 05/01/2022

Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Marlene Ferreira Neto de Mello

Portaria "N" FUNSAU, nº 521 de 25 de novembro de 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90; Decreto Estadual nº. 12.934 de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913 de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores **DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO** – matrícula nº. 24.294-024, **RODRIGO LOPES DA COSTA** – matrícula nº. 33.213-022 e **SUZANE LAYRA GREGO LACERDA** – matrícula nº. 470.288.021, para no prazo da Lei, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo nº. 27/009.614/2021 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LIVIO VIANA DE OLIVEIERA LEITE

Diretor-Presidente





FUNSAU / MS

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 0100/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 15657, PROCESSO N°.: 27/003.998/2021, VIGÊNCIA: 120 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: A2 DISTRIBUIDORA

BRASIL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 38.140.640/0001-70, inscrição estadual nº. 90858031-12, com sede à Rua Rio de Janeiro, 1853 sala 3 – Cascavel/PR, CEP 85.801-031, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – LIDOCAÍNA**;

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021 como FISCAL DO CONTRATO em SUBSTITUIÇÃO à servidora **NÁDIA CRSITINA DE SOUZA CORDEIRO**, matrícula 488493021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, mantendo como GESTOR DO CONTRATO a servidora **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 13 de Janeiro de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação de Serviços de Saúde - MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.685, de 22/11/2021, páginas 70.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°.0180/FUNSAU/2021 – GCONT N°.16408, PROCESSO N°.: 27/008.524/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.420.164.0009-04, Inscrição Estadual n. 0774964900260, com sede na ROD DF-290, KM 7, SN – Lote 01/04 – Galpão 02 Armz 05/06/07 – Santa Maria – Brasília/DF – CEP 72.578-000, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO: IOEXOL NÃO IÔNICO - 300MG/ML – F/A 50 ML;

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;





Campo Grande - MS, 19 de Novembro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação de Serviços de Saúde - MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.661, de 22/10/2021, páginas 75.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 0152/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 16124, PROCESSO N°.: 27/007.209/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.198.128/0001-70, Inscrição Estadual n. 28.413.142-3, com sede na Avenida das Bandeiras, n.º 767- Sala 03 – Campo Grande/MS, CEP 79.080-001, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ABSORVEDOR DE CO2 (CAL SODADA), PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação de Serviços de Saúde – MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.671, de 04/11/2021, páginas 74.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°.0166/FUNSAU/2021 – GCONT N°.16268, PROCESSO N°.: 27/007.904/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 38.140.640/0001-70, Inscrição Estadual n. 90858031-12, com sede na Rua Rio de Janeiro, n.º 1853, sala 3 – Cascavel/PR – CEP 85.801-031, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO GENTAMICINA 40 MG;

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.





Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2021

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação de Serviços de Saúde - MS

TERMO DE PARCERIA N.º 001/FUNSAU/2021 PROCESSO N.º27/007.423/2021

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL) E HOSPITAL DO CÂNCER ALFREDO ABRAÃO PARA A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.

I - PARTÍCIPES:

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, nome fantasia HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36, Bairro Aero Rancho V – CEP: 79084-180, Campo Grande – MS, represen- tado por seu Diretor Presidente LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 8912002014763 SESP-CE e CPF nº 422.255.313-15, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, denominado neste ato de CEDENTE e; HOSPITAL DO CÂNCER ALFREDO ABRAÃO, com sede a Rua Mal. Rondon, 1053 - Centro, Campo Grande - MS, 79002-205, neste ato representado por AMILCAR SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 312.034.771-04, portador do RG. 120.333 SSP/MS e o Diretor Financeiro EDUARDO NAGLIS FERZELI, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 312.034.771-04, portador do RG. 299329 SEJUSP/MS, denominado neste de CESSIONÁRIO.

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, doravante denominada SAD, neste ato representada por sua Secretária **ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**, brasileira, casada, advogada, portador do RG nº 75310552 SSP/PR e do CPF nº 032.720.939-90, residente e domiciliada em Campo Grande/MS.

Por este instrumento, os partícipes supra qualificados celebram o presente Termo de Par- ceria, o qual se vincula ao Processo Administrativo nº 27/007.423/2021, com fulcro na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 14.905 de 27 de dezembro de 2017, e nas demais legislações pertinentes ao assunto, mediante ascláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1** Constitui objeto do presente instrumento de parceria o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.
- **1.2** A cessão de servidores a que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressaram mediante concurso público.
- **1.3** Todo e qualquer servidor a ser cedido ao Hospital do Câncer, ficará a cargo do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul formalizar Termo Aditivo ao presente Contrato.
- **1.4** –Cada servidor a ser cedido para a Cessionária, será feito e assinado pelas partes TERMO DE ANUÊNCIA, para ser anexado ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES





2.1 - Constituem obrigações dos partícipes:

- a) solicitar, entre si, a cessão de servidores públicos, para atendimento às necessidades nas dife- rentes áreas médicas, técnica hospitalar;
- b) remeter ao órgão de origem, mensalmente, a frequência do servidor cedido com ônus para origem, mediante reembolso, ou por permuta, relativa a cada mês findo;
- c) remeter ao órgão de origem, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do ato de cedência, o Termo de Opção, assinado pelo servidor, quando nomeado para cargo comissio- nado ou designado para exercer função gratificada;
- d) retornar imediatamente o servidor ao órgão de lotação ao término do prazo da cedência, uma vez não havendo prorrogação desta, bem como na ocorrência de exoneração do cargo em co- missão ou função gratificada objeto da cedência, ou quando não houver mais necessidade da cedência, ficando vedada a sua transferência para outro órgão;
- e) assegurar que a carga horária do servidor cedido seja pelo menos igual àquela prevista para o cargo de origem, inclusive na hipótese deste possuir mais de um cargo no órgão para o qual está sendo cedido, em acumulação lícita;
- f) o cessionário informará imediatamente ao órgão de origem a prática pelo servidor cedido de ato que possa ensejar falta disciplinar, promovendo a apuração dos fatos mediante sindicân- cia, para, ao final, encaminhar o procedimento apuratório ao órgão cedente, para a instaura- ção do devido processo disciplinar e aplicação da pena, se for o caso;
- g) assegurar que o servidor público cedido, o qual não será investido cargo em comissão, de- sempenhe funções inerentes ao cargo que se encontra investido por meio de concurso públi- co;
- h) motivar o ato de requerimento e de cedência do servidor público, com a identificação do inte-resse público a ser atendido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEMBOLSO

- **3.1** Nas cedências de servidores públicos para o Hospital do Câncer Alfredo Abraão, com ônus para a origem mediante reembolso ou por permuta, o valor custeado pela FUNSAU a ser reem- bolsado pelo Hospital do Câncer corresponderá ao valor da remuneração e demais encargos de tais servidores, ou do valor que exceder o total da remuneração e demais encargos dos servidores permutados.
- 3.2 Os dados bancários para a retenção do valor devido são: agência 2576-3 e conta corrente n. 600048-7 Banco do Brasil FESA.
- **3.3** O reembolso deverá ser efetuado no mês subsequente ao do pagamento efetuado pelo ce-dente.
- 3.3.1 No caso do reembolso não ser efetivado no mês subsequente ao do pagamento efetuado pelo cedente, por culpa exclusiva do gestor municipal, os valores atrasados serão acrescidos de juros de mora a taxa de 1% ao mês, e de atualização monetária pelo IPCA, incidentes desde a data em que eram devidos até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OUARTA - DA VIGÊNCIA. DA DENÚNCIA. DA RESCISÃO E DA EXTINCÃO

- **4.1** O presente Termo de Parceria terá vigência da data da assinatura por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado, mediante expressa manifestação dos partícipes e para fins de atendimento de interesse público.
- 4.2 O presente Termo poderá ser:
- I denunciado, mediante comunicação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer dos partícipes, que ficarão responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da parceria, não havendo obrigação de permanência nem sanção ao denunciante;
- II rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando haja ina- dimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas ou descumprimento de exigências fixadas nas normas apontadas no preâmbulo do presente Convênio;
- III extinto por superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA OUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- **5.1** Os convenentes exercerão as atribuições de acompanhamento e fiscalização referentes à cessão de servidores públicos, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações deli- neadas na Cláusula Segunda.
- **5.2** O órgão interveniente designará representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto.





- **5.3 -** Constatada impropriedades e/ou irregularidades no decorrer da vigência da presente parce- ria, obriga-se o INTERVENIENTE a notificar, de imediato, o CESSIONÁRIO fixando o prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.
- **5.4** Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o INTERVENIENTE apreciará e decidirá quanto à aceitação das justificativas apresentadas.
- **5.5** Findo o prazo da notificação de que trata o item 5.4 da presente Cláusula, sem a regulari- zação ou aceitação das justificativas apresentadas, incidirá no caso o regramento constante no inciso II do item 4.2 da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS

- **6.1 A solicitação de cessão de servidores entre as partes será efetuada anualmente, preferencialmente no mês de janeiro**, sendo que, a qualquer época, dependendo da necessidade da Administração interessada, poderá ocorrer complementação, atendido o princípio da publicidade.
- **6.2** As partes signatárias manterão sistema de informações sobre os servidores cedidos entre si, comprometendo-se a encaminhar mensalmente os valores referentes às remunerações e encargos legais referentes aos servidores, com os respectivos comprovantes, bem como de prestar outros esclarecimentos, quando se fizerem necessários.
- **6.3** O intercâmbio de informações e o controle dos valores, que devem ser atualizados men- salmente, serão procedidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul através do setor competente.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO</u>

- 7.1 O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, em extrato.
- **7.1.1** A publicação do extrato será providenciada pelo CEDENTE (HOSPITAL REGIONAL) até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra no prazo de 20 dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Eventuais dúvidas, casos omissos ou outras questões decorrentes do presente TERMO serão submetidos à Coordenadoria de Gestão do Trabalho.

E, por estarem assim ajustados, os representantes das partes assinam o presente instrumento em3 (três) vias, de igual teor e forma.

Campo Grande-MS, 18 de novembro de 2021.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

HOSPITAL REGIONALFUNSAU/MS

FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - FCPMS

HOSPITAL DO CÂNCER

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração eDesburocratização

Testemunhas:

Dra. Carine Beatriz Giaretta Consultoria Jurídica da Presidência Matrícula: 42748030 FUNSAU/HRMS





Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PROCESSO: 653001302017 NE: 000011

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.150,73 FAVORECIDO: ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER CONTRATO № 004/2017 - CASA DO TRABALHADOR NO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS - V TERMO ADITIVO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/MS)

EMPENHO PARA ATENDER MÊS DE DEZEMBRO/2021. SEGUE OFICIOS E EXTRATO EM ANEXO.

PROCESSO: 653001912017 NE: 000012

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI № 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.549,49 FAVORECIDO: EUCRIDES DIAS DE OLIVEIRA

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE SONORA/MS - REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021 - CONVÊNIO - FONTE: 0243 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/MS). PROCESSO Nº 65/300.191/2017 - SEGUE EM ANEXO EXTRATO DA CONTA CORRENTE DO CONVÊNIO.

PROCESSO: 653000462020 NE: 000013

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 33.500,00

FAVORECIDO: FACUNDO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL -SITUADOA RUA: 13 DE MAIO Nº2773-CAMPO GRANDE / MS - CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2021. FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, FONTE 0243000000 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO (FET/MS) CONVÊNIO 2021. PROCESSO 65/300.046/2020, FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL FONTE: 0243000000 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO (FET/MS) CONVÊNIOS/2021. SEGUE EM ANEXO EXTRATO DA CONTA CORRENTE.

PROCESSO: 653001462017 NE: 000014

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.009,87

FAVORECIDO: VALDECY DA SILVA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS- REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021. FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, FONTE 0243000000 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO (FET/MS) CONVÊNIO 2021. PROCESSO 65/300.146/2017, SEGUE EM ANEXO EXTRADO DA CONTA DO CONVÊNIO

PROCESSO: 653000962017 NE: 000016

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.292,55

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OU PROCESSAMENTO DE DADOS SOFTWARES REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021. PARA ATENDER A FONTE: 0243 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/ MS) SEGUE ANEXO EXTRATO DA CONTA CORRENTE DO CONVÊNIO.

PROCESSO: 653000072019 NE: 000017

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.505,40

FAVORECIDO: NELSON HIDEO SHIMADA

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE RIO BLILHANTE/ MS - REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021 - CONVÊNIO - FONTE: 0243 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/MS). PROCESSO № 65/300.007/2019 - SEGUE EM ANEXO EXTRATO DA CONTA CORRENTE DO CONVÊNIO.





PROCESSO: 653001162018 NE: 000018

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.341,94 FAVORECIDO: GABRIEL GARCIA SOBRINHO

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS - REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021 - CONVÊNIO - FONTE: 0243 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/MS). PROCESSO Nº 65/300.116/2018 - SEGUE EM ANEXO EXTRATO DA CONTA CORRENTE DO CONVÊNIO.

PROCESSO: 650013432021 NE: 000019

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DO DEPÓSITO NOVA LIMA - RUA: GUILHERME DE ALMEIDA Nº 120 BAIRRO NOVA LIMA - CAMPO GRANDE/MS REF. A 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO/2021 (DE 17 Á 30) - NO VALOR DE R\$ 2.100,00 E O MÊS DE DEZEMBRO/2021 (VALOR DE R\$ 4.500,00). CONVÊNIO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, FONTE 0243000000 TRANSFERÊNCIA FUNDO DO (FET/MS). PROCESSO 65/001.343/2021. SEGUE EM ANEXO EXTRADO DA CONTA CORRENTE DO CONVÊNIO.

PROCESSO: 653001522019 NE: 000020

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 16/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 23.053,66

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021 - CONVÊNIO - FONTE: 0243 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FET/MS). PROCESSO Nº 65/300.152/2019 - SEGUE EM

ANEXO EXTRATO DA CONTA CORRENTE DO CONVÊNIO.

PROCESSO: 65/009.002/2021 NE: 000746

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FAVORECIDO: ROCHA E NUNES

OBJETO: CÓDIGO: 3087 EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALÇÕES DE SETORES DA FUNTRAB, DEPÓSITO DE BENS MÓVEIS, ARQUIVO, SALA DOS CONSELHOS CETER, COETRAE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATO DE 12 MESES TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 216.000,00 E VALOR MENSAL R\$ 18.000,00 PARA DEZEMBRO/2021 E O RESTANTE PARA O EXERCÍCIO DE 2022 CONFORME OFÍCIO EM ANEXO.

PROCESSO: 650000132021 NE: 000747

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N.14.532 DE 08 DE AGOSTO/2016 ORDERNADOR DE

DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES NETO

DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS NO ESTADO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - PROCESSO: 65/000.013/2021. SEGUE EM ANEXO CI COM PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO FUNTRAB.

PROCESSO: 653000022015 NE: 000749

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI № 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA (ELEKTRO) DE TRÊS LAGOAS/MS, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021 - PROCESSO 65/300.002/2015

PROCESSO: 653001232018 NE: 000750

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES DA CAPITAL

REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/21.





PROCESSO: 653000032015 NE: 000751

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI № 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE

MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021. PROCESSO 65/300.003/2015

PROCESSO: 251002082009 NE: 000752

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 11941/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.551,75

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM PARCELAMENTO INSS - REFERENTE AO MES DEZEMBRO 2021

- VALOR PRINCIPAL

PROCESSO: 65/000.016/2021 NE: 000754

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI № 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: EMPENHO PARA ELABORAÇÃO DO NOVO CONTRATO DE SERVIÇOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESSA FUNDAÇÃO E CASA DO TRABALHADOR NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. CONFORME CI Nº 001/CAD/FUNTRAB. NO VALOR MENSAL DE R\$ 250,00 POR 12 MESES (VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 3.000,00),COM TERMINO EM 2022. EMPENHO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021.

PROCESSO: 653001522019 NE: 000755

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 03/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 23.053,66

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - REFERENTE AO

MÊS DE DEZEMBRO/2021 - PROCESSO 65/300.152/2019

PROCESSO: 65/002.082/2021 NE: 000756

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 03/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 495.500,00

FAVORECIDO: BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OU PROCESSAMENTO DE DADOS E SOFTWARES. CÓDIGO: 0005483 - MARCA: SEM INFORMAÇÃO, CONFORME SUBITEM 5.1 DO EDITAL. O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 5.946.000,00 REFERE - SE AO PERIODO DE OUTUBRO/2021 Á SETEMBRO/2022 - UM TOTAL DE 12 MESES. SENDO UM VALOR MENSAL DE R\$ 495.500,00. ESSE EMPENHO É PRA ATENDER MÊS DE DEZEMBRO/2021, OS MESES SUBSEQUENTES SERÃO EMPENHADOS NO EXERCICIO DE 2022. SEGUE DOCUMENTOS EM ANEXOS.

PROCESSO: 653000812017 NE: 000757

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 03/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇO DE LAVAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021 - PROCESSO № 65/300.081/2017.

PROCESSO: 653000442017 NE: 000758

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 03/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 450,00 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE CARTÃO DE ABASTECIMENTO

PARA ATENDER VEICULOS OFICIAIS DESTA FUNDAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021.

PROCESSO: 251002082009 NE: 000759

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 11941/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 03/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.608,65

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL





OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM PARCELAMENTO DO INSS - DEZEMBRO/2021 - VALOR JUROS.

PROCESSO: 653000172018 NE: 000760

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 03/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,29

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES NOVEMBRO/2021

PROCESSO: 653000362017 NE: 000763

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 03/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM COMBUSTIVEL PARA ATENDER AOS SERVIDORES OFICIAIS

DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021.

PROCESSO: 650097632021 NE: 000764

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 06/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 42.093,91

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO 13º SALARIO /2021 - AGEPREV

PATRONAL - PROC 65/009763/2021

PROCESSO: 650097632021 NE: 000765

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 06/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 74.807,55

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE 13º SALARIO DE 2021 - AGEPREV

ART 122 - PROC 65/009763/2021

PROCESSO: 650097632021 NE: 000766

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 06/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 78.924,40

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO 13º SALARIO 2021 - AGEPREV

APOSENTADO ART 22- PROC 65/009763/2021

PROCESSO: 650097632021 NE: 000767

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.814,44

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO 13º SALARIO/2021 - AGEPREV

PENSIONISTA - ART 23 - PROC 65/009763/2021

PROCESSO: 650097632021 NE: 000768

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.604,13

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGEMNTO 13 SALARIO - INSS PATRONAL

PROCESSO: 650097632021 NE: 000769

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 59.819,68

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho referente a despesa com décimo terceiro salário FUNTRAB MS

PROCESSO: 6500097632021 NE: 000770

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 163.183,78

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho referente a despesa com décimo terceiro salaário FUNTRAB MS





PROCESSO: 6500097632021 NE: 000771

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM FOLHA DE DÉCIMO TERCEIRO - FUNTRAB

PROCESSO: 650097632021 NE: 000772

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.191,67

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO - FUNTRAB MS.

PROCESSO: 650067592021 NE: 000774

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.269,41

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: LIQUIDAÇÃO REFERENTE A DESPESA COM FOLHA DE DÉCIMO TERCEIRO FUNTRAB.

PROCESSO: 650097632021 NE: 000775

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 08/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.283,95

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO -13 SALARIO - PROC 65/009763/2021

-PASEP

PROCESSO: 650026512021 NE: 000800

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 14905 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 181.946,36

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE DIR.HUM.ASSIST.SOCIAL E TRAB.

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESWPESAS 13 SALARIO COM SERVIDORES CEDIDOS PELA SEDHAST PARA

FUNTRAB.

PROCESSO: 650026512021 NE: 000801

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 14905 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.471,11

FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Admin. e Desburocratização

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESWPESAS 13 SALARIO COM SERVIDORES CEDIDOS PELA SAD PARA

FUNTRAB.

PROCESSO: 650026512021 NE: 000804

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 14905 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.102,60

FAVORECIDO: AGENCIA EST. DE DEFESA SANIT. ANIMAL E VEGETAL

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESWPESAS 13 SALARIO COM SERVIDORES CEDIDOS PELA IAGRO PARA

FUNTRAB.

PROCESSO: 650026512021 NE: 000806

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 14905 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.967,35

FAVORECIDO: FUNDACAO EST. DE RADIO E TV. EDUCATIVA DE MS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESWPESAS 13 SALARIO COM SERVIDORES CEDIDOS PELA FERTEL PARA

FUNTRAB.

PROCESSO: 650102172021 NE: 000812

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 14905 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 45.119,69

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DEZEMBRO/2021 - PROC

65/010217/2017 - AGEPREV PATRONAL





PROCESSO: 650102172021 NE: 000813

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 74.807,55

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DEZEMBRO/2021 - PROC

65/010217/2017 - AGEPREV ART 122 - 23%

PROCESSO: 650102172021 NE: 000814

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 79.699,86

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DEZEMBRO/2021 - PROC

65/010217/2017 - AGEPREV APOSENTADO

PROCESSO: 650102172021 NE: 000815

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.023,01

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DEZEMBRO/2021 - PROC

65/010217/2017 - AGEPREV ART 23 PENSIONISTA

PROCESSO: 650102172021 NE: 000816

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 208,92

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DEZEMBRO/2021 - PROC

65/010217/2017 - FGTS

PROCESSO: 650102172021 NE: 000817

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.432,44

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DEZEMBRO/2021 - PROC

65/010217/2017 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 650102172021 NE: 000818

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.682,47

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA PAGAMENTO MES DEZEMBRO/2021 - PROC

65/010217/2017 - PASEP

PROCESSO: 650102172021 NE: 000819

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 887,90

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho referente a despesa com folha de dezembro de 2021.

PROCESSO: 650102172021 NE: 000820

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.887,08

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho referente a despesa com folha de dezembro de 2021.

PROCESSO: 650102172021 NE: 000821

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.928,89

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho referente a despesa com folha de dezembro de 2021.





PROCESSO: 650102172021 NE: 000822

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.285,39

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho referente a despesa com folha de dezembro de 2021.

PROCESSO: 650102172021 NE: 000823

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.806,45

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho referente a despesa com folha de dezembro de 2021.

PROCESSO: 650102172021 NE: 000824

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho referente a despesa com folha de dezembro de 2021.

PROCESSO: 650102172021 NE: 000825

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.570,69

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho referente a despesa com folha de dezembro de 2021.

PROCESSO: 650102172021 NE: 000826

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.921,76

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho referente a despesa com folha de dezembro de 2021.

PROCESSO: 650102172021 NE: 000827

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 179.949,68

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho referente a despesa com folha de dezembro de 2021.; Empenho referente a despesa com folha de dezembro de 2021..; Empenho referente a despesa com folha de dezembro de 2021..; Empenho referente a despesa com folha de dezembro de 2021..; Empenho referente a despesa com folha de dezembro de 2021..;

PROCESSO: 650010217 NE: 000835

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.810,64

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES DEZEMBRO/2021 - PASEP

PROCESSO: 650026512021 NE: 000841

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 216.451,55

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE DIR.HUM.ASSIST.SOCIAL E TRAB.

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM SERVIDORES CEDIDOS PELA SEDHAST PARA FUNTRAB.

PROCESSO: 650026512021 NE: 000842

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 14905 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.268,07

FAVORECIDO: AGENCIA EST. DE DEFESA SANIT. ANIMAL E VEGETAL

OBJETO: EMPENHO EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM SERVIDORES CEDIDOS PELA IAGRO PARA FUNTRAB

PROCESSO: 650026512021 NE: 000843

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 14905 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES





NETO

DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.377,19

FAVORECIDO: FUNDACAO EST. DE RADIO E TV. EDUCATIVA DE MS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM SERVIDORES CEDIDOS PELA FERTEL PARA FUNTRAB.

PROCESSO: 650026512021 NE: 000844

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decreto 14905 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.571,11

FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Admin, e Desburocratização

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM SERVIDORES CEDIDOS PELA SAD PARA FUNTRAB.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000845

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.108,80

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, RPPS (REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL) REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2022 PERIODO 01/01/2022 A 31/01/2022 PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000846

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 176,40 FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, RGPS (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL) REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2022 PERIODO 01/01/2022 A 31/01/2022 PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000847

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 77,11 FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM RASTREAMENTO DO CARTÃO DE ABASTECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, RPPS (REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL) NO VALOR DE R\$ 66,53 E RGPS(REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL) NO VALOR DE R\$ 10,58 REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2022, PERIODO 01/01/2022 A 31/01/2022 PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 650097632021 NE: 000853

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 21/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.386,96

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO 13 SALARIO /2021 - DIFERENÇA

APURAÇÃO INSS SOBRE SALARIOS.

PROCESSO: 650020822021 NE: 000854

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO BENITES

NETO

DATA: 22/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 499.516,67

FAVORECIDO: BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO OU PROCESSAMENTO DE DADOS E SOFTWARES CONFORME DETERMINAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS E SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS REFERENTE AO PROCESSO 65/300.104/2020 CONTRATO Nº 14.394, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DO CONTRATO 05/20 EM 30/08/21 E PELA CONTINUIDADE DO SERVIÇOS PRESTADOS DE 31/08/21 A 12/10/21 NO VALOR TOTAL DE R\$ 499,516,67 SENDO - REFERENTE A 1 (UM) DIA DO MÊS DE AGOSTO/21 NO VALOR DE R\$ 11.616,67, 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO/21 NO VALOR DE R\$ 348.500,00 E 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO/21 NO VALOR DE R\$ 139.400,00 - PROCESSO 65/011.015/2021 SEGUE DOCUMENTO ANEXO.

PROCESSO: 650102172021 NE: 000855

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 22/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 417,83

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: PRÉ EMPENHO REFERENTE A FGTS DA FOLHA DE DEZEMBRO E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DE 2021





- FUNTRAB.

PROCESSO: 650097632021 NE: 000856

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: JOÃO CIRILO

BENITES NETO

DATA: 22/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO 13 SALARIO/2021 - DIFERENÇA

APURAÇÃO INSS SOBRE SALARIOS

Marcos Henrique Derzi Wasilewski ORDENADOR DE DESPESAS/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Retifica-se para alteração de Portaria citada na linha b do item 1.2.

EDITAL CONJUNTO N.º 05/2022-PROE-PRODHS/UEMS

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), mediante a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital Conjunto n.º 02/2022-PROE-PRODHS/UEMS, que trata do Processo de atribuição de aulas temporárias a docentes contratados para disciplinas do **primeiro semestre** e **anuais** do ano letivo de **2022**.

ONDE SE LÊ:

1.2.

b) Atribuição de aulas aos docentes contratados, de acordo com a Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS n.º 47, de 19/11/2009, obedecendo à classificação dos candidatos aprovados nos Editais de Seleção constantes da Portaria UEMS n.º 48, de 14 de novembro de 2020 e ainda, os demais editais relacionados no Anexo I, obedecendo à ordem de antiguidade dos Editais;

LEIA-SE:

1.2.

b) Atribuição de aulas aos docentes contratados, de acordo com a Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS n.º 47, de 19/11/2009, obedecendo à classificação dos candidatos aprovados nos Editais de Seleção constantes da **PORTARIA UEMS n.º 28, de 10 de novembro de 2021** e ainda, os demais editais relacionados no Anexo I, obedecendo à ordem de antiguidade dos Editais;

Dourados, 13 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Fernando Machado

Pró-Reitor de Ensino em exercício

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL CONJUNTO N.º 06/2022 - PROE-PRODHS/UEMS

PLATAFORMA ONLINE PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS A DOCENTES CONTRATADOS

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), mediante a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, que dispõe sobre divulgação da plataforma online a ser utilizada no processo de atribuição de aulas temporárias a docentes contratados para disciplinas do **primeiro semestre** (S1) e disciplinas **ANUAIS** do ano letivo de **2022, conforme o EDITAL CONJUNTO N.º 02 /2022 – PROE-PRODHS/UEMS.**





1. DA PLATAFORMA E ENDEREÇO DE ACESSO

Em virtude da situação excepcional, as reuniões de atribuição de aulas serão realizadas por meio remoto em salas virtuais, na plataforma do *Google Meet*.

Segue tabela, contendo os links, para acesso, das salas virtuais de cada Unidade Universitária na plataforma mencionada.

| UNIDADE | LINK | |
|--------------------|---|--|
| Amambai | https://meet.google.com/dij-dszu-uoe | |
| Aquidauana | meet.google.com/myh-voii-jje | |
| Campo Grande | https://meet.google.com/kxx-jcxm-ded | |
| Cassilândia | https://meet.google.com/byw-kvrr-rwu?authuser=0&pli=1 | |
| Coxim | meet.google.com/ixp-bxhh-ghm | |
| Dourados | meet.google.com/sbg-fpgu-dpg | |
| Glória de Dourados | https://meet.google.com/nws-jhqq-nwj | |
| Ivinhema | | |
| Jardim | https://meet.google.com/gaj-snoc-tyd | |
| Maracaju | https://meet.google.com/pat-gqbi-wki | |
| Mundo Novo | https://meet.google.com/ftz-ezns-bxs | |
| Naviraí | meet.google.com/niu-watt-hhp | |
| Nova Andradina | https://meet.google.com/nht-ddmk-qkd | |
| Paranaíba | meet.google.com/psu-qyfx-hog | |
| Ponta Porã | https://meet.google.com/pfi-vioy-foq | |

Dourados, 13 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Fernando Machado

Pró-Reitor de Ensino em exercício

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves **Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social**

Edital UEMS/SEINFRA Nº 08/2022 -PROPPI/UEMS Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com a **Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA**, torna público o presente Edital e convida profissionais graduados (Pesquisadores Visitantes) na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul a se inscrever no programa de bolsas referentes ao **Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre a SEINFRA/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, com as documentações contidas no processo administrativo 57/004.263/2020**, que será regido no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 4.640/2014, Decreto Estadual nº. 11.261/2003, resolução SEFAZ Nº 2.093/2.007, Lei Federal nº. 13.243/2016, e pelo Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020, Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, com alterações posteriores e demais legislações atinentes a matéria, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETO

1.1 Seleção de bolsistas para o Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, para a concessão de bolsas a Profissionais Graduados (Pesquisadores Visitantes), visando a execução das atividades técnicas previstas no Termo de Convênio n. 001/2020-UEMS/SEINFRA, objetivando promover a análise do risco de colisão entre aeronaves e a fauna do aeroporto de Bonito – MS, o Programa de Gerenciamento do Risco de Fauna do Aeroporto de Bonito, o Plano de Manejo de fauna para o Aeroporto de Bonito e para sua respectiva área de segurança (ASA) e elaborar Proposta de protocolos de monitoramento e manejo de fauna em aeroportos.

2. CRONOGRAMA

| Lançamento do Edital no site da PROPPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado. | 14/01/2022 |
|---|-----------------------|
| Período para recebimento das inscrições, somente via e-mail, para gemapcemap@ | 14/01 a 21/01/2022 |
| gmail.com | |
| Divulgação das inscrições deferidas | 25/01/2022 |
| Período de recurso à homologação das inscrições | De 25/01 a 27/01/2022 |





| Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas | Até 31/01/2022 |
|--|------------------------|
| Divulgação do horário e local das entrevistas | Até 31/01/2022 |
| Período de realização das entrevistas | De 02/02 a 04/02/2022 |
| Divulgação do resultado final | Até 08/02/2022 |
| Período de recurso ao resultado final | De 08/02 a 10/02/2022 |
| Divulgação da lista final dos aprovados no site da PROPPI/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado. | Até 14/02/2022 |
| Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para | De 25/02 a 18/02/2022 |
| gemapcemap@gmail.com | |
| Previsão para Implantação das bolsas do convênio SEINFRA 2022. | A partir de março/2022 |

3. BOLSAS

3.1. Serão concedidas até **02 (duas) bolsas** para profissionais graduados (Pesquisador Visitante), para atuação na **Unidade Universitária de Aquidauana** e em atividades de campo na região da Serra da Bodoquena, conforme disponibilidade financeira do convênio SEINFRA/UEMS, com duração de 12 meses, no valor de R\$ 2.500,00, com possibilidade de prorrogação.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BOLSISTAS

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da inscrição.

4.1. Para o(a) profissional graduado(a) - Atuação na Unidade Universitária de Aquidauana

- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir experiência na área ambiental, preferivelmente com trabalhos de campo e levantamento e manejo de fauna, avaliação de impacto ambiental, confecção de relatórios técnicos, etc;
- e) possuir graduação em uma das seguintes áreas: Biologia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia Florestal ou Ecologia;
- f) possuir CNH, no mínimo, categoria "B" e ou se comprometer em obter habilitação (Anexo 7), caso selecionado;
- g) disponibilidade para viagens intermunicipais e trabalhos de campo de curta e longa duração em áreas silvestres, em alojamentos, acampamentos, etc;
- h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2021 e cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos SIGProj (http://sigproj.ufrj.br/).

5. COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS:

5.1. São compromissos do(a) **profissional graduado(a) – pesquisador(a) visitante**:

- a) Auxiliar e executar as atividades designadas pelo coordenador/Supervisor do projeto da Unidade Universitária de vinculação (CEMAP/UEMS), previstas no Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020 SEINFRA/UEMS;
- b) ministrar, no mínimo, 02 (dois) cursos de capacitação, sendo 1 por semestre durante a vigência da bolsa, aos membros, servidores da UEMS e ou do Aeroporto de Bonito e ou parceiros do SEINFRA, nas suas áreas de especialidade, cujos temas serão definidos entre a UEMS e o SEINFRA;
- c) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020, referentes às atividades desempenhadas e demais atividades designadas pelo Coordenador/Supervisor relativas ao CEMAP/UEMS;
- d) dedicar-se exclusivamente às atividades interpostas pelo coordenador do Projeto/Supervisor do Convenio e a todas as demais previstas no Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020 SEINFRA/UEMS, com disponibilidade de no mínimo 40 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Professor Coordenador/ Supervisor do Convenio para análise;
- f) elaborar os relatórios bimestrais conforme prazos preestabelecidos no Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020 SEINFRA/UEMS e ou quando solicitados;
- g) Colaborar com o Coordenador/Supervisor para a publicação, em revista científica com *Qualis*, dos resultados obtidos na pesquisa, organizando e sistematizando os dados por ele definido;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

6. SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES

- **6.1.** Antes de efetuar a inscrição, o profissional graduado devera conhecer o edital e o Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020-SEINFRA/UEMS e certificar-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.
- **6.2.** O período de inscrição será do dia 14 a 21 de janeiro de 2022 até às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul), podendo ser prorrogado, caso haja interesse do coordenador/supervisor.





- **6.3.** As submissões das inscrições deverão ser, exclusivamente, efetuadas e mail gemapcemap@gmail.com.
- **6.4.** A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

6.4.1 - Profissional Graduado(a):

- a) diploma de graduação, conforme item 4.1 e;
- b) ficha de pontuação do currículo lattes, referente ao período de 2017 a 2021, devidamente preenchida (Anexo 2);
- c) Carteira Nacional de Habilitação (Frente e verso) e ou termo de compromisso de intenção de se habilitar no prazo de 90 dias (conforme modelo Anexo 7);
- d) Cópia do curriculum vitae (modelo Plataforma Lattes), com modulo de impressão tipo completo;
- e) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1).
- **6.5.** As informações prestadas no formulário de inscrição e anexos são de inteira responsabilidade do graduado (Pesquisador Visitante), dispondo à Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras.

6.6 Os anexos só serão aceitos no formato PDF.

- **6.7.** A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.
- **6.8** Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido nos itens 2 e 6.2 deste Edital.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção dos bolsistas será realizada por meio de três etapas:

- (I) Análise e homologação das inscrições dos candidatos nos termos do item 4 do presente edital;
- (II) Análise do curriculum vitae (modelo Plataforma Lattes);
- (II) Entrevista que abrangera os conhecimentos do candidato sobre os conhecimentos teórico-práticos sobre manejo e levantamento de fauna, ecologia de populações, experiência de campo, capacidade de realização de relatórios técnicos, avaliação de impacto ambiental, conhecimento em geotecnologias e emprego de drones, etc.

7.1. Etapa I: Análise e homologação das inscrições

- **7.1.1.** A análise e homologação das inscrições será realizada pelos professores supervisores do convênio e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto no item 4, e seus subitens.
- **7.1.2.** Somente as inscrições homologadas serão encaminhadas à próxima etapa.
- **7.1.3.** Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da homologação das inscrições, a Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.
- **7.1.4.** O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (Anexo 4) para o e-mail **gemapcemap@gmail.com**, a qual proferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.
- **7.1.5.** O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

7.2 Etapa II - Análise do Currículo Lattes

- **7.2.1** A conferência da pontuação do currículo será realizada por banca composta pelos professores supervisores designados pelo CEMAP/UEMS em concordância com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, nos termos do Formulário específico (Anexo 2).
- **7.2.2**. A área de avaliação do *Qualis* para os inscritos para as bolsas da Unidade Universitária de Aquidauana será a ciências biológicas.
- 7.2.3 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 2.
- **7.2.4** Serão padronizados os resultados dos currículos, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, considerada a área de conhecimento (área CNPq);
- 7.3. Etapa III: Entrevista que abrangerá os conhecimentos do candidato sobre aspectos teóricopráticos de manejo e levantamento de fauna, entre outros.
- **7.3.1** A entrevista consistirá em arguições teórico-práticas dos candidatos versando sobre os tópicos norteadores previstos no Anexo 3.

7.4. Classificação Final

7.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação final =

0,2 x (Pontuação do Currículo Lattes) + 0,8 x (Nota da entrevista)

- **7.4.2** A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final dos candidatos.
- **7.4.3** As bolsas serão distribuídas tendo como referência a pontuação final;
- **7.4.4** Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:





- maior pontuação da entrevista;
- maior pontuação no anexo 2
- maior idade do candidato.

8. RESULTADO

O resultado final dos aprovados será publicado no site da PROPPI/UEMS, no campo destinado a publicação de editais da PROPPI/UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- **9.1.** Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail **gemapcemap@gmail.com**:
- Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 5);
- cadastro do profissional graduado (Anexo 6)
- cópia do documento de identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- cópia do cartão de conta corrente e individual ou comprovante bancário de abertura da conta no Banco do Brasil do estado de MS;
- **9.2.** Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.
- **9.3.** A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção.
- **9.4**. A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.
- 9.5. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.
- 9.6. Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.
- **9.7.** A bolsa de profissional graduado poderá ser prorrogada conforme disponibilidade financeira do convênio SEINFRA/UEMS e não configura vínculo empregatício.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **10.2.** Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- **10.3.** Em caso do não cumprimento do disposto no Item 5 do presente edital, os Professores Supervisores poderão efetuar, unilateralmente, a substituição do bolsista a qualquer tempo, bem como solicitar a devolução atualizada dos valores recebidos pelo bolsista substituído, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 10.4. O bolsista deverá manter seu endereco, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ e na Divisão de Pesquisa.
- **10.5.** O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.
- **10.6.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:
- a) Se publicado individualmente:
- a.1) "O presente trabalho foi realizado com apoio da SEINFRA/UEMS, Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020-SEINFRA/UEMS".
- b) Se publicado em coautoria:
- b.1) "Bolsista SEINFRA/UEMS, Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020- SEINFRA/UEMS ".
- **10.7.** A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- **10.8.** O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020-SEINFRA/UEMS.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1. É de exclusiva responsabilidade de cada Professor Supervisor adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.





- **11.2.** É de responsabilidade dos Professores Supervisores as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.
- **11.3.** Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.
- **11.4.** Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda dos professores supervisores, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

12. CERTIFICAÇÃO

- **12.1.** A Certificação dos bolsistas será emitida pelo setor de Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/ PROPPI/ UEMS, após a aprovação do relatório final pelos Professores Supervisores do Convênio;
- **12.3.** No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista terá direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação.

13. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- **13.1.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail **gemapcemap@gmail.com** e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS (**http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_científica**).
- **13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS e Professores Supervisores do Convênio SEINFRA/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 13 de janeiro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO 1

Ficha de inscrição - Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre o SEINFRA-MS e Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

| Nome completo do candidato(a) | |
|--|------------------|
| Unidade Universitária de Atuação: Aquidauana | |
| Telefone residencial | Telefone celular |
| Endereço | |
| e-mail | |
| RG | Órgão Expedidor |
| CPF | |
| Graduação: | |

ANEXO 2 PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA O PROFISSIONAL GRADUADO(A) - PESQUISADOR(A) VISITANTE

PERÍODO: DE 2017 - 2021

Candidato: (inserir nome completo do candidato, sem abreviações)

Vaga: (profissional graduado(a) – pesquisador(a) visitante, sem abreviações)

Unidade Universitária de Atuação: (U.U. de Aquidauana)

| 1 Formação Acadêmica | Pontos | Pontuação atribuída pelo candidato | Pontuação atribuída pela Banca |
|---------------------------|--------|---------------------------------------|-----------------------------------|
| 1.1 Livre-docência | 400 | | |
| 1.2 Pós-doutorado na área | 380 | | |
| 1.3 Doutorado na área | 340 | | |





| 1.4 Mestrado na área | 280 | |
|---|-----|--|
| 1.5 Especialização na área | 120 | |
| Total de pontos no item 1 (Máximo 400 pontos) | | |

| 2 Atividades profissionais, produção intelectual e outros títulos (desde 2015) | Unidade | Quant. | Peso | Pontuação máxima | Pontuação atribuída pelo candidato | Pontuação atribuída pela Banca |
|--|-----------|--------|------|---------------------|--|--------------------------------------|
| 2.1 Experiência profissional na área do edital (comprovação com CLT, ART ou Certificado de Participação em Projeto de Pesquisa) | Ano | 05 | 10 | 50 | | |
| 2.2 Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído) | Orientado | 05 | 02 | 10 | | |
| 2.3 Orientação de monografia de especialização (concluído) | Orientado | 05 | 03 | 15 | | |
| 2.4 Orientação de dissertação de mestrado (concluído) | Orientado | 05 | 10 | 50 | | |
| 2.5 Orientação de tese de doutorado (concluído) | Orientado | 05 | 15 | 75 | | |
| 2.6 Livros científicos editados na área: autor | Livro | SL | 20 | SL | | |
| 2.7 Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador | Livro | SL | 12 | SL | | |
| 2.8 Livros científicos editados na área: colaborador | Livro | SL | 08 | SL | | |
| 2.9 Capítulo de livro científico na área: autor | Capítulo | SL | 05 | SL | | |
| 2.10 Artigos completos em anais de encontros científicos e revistas indexadas Qualis | Artigo | 05 | 01 | 05 | | |
| Total de pontos no | | | | | | |

Nota da pontuação de currículo=

nº de pontos na Formação Acadêmica + nº de pontos da Atividade Profissional

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do candidato:

ANEXO 3

Tópicos norteadores da entrevista dos(as) candidatos(as)

- 1 Fundamentos da biologia da conservação;
- 2 Principais técnicas empregadas para levantamento de fauna;
- 3 Ecologia de comunidades e populações;
- 4 Avaliação da diversidade biológica;
- 5 Taxonomia básica dos principais grupos (mamíferos, aves, repteis, anfíbios);
- 6 Princípios de ecologia e manejo da paisagem para a conservação da fauna silvestre;
- 7 Princípios de geoprocessamento e uso de SIG`s;

Bibliografia Referencial:

- 1. CULLEN, JR., L., R. RUDRAN, C. VALLADARES-PADUA (Orgs.). Métodos de Estudo em Biologia da Conservação & Manejo de Fauna Silvestre. Editora UFPR, Curitiba. Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, 2003.
- 2. FITZ, P. R. Geoprocessamento sem complicação. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
- 3. REIS, N. R.; PERACCHI, A. L.; PEDRO, W. A.; LIMA, I. P. Mamíferos do Brasil. Londrina, PR. 2006, 439p. Disponível em: http://www.uel.br/pos/biologicas/pages/arquivos/pdf/Livro-completo-Mamiferos-do-Brasil.pdf
- 4. SICK, H. Ornitologia brasileira. Editora Nova Fronteira, RJ, 1997.
- 5. CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R.; CATÃO-DIAS, J. L. (Eds.). Tratado de animais selvagens: medicina





veterinária. São Paulo: Roca, 2007. 1354 p.

- 6. PRIMACK, R.B. e RODRIGUES, E. Ámeaças à diversidade biológica. In: Biologia da conservação. Londrina: E. Rodrigues, 2001. Cap. 2, p. 69-134.
- 7. INDBERGH, S. M. Manual de Manejo de Fauna Silvestre. Brasília: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, 2003. 112p (Série A Reserva Extrativista que Conquistamos; v.5)

ANEXO 4 FORMULÁRIO PARA RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/RESULTADO FINAL

Candidato: (inserir nome completo do candidato, sem abreviações)

Vaga: Profissional graduado(a)- pesquisador(a) visitante

Unidade Universitária de Atuação: U.U. de Aquidauana

Razões de Recurso:

ANEXO 5

(assinatura do candidato)

TERMO DE COMPROMISSO

Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Mútua celebrado entre a SEINFRA e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

ACEITE DO PROFISSIONAL GRADUADO(A)-PESQUISADOR(A) VISITANTE

Candidato: (inserir nome completo do candidato, sem abreviações)

Vaga: Profissional *graduado(a)- pesquisador(a) visitante* Unidade Universitária de Atuação: *U.U. de Aquidauana*

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as condições, a saber:

- 1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
- 2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto é de Março/2022 a Fevereiro/2023;
- 3. A Divisão de Pesquisa/PROPPI-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **PROFISSIONAL GRADUADO(A) - PESQUISADOR(A) VISITANTE:**

- a) Auxiliar e executar as atividades previstas à sua Unidade Universitária de vinculação, nos termos do termo de cooperação MPMS/UEMS, constantes do Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020-SEINFRA/UEMS (Anexo 03);
- b) ministrar, no mínimo, 04 (quatro) cursos de capacitação, sendo 1 por semestre durante a vigência da bolsa, aos membros, servidores ou parceiros do MPMS, nas suas áreas de especialidade, cujos temas serão definidos entre a UEMS e o CAOMA/MPMS;
- c) emitir de relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do no termo de convênio SEINFRA/UEMS, constantes do Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020-SEINFRA/UEMS, referentes às atividades desempenhadas;
- d) dedicar 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no termo de convênio SEINFRA/ UEMS, constantes do Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020-SEINFRA/UEMS;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Professor Supervisor para análise;
- f) elaborar os relatórios mensais conforme prazos preestabelecidos nos termos do Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2020-SEINFRA/UEMS.
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em revista científica com Qualis;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;





- i) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2019-2021.
- k) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail **gemapcemap@gmail.com**, os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio;

| Data/ | // | |
|------------|-----------------------------------|--|
| Assinatura | a do(a) profissional graduado(a)_ | |

ANEXO 6 CADASTRO DO PROFISSIONAL GRADUADO(A) - PESQUISADOR(A) VISITANTE

| Nome completo do bolsista | |
|--|------------------|
| Unidade Universitária de Atuação: Aquidauana | |
| Telefone residencial | Telefone celular |
| e-mail | -1 |
| RG | Órgão Expedidor |
| CPF | , |
| Dados bancários - Banco do Brasil | |
| Nº. Agência: | |
| Nº. Conta corrente: | |

ANEXO 7 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE OBTENÇÃO DA HABILITAÇÃO CATEGORIA B

| | | <u>Cidade</u> , de | de 2022. |
|-------------------------|---|--|--|
| comprovante da habilita | , CPF nº ação na categoria B, no prazo de 90 (nove FRA Nº 08/2022 -PROPPI/UEMS. | , me comprome enta) dias, a partir desta data | eto a apresentar o a, conforme item 4.1 |
| | (assinatura) | | |
| | Nome completo do(a) Profission | nal Graduado(a) | |

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.385, de 12 de janeiro de 2022.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2022 dos Cursos de Graduação, de Licenciatura em Pedagogia, de Licenciatura em Ciências Sociais e de Bacharelado em Administração Pública, na Modalidade a distância – EaD, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que a Diretoria de Educação a Distância deve, de acordo com as atribuições estabelecidas nos artigos n^o 36, inciso XX, da Resolução COUNI-UEMS N^o 479 de 23 de junho de 2016, emitir parecer nas propostas dos Calendários Acadêmicos de Graduação e Pós-graduação, ofertados na modalidade a distância, no que lhe for pertinente;

CONSIDERANDO que a PROE deve, de acordo com as atribuições estabelecidas na Resolução COUNI-UEMS Nº 479 de 23 de junho de 2016, coordenar, executar, controlar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino de graduação da UEMS;





CONSIDERANDO o artigo nº 98 do Regimento Geral da UEMS, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 227 de 29 de novembro de 2002, que preconiza que as atividades da UEMS são escalonadas em Calendário Acadêmico e é de competência da Pró-Reitoria competente apresentar a proposta ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE),

RESOLVE "ad referendum":

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2022 dos cursos de graduação, de Licenciatura em Pedagogia, de Licenciatura em Ciências Sociais e de Bacharelado em Administração Pública, na Modalidade a Distância – EaD, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 12 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N^{o} 2.385, de 12 de janeiro de 2022.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UEMS DO ANO LETIVO 2022 DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIÊNCIAS SOCIAIS E PEDAGOGIA

| | Fevereiro/2022 |
|---------|---|
| DATAS | ATIVIDADES |
| 1 a 28 | Férias Docentes |
| 7 | Início do período para declaração via Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)/Módulo do Acadêmico para Manutenção de Vínculo (somente <i>online</i> , sob pena de abandono de curso). |
| | Março/2022 - 22 dias letivos |
| DATAS | ATIVIDADES |
| 1 e 2 | Férias Docentes |
| 3 e 4 | Atividades de planejamento nos cursos |
| 3 | Início do período de lançamento de Planos de Ensino no SAU para as disciplinas com oferta no 1º semestre e para disciplinas anuais. |
| 3 | Início do período de solicitação de reabertura de diários de classe do período letivo 2021. |
| 3 | Término do período para declaração via Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)/Módulo do Acadêmico para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso). |
| 7 | Início do ano letivo |
| 7 | Início do período para ajustes de matrícula no SAU: solicitação do aluno via requerimento de remanejamento de disciplina(s) isolada(s) com equivalência entre PPP's EaD; assinatura do Requerimento de Renovação, para alunos com vínculo renovado <i>Online</i> , na Coordenadoria do respectivo polo de apoio presencial. |
| 7 | Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário. |
| 15 | Publicação pela DRA de edital de potencial de vagas para transferência interna no âmbito da EAD. |
| 16 a 18 | Recebimento na SEACAD EaD das solicitações de transferência interna no âmbito da EAD. |
| 22 | Publicação de edital do resultado de transferência interna no âmbito da EAD, pela Coordenadoria do Curso. |
| 25 | Encaminhamento dos processos de transferência interna no âmbito da EAD à DRA. |
| | |
| | Abril/2022 - 22 dias letivos |
| DATAS | ATIVIDADES |
| 8 | Término do prazo para solicitação de reabertura de diários do ano letivo 2021. |
| 11 | Término do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário. |
| 14 | Recesso |
| 15 | Feriado Nacional – Paixão de Cristo |
| 16 | Recesso |
| 18 | Término do período para ajustes de matrícula no SAU (solicitação do aluno via requerimento de remanejamento de disciplina(s) isolada(s) com equivalência entre PPP's EaD; assinatura do Requerimento de Renovação, para alunos com vínculo renovado <i>Online</i> , na Coordenadoria do respectivo polo de apoio presencial). |
| 18 | Término do período para lançamento de Plano de Ensino pelo professor e aprovação da coordenação para disciplinas do 1º semestre letivo e disciplinas anuais. |



| | Data livita and a second secon |
|---------|--|
| 26 | Data limite para os polos encaminharem os requerimentos de renovação de matrícula à SEACAD |
| 24 24 | EaD. |
| 21 a 24 | Congresso DCE |
| 21 | Feriado nacional - Tiradentes |
| | |
| | Maio/2022- 26 dias letivos |
| DATAS | ATIVIDADES |
| 1 | Feriado Nacional - Dia do Trabalhador |
| 2 | Data limite para a SEACAD EaD encaminhar os Requerimentos de Renovação das matrículas à DRA. |
| 5 | Data limite para encaminhamento à DRA os Processos de Aproveitamento de Estudos ordinários e/ |
| | ou extraordinários. |
| | |
| | Junho / 2022 - 23 dias letivos |
| DATAS | ATIVIDADES |
| 16 | Feriado Nacional - Corpus Christi |
| 16 a 19 | INTER UEMS |
| 17 e 18 | Recesso. |
| | |
| | Julho/2022 |
| | 8 dias letivos - Disciplinas semestrais (1º Semestre) |
| DATAS | 14 dias letivos – Disciplinas anuais |
| | ATIVIDADES |
| 9 | Início do período de lançamento de Planos de Ensino pelo professor de disciplina do 2º semestre. |
| 9 | Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais. Data limite para encerramento de diários das disciplinas semestrais no SAU e divulgação dos |
| 16 | resultados dos finais das disciplinas do 1º semestre, via SAU, no Módulo acadêmico. |
| 17 a 31 | Recesso discente e docente. |
| 17 8 31 | Necesso discerne e docerne. |
| | Agosto / 2022 - 27 dias letivos |
| DATAS | ATIVIDADES |
| 1 | Início do Segundo Semestre. |
| _ | Início do Begando Bernestre. Início do período de solicitação para reabertura de diário de classe de disciplinas do 1º semestre de |
| 2 | 2022. |
| 24 | Último dia para lançamento de Planos de Ensino pelo professor e aprovação pela coordenação do |
| 31 | curso das disciplinas do 2º semestre. |
| | |
| | Setembro / 2022 - 25 dias letivos |
| DATAS | ATIVIDADES |
| 2 | Término do prazo para solicitação de reabertura de diários do 1º semestre letivo 2022. |
| 7 | Feriado nacional – Independência do Brasil. |
| | |
| | Outubro / 2022 - 20 dias letivos |
| DATAS | ATIVIDADES |
| 10 | Recesso |
| 11 | Feriado Estadual – Divisão do Estado |
| 12 | Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida |
| 13 a 15 | Recesso |
| 24 | Término do prazo para o acadêmico formando entregar comprovantes de Atividades Complementares |
| | à coordenadoria do polo e encaminhar para a SEACAD EaD |
| | |
| | Novembro / 2022 - 23 dias letivos |
| DATAS | ATIVIDADES |
| 2 | Feriado nacional – Dia de finados. |
| 14 | Recesso |
| 15 | Feriado nacional – Proclamação da República. |
| | B |
| | Dezembro / 2022 - 12 dias letivos |
| DATAS | ATIVIDADES |
| 14 | Encerramento do período letivo para disciplinas do 2º semestre e para disciplinas anuais. |
| 21 | Data limite para divulgação dos resultados finais das disciplinas do 2º semestre e para disciplinas |
| | anuais no SAU, Módulo Acadêmico. |
| 21 | Data limite para encerramento dos diários de classe das disciplinas do 2º semestre e para disciplinas |
| | anuais, no SAU. |





| 22 | Término do Ano letivo 2022. |
|---------|--|
| 22 | Encerramento do período letivo pela DRA. |
| 24 a 31 | Recesso |

ANO LETIVO: 7/03 a 22/12/2022

| Primeiro Semestre | | | | | | | |
|----------------------------------|---------|-------|--------|--------|-------|--------|-------|
| Meses | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado | Total |
| Janeiro | - | - | - | - | - | - | - |
| Fevereiro | - | - | - | - | - | - | - |
| Março | 4 | 4 | 4 | 4 | 3 | 3 | 22 |
| Abril | 4 | 4 | 4 | 2 | 4 | 4 | 22 |
| Maio | 5 | 5 | 4 | 4 | 4 | 4 | 26 |
| Junho | 4 | 4 | 5 | 4 | 3 | 3 | 23 |
| Julho (DS) | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 8 |
| Total (DS) | 18 | 18 | 18 | 15 | 16 | 16 | 101 |
| Julho (DA) | +1 | +1 | +1 | +1 | +1 | +1 | 06 |
| Subtotal de Dias / Semanas DA | 19 | 19 | 19 | 16 | 17 | 17 | 107 |

| Segundo Semestre | | | | | | | |
|----------------------------------|---------|-------|--------|--------|-------|--------|-------|
| Meses | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado | Total |
| Agosto | 5 | 5 | 5 | 4 | 4 | 4 | 27 |
| Setembro | 4 | 4 | 3 | 5 | 5 | 4 | 25 |
| Outubro | 4 | 3 | 3 | 3 | 3 | 4 | 20 |
| Novembro | 3 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 23 |
| Dezembro | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 12 |
| Total de Dias/ Semanas (DS e DA) | 18 | 18 | 17 | 18 | 18 | 18 | 107 |
| Subtotal (DA) | | | | | | | 107 + |
| | | | _ | | | | 107 |
| Total Geral de Dias letivos | 37 | 37 | 36 | 34 | 34 | 35 | 214 |

DS - Disciplinas semestrais

DA - Disciplinas anuais

Férias docentes: 2/1 a 31/1 de 2023. Início do ano letivo em 2023: 6/2/2023

Dourados - MS, 12 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Edital UEMS/IMASUL N° 06/2022 – PROPPI/UEMS - Homologação das inscrições para Bolsistas - Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (referente ao Edital UEMS/IMASUL N° 01/2022 – PROPPI/UEMS, de 04/01/2022, publicado no D.O.E/MS n.10.723, de 05/01/2022, págs.113-119)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este **Edital de Homologação das inscrições para Bolsistas** referente ao **Convênio de Cooperação Técnica e Cientifica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**, regido pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS.

1. Fica deferida a inscrição do candidato constante do Anexo I deste Edital.

Dourados-MS, 13 de janeiro de 2021.





Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO I INSCRIÇÃO DEFERIDA

Área - Pesquisador Visitante 1 - Geologia/Campo Grande

CANDIDATO

1 Caroline Adler Ralho Rodrigues dos Santos

Edital UEMS/MPMS N° 07/2022 -PROPPI/UEMS

Homologação das inscrições para Bolsistas - Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

(referente ao Edital UEMS/MPMS N° 02/2022 - PROPPI/UEMS, de 05/01/2022, publicado no D.O.E/MS n.10.724, de 06/01/2022, págs.29-37)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS, torna público este **Edital de Homologação** das inscrições para **Bolsistas** referente ao **Convênio de Cooperação Técnica e Cientifica celebrado entre o MPMS e a UEMS**, regido pelo Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.

1. Fica deferida a inscrição do candidato constante do Anexo I deste Edital.

Dourados-MS, 13 de janeiro de 2021.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO I INSCRIÇÃO DEFERIDA

Área - Pesquisador Visitante - Engenharia Sanitária e Ambiental - Campo Grande/Dourados

CANDIDATO

1 Elias de Oliveira Junior

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 061/2019/JUCEMS firmado com o Município de Iquatemi/MS.

Processo: 71/200.353/2019

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,

CNPJ: 03.563.318/0001-61, em Iguatemi/MS.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a

Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM através do

PROJETO INTEGRAR no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 03/01/2022 à 02/01/2024.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto nº 1.261/2003

Data da Assinatura: 28/12/2021

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e LIDIO LEDESMA.



CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 122/2022- SAD/SED/MS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação, por ordem judicial, da candidata abaixo indicada, nomeada por meio do Decreto "P" n. 1.308, de 27 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.722, de 4 de janeiro de 2022, em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 0800678-87.2020.8.12.0028/50000, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- 1. A candidata convocada deverá observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:
 - a) uso obrigatório de máscara;
 - b) para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência da candidata convocada, vedada a presença de acompanhantes;
 - c) nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse a candidata deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.
- 2. Da candidata

Cargo/Área: Professor - Geografia

Município: Bonito - MS

| Inscrição | Nome | Classificação |
|--------------|-----------------------------|---------------|
| 026157032768 | MARIA AUXILIADORA MANCUELHO | 15 ° |

- 3. Da Inspeção Médica
 - 3.1 Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação - Campo Grande/MS;

Data: 31/1/2022 Horário: 10 horas.

- 3.2 A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul DPMP/AGEPREV.
- 3.3. A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando traje de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
 - a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
 - b) raio x da coluna cervical, com laudo;
 - c) raio x de tórax PA e perfil com laudo;
 - d) avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo expedido por Médico Oftalmologista);
 - e) avaliação de saúde mental (com laudo expedido por Médico Psiquiatra);
 - f) hemograma completo;
 - g) glicemia (jejum);
 - h) ureia;
 - i) creatinina;
 - j) sorologia anti HCV;
 - k) sorologia anti HBS e HBS AG;
 - I) eletrocardiograma, com laudo para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
 - m) machado guerreiro;
 - n) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
 - o) VDRL (sorologia para lues);
 - p) triglicerídeos;
 - q) colesterol total e frações;
 - r) audiometria (com laudo expedido por Médico Otorrinolaringologista);
 - s) videolaringoscopia (com as imagens impressas. A foto do candidato deverá vir impressa no laudo expedido por profissional habilitado);
- t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ectasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos,





atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

- 3.4. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.
- 3.5. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

4. Da Posse:

4.1. Do local, data e horário:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes - Bloco V - Campo Grande/MS

Data: 31/1/2022 Horário: 14 horas.

- 4.2. A candidata apta deverá comparecer para comprovação de requisitos no local e horário mencionados neste Edital, com o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) Cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
- I) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- m) Comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- p) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.
- 4.2.1. A candidata deverá, ainda, levar 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, e apresentar somente o original dos sequintes documentos:
 - a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
 - b) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.
 - c) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição, disponível no *site* http://www.concursos.ms.gov.br/?location= editais_complemento&concurso=66;
 - d) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no *site* http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2020 (quando couber);
 - e) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no *site* http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, devidamente preenchida (digitada) e assinada.
 - f) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
 - g) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procediemtnos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
 - h) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-nega
 - i) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/ certidao-de-crimes-eleitorais.
- 4.3 A candidata deverá comparecer na data, locais e horários marcados neste Edital, sendo que com o não





comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 15/2022 - SAD/SED/ADM/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SAD/SED/ADM/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata abaixo indicada, nomeada por meio do Decreto "P" n. 25, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.727, de 11 de janeiro de 2022, para realizar a INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- 1. A candidata convocada deverá observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionada ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:
 - a) uso obrigatório de máscara;
 - b) para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência da candidata convocada, vedada a presença de acompanhantes;
 - c) nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse o candidato deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.
- 2. Da candidata

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza Município: Fátima do Sul

| INSCRIÇÃO | NOME | CLAS. | VAGA |
|-----------|----------------------------------|-------|--------------------|
| 545235 | VANESSA DA SILVA SANTOS MILANEZI | 40 | Ampla Concorrência |

- 3. Da Inspeção Médica:
 - 3.1. Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação - Campo Grande/MS

Data: 31/1/2022 Horário: 10 horas.

- 3.2. A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul DPMP/AGEPREV.
- 3.3. A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando traje de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os resultados e laudos originais dos seguintes exames:
 - a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
 - b) raio x da coluna cervical, com laudo;
 - c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
 - d) hemograma completo;
 - e) glicemia (jejum)
 - f) creatinina;
 - g) ureia;
 - h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
 - i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
 - j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
 - k) machado guerreiro;
 - I) VDRL (sorologia para lues);
 - m) sorologia anti-HCV;
 - n) sorologia anti HBS e HBS AG;
 - o) triglicerídeos;
 - p) colesterol total e frações;
 - q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
 - r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.





- 3.4. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.
- 3.5. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

4. Da Posse:

4.1. Do local, data e horário:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes - Bloco V - Campo Grande/MS

Data: 31/1/2022; Horário: 14 horas.

- 4.2. A candidata declarada "apta" na Inspeção Médica, deverá comparecer para comprovação de requisitos e Posse no local e horário mencionados neste Edital, portando o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) cadastramento no CIC/CPF;
- d) cadastramento no PIS/PASEP;
- e) comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
- I) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- m) comprovante de tipagem sanguínea;
- n) contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- o) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.
- 4.3. A candidata deverá, ainda, levar 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, e apresentar somente o original dos seguintes documentos:
 - a) Declaração de Aptidão expedida pela Junta Médica Pré-admissional;
 - b) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento-bconcurso=66;
 - c) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento-beconcurso=66, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2019 (quando couber);
 - d) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=66, devidamente preenchida (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada) e assinada;
 - e) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
 - e) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procediemtnos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
 - f) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
 - g) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
- 5. A candidata deverá comparecer na data, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização





EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEMAGRO/GADS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMAGRO/GADS /2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/ SEMAGRO/GADS/2022, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/GADS/2022, destina-se a recrutar e selecionar profissionais para prestação de serviços, por tempo determinado, para desempenhar as funções de Gestor de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico, a fim de compor a equipe técnica que atua no Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Agua PROSOLO, na Superintendência de Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar, em Campo Grande MS, de acordo com o previsto na alínea "c" do inciso IV do art. 2º da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, bem como demais legislações pertinentes.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/GADS/2022 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção E Agricultura Familiar, conduzido pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal COSIP/SUGED/SAD, e executado pela Comissão de Avaliação e Seleção, designada especificamente para este fim Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.
- 1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/GADS/2022 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício das funções, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.
- 1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/GADS/2022, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/GADS/2022 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e do site www.concursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
 - 1.5.1. Tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no território sul-mato-grossense, para a prevenção do contágio da doença COVID-19, e suas alterações, não haverá o atendimento presencial de candidatos ou interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/GADS/2022, de modo que eventuais dúvidas poderão ser solucionadas por via telefônica, no número (67) 3318-1466 (exclusivo para solução de dúvidas).
 - 1.6. O Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/GADS/2022 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

| Atividade | Período |
|--|--|
| Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular | Das 8 horas do dia 14 de janeiro às 17 horas do dia 20 de janeiro de 2022 |
| Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular | 27 de janeiro de 2022 |





| Período Recursal | Das 8 horas do dia 27 de janeiro de 2022 às 17 horas do dia 28 de janeiro de 2022 |
|--|--|
| Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avalição Curricular | 3 de fevereiro de 2022 |
| Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avalição Curricular | 3 de fevereiro de 2022 |
| Publicação da convocação dos candidatos aprovados na Avaliação Curricular, para realizarem a Entrevista Pessoal | 3 de fevereiro de 2022 |
| Realização da Entrevista Pessoal- Realizada no Município de Campo Grande | 8 de fevereiro de 2022 |
| Publicação dos resultados da Entrevista Pessoal | 10 de fevereiro de 2022 |
| Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado | 10 de fevereiro de 2022 |
| Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação | 10 de fevereiro de 2022 |
| Realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas | 14 de fevereiro de 2022 |

2. FUNÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

| Função: | Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico | |
|-----------------------------|---|--|
| Requisitos Básicos: | Ensino superior em nível de graduação em áreas que atuem na restauração ambiental, manejo meteorologia e conservação de solo e água, inscrição no registro no respectivo conselho de classe, CNH categoria B e disponibilidade para viajar. | |
| Vagas | 6 (seis) | |
| Carga Horária: | Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho. | |
| Remuneração Total Bruta: | R\$ 4.230,68 (quatro mil duzentos e trinta reais e sessenta e oito centavos) | |
| Vantagens de Serviço: | Diárias que poderão ser concedidas ao contratado, observando-se o que estabelece inciso II, do artigo 12 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011. | |
| Atribuições Básicas: | Atuar no planejamento, coordenação e execução de programas e projetos e na implementação de ações governamentais voltadas para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos municípios e avaliar e divulgar resultados desses instrumentos de planejamento; desenvolver ações de políticas públicas relativas ao desenvolvimento do agronegócio e promover a articulação e coordenar grupos de trabalho multidisciplinares voltados ao desenvolvimento dos municípios; apoiar administrativamente o desenvolvimento das atividades de planejamento, coordenação e execução de ações do Estado; coordenar o levantamento de dados e informações pertinentes aos setores produtivos do Estado, vistoriar áreas, instalações, e equipamentos objetos das ferramentas do Prosolo; planejar, implantar, coordenar e aperfeiçoar sistemas, métodos, instrumentos e procedimentos de caráter administrativo, técnico ou científico e zelar pela aplicação da legislação e normas objetivando a melhoria de processos gerenciais, organizacionais e administrativos; prestar assessoramento técnico nas áreas de organização administrativa, de recursos humanos, de patrimônio, de finanças, de compras e suprimento e propor soluções para questões de natureza técnica ou administrativa para implantação de medidas de gestão governamental de interesse econômico para o Estado; desenvolver ações no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos, voltados a pesquisas científicas e ao desenvolvimento tecnológico da gestão de recursos ambientais; organizar e sintetizar em bancos de dados as informações sobre recursos de solo e agua, trabalhar ferramenta computacional que permita acessá-las e analisa-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso do uso do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água com proteção do solo; desenvolver ações de comunicação social e difusão de informação em temas afetos à gestão de recursos ambientais; acompanhar e analisar estudos, técnicas e procedimentos para um | |





- 2.3. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/GADS/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
 - b) ter disponibilidade para viajar;
 - c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
 - i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
 - j) comprovar conduta moral ilibada;
 - k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
 - I) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.
 - 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- 3.1. O Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/GADS/2022, constará das seguintes etapas:
 - a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
 - b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
 - c) Etapa III: Entrevista Pessoal de caráter classificatório.
- 3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via Internet, no site www.con-cursos.ms.gov.br.
 - 3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
 - 3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observa-





rão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

- 3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/GADS/2022.
- 3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.
- 3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.
- 3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.
 - 3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.
 - 3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
 - 3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato nas etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado e exclusivamente nas seguintes situações:
 - a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
 - b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
 - c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.
 - 3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.
 - 3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.
 - 3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.
 - 3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.im-prensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.
 - 3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DA ETAPA I: INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/GADS/2022 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos





para exercer a função a que concorre.

- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 14 de janeiro até as 17 horas do dia 20 de janeiro de 2022, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:
 - 4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS" e, depois, no link "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SEMAGRO/ GADS/2022 SEMAGRO", onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.
 - 4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.
 - 4.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome: NOME DE REGISTRO (NOME SOCIAL)

- 4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o download do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via e-mail, para o endereço processoseletivo@concurso.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 14 de janeiro até as 23:59 horas do dia 20 de janeiro de 2022, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato PDF Portable Document Format e legíveis.
- a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);
- b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
- c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- d) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.
- 4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via e-mail, com softwares de visualização e leitura de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), de modo que a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção E Agricultura Familiar não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.
- 4.2.5. Na mensagem de e-mail contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo "assunto", apenas a palavra "INSCRIÇÃO" acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo disponível no site www.concursos.ms.gov.br:



Informações necessárias na mensagem de e-mail

Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato

Corpo da mensagem:

- 1. Nome do candidato
- 2. Função pretendida
- 3. Número do CPF
- 4. Número de Inscrição

Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.3

- 4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
- 4.2.7. Durante o período de recebimento online de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.
- 4.2.8. No dia 20 de janeiro de 2022, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os e-mails recebidos a partir das 00:00 do dia 21 de janeiro.
- 4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.8, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de e-mail recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem. 4.2.10. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção E Agricultura Familiar não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação,
- bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via fax ou via postal.
- 4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal e à Comissão de Avaliação e Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/GADS/2022 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.
- 4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/GADS/2022 indeferida, o candidato que:
 - a) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;
 - b) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
 - c) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
 - d) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, Certificado da Graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
 - e) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, Documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional, para a função, se houver, para fins de avaliação curricular e classificação no processo seletivo;





- f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;
- g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.6 deste Edital.
- 4.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/GADS/2022, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.concursos.ms.gov.br, e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.
- 4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/2022, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.
- 5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

| QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR | | | | |
|---|--|---|-------------------|-----------------|
| Funções: | Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico | | | |
| Item | Descrição | Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados | Valor Unitário | Valor Máximo |
| 1 | Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. | 1 (um) | 1,50 | 1,50 |
| 2 | Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. | 1 (um) | 1,25 | 1,25 |
| 3 | Diploma, devidamente registrado, certificado ou declara- ção de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, na área da formação do candidato, devidamen- te registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. | 2 (dois) | 1,00 | 2,00 |
| 4 | Experiência profissional na área da formação do candidato, de- sempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atri- buído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados. | 6 (seis) | 0,50 | 3,00 |
| 5 | Experiência profissional na área de restauração ambiental, manejo, conservação de solo e água, meteorologia, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados. | 3 (três) | 0,50 | 1,50 |



| QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR | | | | | |
|---|--|-----------|------|-------|--|
| Funções: | Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico | | | | |
| Item | Item Descrição Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados | | | | |
| 6 | Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área de restauração ambiental, manejo, conservação de solo e água, meteorologia, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2017 e finalizados até o dia anterior a data de publicação do presente Edital. | 1 (um) | 0,75 | 0,75 | |
| Total de Pontos | | | | 10,00 | |

- 5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:
 - a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
 - b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
 - c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado;
 - d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).
 - 5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.
 - 5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.
- 5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.
- 5.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/GADS/2022, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.





5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

6. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 6.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/GADS/2022 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* <u>www.imprensaoficial.ms.gov.br</u>, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* <u>www.concursos.ms.gov.br</u>, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação
 - 6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/GADS/2022, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação "zero" na Avaliação Curricular.
- 6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:
 - a) maior pontuação no Item 5 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
 - b) maior pontuação no Item 4 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
 - c) maior pontuação no Item 1 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
 - d) maior pontuação no Item 2 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
 - e) maior pontuação no Item 3 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
 - f) maior pontuação no Item 6 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
 - g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

7. DA ETAPA III: ENTREVISTA PESSOAL

7.1. Na entrevista pessoal, de caráter classificatório, efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, serão observados os seguintes critérios de avaliação, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

| Item de Avaliação | Pontuação |
|--|-----------|
| Fluência Verbal | 2,50 |
| Iniciativa | 2,50 |
| Habilidade para trabalhar em equipe | 2,50 |
| Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida | 2,50 |
| Total | 10,00 |

- 7.2. O edital de convocação informará as datas, os horários e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização da Entrevista Pessoal.
 - 7.2.1. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.
- 7.3. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que obtiverem maior pontuação na Etapa II Avaliação Curricular, limitado a 4 (vezes) vezes o número de vagas, especificadas no Item 2 deste Edital, por função, excedendo-se este quantitativo em caso de eventual existência de candidatos empatados com a mesma pontuação do último convocado.
- 7.4. O resultado da Entrevista Pessoal contendo a pontuação obtida pelos candidatos será divulgado por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.





7.5. Os candidatos classificados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/ SEMAGRO/GADS/2022, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:

Onde:

MF = Média Final;

PAV= Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;

PEP = Pontuação Obtida na Entrevista Pessoal;

- 8.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado SAD/ SEMAGRO/GADS/2022 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* <u>www.imprensaoficial.ms.gov.br</u>, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* <u>www.concursos.ms.gov.br</u>, que conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.
 - 8.2.1. Ocorrendo empate no Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior pontuação na Entrevista Pessoal;
 - b) obtiver maior Classificação na Avaliação Curricular;
 - e) possuir maior idade.
- 8.3. O Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/GADS/2022 será homologado por ato da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização e do Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção E Agricultura Familiar.
 - 9. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO
- 9.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/GADS/2022, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.
 - 9.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/GADS/2022.
 - 9.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.
 - 9.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo





Simplificado – SAD/SEMAGRO/GADS/2022, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

- 9.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/GADS/2022.
- 9.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) comprovante de quitação com o serviço militar;
 - g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
 - h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
 - i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
 - j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
 - I) comprovante de tipagem sanguínea;
 - m) Cadastro de Pessoa Física CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (foto e qualificação civil);
 - o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
 - p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
 - q) outros documentos especificados em edital próprio.
 - 9.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
 - a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
 - b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
 - c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;





- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) outros documentos especificados em edital próprio.
- 9.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.
 - 9.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/GADS/2022, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As dotações orçamentárias para custear as contratações serão as seguintes:
 - a) Funcional Programática: 10.71904.21.631.0020.4496.0002
 - b) Fonte de Recurso: 0240

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção E Agricultura Familiar.
- 11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/GADS/2022 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 11.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.
- 11.4. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção E Agricultura Familiar.
- 11.5. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção E Agricultura Familiar não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, sites de Internet não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar





Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL Nº 6 - PGE/MS, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

XIV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna públicos o **resultado final na prova preambular (objetiva)**, para todos os candidatos, a **convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência** e a **convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos indígenas**, referentes ao concurso público de provas e títulos para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado da Procuradoria-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul (PGE/MS).

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA PREAMBULAR (OBJETIVA)

1.1 Resultado final na prova preambular (objetiva), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova preambular (objetiva).

10001786, Abner Alcantara Samha Santos, 6.70 / 10000912, Adailton Baldomir Batista Neto, 5.70 / 10001145, Adara Trindade Ayres Martins, 5.10 / 10000138, Adi Muniz Gomes Junior, 6.40 / 10000023, Adilson Eduardo Aguilar, 6.50 / 10002080, Adilson Santana da Silva, 6.10 / 10000188, Adriana Carneiro Lima, 6.50 / 10002013, Adriana Daniela Moraes de Lima, 6.80 / 10001966, Adriana Furtado de Vasconcelos, 5.60 / 10001181, Adriano Ferreira Rodrigues de Carvalho, 7.80 / 10001075, Adriano Loureiro Fernandes, 6.30 / 10001895, Agenor Gabriel Chaves Miranda, 7.80 / 10001977, Aghata Ferreira Ribeiro, 7.00 / 10001462, Aguinaldo Soares Tereschuk, 6.30 / 10001276, Aiesca de Carvalho Mendes, 6.70 / 10001000, Alan da Fonseca Sa Barreto de Freitas, 6.90 / 10001890, Alan Machado Santos, 6.60 / 10001602, Alana Martins Mota, 6.90 / 10001289, Albert Barcessat Gabbay, 6.50 / 10000387, Alberto Sebastiao Vianna, 7.30 / 10001114, Alddie Anderson D Lima, 8.30 / 10000987, Alencar Luiz da Silva, 6.30 / 10001698, Alessandro Santos Carneiro, 6.80 / 10001309, Alessandro Silva de Magalhaes, 6.30 / 10001877, Alexander Pias da Silva, 6.00 / 10001788, Alexandre Furtado Goncalves Junior, 7.30 / 10000471, Alexandre Melo Soares, 6.00 / 10001136, Alexandre Rodrigues de Albuquerque Filho, 6.70 / 10001726, Alice da Freiria Estevao Teizen, 7.10 / 10000467, Aline de Oliveira Cabral, 6.00 / 10001064, Aline do Nascimento Viana, 5.00 / 10001862, Aline Erminia Maia de Almeida, 5.00 / 10001575, Alisson Cesar de Carvalho, 7.60 / 10001246, Allison Patrick Soares Brandao, 6.10 / 10000401, Almir Nunes de Moraes Junior, 7.80 / 10001889, Altemir Santos Guimaraes, 5.30 / 10000542, Alvaro Vargas Cardoso, 7.20 / 10001902, Amanda Aparecida Paula de Carvalho Fagundes, 6.30 / 10001838, Amanda de Azevedo Cardim, 7.30 / 10000942, Amanda de Carvalho Souza, 6.70 / 10001493, Amanda de Oliveira Leal, 6.70 / 10000451, Amanda Martins Pereira, 7.10 / 10000878, Amanda Mendes Evangelista, 6.60 / 10001115, Amanda Santiago Soares, 7.70 / 10001056, Amanda Soares Lino de Souza, 5.90 / 10001039, Amanda Stephany Julio Barbosa, 5.10 / 10000596, Amanda Vieira Costa, 5.60 / 10001457, Amaro Bandeira de Araujo Junior, 8.00 / 10001572, Ana Aparecida Cardoso Leite, 6.00 / 10000350, Ana Carolina Dourado Mira, 5.70 / 10001331, Ana Carolina Silva Monteiro, 7.00 / 10001293, Ana Caroline Gouveia Valadares, 8.30 / 10000831, Ana Cecilia Lima Vasconcelos Gomes, 6.30 / 10000828, Ana Clara de Jesus Monteiro, 7.30 / 10001844, Ana Elisa Silva Miranda, 6.90 / 10000908, Ana Flavia de Queiroz Coelho, 5.30 / 10002032, Ana Ligia de Paula Zanin, 8.60 / 10001826, Ana Luisa Santos Nogueira, 8.30 / 10000352, Ana Paula Martinho Saltao, 8.20 / 10001974, Ana Paula Monteiro Cysne Souza, 5.10 / 10001175, Ana Tereza Souza Domingos, 5.40 / 10000749, Anderson Cleiton Teixeira de Souza, 5.60 / 10000313, Anderson Domingos dos Santos, 6.70 / 10000793, Anderson Luis de Souza Oppelt, 7.70 / 10000595, Andre Duran Juliani, 5.20 / 10002252, Andre Francisco de Magalhaes Marassi, 6.60 / 10000723, Andre Lucas Delgado Souza, 6.60 / 10000773, Andre Luis Alle Hollender, 7.40 / 10000365, Andre Mariano Cunha, 7.30 / 10001418, Andre Ricardo Peixoto, 7.60 / 10002156, Andre Silva Alves, 7.40 / 10000248, Andre Vardasca Quadros, 8.40 / 10001989, Andressa de Freitas Santos Dantas, 6.70 / 10001582, Andressa Farias de Costa Machado, 5.80 / 10002270, Anielle Sthefanie Almeida da Paixao, 5.20 / 10000311, Anna Carolina Gomes Moreira Vaz, 7.60 / 10001713, Anna Cintia Rocha Ximenes de Mendonca, 6.70 / 10000148, Anna Claudia Costa Goncalves Fonseca, 7.20 / 10001335, Antonio Aparecido da Trindade, 6.60 / 10001978, Aquiles Santos Mascarenhas, 6.50 / 10001347, Archimedes dos Santos, 7.00 / 10001304, Arieli Cristiani Ferrarezi, 6.40 / 10001957, Arnaldo Hyerocles Messias Alves, 6.90 / 10000140, Aroldo Velozo de Carvalho Junior, 6.10 / 10000317, Arthur Cesar Albuquerque de Sousa, 7.30 / 10000074, Arthur Guilherme Guerra Azalim, 7.40 / 10000197, Arthur Rodrigues de Sousa Oliveira, 8.00 / 10001723, Artur Felipe de Medeiros, 7.00 / 10001482, Ayron da Conceicao Bach, 7.60 / 10001425, Barbara Aurea de Oliveira Castro Machado Ribeiro, 8.30 / 10001873, Barbara de Paula Moreira Frattezi, 5.60 / 10001642, Barbara Lima Franco, 7.60 / 10000431, Barbara Muhr Gabas, 7.70 / 10001865, Barbara Silva Vessoni, 5.40 / 10000219, Barbara Traba Jesus Guzzo, 6.80 / 10001071, Beatriz Silva Schiller, 7.90 / 10002175, Bernardo Barbosa Tamega Ribeiro, 7.20 / 10001286, Bianca Cabral Ventura, 6.20 / 10001585, Blendel da Silva Oliveira, 7.80 / 10000768, Brena de Melo Freitas, 6.70 / 10001961, Brenda de Cassia da Silva Nolasco, 5.20 / 10001704, Breno Jose Antonio Goes Cruz, 7.50 / 10001096, Breno Nogueira Leal Rebelo, 7.80 / 10002035, Bruce Oliveira Carneiro, 6.40 / 10000418, Bruna Almeida Martins, 7.30 / 10000364, Bruna Fernandes Pereira de Carvalho, 6.00 / 10002317, Bruna Goncalves Xavier, 5.10 / 10002253, Bruna Nery de Andrade, 5.20 / 10000647, Bruna Seixas Andrade, 7.00 / 10000419, Brunna Kirnev Wichoski, 5.80 / 10002172, Bruno Caldeira Leao, 7.40 / 10000805, Bruno Cesar dos Santos Pereira, 7.10 / 10000277, Bruno Cronemberger Tenorio, 8.30 / 10001408, Bruno Henrique Caetano dos Santos, 6.50 / 10000021, Bruno Leao Esteves Matos, 7.10 / 10001085, Bruno Paiva Fonseca, 7.80 / 10000784, Bruno Rafael de Albuquerque Lemos Araujo, 6.60 / 10000106, Caio Bispo Santiago, 5.50 / 10001069, Caio Correa



Boldrini, 6.40 / 10000250, Caio Laroca Domingues Carvalho, 7.30 / 10000933, Caio Mario Lana Cavalcanti, 6.30 / 10001828, Caio Vinicius Klein de Alencar, 5.00 / 10000615, Cairo Garcia Xavier, 5.80 / 10000008, Camila Caires Rangel, 7.30 / 10001219, Camila Gulak Dorazio, 7.00 / 10002015, Camila Lalucci Braga, 6.40 / 10000374, Camila Ogeda Darc da Silva, 6.50 / 10000503, Camilla Gambarra Moreira, 7.40 / 10000717, Camilla Valdes Pereira, 5.20 / 10001352, Cardel Mendonca Carneiro da Silva, 6.30 / 10001079, Carina Schianta Magnavita, 5.10 / 10000574, Carla Vanessa Groff de Andrade, 6.80 / 10001951, Carlos Eduardo de Carvalho, 7.70 / 10000990, Carlos Frederico Barroso de Souza Lima, 6.90 / 10000914, Carlos Henrique Araujo Galindo, 6.40 / 10001984, Carlos Silva Barison, 5.50 / 10000667, Carolina Almeida da Costa Pinheiro, 6.60 / 10000069, Carolina Caldas Feliciano, 5.50 / 10000137, Carolina Caraiba Nazareth Alves, 6.20 / 10000533, Carolina Correia Campelo, 8.20 / 10000833, Carolina de Lurdes Maciel Santos, 6.80 / 10000400, Carolina Meneghini Carvalho Matos, 5.60 / 10001773, Carolina Naves Andrade, 8.50 / 10000923, Carolina Rodrigues Schettino Valente, 6.70 / 10001947, Caroline Fleury Bertagni Asato, 5.20 / 10000937, Caroline Garcia Ribeiro Sperandio, 6.70 / 10002224, Caroline Pereira Finger Gomes, 6.70 / 10000839, Caroline Polastrini Claro, 8.40 / 10000127, Caroline Porfirio Costa, 7.10 / 10000829, Cassia Caroline Candida Castro, 6.90 / 10001742, Cassia Mirella Muniz Cavalcante, 6.10 / 10000228, Cassio Mateus Vital de Franca, 7.50 / 10002008, Cassio Mota Coelho Nina, 7.30 / 10000622, Caue de Borborema Hita, 7.00 / 10000321, Cayle Grossi Pettersen, 6.40 / 10001945, Cayo Augusto Machado Rodrigues, 7.30 / 10000397, Celio Junior Fonseca, 6.90 / 10001906, Cesar Augusto Bosenbecker, 5.40 / 10001361, Cesar Santos Borlina, 7.10 / 10000450, Cibelly Rella de Almeida, 7.50 / 10000316, Cinthia Santos de Carvalho, 5.80 / 10001306, Clarissa Freire Trigueiro Lira, 6.10 / 10001087, Claudia Regia Mendonca Sousa, 5.00 / 10001782, Claudia Renata Juchem, 6.20 / 10000707, Claudiomar Moreira de Jesus Filho, 6.80 / 10002363, Cleber Ferreira Nunes, 7.10 / 10001738, Cleber Gomes Tinoco, 6.10 / 10000699, Cleber Pereira Lima, 6.50 / 10001747, Clemens de Medeiros Vilas Boas, 6.00 / 10001463, Cristiane Guimaraes Saudades de Lucena, 6.40 / 10002078, Cristiane Pereira da Silva, 5.00 / 10000281, Cristina Elis Dillmann, 7.60 / 10000655, Daiane Fernandes Baratela, 6.90 / 10002111, Daisy Hiromi Cabral, 7.10 / 10001999, Daline Paula Barros, 8.10 / 10000251, Dandara dos Santos Barros Passos, 7.00 / 10001239, Daniel Amorim Friaca, 7.60 / 10001743, Daniel Augusto Simon, 7.30 / 10001603, Daniel Cavalcanti Carneiro da Silva, 5.40 / 10000205, Daniel Henrique de Sousa Lyra, 6.10 / 10000081, Daniel Luz, 7.60 10000015, Daniela da Costa Godoi, 6.50 / 10000660, Danielle Karolinne Weiler de Siqueira, 5.20 / 10001571, Danillo Jose Souto Vita, 6.80 / 10001444, Danilo Alcantara Rodrigues, 8.30 / 10001389, Danilo Antonio Goncalves Marcelino, 7.90 / 10001067, Danilo Baudson Felix, 7.30 / 10000824, Danilo Milagres Ruela, 6.00 / 10001985, Danilo Vieira Fernandes, 7.00 / 10000124, Danny Renan Mineguel Assis, 7.50 / 10001200, Danylo Fernando Acioli Machado, 7.00 / 10000229, Davi Carvalho Soub, 8.00 / 10001098, Dayane Fernandes Sigueira, 6.80 / 10000780, Dayvisson Cristiano Moreira, 7.40 / 10000924, Debora Barufi Stecker, 7.50 / 10001288, Debora Bemerguy Alves, 8.20 / 10000072, Debora Pascal de Almeida, 7.30 / 10000812, Denise Pires Ventura Azevedo, 7.40 / 10001104, Diego dos Santos Fernandes, 6.00 / 10002326, Diego Figueiral Lacerda, 7.50 / 10001416, Diego Goulart Wyder Herradon, 6.50 / 10001535, Diego Medeiros Papariello, 6.70 / 10001900, Diego Santana, 7.30 / 10002266, Diego Sodre Suarez Garcia, 6.40 / 10002222, Diene Figueiral Lacerda, 8.00 / 10001227, Dioghenys Lima Teixeira, 8.30 / 10002149, Diogo Bastos Mota Lima, 5.70 / 10000454, Douglas Diego Coelho Soares, 5.90 / 10000682, Douglas Ferreira Magalhaes, 5.50 / 10001615, Douglas Henrique dos Santos Viana, 7.20 / 10001371, Ecleziast de Paula Galvao Junior, 7.40 / 10001333, Eder Fabricio Fuloni Carvalho, 7.70 / 10001300, Edilson Pereira de Oliveira Filho, 7.10 / 10001887, Edison Franca Lange Junior, 5.20 / 10001430, Edson Filipe Brandao Rios Ribeiro, 5.00 / 10000190, Eduardo de Azevedo Larangeira, 7.70 / 10001440, Eduardo de Oliveira Nishi, 6.30 / 10001048, Eduardo Martins Capellari, 7.10 / 10001472, Eduardo Melo Cavalcanti Silva, 7.40 / 10002147, Eduardo Nascimento Silva, 5.00 / 10000906, Eduardo Pereira de Oliveira, 6.10 / 10001763, Edvangelo Abreu Silva, 6.00 / 10001322, Egidio Humberto Peres, 7.80 / 10001329, Eliezer Pereira dos Santos Silva, 5.00 / 10002073, Elio Ricardo Chadid da Silva, 5.60 / 10002036, Elis Karem Cerutti, 6.80 / 10000817, Elisa Araujo Antunes, 8.10 / 10001324, Elisa Cardoso Batista, 6.90 / 10002163, Ellen Cristina Pacheco, 6.50 / 10002053, Elton Rodrigo de Castro Garcez, 6.00 / 10001185, Emanuel Neves de Lima, 7.20 / 10001366, Emanuel Ricardo Marques Silva, 7.50 / 10000135, Emerson Diego Santos de Vasconcelos, 7.40 / 10002159, Emerson dos Santos Weber, 5.10 / 10002094, Emerson Rafael Santos da Silva, 6.30 / 10000507, Enrique Santos Pandolfelli, 5.90 / 10001473, Erick Furtado Gomes, 7.10 / 10001465, Erlon Machado Grisi Neto, 7.90 / 10000143, Ernesto Gomes Esteves Neto, 7.70 / 10002097, Ester Mota Gimenez Goncalves, 5.40 / 10002039, Evandro Luiz Pereira Junior, 6.50 / 10000708, Everton Juliano da Silva, 5.30 / 10000278, Fabianne Carolinne Moreira Silva, 7.00 / 10000060, Fabiano Blanc Xavier, 5.20 / 10002037, Fabio Gouveia Carneiro, 6.70 / 10000120, Fabio Wilder da Silva Dantas, 7.60 / 10001871, Fabricio Ceretta Camponogara, 6.70 / 10001479, Fabricio Cezaretti Delgado, 5.40 / 10001688, Farrel Rego Nogueira, 7.00 / 10001343, Fausto de Carvalho, 7.60 / 10000838, Felipe Adjuto de Melo, 5.70 / 10001164, Felipe Augusto Gonzaga Tavares, 5.90 / 10000438, Felipe de Paula Lyra, 8.10 / 10001245, Felipe de Quadro dos Santos Ramos, 7.90 / 10001017, Felipe Dourado Hungria, 6.60 / 10002127, Felipe Freitas Fontoura, 5.10 / 10001991, Felipe Goncalves de Lima, 7.10 / 10000827, Felipe Lopes do Nascimento, 7.30 / 10001428, Felipe Martins Vitorino, 6.80 / 10000267, Felipe Ribeiro Araujo, 7.70 / 10000426, Felipe Schaiblich Cardoso Fortes, 6.90 / 10001083, Felipe Seabra Nogueira Martins, 5.50 / 10002345, Felipe Tiago Lira Severiano, 5.60 / 10002090, Felippe Augusto Favero Simoes, 7.20 / 10000033, Fellipe Carvalho Ribeiro Leite, 6.60 / 10001849, Fernanda Ariane Alvares de Paiva, 7.80 / 10000790, Fernanda Cintra Lauriano Silva, 5.00 / 10000856, Fernanda de Oliveira Rigo, 6.00 / 10001372, Fernanda Lima Castelo Branco, 5.30 / 10000212, Fernanda Luiza Mendoncca Siscar, 5.90 / 10002075, Fernanda Nogueira de Oliveira, 5.30 / 10000901, Fernanda Pitteri Anastacio, 5.40 / 10001586, Fernanda Prado de Moura, 5.70 / 10000894, Fernanda Vissoto Biscaia, 8.10 / 10000758, Fernando Cesar Gallo, 5.80 / 10000687, Fernando de Azevedo Larangeira, 7.00 / 10000962, Fernando Diuana Vieira, 7.10 / 10001201, Fernando Flores Fanaia, 7.10 / 10000769, Fernando Luiz Benitez Ota, 7.30 / 10000012, Fernando Rodrigues de Sousa, 7.00 / 10001567, Filipe Farias Correia, 8.50 / 10001468, Filipe Reis Caldas, 7.30 / 10001710, Filipe Renner Leal Nogueira, 5.60 / 10002117, Filipe Rocha Drummond, 8.10 / 10000565, Flavia da Costa Limmer, 5.40 / 10001308, Flavia Mensitieri





Miranda, 7.70 / 10002104, Flavio de Lima Menezes, 5.30 / 10001796, Flavio Garcia da Silveira, 5.10 / 10000819, Flavio Jose Baltar Maia Filho, 5.50 / 10002016, Fleury Oliveira Carneiro, 5.90 / 10000153, Franciele Lemos de Lima, 7.90 / 10001519, Francisco Ivo Dantas Cavalcanti Filho, 7.10 / 10001637, Francisco Jose Grana de Almeida Junior, 6.40 / 10001348, Francisco Raphael Marinho Pereira, 7.30 / 10001012, Francislene Guimaraes de Souza Ferreira da Costa, 6.90 / 10001123, Franklin Daywyson Jaques do Mont Serrat Andrade, 7.40 / 10001492, Frederick Forbat Araujo, 5.40 / 10000885, Frederico do Valle Abreu, 6.40 / 10001514, Frederico Luis Alves Tavares, 7.10 / 10001084, Frederico Novaes de Moura, 6.00 / 10002084, Gabriel Antonio Aranha, 6.20 / 10002292, Gabriel Carlos Machado Neto, 5.90 / 10001816, Gabriel Carvalho Simoes, 6.70 / 10001676, Gabriel de Alcantara Albuquerque, 7.50 / 10001667, Gabriel Gouveia Felix, 7.70 / 10001612, Gabriel Jose Reis Nunes, 7.90 / 10001268, Gabriel Leao Cabral, 7.50 / 10001638, Gabriel Moreira Soares Sobral, 6.60 / 10000680, Gabriel Moura de Sa, 6.10 / 10001101, Gabriel Sousa de Vasconcelos, 8.20 / 10000882, Gabriel Villar de Albuquerque Araujo, 7.70 / 10000241, Gabriela dos Santos Bezerra, 7.20 / 10002130, Gabriela Feitosa Doria Alves, 5.60 / 10001409, Gabriela Ferraz Vieira, 7.90 / 10000821, Gabriela Silva Bernardes, 7.20 / 10001223, Gabriela Silveira de Franca, 6.00 / 10001534, Gabriela Veloso Holanda, 6.60 / 10000493, George Ferreira Pimenta, 6.90 / 10001375, George Guimaraes Bastiani, 7.20 / 10000185, George Oliveira Montes, 8.00 / 10001807, Geralda Aparecida Teixeira, 6.90 / 10001741, Gessyca Xavier de Alcantara, 5.50 / 10001703, Gian Carlos Franchini do Amaral, 6.00 / 10001360, Giliana Miranda Paim, 6.00 / 10001269, Giovana Passos de Moraes, 5.70 / 10000013, Giovani Fonseca de Miranda Junior, 8.30 / 10000039, Giovani Garcia de Souza Dias, 6.40 / 10000222, Giovanna Puga Barbosa, 7.50 / 10001323, Giuliano Miyashiro Kanashiro, 5.30 / 10000128, Glauco Jose Cordeiro de Lima, 6.90 / 10001960, Glauson Wesley Lacerda Dutra, 5.40 / 10001528, Glicia Thallita Teles Reis, 6.20 / 10000160, Guilherme Anacleto Lourenco Coelho, 7.80 / 10001170, Guilherme Araujo Batista e Silva, 6.70 / 10000103, Guilherme de Morais Lopes, 6.70 / 10001210, Guilherme de Souza Vargas Cardoso, 6.90 / 10001031, Guilherme Fernandes Alves, 7.40 / 10002338, Guilherme Ferreira Garcia, 5.60 / 10000215, Guilherme Lelis Picinini, 7.60 / 10000202, Guilherme Marcolini Martires Filho, 6.30 / 10000570, Guilherme Santos Trasel, 6.50 / 10001091, Gustavo Adolfo Guimaraes Oliveira, 6.20 / 10000299, Gustavo Adriano Furtado de Souza, 7.50 / 10000957, Gustavo Alessandro Vilarinho de Araujo, 6.90 / 10000136, Gustavo Cabrejos Marques, 5.80 / 10001030, Gustavo Carvalho Hamade, 7.40 / 10000849, Gustavo Goncalves de Assuncao Bermudes, 5.10 / 10002367, Gustavo Hardmann Nunes, 5.20 / 10001021, Gustavo Henrique Maranhao Lima, 8.60 / 10001417, Gustavo Henrique Pacheco Barretto Maia, 6.40 / 10001491, Gustavo Napoleao Paiva Araujo, 6.70 / 10000978, Gyancard dos Santos Moura, 7.00 / 10001171, Halana de Figueiredo Souza Andrade, 6.80 / 10000360, Hana Ferber Corezzi Ferrer Pinheiro, 7.60 / 10001110, Heder Souza Inacio, 6.30 / 10000402, Helbert Soares Bento, 7.60 / 10000206, Helena Telino Monteiro, 6.60 / 10001315, Helio dos Santos Simoes, 5.70 / 10000977, Hellane Marcela Oliveira Silva, 5.50 / 10001266, Henrique Collar Veith, 7.80 / 10000770, Henrique Leonardo Torres de Oliveira, 6.40 / 10002200, Henrique Miranda Serejo, 8.20 / 10002017, Hernandes Delgado Jara, 6.60 / 10001436, Hevelyn Antunes Batista, 6.50 / 10001384, Hiago Valverde Mattos, 6.10 / 10000697, Hilton Cezar Nogueira Lemos, 6.70 / 10000158, Horacio Eduardo Gomes Vale, 6.50 / 10000291, Hugo Cabral Silva, 6.00 / 10001629, Hugo Goncalves Prizon, 8.00 / 10000176, Hugo Souza Vidal, 6.70 / 10000487, Hugo Werner Fortunato Dantas, 7.60 / 10002288, Iani Torres Leitao, 6.60 / 10001708, Igor Augusto Arruda Almeida, 6.60 / 10000709, Igor Coelho Antunes Ribeiro, 6.90 / 10002010, Igor Rocha Almeida, 6.00 / 10000203, Igor Santos Silva, 7.80 / 10001859, Ihago Bruno Rodrigues Gabriel, 7.60 / 10001135, Ilara Maria Reis Coelho, 7.50 / 10000862, Ilione Franca de Arruda Junior, 5.40 / 10001657, Inayara Veloso dos Santos, 6.70 / 10002134, Ingrid Luize Bonadiman Arakaki, 5.10 / 10001754, Iranildo Rodrigues Sampaio, 7.80 / 10000179, Isabela Martins Goncalves, 7.10 / 10000677, Isabele Quadros Pegoretti, 6.10 / 10001381, Isabella de Melo Soares, 6.30 / 10000891, Isabella Furtado Correa Fernandes, 6.60 / 10000609, Isabella Vieira Lorenzzetti, 5.00 / 10000280, Isabelle Pereira Carvalho Barbosa, 6.30 / 10000766, Isadora Cardoso Amorim, 6.90 / 10000025, Isadora Quintao Tavares, 6.50 / 10001215, Isis Costa Tavares, 6.60 / 10000587, Isvaldo Lopes de Sales, 8.00 / 10001226, Italo Reis Godinho, 6.70 / 10001301, Iury Mendes da Silva, 7.00 / 10001825, Ivan Mendes Vieira e Silva, 8.50 / 10002079, Ivo de Souza Alvarenga, 5.80 / 10001511, Ivo Kraeski, 6.40 / 10000155, Ivonete Araujo Carvalho Lima Granjeiro, 7.50 / 10000381, Izabella Rezende do Amarante, 5.60 / 10000578, Izaias Caetano da Silva Filho, 6.20 / 10000728, Jacopo Alberto Pasi, 6.80 / 10000825, Jade Luiza Pizzo, 7.60 / 10001882, Jadson Pereira Goncalves, 6.30 / 10001251, Jailson Pereira Barata, 6.00 / 10001649, Jailton Barbosa do Rego Tavares, 6.00 / 10001811, Jamille Carreiro de Azevedo Lima, 7.10 / 10001486, Jammil Holanda Freitas, 8.60 / 10000689, Janaina Fantesia Pantoja de Matos, 7.70 / 10000552, Janicleia Silva de Sousa, 7.40 / 10001126, Janieiry Mottin Goulart Guazzelli, 6.70 / 10001105, Jean Claudio Lima Sombra Junior, 7.30 / 10002001, Jean Santos Pinto, 8.40 / 10001953, Jeferson Miranda de Souza, 5.20 / 10000301, Jefferson Bruno Pereira, 6.20 / 10001559, Jesse Von Rondow Ribeiro, 6.10 / 10001538, Jessyca Kennedy Pereira Farias, 6.50 / 10000218, Jihan Micaely Boiko Ibraim, 7.20 / 10000456, Joana Furtado Sedycias, 7.50 / 10002033, Joany Sillas Pereira, 7.80 / 10000905, Joao Alberto Leonardo Clement Junior, 7.10 / 10001094, Joao Bahia de Holanda Sousa, 7.90 / 10001931, Joao Batista Mendes Junior, 6.70 / 10001264, Joao Flavio Capela de Amorim, 8.50 / 10001913, Joao Lucas Arcanjo Carneiro, 6.70 / 10001199, Joao Lucas Moreira Montanher, 6.70 / 10002275, Joao Paulo Carneiro de Oliveira, 7.90 / 10001753, Joao Paulo da Silva Antunes, 7.20 / 10001691, Joao Paulo da Silva Matos, 7.20 / 10002138, Joao Paulo Loic Fonseca Simoes, 6.60 / 10000762, Joao Paulo Sahb Estrela, 8.40 / 10000443, Joao Ricardo Augusto de Lima, 8.10 / 10001204, Joao Victor Lagustera Rigoldi, 8.20 / 10000745, Joao Victor Miranda Vieira de Almeida, 7.70 / 10000649, Joel Barros Rodrigues, 6.00 / 10000097, Jolivete Nantes Fontoura, 5.90 / 10000461, Jonalda Cunha Sobrinho, 5.90 / 10002287, Jonatas Henriques Barreira, 7.20 / 10002085, Jordao Demetrio Almeida, 7.10 / 10001470, Jorge Bernardo Oliveira da Silva, 6.60 / 10001537, Jorge Henrique de Andrade, 7.00 / 10002320, Jorge Henrique Lima Digigov, 8.00 / 10000147, Jose Araujo Pinheiro Neto, 6.30 / 10000837, Jose Arildo Valadao de Andrade, 6.70 / 10000521, Jose Augusto Correa Posterlli, 7.10 / 10000231, Jose Galbio de Oliveira Junior, 7.40 / 10001211, Jose Gastao Cunha Alves de Toledo, 7.60 / 10001839, Jose Luciano Azeredo Macedo Dias, 6.40 / 10001230, Jose Luciano da Silva, 7.60 / 10000166, Jose Oscar da Silva dos Santos, 5.40 / 10001147, Jose Yuri





Pinto Ribeiro, 7.50 / 10000944, Jouberto Uchoa de Mendonca Neto, 7.60 / 10000125, Julia Gruppioni Passos, 7.60 / 10000951, Julia Natalia Araujo Santos, 6.00 / 10000516, Julia Prado Rodrigues, 5.00 / 10002007, Julia Tarsila de Lima Leite e Silva, 7.90 / 10001423, Juliana Botasso, 7.00 / 10002162, Juliana da Fonseca Martins Loureiro, 5.80 / 10001920, Juliana de Arruda Caceres Zafalao, 5.70 / 10002009, Juliana Fernandes Neves, 6.10 / 10000591, Juliana Jessica Ferraz Oliveira, 7.20 / 10002152, Juliana Rose Ishikawa da Silva Campos, 6.00 / 10000840, Juliana Studart Pereira, 7.60 / 10002060, Juliana Tefi de Andrade, 5.60 / 10001512, Juliane Natal Peretti, 5.20 / 10002050, Juliano dos Santos, 5.90 / 10002153, Julicezar Noceti Barbosa, 6.70 / 10001198, Julio Cesar da Cruz Rangel, 6.10 / 10001674, Julio Figueiro Melo, 7.40 / 10000030, Juscelino da Silva Nascimento Junior, 7.90 / 10000786, Kamai Figueiredo Arruda Bacelar da Silva, 7.20 / 10000967, Kamila Miranda Sena de Freitas, 8.20 / 10002393, Kamila Nunes Maia, 6.10 / 10001628, Karina Ramos Amaral Loureiro, 6.00 / 10001912. Karina Silva de Jesus, 6.70 / 10002071, Karine de Lima Carvalho Tucunduva, 6.10 / 10001888, Karine Midori Sasaki, 5.90 / 10001740, Karollyne Fernandes Alves, 7.30 / 10002067, Kelio Almeida Neves, 6.20 / 10001474, Kelwen Lucas da Costa Evaristo, 7.90 / 10001481, Kerolayne Lorrayne Castaldeli Gualberto, 7.00 / 10001160, Kiane Cavalcante da Silva Bittencourt, 7.40 / 10000893, Kleber Rogerio Furtado Coelho, 5.50 / 10001236, Laercio Dias Guimaraes, 6.40 / 10001305, Laion Muriel Viana de Azevedo Lira, 6.40 / 10000223, Lais Costa Barroso Andrade de Oliveira, 5.90 / 10000098, Lais de Freitas Caetano, 7.60 / 10001956, Lais Dutra e Silva, 7.70 / 10001592, Lana Gabriela Mendes, 7.50 / 10001146, Lara Moura Luz, 6.70 / 10002004, Lara Nascimento Magalhaes, 6.60 / 10000976, Lara Pinto Tiburcio, 6.40 / 10001088, Larissa Bossolani, 5.10 / 10001122, Larissa Castro e Melo, 6.20 / 10000911, Larissa de Pizzol Vicente, 6.60 / 10001946, Larissa Regina Souza Valdivino, 5.60 / 10001203, Larissa Rocha Silva, 6.60 / 10001986, Laryssa Amorim Pedrosa Silva, 6.20 / 10000211, Laucidio Barbosa Dias Neto, 6.90 / 10001780, Laura Souza de Azara, 6.20 / 10002031, Leandro de Farias Dantas, 8.00 / 10000035, Leonardo Borralho Estevens Cames, 7.40 / 10000059, Leonardo da Matta Schafflor Guerra, 7.70 / 10000066, Leonardo da Motta Schmidt, 6.30 / 10002223, Leonardo Florencio Pereira, 6.10 / 10002154, Leonardo Fortaleza Souza Fiuza Lima, 6.00 / 10002048, Leonardo Freire de Melo, 5.40 / 10001216, Leonardo Freitas Garcia Filho, 6.90 / 10000814, Leonardo Levi de Moura Moura, 6.70 / 10001911, Leonardo Pincelli Carrijo, 5.90 / 10002022, Leonardo Santana Marques, 6.20 / 10000239, Leonardo Warmling Candido da Silva, 7.40 / 10001972, Leticia Bortolini Taques, 5.40 / 10001273, Leticia Guedes de Morais, 6.10 / 10000710, Leticia Hissame Hisano Arakaki, 6.30 / 10000224, Leticia Maria Nunes Montechi, 6.60 / 10000347, Liana Costa Padua, 6.10 / 10001034, Licia Milena Silva Oliveira, 5.90 / 10001165, Lidiane Alves Rodrigues Martins, 6.50 / 10001595, Liliann Branquinho Benicio, 6.50 / 10000310, Lilton Marcari, 6.00 / 10001471, Lise de Moura Santos Pereira Ferraz Baptista, 6.40 / 10000871, Livia Catarina Ferreira Santos, 7.10 / 10000560, Livia Moraes Oliveira, 5.50 / 10001338, Livia Nunes Reis, 6.80 / 10001819, Lizandra Argerin Miranda, 6.30 / 10000523, Loani Bandiera Torres, 5.90 / 10001180, Lorena Oliveira Penteado, 7.20 / 10001650, Lorena Veloso dos Santos, 7.30 / 10001646, Lorenna Dayse Anchieta de Queiroz, 5.00 / 10000510, Lorrane Fernandes Ferreira, 6.50 / 10001905, Luana Aguiar Ferreira, 6.20 / 10001965, Luana Maria Yumiko Martins, 6.50 / 10001845, Luana Mayumi Arakaki, 7.10 / 10000936, Luane Hemerly Almeida, 5.70 / 10002049, Lucas Alves de Sousa, 5.20 / 10001717, Lucas Aragao Viegas de Almeida, 6.90 / 10001055, Lucas Baccaro Poffo, 7.90 / 10001696, Lucas Batista Bastos, 7.50 / 10001573, Lucas Brandao Cardoso, 7.10 / 10001801, Lucas Caparelli Guimaraes Pinto Correia, 6.90 / 10001929, Lucas Corradi Ferreira Brandao, 6.40 / 10002196, Lucas de Carvalho Ferreira, 7.60 / 10001521, Lucas Dumont Avila Garavini, 8.20 / 10000207, Lucas Henrique de Arruda Silva, 6.70 / 10000515, Lucas Henrique Silva Souza, 5.30 / 10000835, Lucas Jose Godoy Rodrigues, 7.50 / 10000716, Lucas Lopes Braganca, 5.80 / 10000949, Lucas Macedo Lins Parentes Fortes, 7.40 / 10002155, Lucas Medeiros Gomes da Silva, 5.50 / 10001584, Lucas Mendonca Giuseppin, 5.70 / 10001357, Lucas Paulo de Souza Araujo, 7.60 / 10001257, Lucas Pereira Mitre, 7.20 / 10000108, Lucas Perota de Almeida, 6.20 / 10002115, Lucas Tieppo, 7.60 / 10001943, Lucas Valdivino da Silva, 5.30 / 10002101, Lucas Yudi Tokano Pereira, 7.20 / 10001899, Lucas Yuzo Onitsuka Nomoto, 7.90 / 10000319, Luciana Carneiro da Silva, 6.50 / 10002217, Luciano Dalat Siqueira, 8.30 / 10000614, Luciano Medeiros Crivellente, 6.30 / 10002126, Lucimara Segala, 5.20 / 10002164, Ludmila Caroline Ribeiro Teodoro, 6.20 / 10000485, Ludmila Marcato Miranda, 6.10 / 10001387, Ludmilla Sulaiman Abrao Jamal, 6.90 / 10000208, Luis Felipe Nogueira Pacheco, 7.00 / 10001422, Luis Gustavo da Silva Alves, 8.00 / 10001242, Luisa de Mattos Maciel, 6.00 / 10002307, Luisa Garcia Stehling, 8.00 / 10001156, Luisa Martins Vilarinho Marinho Ramos, 6.10 / 10001420, Luiz Eduardo Pimentel Solis, 5.70 / 10002295, Luiz Fernando do Nascimento, 6.20 / 10002051, Luiz Fernando Mendes de Almeida, 7.20 / 10000472, Luiz Fernando Pontes de Sousa, 7.10 / 10001607, Luiz Gustavo Palhares Gonfio, 8.00 / 10001340, Luiz Nery Neto, 5.20 / 10001531, Luiza de Oliveira Lauria, 7.10 / 10000517, Luiza Karoline de Souza Rios, 7.20 / 10000445, Luma Cavaleiro de Macedo Scaff, 5.30 / 10000283, Luzia Moura Fernandes, 6.70 / 10001971, Maiane Cristine Alves dos Santos, 7.30 / 10000877, Manoela Nogueira Marreiros Nunes, 5.30 / 10002095, Manuel de Brito Correia Filho, 6.90 / 10000003, Manuela Dantas Batista, 7.90 / 10001500, Marcel Arthur Borges, 6.50 / 10000087, Marcel Sabala Carrijo, 5.30 / 10000779, Marcela Carvalho de Paulo de Alcantara, 6.20 / 10000594, Marcela de Paula, 5.50 / 10000559, Marcela Pedrosa Barros, 7.70 / 10001151, Marcella Reboucas Campelo Dueire Miranda, 7.30 / 10001207, Marcella Souza Carneiro, 7.50 / 10001461, Marcello de Oliveira Gulim, 5.90 / 10001051, Marcelo Alff Veneziani, 7.50 / 10000744, Marcelo Britto Codato, 7.30 / 10000204, Marcelo Correia Arrebola, 6.90 / 10002171, Marcelo de Castro Dias, 7.10 / 10001959, Marcelo Drumond de Oliveira, 8.10 / 10001631, Marcelo Gaia Edais Pepe, 7.20 / 10001363, Marcelo Mucke Alves, 5.10 / 10001317, Marcelo Rocha de Lima, 7.80 / 10000243, Marcelo Rozendo Vianna, 7.90 / 10002197, Marcio Fabio Hollsback da Costa, 6.40 / 10001772, Marcio Santos Alencar, 6.20 / 10001102, Marcio Vieira Ilario, 6.20 / 10002027, Marco Ariel da Silva Galvao, 6.10 / 10000123, Marco Aurelio de Farias Costa Filho, 7.50 / 10001812, Marco Aurelio Goncalves do Carmo, 7.40 / 10000897, Marco Aurelio Martins Barbosa, 7.60 / 10001454, Marcos Batista de Souza, 6.60 / 10000796, Marcos Reginaldo Manzano, 5.80 / 10002176, Marcos Vinicios Soares de Souza, 7.00 / 10001253, Marcos Vinicius Bertoncini Garnica, 6.80 / 10001125, Marcus Paulo Araujo Capille, 7.30 / 10001221, Marcus Vinicius Almeida Machado Grisi, 8.40 / 10002214, Marcus Vinicius Vilalva Francisco, 6.10 / 10002088, Margarida





Aquino Costa, 6.30 / 10001664, Maria Angelica Pamplona Goncalves Oliveira, 7.70 / 10000284, Maria Clara Rufino Correia de Oliveira, 6.00 / 10000490, Maria do Socorro Moreira de Resende, 6.70 / 10001424, Maria Eduarda Rabelo Triqueiros, 5.40 / 10001394, Maria Helena Brito de Sousa, 5.50 / 10001625, Maria Heloisa Xavier Pereira da Silva, 5.90 / 10000577, Maria Lidia Borri, 6.60 / 10000789, Maria Olimpia Boina de Abreu, 6.60 / 10001250, Maria Raquel de Vasconcelos Gomes Soares, 7.40 / 10000384, Maria Teresa Delalibera Leite, 6.90 / 10001841, Mariana Ferroz Gagliano, 6.60 / 10001177, Mariana Lima Florencio, 5.70 / 10002233, Mariana Queiroz Meneguello, 7.60 / 10002020, Mariana Ribeiro Balduino Rolim, 5.80 / 10000599, Mariana Rocha Rossetti Dias da Silva, 6.10 / 10000055, Mariana Serikaku, 5.90 / 10001176, Marianny Bazilio Calheiros, 6.90 / 10001949, Marilia Meyrely Ferreira e Silva, 8.10 / 10001142, Marina de Moura Falcao, 8.20 / 10001270, Marina Furtado Sedycias, 6.40 / 10000734, Marina Marcato Villas Boas, 5.50 / 10001690, Marina Menezes Leite Praca, 7.80 / 10000918, Marina Miranda Barbosa, 7.20 / 10002129, Mario Jose Galavoti Junior, 7.20 / 10002019, Mario Marcio Moura Medeiros, 5.80 / 10000038, Mario Oli do Nascimento, 5.00 / 10000597, Marisa Ferreira Neves Zephyr, 5.10 / 10000368, Marjorie Brenda Gouveia Rocha Torres, 7.50 / 10000907, Marjorie Santana de Melo, 7.40 / 10000230, Mateus Carvalho Sa, 6.90 / 10001155, Mateus de Luna Dias Rabelo, 6.20 / 10000058, Mateus Oliveira Teixeira, 7.20 / 10000851, Matheus Beraldo Magalhaes Paiva, 5.10 / 10000659, Matheus Bernardina Silva da Silveira, 6.80 / 10001445, Matheus Carvalho Vieira, 6.90 / 10001836, Matheus de Oliveira Santos, 7.10 / 10001860, Matheus Domingos de Paula Martins, 8.40 / 10000506, Matheus Faraco Zanetti, 7.50 / 10000668, Matheus Garcia Antunes, 5.60 / 10001682, Matheus Moraes Viveiros, 7.80 / 10001550, Matheus Nogueira Pereira Lima, 6.90 / 10001907, Matheus Silva de Gregori, 7.70 / 10001183, Matheus Teixeira Bezerra, 6.60 / 10000195, Matheus Vinicius Aguiar Rodrigues, 7.90 / 10001174, Mauricio dos Santos de Azevedo, 5.70 / 10001458, Mauricio Montero Martins, 7.60 / 10001314, Mauricio Pereira dos Santos, 7.60 / 10001296, Mayara Maria Tenorio Fidelis, 6.80 / 10000802, Maykel Mateus Nagel, 7.70 / 10002181, Mayra Dias de Holanda Alencar, 5.50 / 10000149, Mayra Franca Paiva Cavagliere, 5.90 / 10000818, Melissa Oliveira de Hungria, 6.80 / 10001263, Melissa Silva de Almeida, 5.10 / 10000357, Michel da Silva Rodrigues, 7.10 / 10001686, Michel Franklin da Veiga Bernardes, 7.40 / 10000409, Michele Almeida Pimentel, 7.70 / 10001653, Michelli Anne Campanari, 6.90 / 10001706, Michelli Bahjat Jebaili, 6.00 / 10000774, Mirella Costa Santos Griggi Borralho, 5.50 / 10001159, Mirella Patrao Santos Cardoso, 5.90 / 10000417, Mirella Zanella Silva, 8.10 / 10001950, Mirelle Viana Moreira, 6.10 / 10000678, Moacir Dias Cardoso Junior, 5.60 / 10000287, Monica Adriana Garcia, 7.50 / 10002306, Monica Monteiro Sartin, 5.40 / 10001377, Monique Kelly Costa Figueiredo Corado, 7.60 / 10001153, Morgana Sucolotti Panosso, 8.10 / 10001038, Morgiana Kendra dos Reis Dantas, 5.50 / 10001998, Moyses Prieto Alvarez Gamal, 6.20 / 10000346, Muller Sena Torres, 6.40 / 10000247, Munique Soares Felix, 5.10 / 10000184, Murilo Baldo Bernardo dos Santos, 5.70 / 10002227, Murilo Silveira da Cunha, 5.60 / 10000373, Natalia Josetti de Souza, 5.90 / 10001565, Natalya Maria Tenorio da Cunha, 6.10 / 10001303, Nathalia Rodrigues Oliveira Figueiredo, 6.50 / 10000391, Nayara Marques de Mendonca, 6.90 / 10001443, Naylla Marcia Cavalcanti de Sa Leitao, 6.90 / 10001942, Nelma Karla Waideman Fukuoka, 7.80 / 10001751, Nicolas Fassbinder, 5.20 / 10000460, Nicolas Negri Pereira, 7.00 / 10000112, Nicole Barbieri Marques, 6.10 / 10000383, Nilson Luiz de Lima Junior, 8.00 / 10000672, Normando da Silva Filho, 6.40 / 10000921, $Ny collas \ Fernandes \ de \ Almeida, \ 6.20 \ / \ 10001080, \ Ortiz \ Coelho \ da \ Silva, \ 6.90 \ / \ 10001799, \ Osmirio \ de \ Oliveira$ Barreto Neto, 7.00 / 10001260, Othon Rebello Coelho Gomes, 6.70 / 10001967, Paloma Costa Andrade, 5.20 / 10000351, Paloma Souza da Silva Fernandes, 5.40 / 10000079, Paola Junya Vettori, 7.10 / 10001272, Paola Souza Lima, 6.40 / 10001139, Paola Tunas Soares, 6.40 / 10000656, Patricia Costa de Almeida, 6.50 / 10000309, Patricia Nonose Rizzieri, 6.30 / 10001990, Patricia Santos Barroso, 7.80 / 10001370, Paula Carolina Soler Medeiros, 7.50 / 10001166, Paulla Pollyany Barbosa Sousa, 7.40 / 10001058, Paulo Alan de Oliveira Vilela, 8.00 / 10001635, Paulo Cesar Pechir Barbosa, 7.10 / 10000771, Paulo Henrique Martins Machado Filho, 9.00 / 10000022, Paulo Henrique Pivotti Junqueira, 5.60 / 10001256, Paulo Marcelo Martis Saleme Galvao, 7.80 / 10001487, Paulo Rodrigo de Miranda, 6.10 / 10001237, Paulo Sergio Costa Junior, 6.00 / 10001364, Paulo Sleiman Rojas, 5.70 / 10001552, Paulo Tadeu Rodrigues de Faria, 6.00 / 10002391, Paulo Victor Medeiros Damasceno, 6.80 / 10000512, Pedro Bandeira de Melo Paiva, 7.60 / 10000080, Pedro Borges Coelho de Miranda Freire, 7.80 / 10000657, Pedro Cavalcanti Mortari, 5.50 / 10002045, Pedro Garcez Correa da Silva, 7.50 / 10000548, Pedro Henrique Ameno Farinelli, 8.00 / 10000146, Pedro Henrique de Deus Moreira, 7.80 / 10000488, Pedro Henrique Pereira de Alencar Souza, 7.50 / 10000002, Pedro Henrique Santana de Barros, 7.70 / 10000078, Pedro Lucas Leite Lobo Siebra, 8.00 / 10000639, Pedro Moura Fe Elias, 5.30 / 10000182, Pedro Paulo Onofrio Correa da Silva, 5.70 / 10001196, Pedro Ribeiro Soares Filho, 7.40 / 10000996, Pedro Vitor Carvalho Silva, 7.20 10000811, Percy de Carli Neto, 7.60 / 10001249, Pricila Carvalho Eich, 5.60 / 10000049, Priscila da Costa de Paula, 5.50 / 10000973, Priscila Daudt Sousa Ribeiro, 6.70 / 10000669, Priscila Horacio Nunes, 5.00 / 10001784, Priscilla de Siqueira Gomes, 8.20 / 10001886, Priscilla de Souza Matozo, 5.00 / 10001391, Priscilla Mertens Rodrigues de Souza, 6.30 / 10001368, Priscilla Patricia Valdes, 6.70 / 10000876, Priscilla Pereira Oliveira, 6.90 / 10001401, Rafael Adachi, 6.90 / 10001510, Rafael Armando Oliveira Milla, 5.40 / 10000181, Rafael Barbosa Paracampos, 5.10 / 10000156, Rafael da Silva Oliveira, 7.90 / 10000340, Rafael Delgado da Silva, 6.90 / 10000568, Rafael Heider Barros Feijo, 8.50 / 10000359, Rafael Mariano Tavares, 5.40 / 10001815, Rafael Menezes Trindade Barretto, 7.30 / 10000631, Rafael Mota Macuco, 5.80 / 10000738, Rafael Nogueira Fernandes, 6.20 / 10000077, Rafael Oliveira Ribeiro, 6.90 / 10000441, Rafael Sales Toscano, 7.00 / 10001699, Rafael Silva dos Santos, 7.10 / 10001721, Rafaela Carvalho de Castro, 7.00 / 10001255, Rafaela Galvao Ribeiro de Araujo, 7.80 / 10001924, Rafaela Leite Versoza Quintella, 6.00 / 10001441, Rafaela Sawada Gonda, 5.50 / 10000113, Rafaella da Silva Sena, 7.90 / 10001996, Railson Oliveira Bonfim, 7.40 / 10001597, Raisa Anderson Faria, 5.50 / 10001542, Raissa Cabus Gomes de Barros, 8.30 / 10000152, Raissa Resende Costa, 8.00 / 10001776, Raniere Fernandes Moura, 7.20 / 10000040, Raphael Noleto Auad de Gomes, 6.90 / 10001316, Raquel da Silva Borges, 6.50 / 10001231, Raul Carlos Rosa Valentin, 6.80 / 10001734, Raul Yussef Cruz Fraiha, 7.90 / 10001415, Rayane Faria Guimaraes, 7.20 / 10001789, Raynon de Alencar Fortaleza Martiniano de Sousa, 7.30 / 10000361, Rebeca Morena Pozzebonn Abreu, 6.30 / 10000698, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira, 7.70 / 10001432, Redson





Rodrigo de Souza Silva, 6.50 / 10000436, Reginaldo de Souza Silva, 6.30 / 10001921, Reinaldo do Espirito Santo das Neves, 6.50 / 10002052, Renan de Arruda Reginato, 6.50 / 10000535, Renan Dias de Albuquerque, 6.80 / 10000457, Renan Garla Jorge, 7.70 / 10001265, Renata Mota Henriques de Sa Pereira, 6.70 / 10001660, Renata Rocha Silva Fialho, 8.00 / 10001187, Renata Yasmin da Silva Rodrigues, 6.50 / 10001195, Renato Bauer Pelegrino, 6.50 / 10001707, Renato Brennand Pina Moreira, 6.70 / 10002313, Renato da Silva Cavalcanti, 5.10 / 10001697, Renato Yuji de Camargo Murakami, 7.60 / 10002077, Rianne Larraine da Silva Torres, 6.00 / 10001508, Ricardo Borges da Silva, 5.50 / 10000169, Ricardo da Silva Fiorin, 7.70 / 10000497, Ricardo de Arimatea Sousa Pereira, 7.40 / 10000330, Ricardo Delgado Preti, 7.40 / 10000279, Ricardo dos Santos Martins, 6.50 / 10000016, Ricardo Hideaki Ono, 8.50 / 10000900, Ricardo Lima Souza, 8.60 / 10001775, Ricardo Ramos Bezerra, 6.40 / 10000761, Ricardo Teles Leao, 7.50 / 10000051, Riceli Roriz de Menezes Pereira, 6.40 / 10000539, Ritieri Danilo Brabo, 7.50 / 10001981, Roberta Fachin Baldanzi, 6.30 / 10001144, Roberta Lippo de Carvalho, 7.90 / 10001879, Roberto Ladeira Reis, 7.80 / 10000037, Roberto Leite Barreto, 5.50 / 10001320, Robson Bruno Damin de Souza, 7.50 / 10001714, Robson dos Santos Silva, 5.90 / 10002068, Rodolfo Cezar Cassiano, 5.20 / 10001285, Rodolfo Domiciano Mendes de Araujo, 6.30 / 10001157, Rodolfo Soares Buono, 7.20 / 10001407, Rodrigo Arruda de Carvalho, 8.20 / 10000870, Rodrigo Carvalho Curvo, 8.30 / 10001558, Rodrigo de Alencar Buendia Vilela Lemos, 7.10 / 10000308, Rodrigo de Melo Franca, 7.60 / 10000396, Rodrigo Eduardo Camargo, 7.30 / 10000246, Rodrigo Figueiredo Madureira de Pinho, 5.90 / 10000836, Rodrigo Flores Duarte, 5.30 / 10001539, Rodrigo Leituga de Carvalho Cavalcante, 8.10 / 10001192, Rodrigo Lima Marins, 7.50 / 10001271, Rodrigo Machado Guimaraes, 6.10 / 10001587, Rodrigo Martins Gouveia, 6.10 / 10001018, Rodrigo Nogueira Ribeiro, 7.00 / 10000102, Rodrigo Oppitz Alves, 7.80 / 10000394, Rodrigo Pablo de Oliveira Silva, 7.10 / 10000557, Rodrigo Peclat de Sousa, 7.60 / 10001694, Roger Vitorio Oliveira Sousa, 7.30 / 10002394, Rogerio Tsuyoshi Fuziy, 6.10 / 10000792, Romulo Almeida Carneiro, 6.50 / 10000300, Romulo de Castro Barros, 7.80 / 10001982, Romulo Henrique Jarson Escobar, 7.40 / 10001453, Rorn Jose Emanoel Pereira de Medeiros da Nobrega Silva, 6.70 / 10001128, Ruan Vitor Lemos Guerra, 8.00 / 10001214, Salarrudne Faraj da Costa Junior, 5.20 / 10002328, Salomao Santos Campos, 8.00 / 10000121, Salomao Taumaturgo Margues, 5.50 / 10000630, Sami Salim Sayar, 6.40 / 10002000, Samuel Goncalves de Oliveira, 8.00 / 10001179, Sandra Paula Ferreira Rocha, 5.50 / 10001154, Santo Onei Puhl Martini Junior, 6.10 / 10000995, Saulo Gouveia Coutinho, 5.80 / 10000115, Sergio Macedo de Oliveira, 5.30 / 10002303, Sidney Ricardo Veloso Dantas, 6.40 / 10000863, Silvio Roberto Soares Possidonio Junior, 6.60 / 10001861, Simone Neimog Pires, 6.40 / 10002395, Simone Povia Silva, 7.80 / 10001342, Sostenes Beirigo Passetti, 6.90 / 10001108, Stefania Ampessan Iacono, 6.10 / 10000999, Stephanie Prado Amuy Rodrigues, 7.00 / 10001518, Suzanne Cristine Santana Calandrini, 7.20 / 10001400, Sylvio Pelico Porto Neto, 7.00 / 10000495, Tabata Shialmey Wang, 7.50 / 10000024, Taina Prata de Araujo, 7.80 / 10000314, Tais Feracini Duenhas Monreal, 6.30 / 10000501, Taisa Soares Pacheco, 6.50 / 10001488, Talita Estriotto Mourao da Silva, 5.00 / 10001029, Tamires Ferreira Viana Soares, 7.50 / 10000265, Tamiris Saraiva de Carvalho, 6.50 / 10001070, Tanara Araujo da Silva, 5.40 / 10002003, Tarcisio Barbosa Farias de Melo, 8.00 / 10000480, Tarcisio da Silva Ferreira, 7.10 / 10000375, Tatiana da Silva Ferreira Nery, 5.70 / 10001669, Tatiana Diniz Vieira, 6.70 / 10001350, Tatiana Fonseca Ramos, 7.60 / 10000737, Tatiana Kim, 5.30 / 10000349, Tatiana Picca Alves, 6.20 / 10001380, Tatielly Nunes Arantes, 5.10 / 10001712, Tercyo Danielson Santos de Morais, 6.10 / 10001217, Thais Felix, 7.90 / 10001760, Thais Martins Silva, 6.80 / 10000928, Thais Oliveira Onety, 7.70 / 10002348, Thais Vanessa Fonseca Zanetti, 6.40 / 10002281, Thaisa Baptistao Betelli, 6.70 / 10000589, Thaisa Sanchez Monteiro Fioravanti Dias, 6.70 / 10000178, Thales Emanoel Azevedo Silva, 7.10 / 10002114, Thales Macedo Carvalho, 7.40 / 10002238, Thales Rocha Silva, 5.20 / 10000061, Thalita Bianca de Freitas, 5.10 / 10000483, Thamires Arrais Amorim, 8.30 / 10001794, Thatiane Aurea Carvalho de Abreu, 5.60 / 10000499, Thaynara de Jesus Paiva Pereira, 7.40 / 10001591, Thiago Bernardo Barbosa, 5.00 / 10000437, Thiago Brilhante Pires, 7.80 / 10001547, Thiago Castro Chiabai, 8.50 / 10001284, Thiago da Silva Macedo, 7.30 / 10001891, Thiago de Castro Novais Leal, 7.50 / 10002061, Thiago de Souza Melo, 7.20 / 10000888, Thiago Debesa de Abreu, 7.10 / 10001049, Thiago Gazaniga Pinheiro, 5.40 / 10000187, Thiago Henrique Teixeira Fernandes, 6.80 / 10000167, Thiago Resende Lima Castro e Barbosa, 7.70 / 10001502, Thomaz Carneiro Drumond, 7.00 / 10000065, Tiago Antonio Rodrigues Vaez, 7.20 / 10002232, Tiago Costa Rapozo, 7.20 / 10002103, Tiago Ducatti de Oliveira e Silva, 6.50 / 10001665, Tiago Paschoal Genova, 6.70 / 10001925, Tiago Quintanilha Nogueira, 6.20 / 10001082, Tulio Fernandes Assuncao, 7.90 / 10001623, Tulio Martins Granja Cavalcanti, 7.20 / 10001663, Tulio Roberto Ribeiro, 8.30 / 10002244, Vagner Sobral Rodrigues Baptista, 7.10 / 10001679, Valdenizia de Santana Menezes, 5.90 / 10001954, Valeria do Nascimento Yahn Petine, 6.00 / 10002063, Valeria Pereira Martins de Araujo Katayama, 5.10 / 10002333, Vanderlei Machado da Silva, 7.90 / 10001601, Vanessa Ferreira Pinheiro, 6.20 / 10001023, Vannessa Venancio Reboucas, 5.10 / 10000735, Veronica Regina Ribeiro de Azevedo, 6.10 / 10001515, Vespasiano Leonardo da Silva Neto, 5.60 / 10000988, Victor Alexandre El Khoury Marcondes Pereira, 6.70 / 10002169, Victor Mangabeira Cruz dos Santos, 7.50 / 10002218, Victor Mauricio Dousseau dos Santos, 7.50 / 10002161, Victor Pereira Afonso, 7.80 / 10000998, Victor Vieira Lundberg, 7.30 / 10001060, Victor Weiss Jorge Freyesleben, 6.40 / 10000522, Vinicios Nunes Bonfim, 6.60 / 10000172, Vinicius de Almeida Goncalves, 6.40 / 10001840, Vinicius Flores Branco, 7.00 / 10000636, Vinicius Sant Ana Rissato, 8.40 / 10000343, Vitor Galvao Fraga, 7.80 / 10002096, Vitor Jose Terin, 6.10 / 10001024, Vitor Ottoboni Porto Miglino, 8.00 / 10001032, Vittor Clemente Lara de Oliveira, 5.70 / 10001746, Viviane Baltar Van Der Laan, 5.40 / 10000444, Viviane Bezerra Jales, 5.30 / 10001916, Viviane Carvalho Eich, 5.90 / 10001334, Viviane Macedo Sousa Nogueira, 8.10 / 10001800, Walter Rego Ferreira Filho, 7.40 / 10000226, Wander Morinigo Teixeira, 6.30 / 10000867, Wanderson Caramit Garcia, 5.60 / 10002070, Webert Rodrigo da Silva, 6.50 / 10002359, Wellington Vasconcelos de Souza Junior, 7.10 / 10001875, Weny Moreira de Carvalho Cruz, 6.10 / 10000091, Willams Cavalcante do Nascimento, 7.20 / 10001295, William Alves Torres Gouveia, 5.90 / 10000007, Willian Cesar de Andrade Correa, 6.60 / 10000810, Yanne Onofre Domingues, 6.20 / 10001190, Yasmin Ribeiro, 7.50 / 10001099, Ygor Barbosa Correia, 6.30 / 10000043, Ynara Moraes Boranga, 6.80 / 10001532, Yolanda Araujo Alves Balbino, 7.10 / 10002072, Yuri Carvalho Dreyer, 6.10 / 10001325, Yuri da Rocha de Sousa,





6.70 / 10001497, Yuri de Moura Melo, 7.20 / 10000114, Yuri Matheus Araujo Matos, 8.00.

1.1.1 Resultado final na prova preambular (objetiva) dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, e nota final na prova preambular (objetiva).

 $10001602,\ Alana\ Martins\ Mota,\ 6.90\ /\ 10000321,\ Cayle\ Grossi\ Pettersen,\ 6.40\ /\ 10001999,\ Daline\ Paula\ Barros,\ 8.10\ /\ 10001710,\ Filipe\ Renner\ Leal\ Nogueira,\ 5.60\ /\ 10000680,\ Gabriel\ Moura\ de\ Sa,\ 6.10\ /\ 10000862,\ Ilione\ Franca\ de\ Arruda\ Junior,\ 5.40\ /\ 10001034,\ Licia\ Milena\ Silva\ Oliveira,\ 5.90\ /\ 10002295,\ Luiz\ Fernando\ do\ Nascimento,\ 6.20\ /\ 10002102,\ Marcio\ Vieira\ Ilario,\ 6.20\ /\ 1000038,\ Mario\ Oli\ do\ Nascimento,\ 5.00\ /\ 10002306,\ Monica\ Monteiro\ Sartin,\ 5.40\ /\ 10001776,\ Raniere\ Fernandes\ Moura,\ 7.20\ /\ 10002313,\ Renato\ da\ Silva\ Cavalcanti,\ 5.10\ /\ 10001214,\ Salarrudne\ Faraj\ da\ Costa\ Junior,\ 5.20\ /\ 10002238,\ Thales\ Rocha\ Silva,\ 5.20.$

1.1.2 Resultado final na prova preambular (objetiva) dos **candidatos que se autodeclararam negros**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, e nota final na prova preambular (objetiva).

10002080, Adilson Santana da Silva, 6.10 / 10001000, Alan da Fonseca Sa Barreto de Freitas, 6.90 / 10001890, Alan Machado Santos, 6.60 / 10001064, Aline do Nascimento Viana, 5.00 / 10001572, Ana Aparecida Cardoso Leite, 6.00 / 10001175, Ana Tereza Souza Domingos, 5.40 / 10000749, Anderson Cleiton Teixeira de Souza, 5.60 / 10000313, Anderson Domingos dos Santos, 6.70 / 10001978, Aquiles Santos Mascarenhas, 6.50 / 10001957, Arnaldo Hyerocles Messias Alves, 6.90 / 10000140, Aroldo Velozo de Carvalho Junior, 6.10 / 10001286, Bianca Cabral Ventura, 6.20 / 10001961, Brenda de Cassia da Silva Nolasco, 5.20 / 10000805, Bruno Cesar dos Santos Pereira, 7.10 / 10001069, Caio Correa Boldrini, 6.40 / 10000251, Dandara dos Santos Barros Passos, 7.00 / 10001389, Danilo Antonio Goncalves Marcelino, 7.90 / 10001104, Diego dos Santos Fernandes, 6.00 / 10000906, Eduardo Pereira de Oliveira, 6.10 / 10001329, Eliezer Pereira dos Santos Silva, 5.00 / 10001366, Emanuel Ricardo Margues Silva, 7.50 / 10002039, Evandro Luiz Pereira Junior, 6.50 / 10000438, Felipe de Paula Lyra, 8.10 / 10001017, Felipe Dourado Hungria, 6.60 / 10000426, Felipe Schaiblich Cardoso Fortes, 6.90 / 10000012, Fernando Rodrigues de Sousa, 7.00 / 10001514, Frederico Luis Alves Tavares, 7.10 / 10001612, Gabriel Jose Reis Nunes, 7.90 / 10001223, Gabriela Silveira de Franca, 6.00 / 10001021, Gustavo Henrique Maranhao Lima, 8.60 / 10000978, Gyancard dos Santos Moura, 7.00 / 10001315, Helio dos Santos Simoes, 5.70 / 10001657, Inayara Veloso dos Santos, 6.70 / 10001226, Italo Reis Godinho, 6.70 / 10002033, Joany Sillas Pereira, 7.80 / 10000905, Joao Alberto Leonardo Clement Junior, 7.10 / 10002275, Joao Paulo Carneiro de Oliveira, 7.90 / 10000762, Joao Paulo Sahb Estrela, 8.40 / 10002085, Jordao Demetrio Almeida, 7.10 / 10000166, Jose Oscar da Silva dos Santos, 5.40 / 10002393, Kamila Nunes Maia, 6.10 / 10002067, Kelio Almeida Neves, 6.20 / 10001956, Lais Dutra e Silva, 7.70 / 10001592, Lana Gabriela Mendes, 7.50 / 10001203, Larissa Rocha Silva, 6.60 / 10002223, Leonardo Florencio Pereira, 6.10 / 10001650, Lorena Veloso dos Santos, 7.30 / 10001646, Lorenna Dayse Anchieta de Queiroz, 5.00 / 10000319, Luciana Carneiro da Silva, 6.50 / 10002164, Ludmila Caroline Ribeiro Teodoro, 6.20 / 10000779, Marcela Carvalho de Paulo de Alcantara, 6.20 / 10000243, Marcelo Rozendo Vianna, 7.90 / 10001102, Marcio Vieira Ilario, 6.20 / 10001812, Marco Aurelio Goncalves do Carmo, 7.40 / 10001454, Marcos Batista de Souza, 6.60 / 10002176, Marcos Vinicios Soares de Souza, 7.00 / 10001458, Mauricio Montero Martins, 7.60 / 10001303, Nathalia Rodrigues Oliveira Figueiredo, 6.50 / 10000672, Normando da Silva Filho, 6.40 / 10000656, Patricia Costa de Almeida, 6.50 / 10000182, Pedro Paulo Onofrio Correa da Silva, 5.70 / 10000973, Priscila Daudt Sousa Ribeiro, 6.70 / 10000113, Rafaella da Silva Sena, 7.90 / 10001776, Raniere Fernandes Moura, 7.20 / 10001316, Raquel da Silva Borges, 6.50 / 10001231, Raul Carlos Rosa Valentin, 6.80 / 10001415, Rayane Faria Guimaraes, 7.20 / 10000436, Reginaldo de Souza Silva, 6.30 / 10001018, Rodrigo Nogueira Ribeiro, 7.00 / 10000115, Sergio Macedo de Oliveira, 5.30 / 10000863, Silvio Roberto Soares Possidonio Junior, 6.60 / 10001400, Sylvio Pelico Porto Neto, 7.00 / 10001712, Tercyo Danielson Santos de Morais, 6.10 / 10002238, Thales Rocha Silva, 5.20 / 10001591, Thiago Bernardo Barbosa, 5.00 / 10000187, Thiago Henrique Teixeira Fernandes, 6.80 / 10001679, Valdenizia de Santana Menezes, 5.90 / 10001334, Viviane Macedo Sousa Nogueira, 8.10 / 10002359, Wellington Vasconcelos de Souza Junior, 7.10 / 10001325, Yuri da Rocha de Sousa, 6.70.

1.1.3 Resultado final na prova preambular (objetiva) dos **candidatos que se autodeclararam indígenas**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, e nota final na prova preambular (objetiva).

10000138, Adi Muniz Gomes Junior, 6.40 / 10001688, Farrel Rego Nogueira, 7.00 / 10001676, Gabriel de Alcantara Albuquerque, 7.50.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: local, data, nome do candidato, número de inscrição e horário de realização da avaliação biopsicossocial.

2.1.1 LOCAL: Sede da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, bloco IV – CEP 79.031-310 – Campo Grande/MS.

2.1.2 DATA: 20 de janeiro de 2022

| NOME DO CANDIDATO | NÚMERO DA INSCRIÇÃO | HORÁRIO (LOCAL) |
|-------------------------------|---------------------|----------------------|
| Cayle Grossi Pettersen | 10000321 | 8 horas e 30 minutos |
| Filipe Renner Leal Nogueira | 10001710 | 8 horas e 45 minutos |
| Manuel de Brito Correia Filho | 10002095 | 9 horas |





| NOME DO CANDIDATO | NÚMERO DA INSCRIÇÃO | HORÁRIO (LOCAL) |
|--------------------------------|---------------------|-----------------------|
| Raniere Fernandes Moura | 10001776 | 9 horas e 15 minutos |
| Marcio Vieira Ilario | 10001102 | 9 horas e 30 minutos |
| Alana Martins Mota | 10001602 | 9 horas e 45 minutos |
| Daline Paula Barros | 10001999 | 10 horas |
| Gabriel Moura de Sa | 10000680 | 10 horas e 15 minutos |
| Ilione Franca de Arruda Junior | 10000862 | 10 horas e 30 minutos |
| Licia Milena Silva Oliveira | 10001034 | 10 horas e 45 minutos |
| Monica Monteiro Sartin | 10002306 | 11 horas |
| Luiz Fernando do Nascimento | 10002295 | 11 horas e 15 minutos |

3 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001000, Alan da Fonseca Sa Barreto de Freitas / 10001890, Alan Machado Santos / 10000313, Anderson Domingos dos Santos / 10001957, Arnaldo Hyerocles Messias Alves / 10000805, Bruno Cesar dos Santos Pereira / 10000251, Dandara dos Santos Barros Passos / 10001389, Danilo Antonio Goncalves Marcelino / 10001366, Emanuel Ricardo Marques Silva / 10000438, Felipe de Paula Lyra / 10001017, Felipe Dourado Hungria / 10000426, Felipe Schaiblich Cardoso Fortes / 10000012, Fernando Rodrigues de Sousa / 10001514, Frederico Luis Alves Tavares / 10001612, Gabriel Jose Reis Nunes / 10001021, Gustavo Henrique Maranhao Lima / 10000978, Gyancard dos Santos Moura / 10001657, Inayara Veloso dos Santos / 10001226, Italo Reis Godinho / 10002033, Joany Sillas Pereira / 10000905, Joao Alberto Leonardo Clement Junior / 10002275, Joao Paulo Carneiro de Oliveira / 10000762, Joao Paulo Sahb Estrela / 10002085, Jordao Demetrio Almeida / 10001956, Lais Dutra e Silva / 10001592, Lana Gabriela Mendes / 10001203, Larissa Rocha Silva / 10001650, Lorena Veloso dos Santos / 10000243, Marcelo Rozendo Vianna / 10001812, Marco Aurelio Goncalves do Carmo / 10001454, Marcos Batista de Souza / 10002176, Marcos Vinicios Soares de Souza / 10001458, Mauricio Montero Martins / 10000973, Priscila Daudt Sousa Ribeiro / 10000113, Rafaella da Silva Sena / 10001776, Raniere Fernandes Moura / 10001231, Raul Carlos Rosa Valentin / 10001415, Rayane Faria Guimaraes / 10001018, Rodrigo Nogueira Ribeiro / 10000863, Silvio Roberto Soares Possidonio Junior / 10001400, Sylvio Pelico Porto Neto / 10000187, Thiago Henrique Teixeira Fernandes / 10001334, Viviane Macedo Sousa Nogueira / 10002359, Wellington Vasconcelos de Souza Junior / 10001325, Yuri da Rocha de Sousa.

4 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

4.1 Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 1000138, Adi Muniz Gomes Junior / 10001688, Farrel Rego Nogueira / 10001676, Gabriel de Alcantara Albuquerque.

5 DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Para a avaliação biopsicossocial, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem **5.1.6** do Edital nº 1 PGE/MS, de 7 de novembro de 2021, e suas alterações, o regulamento estadual e neste edital. 5.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 3.181, de 2006; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004, no § ¹º do art. ¹º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 2009.
- 5.2.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se aprovado na prova preambular (objetiva) e classificado até a **11ª posição**, respeitados os empates, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da PGE/MS, observado o disposto na Lei Estadual nº 3.181, de 2006, e seu regulamento estadual, no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 2015, nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 2012, e da Lei Federal nº 14.126, de 2021.
- 5.2.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:
- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.
- 5.2.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Edital nº 1 PGE/MS, de 7 de novembro de 2021, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 5.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela PGE/MS por ocasião da realização





da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

- 5.2.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos seis meses anteriores à data de realização da avaliação.
- 5.2.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 5.2.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico em período superior a seis meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.2.3 e 5.2.4 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todas os procedimentos da avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 do Edital n^0 1 PGE/MS, de 7 de novembro de 2021, e suas alterações.
- 5.2.7 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 5.2.8 As vagas definidas no subitem 5.1.1 do Edital nº 1 PGE/MS, de 7 de novembro de 2021, e suas alterações, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 5.3 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.4 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados no subitem 2.1.1 e no subitem 2.1.2 deste edital.

6 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 6.1 O candidato que se autodeclarou negro convocado conforme item 3 deste edital será submetido ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros a que se refere o subitem **5.2.2** do Edital nº 1 PGE/MS, de 7 de novembro de 2021, e suas alterações, o regulamento estadual e este edital.
- 6.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, a partir do dia **17 de janeiro de 2022**, (para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.
- 6.2 O candidato convocado para o procedimento de verificação deverá comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identidade **original**.
- 6.2.1 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de verificação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos negros ou serão eliminados do concurso.
- 6.3 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado negro **deverá se apresentar** à comissão avaliadora, conforme regulamento estadual.
- 6.3.1 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso exclusivo da banca examinadora.
- 6.4 A comissão analisará a declaração do candidato, confrontando-a com o fenótipo do candidato.
- 6.5 O parecer desfavorável somente poderá ser tomado por maioria qualificada de 4/5 (quatro quintos) dos membros da comissão.
- 6.6 Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora, conforme estabelecido no regulamento.
- 6.7 Será eliminado do concurso o candidato que:
- a) não for considerado negro pela comissão avaliadora, em caso que não tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência;
- b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação;
- c) prestar declaração falsa;
- d) não comparecer ao procedimento de verificação, em caso que não tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.
- 6.7.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 6.7.2 Para fins do disposto no subitem 6.7.1 deste edital, considera-se declaração falsa a afirmação deliberada no sentido de fornecer, com dolo ou má-fé, informação inverídica, visando obter condição indevida no concurso público, referentemente à reserva de cota para negros.
- 6.7.3 O candidato que não comparecer à entrevista ou que não receber parecer conclusivo favorável da comissão avaliadora sobre sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem





geral

- 6.8 O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 6.9 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso.
- 6.10 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.
- 6.11 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.12 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
- 6.13 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 6.14 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
- 6.15 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, a candidatos indígenas e a candidatos negros.
- 6.16 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados no item $^{\tau}$ deste edital.

7 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO AOS CANDIDATOS ÍNDIGENAS

- 7.1 O candidato que tiver se autodeclarado indígena convocado na forma do item 4 deste edital será submetido ao procedimento de validação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas a que se refere o subitem **5.3.2** do Edital nº 1 PGE/MS, de 7 de novembro de 2021, e suas alterações, o regulamento estadual e este edital.
- 7.2 Para fins de validação da autodeclaração dos candidatos indígenas, serão analisados pela Comissão do Concurso os documentos enviados no momento da inscrição dos candidatos que se autodeclararam indígenas aprovados na prova preambular (objetiva) e classificados até a ^a posição, respeitados os empates.
- 7.2.1 O resultado provisório no procedimento de validação da autodeclaração será divulgado por meio de edital.
- 7.2.2 Nos termos do regulamento estadual, o procedimento de validação da autodeclaração de candidatos inscritos na reserva de vagas para indígenas ocorrerá exclusivamente por análise documental.
- 7.2.3 Será eliminado do concurso o candidato que:
- a) não for considerado indígena pela comissão avaliadora, em caso que não tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência;
- b) prestar declaração falsa.
- 7.2.3.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.2.3.2 Para fins do disposto no subitem 7.2.3.1 deste edital, considera-se declaração falsa a afirmação deliberada no sentido de fornecer, com dolo ou má-fé, informação inverídica, visando obter condição indevida no concurso público, referentemente à reserva de cota para indígenas.
- 7.3 O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa indígena não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 7.4 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa indígena terá validade apenas para este concurso.
- 7.5 Os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 7.6 Os candidatos indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos indígenas.
- 7.7 Em caso de desistência de candidato indígenas aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.
- 7.8 Na hipótese de não haver candidatos indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
- 7.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, a candidatos negros e a candidatos indígenas.

8 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

- 8.1 Por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação dos candidatos negros, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:
- a) comparecer ao local de realização dos procedimentos usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;





- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização dos procedimentos;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização dos procedimentos, observado o subitem 8.1.5 deste edital;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local dos procedimentos, na entrada das salas da avaliação e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas dos procedimentos;
- g) verificar o seu horário de acesso ao local do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, conforme informado na consulta individual, em *link* específico;
- h) submeter-se à identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local dos procedimentos, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação para evitar aglomeração.
- 8.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.
- 8.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de avaliação. A PGE/MS não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.
- 8.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe da PGE/MS, para a avaliação biopsicossocial, bem como do CEBRASPE, para o procedimento de heteroidentificação. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.
- 8.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- 8.1.4 A PGE/MS não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 8.2 deste edital.
- 8.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a avaliação em sala especial.
- 8.2 Serão disponibilizados frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
- 8.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
- 8.4 O candidato que informar que, na ocasião da avaliação biopsicossocial ou do procedimento de verificação, está acometido pela Covid-19 não poderá participar da avaliação.
- 8.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de avaliação estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares da prova preambular (objetiva) estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **21 de janeiro de 2022**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador.
- 9.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.
- 9.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, do procedimento de verificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e do procedimento de validação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas será publicado no *Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, na data provável **2 de fevereiro de 2022**.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

Procurador-Geral do Estado em exercício





Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2021-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS 814, de 03 de novembro de 2021**, torna público o seguinte:

- 1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 22/2021-PRODHS/PROE/UEMS,** de 03 de novembro de 2021, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia 28 de janeiro de 2022, horário 8h e 30 min. e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
- 2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço http://ead4.uems.br, na área do candidato.
- 3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
 - 4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.
- 5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Tradutor e Intérprete de Libras

SORTEIO: 28/01/2022 **HORÁRIO**: 08h30(MS)

| 01 | Beatriz Moires Marques |
|----|---|
| 02 | Carmen Baptista Ribeiro |
| 03 | Juliana Vilela Ddos Santos Alvares Garcia |
| 04 | Rafael Soares Dos Santos |

6. Ficam indeferidas a inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL Nº 21/2021 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Tradutor e Intérprete de Libras

| 01 | Anderson Rodrigues Kowalski | Não atender o item 1.1 do edital, 2.4.1 e suas alíneas |
|----|---|---|
| 02 | Edina Almeida Lacerda | Não atender o item 1.1 do edital, 2.4.1 alínea "b", "c", "d", "e" e "f" |
| 03 | Evanir Gomes dos Santos | Não atender o item 1.1 do edital, 2.4.1 alínea "c" |
| 04 | HELLEN BARBOSA PEREIRA | Não atender o item 1.1 do edital, 2.4.1 alínea "c" |
| 05 | Katya Ione Akyko Fukuyosi | Não atender o item 1.1 do edital, 2.4.1 alínea "c" e "e" e "f" |
| 06 | Marlene Vitorina de Oliveira Moreira | Não atender o item 1.1 do edital, 2.4.1 e suas alíneas |
| 07 | Thalita Kelly Motano Daquinto | Não atender o item 1.1 do edital, 2.4.1 alínea "c" e "e" |

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 23/2021 –PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 13 de janeiro de 2022.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes





EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante com o disposto no item 1.2.1 do Edital Nº 20/2021/PRODHS/PROE/UEMS, torna público a **RETIFICAÇÃO do Edital** nº -۲۰۲۱/۳۹ RTR/UEMS, da Unidade de Campo Grande, de ۲۰۲۱/۱۲/۱٦, publicado no Diário Oficial nº ۱۰,۷۱۰, do dia ۲۰۲۱/۱۲/۱۷, página ۲۲۷ e ۲۲۸, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

ÁREA DE CONHECIMENTO - Ciências da Saúde para atuar nos seguintes módulos: Habilidades Médicas (HM), Interação, Ensino, Serviço e Comunidade (IESC) e Habilidades de Comunicação, Liderança e Gestão (HCLG)

| Nome | Nota Final | Classificação |
|---------------------------------------|------------|---------------|
| Everton Ferreira Lemos | 15,83 | 10 |
| Francine Ramos de Miranda | 14,28 | 20 |
| Whanderson Wesckley da Silva Pinheiro | 13,16 | 30 |
| Clayton Peixoto de Souza | 13,11 | 40 |
| Ana Paula de Oliveira | 12,82 | 50 |

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências da Saúde para atuar nos módulos Temáticos e SAM

| Nome | Nota Final | Classificação |
|--------------------------------|------------|---------------|
| Lidiani Figueiredo Santana | 14,25 | 10 |
| Gisele Walter da Silva Barbosa | 12,58 | 20 |
| Claudiane Arakaki Fukuchi | 12,02 | 30 |

LEIA-SE:

ÁREA DE CONHECIMENTO - Ciências da Saúde para atuar nos seguintes módulos: Habilidades Médicas (HM), Interação, Ensino, Serviço e Comunidade (IESC) e Habilidades de Comunicação, Liderança e Gestão (HCLG)

Formação: Enfermagem

| | Classificação |
|-------|---------------|
| 15,83 | 10 |
| 14,28 | 20 |
| 13,16 | 30 |
| | 14,28 |

| 1 0. magao 1 5.00.0g.a | | | |
|--------------------------|------------|---------------|--|
| Nome | Nota Final | Classificação | |
| Clayton Peixoto de Souza | 13,11 | 10 | |
| Ana Paula de Oliveira | 12.82 | 20 | |

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências da Saúde para atuar nos módulos Temáticos e SAM

Formação: Nutrição

| Nome | Nota Final | Classificação |
|----------------------------|------------|---------------|
| Lidiani Figueiredo Santana | 14,25 | 10 |
| Formação: Fisioterania | | |

| Nome | Nota Final | Classificação |
|--------------------------------|------------|---------------|
| Gisele Walter da Silva Barbosa | 12,58 | 10 |
| Claudiane Arakaki Fukuchi | 12,02 | 20 |

Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho Reitor da UEMS



ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. º 001/2020 (fls. 505/527), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.728, do dia 12 de janeiro de 2022, pág.102, referente aos itens 01, 01.1, 02, 02.1, 03 e 03.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 071/2021 /SAD – Processo n.º 55/013.388/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2022.

Leonardo Dias Marcello Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/013.388/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP

Campo Grande, 13 de janeiro de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira Coordenador de Registro de Preços

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0057/2021 PROCESSO: 55/007.932/2021

ALTERAÇÕES: 1) Incluir o subitem 10.3.5.1 no Anexo I "A" - Termo de Referência, com a seguinte redação: 10.3.5.1. Responsabilizar-se, mediante ressarcimento, pelos danos aos veículos objetos do contrato, quando devidamente comprovado em processo administrativo, o dolo ou culpa dos agentes públicos no fato causador dos prejuízos;

- 2) Incluir o subitem 10.3.5.2 no Anexo I "A" Termo de Referência, com a seguinte redação:
- 10.3.5.2. Ainda que o dano tenha sido decorrente de fato cuja culpabilidade do agente público seja devidamente comprovada, a Contratada deverá cumprir fielmente os prazos de substituição dos veículos previstos neste Instrumento;
- 3) Incluir o subitem 10.3.5.3 no Anexo I "A" Termo de Referência, com a seguinte redação:
- 10.3.5.3. O agente público responsável pelos danos ressarcirá os prejuízos ao erário mediante a devida ação regressiva;
- 4) Incluir o subitem 10.3.5.4 no Anexo I "A" Termo de Referência, com a seguinte redação:
- 10.3.5.4. Em caso de acidente, acionar o órgão de trânsito competente (municipal, estadual ou federal) e providenciar o registro em Boletim de Ocorrência; e, caso haja vítima, acionar a Perícia para elaboração de laudo;
- 5) Incluir o subitem 10.3.5.5 no Anexo I "A" Termo de Referência, com a seguinte redação:
- 10.3.5.5. Encaminhar à Contratada a documentação do item anterior, juntamente com a cópia da Carteira Nacional de Habilitação do condutor envolvido.





6) Alterar a redação do item 12.2. do Anexo VII - Minuta de Contrato, passando a constar:

12.2. A execução dos serviços será iniciada para os itens 02, 04 e 05 (mensais) não superior a 90 (noventa) dias úteis, e para os itens 01 e 03 (diárias) não superior a 48 (quarenta e oito) horas, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Anexo I "A" - Termo de Referência.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2022. Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – PROFISCO/MS, torna pública a realização da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTOS DE BANCOS DE DADOS ORACLE, EM CARÁCTER PERPÉTUO E POR PROCESSADOR, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2021 PROCESSO: 11/011.389/2021

<u>ABERTURA DA SESSÃO</u>: Às 08:00 horas do dia 27 de janeiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.compras.ms.gov.br</u>.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2022. Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0156/2021 PROCESSO: 27/007.340/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27 de janeiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.compras.ms.gov.br</u>.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2022. Secretaria de Estado de Saúde – SES.





AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0157/2021 PROCESSO: 27/006.953/2021 REPETIÇÃO DOS ITENS 01 E 02.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27 de janeiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.</u> compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2022. Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395 de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do item 001 e do lote 002 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2021. PROCESSO: 15/000.039/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 18 de janeiro de 2022 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2022

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02 Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE SUSPENSÃO DO ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.395 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a <u>SUSPENSÃO</u> da sessão pública de análise marcada para o dia 14 de janeiro de 2022, às 8:30 horas, ficando designada a nova data para o dia 19 de janeiro de 2022, às 14:00 horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2021. PROCESSO: 31/044.605/2021.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02 Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.





DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 15/000.039/2021 Pregão Eletrônico n. 0001/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

<u>DECIDO</u> pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa Capilé Comércio e Tecnologia Eireli EPP, e em decorrência dos fatos e fundamentos expostos na decisão exarada pela pregoeira, e ainda com fulcro na análise técnica do chefe do Núcleo de Informática da PGE/MS, <u>NEGO PROVIMENTO</u> ao recurso, e pugno pela manutenção dos atos praticados pela pregoeira.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2022.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.397, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2021. PROCESSO: 71/029.010/2021.

ITENS DESERTOS: 001, 003, 004, 005, 007, 008, 012 e 013.

ITEM FRACASSADO: 009.

RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

| Item | Empresa Vencedora | | Valor Total (R\$) |
|------|--|-----------|----------------------|
| 002 | M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | 2.168,00 | 6.504,00 |
| 006 | OBJET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS | 7.750,00 | 7.750,00 |
| 010 | OBJET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS | 3.600,00 | 14.400,00 |
| 011 | OBJET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS | 6.280,00 | 6.280,00 |
| 014 | CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO | 11.455,00 | 11.455,00 |
| 015 | JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI | 1.588,30 | 3.176,60 |

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02 Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS

AGEPEN, FUNSAU, IAGRO, SEDHAST e SEJUSP. PREGÃO ELETRÔNICO: 0035/2021.

PROCESSO: 55/006.411/2021.





ITENS DESERTOS: 003 e 003.1.

RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

| Item | Empresa Vencedora | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------|--|----------------------------|----------------------|
| 001 | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 342,00 | 1.067.040,00 |
| 001.1 | HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI | 383,00 | 397.937,00 |
| 002 | UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 524,00 | 73.360,00 |
| 002.1 | HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI | 531,93 | 24.468,78 |

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02 Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo:n. 29/062.696/2021 Locador: **IMOBILIÁRIA K M LTDA**

Valor: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender Escola Estadual Eduardo Perez no municipío de Terenos/MS. Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com Artigo 24, Inciso X da da Lei nº 8.666/93, em favor do locador supramencionado com base no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, na fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa 33903910, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.122.0012.4086.0001

Campo Grande/MS, 13/01/2022 Maria Cecilia Amendola da Motta Secretária de Estado de Educação/MS.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/001.481/2022

Objeto: Serviços de construção de bloco de salas de aula e reforma parcial na Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito/MS.

Abertura: 1°/02/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 13 de janeiro de 2022.

Kelley Christiane Pinheiro dos Santos Koshimizu

Gerência de Licitação/COINF/SED





Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Tomada de Preços. Edital: 203/2021-DLO/AGESUL. Processo: 57/009.344/2021.

Objeto: REFORMAS NO PARQUE ESTADUAL DO PROSA E PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS - 1ª ETAPA, NO

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

ALTERAÇÕES: Composição de Preços.

As demais condições permanecem inalteradas.

As alterações deverão ser retiradas pelas licitantes que já adquiriram a pasta do mesmo, no site da AGESUL ou via e-mail: licitacao@seinfra.ms.gov.br, onde também poderão ser adquiridos juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

Reabertura dos Prazos:

ABERTURA: Dia 01/02/2022 às 08:00 horas.

CADASTRO: 28/01/2022.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS - AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 096/2021 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/007.991/2021.

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONTENÇÃO DE ASSOREAMENTO E DEFLÚVIO SUPERFICIAL DIRETO NO BAIRRO ATLÂNTICO, NO MUNICÍPIO DE BONITO - MS.

RECORRENTE: RAINHA CONSTRUTORA LTDA ME.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO DA EMPRESA RAINHA CONSTRUTORA LTDA ME RECEBIDO E IMPROVIDO. CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE RAINHA CONSTRUTORA LTDA ME MANTIDA INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL





Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS LICITAÇÃO LC Nº 006/2021 (LEI 13.303/16) - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 079-D/2021

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação - CL e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado geral da proposta técnica e a classificação da proponente **AGILITÀ PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, nos termos do art. 11, § 4º, VIII, da Lei nº 12.232/2010, conforme segue:

Plano de Comunicação Publicitária e do Conjunto de Informações

| PROPONENTE | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-------------------------------------|-----------------|
| AGILITÀ PROPAGANDA E MARKETING LTDA | 93,6 pontos |

Em face da ausência de interesse recursal para abertura de prazo recursal, a Comissão de Licitação divulga aos interessados a **convocação da proponente para continuidade do certame no dia 19/01/2022, às 8h30min** (horário local).

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/ virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br / cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 12 de janeiro de 2022.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 (LEI 13.303/16) PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 086-D/2021

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos ambientais e análise de risco para o licenciamento do ramal de gás natural – Ramal Sul Sidrolândia – incluindo equipe multidisciplinar e serviços de engenharia.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **VALENZA AMBIENTAL LTDA EPP**, com o valor global de **R\$ 290.100,00** (duzentos e noventa mil e cem reais).

Campo Grande, 11 de janeiro de 2022.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão de Licitação.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes no processo abaixo relacionado, de acordo com o art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

Processo: 31/079.267/2021

Favorecido: IDESP - INSTITUTO DARYUS DE ENSINO SUPERIOR PAULISTA

Objeto: Pagamento de inscrição de servidor no curso de capacitação "Formação DPO - Data Protection Officer





| Fonte de Recurso: 0240000000 | ND : 33904048 | FP: 10.31201.06.122.0013.4116.0001 - Custeioadm |
|-----------------------------------|----------------------|--|
| NE: 2022NE000019 Valor Total: R\$ | | 5.389,25 |

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO № 002/2022 - PROC. № 01.295/2021/GETI/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de enclosure para servidores, storages, switches, appliances de backup, comunicação SD- WAN e serviços correlatos, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 07/02/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 07/02/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 07/02/2022 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 12 de janeiro de 2021 GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 0002/2021, executada pela Pregoeira de acordo com a competência atribuída por meio da resolução "P" SAD nº.1.619, de 26 de novembro 2021, Processo nº 71/001.682/2021, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.723 de 05 de janeiro de 2022 página 144 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Microcomputador e Materiais de Informática EMPRESA ADJUDICADA: ART COM. E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - para Item 005 com valor de R\$ 31.160,00 (trinta e um mil cento e sessenta reais).

Campo Grande, 10 de janeiro de 2022.

DIEGO GARCIA DOS SANTOS

ORDENADOR DE DESPESAS/EM EXERCÍCIO FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL





ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 30, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

NOMEAR, por ordem judicial, em caráter definitivo, a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DETRAN/MS/2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1410433-44.2018.8.12.0000/50000:

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Município: Nova Andradina/MS

| Inscrição | Nome |
|--------------|-------------------------------|
| 049322023766 | Leia Ferreira de Abreu Aguiar |

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 31, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira de Serviços Gráficos, referente aos interstícios computados até 31 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de outubro de 1999, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11 do Decreto n. 11.704, de 22 de outubro de 2004, a contar de 31 de dezembro de 2021 (Processo n.55/014787/2021):

Cargo: Técnico de Artes Gráficos Função: Desenhista Arte Finalista

| Matrícula Servidor | | Classe | |
|--------------------|--|--------|---|
| 114248022 | 114248022 Eliezer Patrick Santos Bueno | | D |

Cargo: Técnico de Artes Gráficos

Função: Assistente de Atividades Gráficas

| Matrícula Servidor | | Cla | sse |
|--------------------------------|------------------------------|-----|-----|
| 6390028 | Emmanuelly Castro dos Santos | С | D |
| 118972022 Priscila Dias Figale | | С | D |

Cargo: Agente de Serviços Gráficos Função: Agente Auxiliar de Impressão

| Matrícula Servidor | | Classe | |
|--------------------|-----------------------------------|--------|---|
| 131826022 | 131826022 Helovsa Lima da Silva | | D |

Cargo: Agente de Serviços Gráficos Função: Cortador de Guilhotina

| , | | | |
|--------------------|-----------------------------|--------|---|
| Matrícula Servidor | | Classe | |
| 92947022 | Osvaldo Torquato dos Santos | С | D |

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR WESLEI TEODORO DE GUIMARAES, matrícula n. 9538022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1° de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUANA GARCIA ARAUJO PAIVA, matrícula n. 489234021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 28 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 24, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR PAULO CÉSAR CHRISTÓVAM GOMES DA SILVA FILHO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Corumbá/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.494, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 25, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR RÚBBIA SANTANA DA ROSA, matrícula n. 487483021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica





RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 26, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR DANIELLI MEDEIROS NUNES para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 10 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 27, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, MAYARA DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula n. 106263022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 28, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR DOUGLAS SOUSA TOSTA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 3 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 29, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ERALDO OLARTE DE SOUZA, matrícula n. 39138024, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 18 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica





RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 30, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR PAULO LUIZ FURTADO LISSARAÇA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 31, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Símbolo | Validade |
|--------------|----------------------------------|------------------------------------|---------|-----------|
| 59679022 | Guilherme Cesar Ribeiro Spies | Direção Gerencial e Assessoramento | DCA-7 | 5/1/2022 |
| 488436021 | Felipe Ribeiro de Souza | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13 | 1º/1/2022 |
| | | | | |

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 32, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

| Nome | Cargo | Símbolo | Validade |
|----------------------|------------------------------------|---------|-----------|
| Lucas Luchini Donha | Direção Gerencial e Assessoramento | DCA-7 | 17/1/2022 |
| Jean Carlos da Silva | Gestão Operacional e Assistência | DCA-13 | 3/1/2022 |

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 34, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:





EXONERAR, a pedido, DOMINGOS SAVIO SILVÉRIO, matrícula n. 124685024, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 35, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JOSÉ CARLOS PEREIRA BORGES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.700, de 8 de dezembro de 2021, página 295.

EDITAL N. 3/SEGOV/2021

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020, torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2017, 2018 e 2019, conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

I - os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média do triênio, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

II - o recurso deverá ser fundamentado e instruído com a cópia da publicação em diário oficial da nota que foi objeto do recurso;

III - o recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo presidente da Cradi.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO I DO EDITAL N. 3/SEGOV/2021

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Carreira: Gestão de Atividades Culturais Função: Gestor de Eventos Protocolares





| Nome | Matrícula n | Nota do ciclo | | | Média do Triênio |
|--------------------------------|--------------|---------------|-------|-------|------------------|
| Nome | Matrícula n. | 2017 | 2018 | 2019 | Media do menio |
| Janaina Felipe Alves | 118492025 | 91,02 | 96,48 | 92,41 | 93,30 |
| Mavra Beatriz Cunha Franceschi | 98647025 | 97,97 | 92,07 | 94,78 | 94,94 |

Carreira: Serviços Organizacionais

Função: Gestor de Serviços Organizacionais

| Nama | Matrícula n | Nota do ciclo | | | Média do Triênio |
|-------------------------|--------------|---------------|-------|-------|-------------------|
| Nome | Matrícula n. | 2017 | 2018 | 2019 | Media do Interilo |
| Marisa Lemos de Almeida | 53035027 | 98,00 | 81,27 | 97,60 | 92,29 |

Carreira: Atividade de Planejamento e Orçamento Função: Analista de Planejamento e Orçamento

| | | | Nota do cicl | 0 | A4/ II: 1 T : 2 : |
|------------------------------------|--------------|--------|--------------|--------|-------------------|
| Nome | Matrícula n. | 2017 | 2018 | 2019 | Média do Triênio |
| Adriney Guimarães AlveS | 112861023 | 85,30 | 91,23 | 90,23 | 88,92 |
| Amilton Luiz de Oliveira | 46988027 | 82,46 | 82,09 | 93,54 | 86,03 |
| Ana Claudia Lopes Mandu | 88285023 | 95,40 | 97,69 | 99,66 | 97,72 |
| Ana Maria de Almeida Niemeyer | 73954023 | 91,28 | 91,47 | 99,37 | 94,04 |
| Andréa Mieko Saito Lewandowski | 113932026 | 85,85 | 94,14 | 95,83 | 91,94 |
| Anny Leomary Albuquerque | 109806025 | 100,00 | 97,93 | 97,63 | 98,52 |
| Arildo Oliveira Franco | 75085024 | 96,44 | 96,18 | 98,25 | 96,96 |
| Célia Regina Gomes Aleixo | 111641024 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Débora Fabiana Mittelstaedt | 94279023 | 88,42 | 88,50 | 88,95 | 88,62 |
| Delson Moraes Papa | 51003025 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| Douglas Lima da Silva | 73337027 | 99,23 | 98,22 | 99,23 | 98,89 |
| Eliandres Pereira Saldanha | 10901028 | 98,51 | 99,78 | 99,61 | 99,30 |
| Elizangela Lima Franco Vicari | 99555023 | 86,00 | 90,90 | 96,53 | 91,15 |
| Evaldo Medeiros Nascimento | 73975023 | 83,50 | 83,50 | 84,06 | 83,69 |
| Francisco Eduardo da Silva | 70465025 | 89,41 | 91,46 | 95,82 | 92,23 |
| Giorgia dos Santos Cara Vilela | 111391023 | 99,25 | 99,70 | 96,19 | 98,38 |
| Ilton Andrade Munhão | 43605026 | 99,80 | 99,80 | 94,52 | 98,04 |
| Juliana Trindade da Silva | 87060024 | 82,42 | 84,54 | 90,45 | 85,80 |
| Lea Maria de Souza Ribeiro | 123238023 | 99,02 | 85,81 | 93,19 | 92,67 |
| Lucimar José de Macedo | 90003025 | 94,85 | 93,84 | 88,91 | 92,54 |
| Marcus Vinicius Freitas Moraes | 106620027 | 99,08 | 97,17 | 90,21 | 95,49 |
| Marilza Rodrigues da Silva Valério | 79842024 | 81,81 | 90,00 | 93,00 | 88,27 |
| Martha Maria Mituo | 40263023 | 84,46 | 85,29 | 86,32 | 85,36 |
| Ramona Queiroz de Souza | 50790024 | 84,08 | 92,29 | 95,51 | 90,63 |
| Rioko Arakaki | 76362024 | 84,29 | 84,29 | 84,74 | 84,44 |
| Ronaldo Marciano Pouso | 75298023 | 88,57 | 81,19 | 85,89 | 85,22 |
| Rubens de M. Bonfim Daige | 133726026 | 96,40 | 96,40 | 97,97 | 96,92 |
| Sebastião Neto de Souza | 70738025 | 73,43 | 83,12 | 79,00 | 78,52 |
| Willian Cesar de Castro Rodrigues | 80629025 | 96,06 | 97,23 | 98,64 | 97,31 |
| Zoleide Dotti Gomes da Silva | 86839025 | 85,94 | 92,08 | 93,45 | 90,76 |



Função: Analista de Programação Financeira

| Nama | Matrícula n | Nota do ciclo | | | Mádia do Triânio |
|--------------------|--------------|---------------|-------|-------|------------------|
| Nome | Matrícula n. | 2017 | 2018 | 2019 | Média do Triênio |
| Gabriela RodrigueS | 116722025 | 89,91 | 91,91 | 96,73 | 92,85 |

Função: Técnico de Planejamento e Orçamento

| Nama | Matrícula n | Nota do ciclo | | | Média do Triênio |
|-----------------------|--------------|---------------|--------|-------|------------------|
| Nome | Matrícula n. | 2017 | 2018 | 2019 | Media do Triento |
| Rinaldo Santos Duarte | 61810025 | 93,00 | 100,00 | 99,70 | 97,57 |

ANEXO II DO EDITAL N. 3/SEGOV/2021

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

RELAÇÃO DOS SERVIDORES SEM A PUBLICAÇÃO DE PELO MENOS UMA DAS NOTAS NO CICLO, INVIABILIZANDO A PUBLICAÇÃO DA MÉDIA DO TRIÊNIO

| Nama | Makwiarda | n. Cargo | | otas do cio | clo | Código | |
|--|--------------|---|-------|-------------|--------|--------|--|
| Nome | Matrícula n. | Cargo | 2017 | 2018 | 2019 | Coalgo | |
| Alcides Claudio de Souza Jr | 57840023 | Técnico de Compras e Suprimento | 83,00 | | 97,60 | 02 | |
| Ana Paula de Camargo Garcia | 55667024 | Gestor de Eventos Protocolares | 73,23 | 94,35 | | 01 | |
| Andréa Campagna Martins Silveira | 90285021 | Advogado | | | | 01 | |
| Andréia de Azevedo Bilange Baião | 74510023 | Gestor de Eventos Protocolares | | | | 01 | |
| Angela Margareth Fuzetto Dias | 58194024 | Técnico de Recursos Humanos | | | | 01 | |
| Aparecido Antonio dos Santos | 52158024 | Analista de Planejamento e Orçamento | 97,49 | 70,00 | | 01 | |
| Carlos Alberto Heyn | 103657026 | Analista de Planejamento e Orçamento | | | | 01 | |
| Celso Fabricio Correia de Souza | 107051027 | Analista de Planejamento e Orçamento | 89,96 | | | 01 | |
| Clarice Mesquita de Almeida | 126389025 | Gestor de Eventos Protocolares | | | | 01 | |
| Cristiane Andreia de Carvalho dos Santos Barbosa | 67953024 | Agente de Serviços Organizacionais | 89,96 | | | 01 | |
| Danyella Camilo Pedroso | 134172027 | Gestor de Eventos Protocolares | 88,32 | | | 01 | |
| Dilza Martins Gonçalves da Silva | 63019024 | Agente de Serviços Organizacionais | 83,00 | | 99,10 | 01 | |
| Ecio Barrios Martins | 42492026 | Agente de Serviços Organizacionais | 87,55 | | | 01 | |
| Edgar Pereira Barbosa | 39107024 | Agente Condutor de Veículos I | 90,00 | 100,00 | | 02 | |
| Edson Ferreira da Silva | 42925023 | Agente de Serviços Organizacionais | | 100,00 | 100,00 | 02 | |
| Eliete Aimee da Silva Duarte | 89296025 | Gestor de Eventos Protocolares | | | | 01 | |



| Nome | Matrícula n. | Cargo | No | otas do cio | clo | Código |
|--------------------------------------|---------------|---|-------|-------------|--------|--------|
| Nome | Matricula II. | Cargo | 2017 | 2018 | 2019 | Codigo |
| Eligiane Gorete Correa Godoy | 92948023 | Gestor de Eventos Protocolares | 96,00 | 92,79 | | 01 |
| Fabiano Santos Duarte | 61809025 | Técnico de Planejamento e Orçamento | 79,92 | | | 01 |
| Fabio Tavano Donato | 98890027 | Gestor de Eventos Protocolares | 90,00 | 99,30 | | 01 |
| Janaina Felipe Alves Toledo | 118492024 | Gestor de Eventos Protocolares | | | | 01 |
| Jorge Miguel da Silva Garcia | 58633026 | Gestor de Eventos Protocolares | | | | 01 |
| Loraine Osterberg Benites Pereira | 111927023 | Técnico de Planejamento e Orçamento | 97,00 | 99,77 | | 01 |
| Magda dos Santos Correa | 50174025 | Técnico de Informática | 97,72 | | | 01 |
| Marcio Evandro Meinerz | 101293026 | Analista de Planejamento e Orçamento | | 98,90 | 99,08 | 01 |
| Mariluce Muller da Cunha | 68226024 | Gestor de Eventos Protocolares | 99,26 | 96,83 | | 01 |
| Mario Matayoshi | 9348026 | Assistente de Serviços Organizacionais | 58,00 | | 100,00 | 01 |
| Marli Maria de Souza Medeiros | 36890025 | Técnico de Planejamento e Orçamento | 90,00 | | 100,00 | 01 |
| Marly de Souza Nepomuceno | 29896025 | Assistente Técnico de Orçamento | 85,20 | | | 01 |
| Mayra Nemir Neves | 127861023 | Gestor de Eventos Protocolares | | | | 01 |
| Nelci Maria de Melo | 103623023 | Analista de Planejamento e Orçamento | 86,00 | | 93,79 | 01 |
| Nilza Barbosa G. Csordas | 104376025 | Técnico de Planejamento e Orçamento | 82,95 | 90,07 | | 01 |
| Roney Barbosa Martins | 50174025 | Técnico Contábil | 79,16 | | | 01 |
| Sérgio Fernando de Oliveira | 69587027 | Agente Condutor de Veículos I | 71,40 | 93,77 | | 01 |
| Simone Andrea Toesca | 80641023 | Analista de Planejamento e Orçamento | | 98,89 | 70,00 | 01 |
| Valdir Gomes Camelo | 51186025 | Gestor de Eventos Protocolares | 96,00 | 88,80 | | 01 |
| Valéria Camara Simioli | 71757026 | Assistente de Serviços Organizacionais | | | | 01 |
| Walter Yoshiro Kadoi | 9420026 | Analista de Planejamento e Orçamento | | | | 01 |

Códigos de ausência de nota no quadro anterior, conforme Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020.

| Código | Descrição |
|--------|---|
| 001 | Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Art. 19, incisos II e III. |
| 002 | Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual (TADI) - Art. 19, inciso IV. |



Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 018 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 053/2021, registro GCONT n. 16.791, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas FIPE - CNPJ 43.942.358/0001-46 (Processo n. 11/011.642/2021):

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 053/2021 |
|-----------|--------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 432853021 | André Eiji Miyahara Lara | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Gestor do Contrato |
| 105006022 | Fábio José Figueiredo de Albuquerque | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Suplente |

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 053/2021 |
|-----------|-----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 343757021 | Rodrigo Barbosa Uehara | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Fiscal do Contrato |
| 467320021 | Rafael Zomkowski Correa de Arruda | Fiscal Tributário Estadual | Suplente |

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 019 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 067/2021, registro GCONT n. 16.932, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a ISADORA CHANSKY COHEN – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 10.831.594/0001-36 (Processo n. 11/013.614/2021):

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 067/2021 |
|-----------|--------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|
| 471222022 | Artur Domingos Monteiro | Direção Gerencial e Assessoramento | Gestor do Contrato |
| 105006022 | Fábio José Figueiredo de Albuquerque | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Suplente |

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 067/2021 |
|-----------|-----------------------------|---|----------------------|
| 116722025 | Gabriela Rodrigues | Analista de Planejamento e Orçamento | Fiscal do Contrato |
| 432383023 | Roberta Katayama Negrisolli | Direção Superior e Assessoramento | Suplente |

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda





RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 020 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

14 de janeiro de 2022

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 064/2021, registro GCONT n. 16.924, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a NEWPC Tecnologia EIRELI - CNPJ 20.892.343/0001-15 (Processo n. 11/010.351/2021):

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 064/2021 |
|-----------|--------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|
| 467284021 | Gustavo Nantes Gualberto | Fiscal Tributário Estadual | Gestor do Contrato |
| 105006022 | Fábio José Figueiredo de Albuquerque | Auditor Fiscal da Receita Estadual | Suplente |

| Matrícula | Nome | Cargo | Contrato n. 064/2021 | |
|-----------|--------------------------|--|----------------------|--|
| 427081025 | Alessandro Menezes Souza | Administração Superior e Assessoramento | Fiscal do Contrato | |
| 132896023 | Alesandro Ramos da Silva | Analista de Tecnologia da Informação | Suplente | |

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão de Avaliação de Amostra, responsável pela análise e parecer do objeto vinculado ao processo nº 11/008.479/2021, Pregão Eletrônico nº 0018/2021, no âmbito do Contrato de Empréstimo Nº 4597/OC-BR, Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS), firmado entre o BID e o Estado de Mato Grosso do Sul.

| Matrícula nº | Servidor |
|--------------|-------------------------------|
| 26406025 | Doralice Martins |
| 112286021 | Cristiane Muller Dantas |
| 69791021 | Thaner Castro Nogueira |
| 65183024 | Robson Roberto Duarte Alencar |
| 467284021 | Gustavo Nantes Gualberto |
| 432952021 | Carlos Hidemi Hiraoka |

CAMPO GRANDE-MS, 13 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda





Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 10, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 51178023, para responder pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal (Cosip) desta Secretaria de Estado, no período de 14 a 28 de janeiro de 2022, em substituição à titular Carla Rouledo Moretti Leite, matrícula n. 24832021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 11, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo indicados, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento nos cargos vacantes das carreiras Gestão de Ações de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast), autorizado por meio do Decreto n. 15.817, de 30 de novembro de 2021 (Processo n. 55/013337/2021):

| MATRÍCULA | NOME | REPRESENTAÇÃO | FUNÇÃO |
|-----------|---------------------------------|---------------|-----------------|
| 24832021 | Carla Rouledo Moretti Leite | SAD | Presidente |
| 124958022 | Leila Denize Perin | Sedhast | Vice-Presidente |
| 112898023 | Leandro Garcia Salgado | Sedhast | Membro |
| 90694024 | Jucinara Soley Nascimento | Sedhast | Membro |
| 59444021 | Leônia Inês Cruz Pavão | SAD | Membro |
| 111040021 | Tânia Margarida Lopes de Arruda | SAD | Membro |

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 12, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SIRLEIDE RODRIGUES DE MATOS FERNANDES, matrícula n. 95138022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.170 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 7, de 5 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.380, de 15 de janeiro de 2009 (Processo n. 29/066744/2021).

- a) 74 dias, prestados ao Sistema de Segurança Mansour Ltda, como Agente de Segurança, no período de 1º de março de 1993 a 13 de maio de 1993;
- b) 1.274 dias, prestados à Associação de Amparo à Maternidade e a Infância, como Recepcionista, no período 1º de dezembro de 1993 a 27 de maio de 1997;
- c) 1.273 dias, prestados como Contribuinte Individual, contidos no período de de 1^{α} de dezembro de 1997 a 31 de maio de 2001;
 - d) 549 dias, prestados como Contribuinte Individual, no período de 1º de agosto de 2001 a 31 de





janeiro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 14, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALESSANDRA DOS SANTOS OLMEDO, matrícula n. 92829021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 176 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/044910/2019):

- a) 60 dias, no período de 14 de maio de 2002 a 12 de julho de 2002;
- b) 67 dias, contidos no período de 9 de fevereiro de 2006 a 17 de abril de 2006;
- c) 49 dias, no período de 18 de abril de 2006 a 5 de junho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 15, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA MARIA DA ROCHA, matrícula n. 422763021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.014 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/046131/2021):

- a) 1.212 dias, prestados à Magali Batista de Sousa Gil ME, como Atendente, contidos no período de 1° de julho de 2003 a 31 de outubro de 2006;
- b) 824 dias, prestados ao Supermercado Arco Íris Ltda. EPP, como Vendedora Comércio Varejista, no período de 1º de junho de 2007 a 1º de setembro de 2009;
- c) 801 dias, prestados à Magali Batista de Sousa Gil ME, como Atendente Comercial, no período de 1º de setembro de 2010 a 9 de novembro de 2012;
- d) 177 dias, prestados ao Supermercado Arco Íris Ltda. EPP, como Atendente, no período de 2 de setembro de 2013 a 25 de fevereiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor AUCILEI DE MATOS CHIMENEZ, matrícula n. 489850021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 4.078 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n.





11/013932/2021):

- I 2.832 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 1.291 dias, prestados ao Instituto Mirim de Campo Grande I.M.C.G, como Patrulheiros Mirins, no período de 4 de abril de 1994 a 15 de outubro de 1997;
- b) 1.541 dias, prestados a Denker Software Ltda., como Auxiliar Administrativo, contidos no período de 16 de outubro de 1997 a 9 de janeiro de 2002.
- II 1.246 dias, prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, como Escrevente Judicial, no período de 4 de abril de 2003 a 31 de agosto de 2006, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 17, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CHEILE DE PAULA PEREIRA, matrícula n. 85560024, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.782 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/046103/2021):

- a) 152 dias, no período de 13 de fevereiro de 2006 a 14 de julho de 2006;
- b) 144 dias, no período de 1º de agosto de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- c) 142 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 13 de julho de 2007;
- d) 144 dias, no período de 31 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- e) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- f) 144 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- g) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- h) 148 dias, no período de 28 de julho de 2019 a 22 de dezembro de 2009;
- i) 152 dias, no período de 8 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- j) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- k) 156 dias, no período de 3 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- l) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- m) 167 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 16 de julho de 2012;
- n) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- o) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- p) 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- q) 150 dias, no período de 5 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
- r) 81 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 10 de outubro de 2014;
- t) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DANI JEFERSON DE OLIVEIRA, matrícula n. 437542021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.684 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/050559/2021):

- I 226 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 45 dias, prestados ao Centro de Acolhimento Martinho Lutero, como Monitor, no período de 7 de





novembro de 2003 a 21 de dezembro de 2003;

- b) 14 dias, prestados à Callegaro & Irmãos Ltda., como Auxiliar de Produção, no período de 24 de dezembro de 2011 a 6 de janeiro de 2012;
- c) 29 dias, prestados à Erika Maryama Saleh Eireli, como Ajudante de Motorista, contidos no período de 10 de agosto de 2012 a 8 de setembro de 2012;
- d) 138 dias, prestados à Monsanto do Brasil Ltda., como Operador Mentor Safrista, no período de 17 de setembro de 2012 a 1º de fevereiro de 2013.
- II 2.458 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 110 dias, prestados ao Município de Vitória das Missões, como Professor de Educação Física, no período de 25 de agosto de 2005 a 12 de dezembro de 2005;
- b) 305 dias, prestados ao Município de Vitória das Missões, como Professor de Educação Física, no período de 2 de março de 2006 a 31 de dezembro de 2006;
- c) 90 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso, como Professor, no período de 19 de setembro de 2008 a 17 de dezembro de 2008;
- d) 14 dias, prestados ao Município de Campo Verde, como Professor, no período de 19 de janeiro de 2009 a 1º de fevereiro de 2009:
- e) 325 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso, como Professor, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- f) 326 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- g) 313 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso, como Professor, no período de 14 de fevereiro de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- h) 310 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso, como Professor, no período de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- i) 37 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso, como Professor, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 11 de março de 2014;
- j) 284 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso, como Professor, no período de 14 de março de 2014 a 22 de dezembro de 2014;
- k) 318 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso, como Professor, no período de 4 de fevereiro de 2015 a 18 de dezembro de 2015;
- l) 26 dias, dias, prestados ao Estado de Mato Grosso, como Professor, no período de 11 de fevereiro de 2016 a 7 de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DANIELLE PALAGANO DA ROCHA MOHR, matrícula n. 126346021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.157 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/048366/2021):

- a) 110 dias, no período de 26 de março de 2003 a 13 de julho de 2003;
- b) 143 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 17 de dezembro de 2003;
- c) 158 dias, no período de 3 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de2004;





- d) 151 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- e) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2005 a 10 de julho de 2005;
- f) 152 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- g) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- h) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- i) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- j) 153 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 22 de dezembro de 2007;
- k) 156 dias, no período de 7 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- l) 145 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- m) 158 dias, no período de 3 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- n) 151 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 24 de dezembro de 2009;
- o) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- p) 149 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 21 de dezembro de 2010;
- q) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- r) 154 dias, no período de 22 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- s) 160 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 9 de julho de 2012;
- t) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- u) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 20, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FÉLIX VERONA CASADO, matrícula n. 63571021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.856 dias de tempo de contribuição, como Período de Atividade de Segurado Especial, contidos no período de 1º de abril de 1981 a 1º de maio de 1986, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/014469/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 21, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GILVANDA ALVES DA SILVA REIS, matrícula n. 66227021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.537 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/030759/2021):

- I 3.114 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 290 dias, prestados à Agrotec S/S Ltda., como Secretária, no período de 1º de agosto de 1988 a 17 de maio de 1989;
- b) 243 dias, prestados à Contabile e Informática Ltda., como Técnica de Contabilidade, no período de 1º de dezembro de 1989 a 31 de julho de 1990;
- c) 957 dias, prestados à Signori & Cia. Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de outubro de 1991 a 14 de maio de 1994;
- d) 502 dias, prestados à Indústria e Comércio de Couros Amambai Imp. E Exp. Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de setembro de 1994 a 15 de janeiro de 1996;
- e) 145 dias, prestados ao Centro Educacional Amambai Ltda., como Professora, no período de $1^{\rm o}$ de março de 2000 a 23 de julho de 2000;
- f) 37 dias, prestados ao Centro Educacional Amambai Ltda., como Professora, no período de 31 de dezembro de 2000 a 5 de fevereiro de 2001.
- g) 940 dias, prestados ao Centro Educacional Amambai Ltda., como Professora, no período de 14 de julho de 2001 a 8 de fevereiro de 2004.





II – 423 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora Convocada, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 30 dias, no período de 19 de abril de 1999 a 18 de maio de 1999;
- c) 60 dias, no período de 1º de novembro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- d) 160 dias, no período de 24 de julho de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- e) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 22, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora INÊS DE SOUZA LIMA, matrícula n. 84460021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.294 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme abaixo especificado (Processo n. 29/026443/2021):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 326 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 23 de dezembro de 1999;
- c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 152 dias, no período de 12 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- g) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- h) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- i) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro 2003;
- j) 149 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 8 de julho de 2004;
- k) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- I) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- m) 151 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- n) 156 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 14 de julho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 23, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVONETE SOUZA DOS REIS, matrícula n. 99834021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 252 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/031679/2021):

- a) 135 dias, contidos no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- b) 117 dias, no período de 26 de julho de 2006 a 19 de novembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2022.





RESOLUÇÃO "P" SAD N. 24, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KELLY DOS SANTOS SOUZA BACHIEGA, matrícula n. 29579025, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.841 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020332/2019).

- I 580 dias, prestados ao Município de Taquarussu/MS, como Professora Leiga, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - a) 304 dias, no período de 3 de março de 2008 a 31 de dezembro de 2008;
 - b) 184 dias, no período de 1º de julho de 2009 a 31 de dezembro de 2009;
 - c) 92 dias, no período de 10 de março de 2010 a 9 de junho de 2010.
- ${
 m II}$ 1.261 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - a) 30 dias, no período de 10 de junho de 2010 a 9 de julho de 2010;
 - b) 30 dias, no período de 18 de outubro de 2010 a 16 de novembro de 2010;
 - c) 40 dias, no período de 17 de novembro de 2010 a 26 de dezembro de 2010;
 - d) 153 dias, no período de 6 de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
 - e) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
 - f) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
 - g) 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
 - h) 145 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014;
 - i) 159 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
 - j) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
 - k) 104 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 8 de novembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 25, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCAS BRUNO CHAVES, matrícula n. 429340021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 1.694 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/071311/2021):

- a) 713 dias, prestados à Ponta em Conta Comercial Ltda., contidos no período de 1° de março de 2008 a 17 de fevereiro de 2010;
- b) 310 dias, prestados à Amcor Flexibles Três Lagoas Ltda., no período de 15 de abril de 2010 a 18 de fevereiro de 2011;
- c) 201 dias, prestados à Amcor Flexibles Três Lagoas Ltda., no período de 21 de fevereiro de 2011 a 9 de setembro de 2011;
- d) 470 dias, prestados à Ponta em Conta Comercial Ltda., no período de 1^{o} de abril de 2013 a 14 de julho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2022.





RESOLUÇÃO "P" SAD N. 26, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MANOEL ANTÔNIO FAUSTINO ROSA, matrícula n. 53041022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.291 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/028550/2021).

- I 2.643 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 1.802 dias, prestados ao Colégio Batista Sulmatogrossense de Pré Esc. 1º e 2º Graus, como Professor, no período de 3 de maio de 1993 a 8 de abril de 1998;
- b) 462 dias, prestados a Maksoud, Sena e Cia Ltda., como Professor, no período de 9 de abril de 1998 a 14 de julho de 1999;
- c) 202 dias, prestados a Dinâmico Escola de Pré Escolar e 1º Grau Ltda., como Professor, no período de 15 de julho de 1999 a 1º de fevereiro de 2000;
- d) 177 dias, prestados ao Colégio Batista Sulmatogrossense de Pré Esc. 1º e 2º Graus, como Professor, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 29 de julho de 2003.
- II 648 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - a) 150 dias, no período de 2 de fevereiro de 2000 a 30 de junho de 2000;
 - b) 175 dias, no período de 1º de julho de 2000 a 22 de dezembro de 2000;
 - c) 170 dias, no período de 12 de fevereiro de 2001 a 31 de julho de 2001;
 - d) 153 dias, no período de 1º de agosto de 2001 a 31 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 27, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARGARIDA XISTO DA SILVA SOARES, matrícula n. 132368022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 597 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora Convocada, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/028777/2020):

- a) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- b) 148 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
- c) 150 dias, contidos no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- d) 149 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 28, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MAURA MARTINS SEVERINO, matrícula n. 83287021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 389 dias de





tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/048021/2021):

- a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 40 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 21 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 29, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ODAIR DE OLIVEIRA FIRMINO, matrícula n. 417778022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 6.846 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/076668/2021):

- I-1.505 dias, prestados ao Ministério da Defesa Exército Brasileiro, $6^{\rm o}$ Centro de Telemática de Área, como Cabo, no período de $1^{\rm o}$ de março de 2000 a 13 de abril de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.
- II 5.341 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 5.245 dias, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, contidos no período de 22 de abril de 2004 a 4 de setembro de 2018;
- b) 96 dias, prestados ao Município de Campo Grande, no período de 24 de julho de 2019 a 27 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 30, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PATRIK TALHINA DO AMARAL, matrícula n. 125793021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 309 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/024785/2020):

- a) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- b) 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- c) 9 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 28 de fevereiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2022.





RESOLUÇÃO "P" SAD N. 31, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PATRIK TALHINA DO AMARAL, matrícula n. 125793023, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 870 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/024785/2020):

- a) 128 dias, no período de 2 de março de 2006 a 7 de julho de 2006;
- b) 153 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 23 de dezembro de 2006;
- c) 143 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 14 de julho de 2007;
- d) 145 dias, no período de 30 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- e)151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- f) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 32, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANA MARIA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula n. 82113022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 395 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039332/2018):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 331 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 49 dias, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 20 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 33, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TERENIS DE SOUZA RODRIGUES MUNHOS, matrícula n. 78779021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 388 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/023576/2021):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 40 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 21 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2022.





RESOLUÇÃO "P" SAD N. 34, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor AMÉLIO CARAMALAC DA SILVA, matrícula n. 133574023, categoria funcional Agente Condutor de Veículos, cargo Agente Condutor de Veículos II, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 1.033 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/750353/2003):

- a) 697 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Motorista, no período de 1º de fevereiro de 1979 a 28 de dezembro de 1980;
- b) 336 dias, prestados à Secretaria de Obras Públicas, como Motorista, no período de 1^{o} de dezembro de 1987 a 31 de outubro de 1988.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 35, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora BARBARA CAMILA BANDEIRA DA SILVA, matrícula n. 56887021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 830 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034849/2021):

- a) 14 dias, contidos no período de 23 de outubro de 2002 a 6 de novembro de 2002;
- b) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- c) 124 dias, no período de 8 de março de 2004 a 9 de julho de 2004;
- d) 149 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 21 de dezembro de 2004;
- e) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- f) 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- g) 101 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 31 de maio de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 36, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLEIDE PEREIRA MARQUES DE MATOS, matrícula n. 115772021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 932 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme abaixo especificado (Processo n. 29/038441/2021):

- a) 16 dias, no período de 14 de maio de 2003 a 29 de maio de 2003;
- b) 77 dias, no período de 2 de junho de 2003 a 17 de agosto de 2003;
- c) 128 dias, no período de 18 de agosto de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- d) 150 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 7 de julho de 2004;
- e) 147 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 20 de dezembro de 2004;





- f) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- g) 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- h) 114 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 13 de junho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 37, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DANIEL NATALINO RODRIGUES FERREIRA, matrícula n. 60370021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.154 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Marinha do Brasil – 6º Comando do Distrito Naval, como Soldado, no período de 4 de agosto de 1986 a 30 de setembro de 1989, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/046371/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 38, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DOLORITA TIAGO DE FREITAS, matrícula n. 63461021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 264 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 12 de abril de 1994 a 31 de dezembro de 1994, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/040791/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 39, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDNA APARECIDA GARCIA DE PAULA DOS ANJOS, matrícula n. 76948022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 654 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora Convocada, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme abaixo especificado (Processo n. 29/037873/2021):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 322 dias, contidos no período de 3 de fevereiro de 1999 a 23 de dezembro de 1999;
- c) 317 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 23 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.





RESOLUÇÃO "P" SAD N. 40, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOILSON MARIM, matrícula n. 81758021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.224 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/038246/2019):

I – 1.702 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Marinha do Brasil – 9° Batalhão de Engenharia de Combate, como Soldado, contidos no período de 13 de fevereiro de 1989 a 12 de outubro de 1993, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 522 dias, prestados à Gerência Municipal de Educação de Aquidauana-MS, como Vigia, no período de 24 de fevereiro de 2003 a 29 de julho de julho de 2004, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 41, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JUELI ANTUNES DA SILVA AURELIANO, matrícula n. 83066021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 536 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/024954/2020):

- a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 203 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 42, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCO ANTONIO RECHINELLI LEAL, matrícula n. 73514021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 175 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034601/2021):

- a) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- b) 26 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 6 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.





RESOLUÇÃO "P" SAD N. 43, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARITÂNIA VAZATTA VIEIRA, matrícula n. 96290021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 24 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, no período de 3 de março de 2000 a 26 de março de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/038387/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 44, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLENE DE OLIVEIRA, matrícula n. 424540021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.494 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/048417/2019).

- I 1.386 dias, prestados ao Município de Aquidauana, como Contínua, no período de 1^{α} de maio de 1976 a 15 de fevereiro de 1980, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.
 - II 2.108 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 243 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1^{o} de julho de 1986 a 28 de fevereiro de 1987;
 - b) 457 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de abril de 1987 a 30 de junho de 1988;
- c) 303 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1^{o} de setembro 1988 a 30 de junho de 1989.
- d) 850 dias, prestados à Nilson Seizo Tamasiro, como Serviços Gerais, contidos no período de 1° de novembro de 2008 a 1° de março de 2011;
- e) 75 dias, prestados à Compacta Comercial Ltda., como Cozinheiro, no período de 1° de março de 2012 a 14 de maio de 2012;
- f) 180 dias, prestados à Ademir Fernandes, como Cozinheiro, no período de 2 de dezembro de 2013 a 30 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NILSON AFONSO FERREIRA, matrícula n. 38379021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 432 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025776/2021):

a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;





- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 83 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 7 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 46, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ODOLINA LOPES FORTALEZA, matrícula n. 126790021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.194 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme abaixo especificado (Processo n. 29/036339/2021):

- a) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- b) 153 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 8 de julho de 2001;
- c) 153 dias, no período de 24 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- d) 194 dias, no período de 2 de janeiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- e) 155 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 30 de dezembro de 2002;
- f) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- g) 73 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 8 de outubro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 47, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO NAVARRO, matrícula n. 74998021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.201 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036562/2021):

- a) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- b) 144 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- c) 153 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 11 de julho de 2009;
- d) 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- e) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- f) 150 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- g) 152 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- h) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.





RESOLUÇÃO "P" SAD N. 48, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO ROGÉRIO DOMINICALLI ALVES, matrícula n. 5817021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.010 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/038226/2021):

- a) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- b) 145 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 21 de dezembro de 2002;
- c) 151 dias, no período de 18 de fevereiro de 2004 a 17 de julho de 2004;
- d) 143 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- e) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- f) 150 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 21 de dezembro de 2005;
- g) 133 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 2 de julho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 49, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANA LORES SOUZA DE QUEIROZ COSTA LEITE, matrícula n. 62043022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 421 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora Convocada, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme abaixo especificado (Processo n. 29/045121/2021):

- a) 14 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 29 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 73 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 23 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 50, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SIMONE GARCIA DE MAURO, matrícula n. 110597021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.810 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme abaixo especificado (Processo n. 29/024949/2020):

- a) 127 dias, no período de 19 de agosto de 2002 a 23 de dezembro de 2002;
- b) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- c) 148 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003;





- d) 317 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- e) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- f) 151 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- g) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- h) 120 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 20 de novembro de 2006;
- i) 12 dias, no período de 11 de dezembro 2006 a 22 de dezembro 2006;
- j) 136 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 7 de julho de 2007;
- k) 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- I) 138 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 4 de julho de 2008;
- m) 152 dias, no período de 21 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- n) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- o) 152 dias, no período de 24 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- p) 157 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- q) 154 dias, no período de 23 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- r) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- s) 156 dias, no período de 21 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 51, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VALDIRENE UNGARI, matrícula n. 131846021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 549 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020618/2020):

- a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 201 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 29 de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 52, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ZANUBIA DADA, matrícula n. 67736021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 552 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/037448/2021):

- a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 204 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 1º de setembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.





Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.723, de 5 de janeiro de 2022, página 155.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.771, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELZA MARIA DE OLIVEIRA GRANDISSE, matrícula n. 70595021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 391 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034071/2021):

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 41 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.723, de 5 de janeiro de 2022, página 156.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.773, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOSIANE NUNES DA SILVA BARREIRA, matrícula n. 19984035, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.843 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/044972/2021).

- $\rm I-576$ dias, prestados à Rosimeire Gregório de Souza Frutuoso, como Vendedora, contidos no período de 2 de abril de 2007 a 30 de outubro de 2008, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.
- II 2.267 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - a) 45 dias, no período de 23 de maio de 2012 a 6 de julho de 2012;
 - b) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
 - c) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
 - d) 150 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 19 de dezembro de 2013;
 - e) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
 - f) 152 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
 - g) 19 dias, no período de 1º de abril de 2015 a 19 de abril de 2015;
 - h) 151 dias, no período de 20 de abril de 2015 a 17 de setembro de 2015;
 - i) 93 dias, no período de 21 de setembro de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
 - j) 138 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 8 de julho de 2016;
 - k) 150 dias, no período de 26 de julho de 2016 a 22 de dezembro de 2016;
 - I) 145 dias, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 7 de julho de 2017;
 - m) 151 dias, no período de 25 de julho de 2017 a 22 de dezembro de 2017;
 - n) 300 dias, no período de 24 de dezembro de 2017 a 19 de outubro de 2018;
 - o) 1 dia, em 23 de outubro de 2018;
 - p) 6 dias, no período de 6 de novembro de 2018 a 11 de novembro de 2018;
 - g) 2 dias, no período de 13 de novembro de 2018 a 14 de novembro de 2018;
 - r) 1 dia, em 22 de novembro de 2018;
 - s) 1 dia, em 29 de novembro de 2018;
 - t) 15 dias, no período de 3 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2018;
 - u) 131 dias, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 28 de junho de 2019;
 - v) 158 dias, no período de 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019. CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.





APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Portaria "P" SRHP n. 148, de 20 de março de 2003, publicada no Diário Oficial n. 5.962, de 21 de março de 2003, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora LUCIA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n. 52623021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/019010/2021):

PASSE A CONSTAR:

"c) 1020 (mil e vinte) dias, ... prestados a IEI – Instituto de Educação Integrada Ltda., na função de Professora."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 91, de 30 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.834, de 1º de fevereiro de 2019, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES, matrícula n. 15246022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/200002/2019):

ONDE CONSTA: "...CLEBER JOSÉ FANTE ESTEVES...".

PASSE A CONSTAR: "...CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES...".

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" n. 1.575, de 18.de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.686, de 23 de novembro de 2021, páginas 158 e 159, que credenciou servidores a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "no Município de Campo Grande/MS"

PASSE A CONSTAR: "no Estado de Mato Grosso do Sul"

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar Interessados: Andréia de Cássia Pinto Fialho e outros Advogados: Dr. Mário Roberto de Souza - OAB/MS 3054-A

Dr. Carlos Eduardo Baraúna Ferreira - OAB/MS 10.085

Processo n.: 55/003805/2008

DECISÃO: Analisadas as provas carreadas aos autos do Processo Administrativo Disciplinar, consoante decisão do Senhor Governador do Estado proferida às fls. 1.272/1.277, decide-se pelo arquivamento dos autos, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública, extinguindo-se o feito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.





EDITAL N. 1/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Serviços Hospitalares - Grupo saúde pública, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2019, para efeito de promoção funcional, por merecimento.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Comissão de Avaliação de Desempenho (Processo n. 27/100983/2020).

CAMPO GRANDE - MS. 4 DE JANEIRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 1/2022.

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES

| Matrícula | Nome | Função | Contagem a partir de | Tempo na Classe | Média PGDI |
|-----------|---|------------------------------------|----------------------|--------------------|---------------|
| 9507022 | Cristiano Figueiro | Gestor de Serviços Hospitalares | 01/07/2015 | 1644 | 93,07 |
| 61656022 | Maria Denise Berri de Oliveira | Médico - 36H | 01/07/2014 | 2009 | 85,96 |
| 110764024 | Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes | Gestor de Serviços Hospitalares | 01/07/2015 | 1644 | 89,35 |
| 81003022 | Rosana Dorsa Vieira Pontes Regis | Médico - 24H | 01/07/2014 | 2009 | 89,21 |

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

| Matrícula | Nome | Função | Contagem a partir de | Tempo na Classe | Média PGDI |
|-----------|--------------------------------|------------------------|----------------------|--------------------|---------------|
| 77934023 | Fatima Rejane Caceres | Técnico De Laboratório | 01/07/2015 | 1644 | 92,51 |
| 50122021 | Marilyn Benedito Abrao Barbosa | Técnico De Enfermagem | 01/07/2012 | 2025 | 97,44 |
| 11516022 | Rita De Cassia De Oliveira | Técnico De Enfermagem | 01/07/2015 | 1644 | 89,49 |
| 97176021 | Silvia Cristina Silveira | Auxiliar De Enfermagem | 01/07/2014 | 2009 | 87,68 |
| 116230021 | Sonia Raquel Rojas Mello | Técnico De Enfermagem | 01/07/2014 | 2009 | 95,00 |
| 127867022 | Tatiane Silva De Castro | Técnico De Enfermagem | 01/07/2015 | 1644 | 87,34 |
| 91291021 | Vilmar Faulco Dos Santos | Técnico De Radiologia | 01/07/2015 | 1644 | 90.41 |

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

| Matrícula | Nome | Função | Contagem a partir de | Tempo na Classe | Média PGDI |
|-----------|--------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|--------------------|---------------|
| 88268021 | Aurineide De Souza Ferreira | Técnico de Enfermagem | 01/07/2014 | 2009 | 95,00 |
| 11384021 | Douglas Jones Fais | Auxiliar de Serviços Hospitalares | 01/07/2014 | 2009 | 90,26 |
| 89988021 | Edmar Gomes De Souza | Motorista | 01/07/2014 | 2009 | 93,82 |
| 16377021 | Aucelir Auxiliadora Morla | Auxiliar de Serviços Hospitalares | 01/07/2015 | 1644 | 90,75 |
| 114135021 | Cleber Gabilanes dos Santos | Auxiliar de Recepção | 01/07/2015 | 1644 | 74,00 |
| 95086021 | Cleide de Souza Correa Nepomuceno | Auxiliar de Serviços Hospitalares | 01/07/2015 | 1644 | 92,48 |
| 111812021 | Eliane Zago Tavares de Souza | Técnico de Enfermagem | 01/07/2015 | 1644 | 97,26 |
| 27930021 | Elizete Monteiro Lima Cabreira | Auxiliar de Serviços Hospitalares | 01/07/2015 | 1644 | 82,89 |
| 94098021 | Ester Leite de Moura | Auxiliar de Serviços Hospitalares | 01/07/2015 | 1644 | 93,55 |
| 98489021 | Eugenia Maria da Silva Neta | Auxiliar de Serviços Hospitalares | 01/07/2015 | 1644 | 87,45 |



| 61431021 | Eva Centuriao da Silva | Auxiliar de Serviços Hospitalares | 01/07/2015 | 1644 | 90,18 |
|-----------|-----------------------------------|--------------------------------------|------------|------|-------|
| 69059021 | Iracema Martins Correa Pistorio | Auxiliar de Serviços Hospitalares | 01/07/2015 | 1644 | 85,83 |
| 122241021 | Jose Aparecido Correa de Oliveira | Auxiliar de Serviços Hospitalares | 01/07/2015 | 1644 | 81,41 |
| 65065021 | Lenir Dias de Souza | Auxiliar de Serviços Hospitalares | 01/07/2015 | 1644 | 90,91 |
| 78282021 | Loide Gomes Pereira Rodrigues | Auxiliar de Serviços Hospitalares | 01/07/2015 | 1644 | 89,20 |
| 108969023 | Mari Cristiani da Silva Soares | Auxiliar de Serviços Hospitalares | 01/07/2015 | 1644 | 87,42 |
| 53870021 | Maria Aparecida da Costa | Auxiliar de Serviços Hospitalares | 01/07/2015 | 1644 | 91,57 |
| 83406021 | Maria Dias da Silva | Auxiliar de Serviços Hospitalares | 01/07/2015 | 1644 | 84,82 |
| 86339023 | Marina Mercado Soares Gauna | Auxiliar de Serviços Hospitalares | 01/07/2015 | 1644 | 100 |
| 112157021 | Mauro Lopes | Auxiliar de Serviços Hospitalares | 01/07/2015 | 1644 | 86,78 |
| 93669021 | Roberto Candelaria Samaniego | Auxiliar de Recepção | 01/07/2015 | 1644 | 84,00 |
| 7118021 | Rosa Goncalves de Mello | Costureiro | 01/07/2015 | 1644 | 90,14 |
| 130464021 | Sandra Clemente Taveira | Auxiliar de Serviços Hospitalares | 01/07/2015 | 1644 | 91,32 |
| 117757021 | Waneide Alves de Souza | Auxiliar de Serviços Hospitalares | 01/07/2015 | 1644 | 77,86 |

CARGO: ASSISTENTE SERVIÇOS DE SAÚDE

| Matrícula | Nome | Função | Contagem a partir de | Tempo na Classe | Média PGDI |
|-----------|----------------------|-----------------------|----------------------|--------------------|---------------|
| 116067022 | Glauce Silva Martins | Técnico de Enfermagem | 01/06/2013 | 2404 | 97,78 |

EDITAL N. 2/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, por merecimento, exercício 2020, na carreira Gestão de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 34 da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 (Processo n. 27/100983/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 2/2022

Carreira: GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES Cargo: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES

| | Quadro previs | to = 790 | Quadro Ocupado = 710 | Vagas disponíveis no cargo = 80 | | |
|--------|---------------|-------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|--|
| Classe | Limites de % | vagas na classe Quantidade | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção | Servidores aptos à promoção | |
| Α | Até 100% | 790 | 224 | 0 | 0 | |
| В | Até 50% | 395 | 157 | Até 238 | 0 | |
| С | Até 45% | 356 | 193 | Até 163 | 0 | |
| D | Até 40% | 316 | 113 | Até 2013 | 2 | |
| Е | Até 35% | 276 | 23 | Até 253 | 3 | |
| F | Até 30% | 237 | 0 | Até 237 | 0 | |





| G | Até 25% | 198 | 0 | Até 198 | 0 |
|---|---------|-----|---|---------|---|
| Н | Até 15% | 118 | 0 | Até 118 | 0 |

Carreira: GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES Cargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

| | Quadro previs | to = 531 | Quadro Ocupado = 418 | Vagas disponíveis | no cargo = 113 |
|--------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------|------------------|
| Classe | Limites de v | agas na classe | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas | Servidores aptos |
| | % | Quantidade | vagas ocupadas poi ciasse | para promoção | à promoção |
| Α | Até 100% | 531 | 100 | 0 | 0 |
| В | Até 50% | 265 | 87 | Até 178 | 0 |
| С | Até 45% | 238 | 156 | Até 82 | 2 |
| D | Até 40% | 212 | 73 | Até 139 | 4 |
| Е | Até 35% | 185 | 4 | Até 181 | 1 |
| F | Até 30% | 159 | 0 | Até 159 | 0 |
| G | Até 25% | 132 | 0 | Até 132 | 0 |
| Н | Até 15% | 79 | 0 | Até 79 | 0 |

Carreira: GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Cargo: AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

| Quadro previst | to = 1024 | Quadro Ocupado = 597 | Quadro Ocupado = 597 Vagas disponíveis no cargo | |
|----------------|----------------|---------------------------|---|------------------|
| Limites de v | agas na classe | Vagas agunadas nor elassa | Limites de vagas | Servidores aptos |
| % | Quantidade | Vagas ocupadas por classe | para promoção | à promoção |
| Até 100% | 1024 | 22 | 0 | 0 |
| Até 50% | 512 | 7 | Até 505 | 0 |
| Até 45% | 460 | 153 | Até 307 | 0 |
| Até 40% | 409 | 398 | Até 11 | 19 |
| Até 35% | 358 | 17 | Até 341 | 5 |
| Até 30% | 307 | 0 | Até 307 | 0 |
| Até 25% | 256 | 0 | Até 256 | 0 |
| Até 15% | 153 | 0 | Até 153 | 0 |

Carreira: GESTÃO DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Cargo: ASSISTENTE SERVIÇOS DE SAUDE

| | Quadro previst | o = 132 | Quadro Ocupado = 96 | Vagas disponíve | is no cargo = 0 |
|--------|----------------|----------------|----------------------------|------------------|------------------|
| Classe | Limites de v | agas na classe | Vagas, ocupadas por classo | Limites de vagas | Servidores aptos |
| Classe | % | Quantidade | Vagas ocupadas por classe | para promoção | à promoção |
| А | Até 100% | 132 | 31 | 0 | 0 |
| В | Até 50% | 66 | 65 | Até 1 | 1 |
| С | Até 45% | 59 | 0 | Até 59 | 0 |
| D | Até 40% | 52 | 0 | Até 52 | 0 |
| Е | Até 35% | 46 | 0 | Até 46 | 0 |
| F | Até 30% | 39 | 0 | Até 39 | 0 |
| G | Até 25% | 33 | 0 | Até 33 | 0 |
| Н | Até 15% | 19 | 0 | Até 19 | 0 |



Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação dos Procuradores do Estado desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, do mês de janeiro de 2022:

| Nome | Matrícula | Período |
|--|-----------|-------------------------|
| Jaime Caldeira Jhunyor | 95310021 | 07/01/2022 |
| Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila | 472903021 | 07/01/2022 |
| Maria Fernanda Carli de Freitas Müller | 130209021 | 10/01/2022 a 14/01/2022 |
| Fernando Cesar Caurim Zanele | 35749021 | 10/01/2022 a 16/01/2022 |

Campo Grande-MS, 12 de janeiro de 2022.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Jaime Caldeira Jhunyor, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, código 10002, matrícula n. 95310021, para responder pela Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado na Secretaria de Estado de Fazenda CJUR-SEFAZ, sem prejuízos de suas funções, no período de 10/01/2022 a 16/01/2022, durante a Licença Para Tratamento da Própria Saúde do titular Fernando Cesar Caurim Zanele, matrícula n. 35749021.

Campo Grande-MS, 12 de janeiro de 2022.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de janeiro de 2022, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010:

| Matrícula | Setor | Nome | Período de Início | Aquisitivo / Final | Usufruir | Período Início | de Gozo / Final |
|-----------|-------|--|----------------------|-----------------------|----------|-------------------|--------------------|
| 64755021 | PITCD | Adalberto Neves Miranda | 07/08/2020 | 06/08/2021 | 10 | 17/01/2022 | 26/01/2022 |
| 44912021 | PP | Arlethe Maria de Souza | 24/09/2018 | 23/09/2019 | 18 | 07/01/2022 | 24/01/2022 |
| 95728021 | UJEPE | Carlo Fabrizio Campanile Braga | 25/02/2020 | 24/02/2021 | 20 | 07/01/2022 | 26/01/2022 |
| 9804021 | PP | Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago | 12/03/2019 | 11/03/2020 | 20 | 07/01/2022 | 26/01/2022 |



| | | Cristiane da Costa | | 1 | | 1 | I |
|-----------|------------------|--|------------|------------|----|------------|------------|
| 106044021 | PCSP | Carvalho | 25/07/2020 | 24/07/2021 | 10 | 10/01/2022 | 19/01/2022 |
| 117946021 | CJUR/SAD | Doriane Gomes Chamorro | 23/03/2019 | 22/03/2020 | 10 | 17/01/2022 | 26/01/2022 |
| 88332021 | PCSP | Eimar Souza Schröder Rosa | 10/09/2020 | 09/09/2021 | 20 | 10/01/2022 | 29/01/2022 |
| 111382023 | GABINETE | Fabíola Marquetti Sanches Rahim | 15/08/2019 | 14/08/2020 | 10 | 10/01/2022 | 19/01/2022 |
| 62667021 | GABINETE | Ivanildo Silva da Costa | 15/08/2020 | 14/08/2021 | 10 | 10/01/2022 | 19/01/2022 |
| 81151021 | PCSP | João Claudio dos Santos | 12/12/2019 | 11/12/2020 | 10 | 10/01/2022 | 19/01/2022 |
| 125416021 | PJ | José Wilson Ramos Costa Júnior | 22/02/2019 | 21/02/2020 | 30 | 07/01/2022 | 05/02/2022 |
| 53779021 | PAT | Jucelino Oliveira da Rocha | 10/09/2020 | 09/09/2021 | 10 | 12/01/2022 | 21/01/2022 |
| 101309021 | CJUR/SED | Juliana Nunes Matos Ayres | 15/06/2020 | 14/06/2021 | 10 | 10/01/2022 | 19/01/2022 |
| 122870021 | PP | Julizar Barbosa Trindade Júnior | 15/08/2019 | 14/08/2020 | 10 | 07/01/2022 | 16/01/2022 |
| 25507021 | PAG | Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni | 15/08/2019 | 14/08/2020 | 10 | 10/01/2022 | 19/01/2022 |
| 87940021 | PP | Mario Akatsuka Junior | 06/11/2019 | 05/11/2020 | 10 | 07/01/2022 | 16/01/2022 |
| 87940021 | PP | Mario Akatsuka Junior | 10/11/2020 | 09/11/2021 | 10 | 17/01/2022 | 26/01/2022 |
| 122497021 | PP | Nathalia dos Santos Paes de Barros | 25/02/2020 | 24/02/2021 | 10 | 10/01/2022 | 19/01/2022 |
| 87587022 | PAT | Nilton Kiyoshi Kurachi | 10/09/2020 | 09/09/2021 | 10 | 10/01/2022 | 19/01/2022 |
| 28972021 | PP | Norton Riffel Camatte | 18/07/2019 | 17/07/2020 | 10 | 10/01/2022 | 19/01/2022 |
| 46277021 | PJ | Oslei Bega Júnior | 15/06/2019 | 14/06/2020 | 5 | 10/01/2022 | 14/01/2022 |
| 118753021 | PAA | Renata Corona Zuconelli | 25/07/2020 | 24/07/2021 | 10 | 10/01/2022 | 19/01/2022 |
| 33582021 | CORREGEDORIA | Rômulo Augustos Sugihara Miranda | 06/11/2018 | 05/11/2019 | 10 | 17/01/2022 | 26/01/2022 |
| 28126021 | CJUR/ SEMAGRO | Senise Freire Chacha | 12/07/2019 | 11/07/2020 | 20 | 10/01/2022 | 29/01/2022 |
| 46948021 | PAT | Sérgio Wilian Annibal | 07/08/2018 | 06/08/2019 | 9 | 10/01/2022 | 18/01/2022 |
| 46948021 | PAT | Sérgio Wilian Annibal | 07/08/2019 | 06/08/2020 | 10 | 19/01/2022 | 28/01/2022 |
| 89337021 | РЈ | Suleimar Souza Schröder Rosa | 10/09/2020 | 09/09/2021 | 10 | 12/01/2022 | 21/01/2022 |
| 36293021 | PAT | Thais Gaspar | 06/11/2018 | 05/11/2019 | 20 | 07/01/2022 | 26/01/2022 |
| 123090021 | PP | Virginia Helena Leite Barreira | 31/03/2018 | 30/03/2019 | 15 | 12/01/2022 | 26/01/2022 |
| 124695021 | CJUR/ SEDHAST | Wagner Moreira Garcia | 31/03/2020 | 30/03/2021 | 10 | 24/01/2022 | 02/02/2022 |
| 53275021 | PRB | Ulisses Schwarz Viana | 29/07/2019 | 28/07/2020 | 10 | 10/01/2022 | 19/01/2022 |
| 53275021 | PRB | Ulisses Schwarz Viana | 29/07/2020 | 28/07/2021 | 10 | 20/01/2022 | 29/01/2022 |

Campo Grande-MS, 11 de janeiro de 2022.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, no mês de janeiro de 2022, nos termos do artigo 123, I, da Lei $n^{\rm o}$ 1.102/1990:

| Matrícula | Setor | Nome | Período de Início | Aquisitivo / Final | Usufruir | Período Início | de Gozo / Final |
|-----------|-------|-------------------|----------------------|-----------------------|----------|-------------------|--------------------|
| 434356021 | PJ | Andrea dos Santos | 16/10/2019 | 15/10/2020 | 15 | 07/01/2022 | 21/01/2022 |





| 477950021 | PS | Angela Adélia Dresch | 18/10/2020 | 17/10/2021 | 15 | 10/01/2022 | 24/01/2022 |
|-----------|----------------------|--|------------|------------|----|------------|------------|
| 55298025 | COPGE / CARTÓRIO | Bruno Martins Ayres Ferreira | 21/08/2020 | 20/08/2021 | 15 | 10/01/2022 | 24/01/2022 |
| 468747021 | PCSP | Carlos Silva Barison | 19/01/2020 | 18/01/2021 | 15 | 10/01/2022 | 24/01/2022 |
| 468747021 | PCSP | Carlos Silva Barison | 19/01/2021 | 18/01/2022 | 15 | 25/01/2022 | 08/02/2022 |
| 432316021 | PCSP | Conelly da Silva Yamada | 01/08/2019 | 31/07/2020 | 15 | 07/01/2022 | 21/01/2022 |
| 89621021 | EA Nova Andradina | Denise Kasiorowski Bachega | 23/07/2019 | 22/07/2020 | 30 | 17/01/2022 | 15/02/2022 |
| 37690023 | PCDA | Edileuza Regina Ferreira Lima | 30/07/2020 | 29/07/2021 | 15 | 10/01/2022 | 24/01/2022 |
| 92961021 | PCSP | Estanislina da Costa Neta | 02/02/2020 | 01/02/2021 | 30 | 10/01/2022 | 08/02/2022 |
| 487462021 | PCDA | Estevão de Oliveira Rondon | 10/11/2020 | 09/11/2021 | 15 | 10/01/2022 | 24/01/2022 |
| 475539021 | CJUR/SEFAZ | Felipe Borges de Souza Domingues | 23/05/2020 | 22/05/2021 | 15 | 14/01/2022 | 28/01/2022 |
| 113464021 | PS | Jercy Makiko Nishida Arakaki | 22/01/2021 | 21/01/2022 | 15 | 28/01/2022 | 11/02/2022 |
| 127707023 | COPGE / CARTÓRIO | Josy Priscilla Abreu de Vasconcellos | 21/08/2019 | 20/08/2020 | 30 | 27/01/2022 | 25/02/2022 |
| 98441022 | CJUR/SUCOMP | Keila Vânia Fernandes Jara | 03/11/2019 | 02/11/2020 | 15 | 07/01/2022 | 21/01/2022 |
| 481441021 | PAT/FÓRUM | Livia Marques de Mattos | 18/07/2020 | 17/07/2021 | 15 | 24/01/2022 | 07/02/2022 |
| 470941022 | PP | Lorena Priscilla Silva de Almeida | 05/06/2020 | 04/06/2021 | 15 | 07/01/2022 | 21/01/2022 |
| 486572021 | PCSP | Lucimar Dias da Silva de Souza | 14/07/2020 | 13/07/2021 | 15 | 07/01/2022 | 21/01/2022 |
| 470192021 | PAT | Maisa Maira Santos Mariano | 11/05/2019 | 10/05/2020 | 15 | 10/01/2022 | 24/01/2022 |
| 122776021 | PCSP | Nancy Braga dos Santos Zottos | 03/05/2020 | 02/05/2021 | 15 | 07/01/2022 | 21/01/2022 |
| 120097022 | PCDA | Ninfa Liliam Dias Milandri | 23/05/2019 | 22/05/2020 | 15 | 07/01/2022 | 21/01/2022 |
| 487777021 | PP | Odilon Cardoso de Freitas | 11/01/2021 | 10/01/2022 | 15 | 11/01/2022 | 25/01/2022 |
| 74303022 | PAT | Patricia Souza de Paiva | 20/05/2019 | 19/05/2020 | 15 | 10/01/2022 | 24/01/2022 |
| 468558021 | PAT | Priscilla de Souza Matozo | 09/01/2020 | 08/01/2021 | 15 | 07/01/2022 | 21/01/2022 |
| 412295021 | PS | Rosana Yasmin Mendes Oliveira | 30/11/2020 | 29/11/2021 | 15 | 17/01/2022 | 31/01/2022 |
| 98473023 | CJUR/SES | Rúbia Carla Mendes Quintanilha da Silva | 21/10/2020 | 20/10/2021 | 30 | 10/01/2022 | 08/02/2022 |
| 475513021 | CIGE | Simone Cosme Dantas | 23/05/2019 | 22/05/2020 | 14 | 07/01/2022 | 20/01/2022 |
| 44805021 | PCDA | Soraya Saad Sayegh | 26/12/2019 | 25/12/2020 | 15 | 07/01/2022 | 21/01/2022 |
| 95112024 | PP | Tatiane Vessia Oliveira Rios | 23/05/2020 | 22/05/2021 | 15 | 07/01/2022 | 21/01/2022 |
| 487026021 | COPGE / UNIRH | Taynara de Souza Gonçalves | 16/09/2020 | 15/09/2021 | 15 | 07/01/2022 | 21/01/2022 |
| 471050022 | PS | Thatiane Lopes Sirangelo | 19/03/2020 | 18/03/2021 | 15 | 31/01/2022 | 14/02/2022 |
| 427003024 | PP | Thiago Mateus de Lima Kusano | 30/11/2020 | 29/11/2021 | 15 | 10/01/2022 | 24/01/2022 |
| 48117024 | PAG / AEG | Vanessa da Silva Alves | 23/05/2020 | 22/05/2021 | 15 | 10/01/2022 | 24/01/2022 |
| | | | | | | 1 | |

Campo Grande-MS, 11 de janeiro de 2022.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA Procurador-Geral Adjunto do Estado





RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Procuradores do Estado abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias, durante as férias do Titular:

| Nome | Matrícula | Setor | Período de Substituição | Substituído | Matrícula Substituído |
|--------------------------------------|-----------|------------------|----------------------------|--|--------------------------|
| Adriano Aparecido Arrias de Lima | 41785021 | PP | 10/01/2022 a 19/01/2022 | Nathalia dos Santos Paes de Barros | 122497021 |
| Caio Gama Mascarenhas | 433654021 | PJ | 10/01/2022 a 14/01/2022 | Oslei Bega Júnior | 46277021 |
| Henri Dhouglas Ramalho | 482698021 | PCSP | 10/01/2022 a 29/01/2022 | Eimar Souza Schröder Rosa | 88332021 |
| Judith Amaral Lageano | 117764021 | CJUR/SAD | 17/01/2022 a 26/01/2022 | Doriane Gomes Chamorro | 117946021 |
| Karpov Gomes Silva | 125459021 | PITCD | 17/01/2022 a 26/01/2022 | Adalberto Neves Miranda | 64755021 |
| Kemi Helena Bomor Maro | 128196022 | PAG | 10/01/2022 a 19/01/2022 | Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni | 25507021 |
| Leonardo Campos Soares da Fonseca | 433675021 | PRB | 10/01/2022 a 19/01/2022 | Ulisses Schwarz Viana | 53275021 |
| Leonardo Campos Soares da Fonseca | 433675021 | PRB | 20/01/2022 a 29/01/2022 | Ulisses Schwarz Viana | 53275021 |
| Pedro Henrique da Silva Mello | 472908021 | PAA | 10/01/2022 a 19/01/2022 | Renata Corona Zuconelli | 118753021 |
| Rafael Coldibelli Francisco | 66397021 | PAT | 10/01/2022 a 19/01/2022 | Nilton Kiyoshi Kurachi | 87587022 |
| Vinícius Spíndola Campelo | 482699021 | CJUR/SED | 10/01/2022 a 19/01/2022 | Juliana Nunes Matos Ayres | 101309021 |
| Vinícius Spíndola Campelo | 482699021 | CJUR/ SEMAGRO | 10/01/2022 a 29/01/2022 | Senise Freire Chacha | 28126021 |
| Wagner Moreira Garcia | 124695021 | CJUR/SECIC | 10/01/2022 a 19/01/2022 | João Claudio dos Santos | 81151021 |

Campo Grande-MS, 11 de janeiro de 2022.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, durante as férias do Titular:

| Nome | Matrícula | Setor | Período de Substituição | Substituído | Matrícula Substituído |
|----------------------------------|-----------|---------------------|----------------------------|--|--------------------------|
| Edileuza Regina Ferreira Lima | 37690023 | PCDA / UNDIA | 16/11/2021 a 30/11/2021 | Jaqueline Campos Pereira | 68654022 |
| Bruna Francisco de Oliveira | 434731021 | COPGE / CARTÓRIO | 10/01/2022 a 24/01/2022 | Bruno Martins Ayres Ferreira | 55298025 |
| Gabriel Fedrizzi Marques | 486880021 | UA PP | 07/01/2022 a 21/01/2022 | Tatiane Vessia Oliveira Rios | 95112024 |
| Keila Vânia Fernandes Jara | 98441022 | UA CJUR/SES | 10/01/2022 a 08/02/2022 | Rúbia Carla Mendes Quintanilha da Silva | 98473023 |

Campo Grande-MS, 11 de janeiro de 2022.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA Procurador-Geral Adjunto do Estado





RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Procuradores do Estado abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2021/2022 pelo Titular:

| Nome | Matrícula | Setor | Período de Substituição | Substituído | Matrícula Substituído |
|--|-----------|--------------|----------------------------|--|--------------------------|
| André Lopes Carvalho | 482700021 | CJUR/SUCOMP | 20/12/2021 a 28/12/2021 | Denis Cleiber Miyashiro Castilho | 111367021 |
| Doriane Gomes Chamorro | 117946021 | CJUR/SEJUSP | 20/12/2021 a 06/01/2022 | Rafael Antonio Mauá Timóteo | 38868021 |
| Kemi Helena Bomor Maro | 128196022 | PAG | 20/12/2021 a 28/12/2021 | Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni | 25507021 |
| Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni | 25507021 | CJUR/SEMAGRO | 29/12/2021 a 06/01/2022 | Senise Freire Chacha | 28126021 |
| Pedro Henrique da Silva Mello | 472908021 | PAA | 20/12/2021 a 06/01/2022 | Renata Corona Zuconelli | 118753021 |
| Vanessa de Mesquita | 121954022 | COPGE | 20/12/2021 a 06/01/2022 | Rafael Koehler Sanson | 46093021 |
| Wagner Moreira Garcia | 124695021 | CJUR/SEINFRA | 29/12/2021 a 06/01/2022 | Jaime Caldeira Jhunyor | 95310021 |
| Vinícius Spíndola Campelo | 482699021 | CJUR/SED | 20/12/2021 a 23/12/2021 | Juliana Nunes Matos Ayres | 101309021 |
| Maria Sueni de Oliveira | 35447021 | CJUR/SED | 24/12/2021 a 06/01/2022 | Juliana Nunes Matos Ayres | 101309021 |
| Maria Fernanda Carli de Freitas Muller | 130209021 | PJ | 20/12/2021 a 28/12/2021 | Oslei Bega Júnior | 46277021 |
| Sibele Cristina Boger Feitosa | 253021 | PJ | 29/12/2021 a 06/01/2022 | Oslei Bega Júnior | 46277021 |
| Christiana Puga de Barcelos | 104430021 | PP | 20/12/2021 a 28/12/2021 | Nathalia dos Santos Paes de Barros | 122497021 |
| Ana Paula Ribeiro Costa | 24849021 | PP | 29/12/2021 a 06/01/2022 | Nathalia dos Santos Paes de Barros | 122497021 |
| Rafael Coldibelli Francisco | 66397021 | PITCD | 24/12/2021 a 06/01/2022 | Adalberto Neves Miranda | 64755021 |
| Rafael Coldibelli Francisco | 66397021 | CJUR/SEFAZ | 20/12/2021 a 06/01/2022 | Fernando Cesar Caurim Zanele | 35749021 |
| Rafael Coldibelli Francisco | 66397021 | PAT | 20/12/2021 a 06/01/2022 | Nilton Kiyoshi Kurachi | 87587022 |

Campo Grande-MS, 11 de janeiro de 2022.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2021/2022 pelo Titular:

| Nome | Matrícula | Setor | Período de Substituição | Substituído | Matrícula Substituído |
|---------------------------------|-----------|---------------------|----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Bruna Francisco de Oliveira | 434731021 | COPGE / CARTÓRIO | 29/12/2021 a 06/01/2022 | Bruno Martins Ayres Ferreira | 55298025 |
| Maria Estela Eugênio Pereira | 106362022 | COPGE / UPALM | 20/12/2021 a 02/01/2022 | Roger Amaro | 434355023 |
| Royer Talgatti da Silva | 437122022 | COPGE / INFOR | 29/12/2021 a 06/01/2022 | Felipe Rodrigues da Silva | 475501022 |
| Vanessa da Silva Alves | 48117024 | PAG / AEG | 20/12/2021 a 06/01/2022 | Dalva Proença Brum Cabral | 21483022 |



Campo Grande-MS, 11 de janeiro de 2022.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA Procurador-Geral Adjunto do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/065022/2021

TATIANA DA SILVA MAGALHÃES MARANGONI, matrícula n. 98437022, ocupante do cargo

Interessado : Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na EE.

Sidrônio Antunes de Andrade, localizada no município de Sidrolândia/MS.

Assunto : Requer Redução de Carga Horária – Acompanhar filho.

Despacho : INDEFIRO o pedido, por haver óbice legal (C.I. N. 19/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 35, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como Substituta de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação de Locação de Imóvel, para atender a Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, localizada no município de Sonora/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 46/SUAOF/SED/2022):

| Processo n. | Contrato | Favorecido |
|----------------|----------|-----------------------------|
| 29/052748/2021 | 004/2022 | M. S. FORASTIERI & CIA LTDA |

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 36, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de Serviços de Reforma Geral na Escola Estadual Coronel Felipe Brum, localizada no município de Amambai/MS, e o servidor DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 12 de janeiro de 2022 (C.I. N. 45/DGIAPE/SED/2022).

| Processo n. | CONTRATO | Favorecido |
|-----------------|----------|---|
| 29/062.589/2021 | 001/2022 | ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI. |

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação





APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora NANCY ZILMA COELHO NEVES, matricula n. 65005022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional dos períodos. (Processo 29/067064/2004 – C.I. N. 21/CODIF/SED/2022)

| Resolução/data | Diário Oficial nº/data/página | Onde constou | Passe a constar |
|-----------------------------|---------------------------------------|--------------|-----------------|
| "P" SED nº 2180/04, de 5 de | Diário Oficial nº 6280, de 6 de julho | 11/12/1993 a | 20/2/1989 a |
| julho de 2004. | de 2004, página 34. | 11/12/1998 | 20/10/1998 |
| "P" SED nº 775/05, de 7 de | Diário Oficial nº 6443, de 10 de | 30/10/1999 a | 21/10/1998 a |
| março de 2005. | março de 2005, página 37. | 30/10/2004 | 6/2/2009 |
| "P" SED nº 2512/09, de 16 | Diário Oficial nº 7584, de 17 de | 29/10/2005 a | 7/2/2009 a |
| de novembro de 2009. | novembro de 2009, página 38. | 30/10/2009 | 5/2/2014 |
| "P" SED nº 2662/14, de 12 | Diário Oficial nº 8798 de 13 de | 30/10/2009 a | 6/2/2014 a |
| de novembro de 2014. | novembro de 2014, página 49. | 28/10/2014 | 4/2/2019 |

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 769, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato 389/2021 - GCONT 16.351, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Suprimed Comércio de Materiais Médicos Hospitalar e Laboratorial LTDA, objetivando a aquisição de materiais permanentes para atender ao Hospital Regional de Três Lagoas, processo 27/002834/2021, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

| | Matricula | |
|------------|-------------------------------|-----------|
| Titular | Vítor Hugo Oliveira Andrade | 486920021 |
| Substituto | Mario Ségio Pereira Ipólito | 65624021 |
| Substituto | Mario Segio i ci cira ipolico | 65624022 |

| | Fiscal do contrato | |
|------------|---------------------------------------|-----------|
| Titular | Pedro Henrique Caetano Monteiro Basto | 492460021 |
| Substituto | Grayce Moreira Marques | 103116021 |

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 770, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 422/2021GCONT 16518, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa Georgini Produtos Hospitalares EIRELI, processo 27/008807/2021, aquisição de seringas e agulhas, para atender a Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.





| Gestor do contrato | | matrícula |
|--|--|-----------|
| Titular Ana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger | | 317024 |
| Titulai | Ana Paula Rezende de Oliveira Goldlinger | |
| Substituta | Larissa Domingues Castilho de Arruda | 99603023 |

| | Fiscal do contrato | | |
|---|--|-----------|--|
| Titular Elisangela Araújo Silva Ribeiro do Vale | | 423054022 | |
| ricalai | Elisarigela Araajo Sirva Riberro do Vale | 423054023 | |
| Substituto | Lucimar Ribeiro Leite | 88323022 | |

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 754, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 423/2021 - GCONT 16519, Processo 27/009195/2021 - Empresa W.N. Diagnostica EIRELI, objetivando a aquisição de reagentes laboratoriais com locação de equipamentos para diagnósticos, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

| | GESTOR DO CONTRATO | MATRÍCULA |
|------------|--------------------------------------|-----------|
| TITULAR | LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA | 99603023 |
| SUBSTITUTO | LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI | 117546021 |

| | FISCAL DO CONTRATO | MATRÍCULA |
|------------|--------------------------------|-----------|
| TITULAR | MIRIAM TOKESHI MULLER | 52686024 |
| SUBSTITUTO | RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA | 4933021 |

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 772, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL Processo 27/002.103/2021, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e as empresas mencionadas, objetivando a aquisição de materiais permanentes, para atender ao Hospital Regional de Três Lagoas, com efeitos a contar dos períodos mencionados.

| Contratos | Empresa |
|------------------------|---|
| 277/2021 - GCONT 15651 | Adovandro Luiz Fraporti EPP |
| 257/2021 - GCONT 15650 | Nova Opção Produtos Para Saúde LTDA EPP |
| 390/2021 - GCONT 16350 | Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização |

| Gestor do contrato | | Gestor do contrato Matrícula | |
|-----------------------------------|---------------------------------|------------------------------|---|
| Titular | Vítor Hugo Oliveira Andrade | 486920021 | A partir das assinaturas dos contratos |
| Cubatituta | Gravce Moreira Margues 10311602 | | A partir da assinatura do contrato 390/2021 |
| Substituto Grayce Moreira Marques | | 103116021 | Para os demais a partir de 18/11/2021 |

| Fiscal do contrato | Matrícula | Período |
|--------------------|-----------|---------|
|--------------------|-----------|---------|





| Titular | Pedro Henrique Caetano Monteiro | 492460021 | A partir da assinatura do contrato 390/2021 |
|---|---------------------------------|-----------|---|
| l realar | Basto | | Para os demais a partir de 18/11/2021 |
| Substituto Mario Sérgio Pereira Ipólito | | 65624021 | A partir da assinatura do contrato 390/2021 |
| Substituto | Mario Sérgio Pereira Ipólito | 65624022 | Para os demais a partir de 18/11/2021 |

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 15, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a Prorrogação da Readaptação Funcional Provisória da servidora Valdineia da Silva Santos, matrícula nº 89192021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, referente a 180 dias, no período de 02/12/2021 a 30/05/2022, em atividade compatível com suas capacidades laborais, com fundamento no artigo 43, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Boletim de Inspeção Médica nº 176253. (Processo n. 65/000892/2022)

Campo Grande - MS, 12 de janeiro de 2022.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 12, de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.728, de 12 de janeiro de 2022, à página 118, na parte que se refere ao servidor JAIRO TORRES VILALVA, foi feita a sequinte apostila:

ONDE CONSTA: "...01/02/2022 a 15/02/2022 ..."

PASSE A CONSTAR: "...03/03/2022 a 17/03/2022..."

Campo Grande – MS, 12 de janeiro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Processo nº: 65/000782/2019

Interessados: Claudia Lucia Rodrigues Costa

Assunto: Redução de Jornada de Trabalho para Estudo

DECISÃO: DEFIRO com base no DESPACHO/PGE/CJUR-SEDHAST nº003/2022, os períodos: 01/10/2020 30/09/2021 e 01/10/2021 a 30/09/2022, referente a concessão de Redução de Carga Horária para Estudo.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.





Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 073, 21 de dezembro de 2021.

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.739/2021**.

Edital: CV 008/2021 - Número GCONT: 16814

Objeto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL NATALINA, NA CICLOVIA

DO PARQUE DOS PODERES, PÓS REVITALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Gestor do Contrato: **EDMIR JOSÉ BOSSO SUPERINTENDENTE** - Matrícula: **423 290 024**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: THIAGO VALÉRIO CARDOSO

ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA/MS nº 15473/D - Matrícula: 429599024

Fiscal Substituto: CESAR PEREIRA FRAGA

ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA/MS nº 5292/D - Matrícula: 677 960 21

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 030/2022 - de 13 de janeiro de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

REMOVER ex-officio **ORIVALDO GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR**, matricula 424121021, Cargo/Função Perito Papiloscopista, da Coordenadoria Geral de Pericias/CGP/MS para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Superintendência de Inteligência/SISP/SEJUSP/MS, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar da data da publicação**.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 029/2022 - de 13 de janeiro de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem equipe de planejamento integrada destinada à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), com a finalidade de planejar a aquisição de medalhas, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.524/20 e legislações pertinentes, concedendo o prazo de 30 dias, permitida uma prorrogação de





até igual período mediante solicitação justificada, a contar da data de sua publicação.

| NOME | FUNÇÃO | MATRÍCULA | ÓRGÃO |
|---------------------------------------|----------|-----------|--------|
| Guilherme Lucas Luiz Soares | Titular | 487480022 | SEJUSP |
| Andreza Linares Ribeiro Allegretti | Suplente | 69193023 | SEJUSP |
| Wellington Rodrigo de Lima Bento | Titular | 118639021 | СВМ |
| Geísa Maria Rodrigues Ferreira Romero | Suplente | 96254021 | СВМ |
| Gelson Leonço dos Santos | Titular | 100523023 | PC |
| Jairo Carlos Mendes | Suplente | 47809025 | PC |
| Tatiane Belarmino da Silva | Titular | 425544021 | DOF |
| Leir Francisco Silva Souza | Suplente | 127763021 | DOF |
| Fabricia Oliveira Wanderley Flores | Titular | 5233712 | PM |

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 24 de 12 de janeiro de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, FLAVIO OLIVEIRA ROSA DOS SANTOS, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 41829022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE TRABALHO DE UNIDADE** da UNEI Masculina Aurora Coimbra – Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar da data de 01/01/2022, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, Letra "g" da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº20/2022)**.

Campo Grande, 12 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 25 de 12 de janeiro de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, **HEBER MAINARDES XAVIER**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 11100022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE TRABALHO DE UNIDADE** da UNEI Masculina Mitaí – Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar da data de 01/01/2022, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, Letra "g" da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº20/2022)**.

Campo Grande, 12 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS





RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 26 de 12 de janeiro de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, MATIAS CHAGAS NETO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 24245022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE TRABALHO DE UNIDADE** da UNEI Masculina Laranja Doce – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar da data de 01/01/2022, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, Letra "g" da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº20/2022)**.

Campo Grande, 12 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 27 de 12 de janeiro de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, **ROBERTO RODRIGUES DANTAS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 89416022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE TRABALHO DE UNIDADE** da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar da data de 01/01/2022, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, Letra "g" da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº20/2022)**.

Campo Grande, 12 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 022/2022 de 12 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem equipe de planejamento integrada destinada à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), com a finalidade de planejar a aquisição de fardamento, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.524/20 e legislações pertinentes, concedendo o prazo de 30 dias, permitida uma prorrogação de até igual período mediante solicitação justificada, com validade a contar da data de sua publicação.

| NOME | MATRÍCULA | ÓRGÃO |
|--|-----------|--------|
| Andreza Linares Allegretti (Titular) | 69193022 | SEJUSP |
| Guilherme Luiz Soares (Suplente) | 487480021 | SEJUSP |
| Luna C. da Costa Neves Malhada (Titular) | 28621021 | PM |
| Kleber de Souza Oliveira (Titular) | 36675021 | PM |
| Antônio Douglas Ajala de Souza (Titular) | 85684021 | PM |
| Sandro de Barros Mascarenhas (Titular) | 118041021 | PM |
| Wagner Mendonça Quartin (Titular) | 109985021 | PM |
| Luiz Antônio Barbosa Ferreira Neto (Titular) | 127060021 | PM |
| Maurício Rodrigo Cellos Hugueney (Titular) | 89841021 | PM |



| Geísa Maria Rodrigues Ferreira Romero (Titular) | 96254021 | СВМ |
|---|-----------|------|
| Wellington Rodrigo de Lima Bento (Suplente) | 118639021 | СВМ |
| Karin Wortmann Quartin (Titular) | 110941022 | PC |
| Jairo Carlos Mendes (Suplente) | 47809025 | PC |
| Tatiane Belarmino da Silva (Titular) | 425544021 | DOF |
| Leir Francisco Silva Souza (Suplente) | 127763021 | DOF |
| Letícia Michele Escobar do Espírito Santo (Titular) | 20748021 | CGPA |
| Rosely Cruz dos Santos Andrade (Suplente) | 86956021 | CGPA |
| Glaucia Scritori (Titular) | 31121021 | SAS |
| Jair da Costa Carvalho (Suplente) | 86016022 | SAS |
| Josiana Lopes Cavalcante de Souza Chaves (Titular) | 129463022 | CGP |
| Livia Maria Neres Noleto (Suplente) | 5963022 | CGP |
| | | |

Campo Grande - MS, 12 de janeiro de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 23 - de 12 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem equipe de planejamento integrada destinada à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), com a finalidade de planejar a aquisição de viaturas caracterizadas e descaracterizadas, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.524/20 e legislações pertinentes, concedendo o prazo de 30 dias, permitida uma prorrogação de até igual período mediante solicitação justificada, a contar da data de sua publicação.

| NOME | MATRÍCULA | ÓRGÃO |
|---|-----------|--------|
| Guilherme Luiz Soares (Titular) | 487480021 | SEJUSP |
| Andreza Linares Allegretti (Suplente) | 69193022 | SEJUSP |
| Moises Amorim de Sá(Titular) | 47760028 | PM |
| Jane Roda da Costa (Suplente) | 131980021 | PM |
| Wellington Rodrigo de Lima Bento (Titular) | 118639021 | СВМ |
| Flávio Aparecido João (Suplente) | 120002021 | СВМ |
| Lailton Batista da Cruz (Titular) | 90452021 | DOF |
| Leir Francisco Silva Souza (Suplente) | 127763021 | DOF |
| Letícia Michele Escobar do Espírito Santo (Titular) | 20748021 | CGPA |
| Rosely Cruz dos Santos Andrade (Suplente) | 86956021 | CGPA |
| Ricardo Lopes Lima (Titular) | 46185022 | SAS |
| Guilhermo Mendonça de Aguiar (Suplente) | 91277023 | SAS |
| Livia Maria Neres Noleto (Titular) | 5963022 | CGP |
| Josiana Lopes Cavalcante de Souza Chaves (Suplente) | 129463022 | CGP |

Campo Grande - MS, 12 de janeiro de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS





RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 028/2022 - de 12 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES**, Matrícula nº 6978030 para desempenhar a função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **10 a 24 de janeiro de 2022**, durante o impedimento do titular ARY CARLOS BARBOSA, matrícula 64361027.

Campo Grande-MS, 12 de janeiro de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

Assunto: Apostilamento de nome

| Matrícula | De | | Para | | | Processo |
|-----------|--------------|------------|-----------|------------|----------|----------------|
| 133878023 | Pamela | Montserrat | Pamela | Montserrat | Sanabria | 31/003059/2022 |
| | Sanabria Mor | ntiel | Montiel L | .arangeira | | |

Campo Grande, 12 de janeiro de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 002/DGP/DGP-4/PMMS DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

RESOLVE:

Desligar do Quadro de ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **3º SGT PM GILSOMAR DOS SANTOS VIANA** – prontuário nº 15964021, RG nº 864858493 SSP/BA, CPF nº 172.979.948-55, nascido em 22/10/1974, natural de Lagoa do Ouro - PE, filho de Grigorio Pereira Viana e Marlene dos Santos Viana, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 01/01/2022**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062349 01 55 2022 4 00012 102 0005331 10 expedida pelo CARTÓRIO DO PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL MARIA ALICE MARCON YOTSUI – IVINHEMA - MS (Solução do processo 31/002688/2022).

MARCOS PAULO GIMENEZ - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMMS MATRÍCULA 108353021

PORTARIA "P" 001/DGP/DGP-4/PMMS DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de





04/12/2014,

RESOLVE:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **2º SGT PM REF BENEDITO LUIZ DE CARVALHO** – prontuário nº 40861021, RG nº 421285 SSP/ MS, CPF n °030.432.151-68, nascido em 17/04/1941, natural de Dourados - MS, filho de Jose Luiz de Carvalho e Joana Maria de Jesus, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 25/12/2021**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062000 01 55 2021 4 00199 290 0059740 32 expedida CARTÓRIO DO 9 ºOFÍCIO DE NOTAS LUCAS VINÍCIUS CASSIANO ZAMPERLINI – CAMPO GRANDE - MS (Solução do processo 31/002697/2022).

MARCOS PAULO GIMENEZ - CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMMS MATRÍCULA 108353021

PORTARIA "P" N. 002/DEIP/PMMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da PORTARIA n. PORTARIA n. 003/CEFAP/PMMS, de 10 de janeiro de 2022. (Anexo I).

Campo Grande - MS, 12 de janeiro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 002/DEIP/PMMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA n. 003/CEFAP/PMMS, de 10 de janeiro de 2022.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e em atendimento à Parte nº 001/ASXM/2022, de 05 de janeiro de 2022, protocolado pelo requerente ANDERSON SILVINO XAVIER DE MOURA, **RESOLVE**:

I. REVOGAR A MATRÍCULA, a pedido, a contar de **05 de janeiro de 2022**, do Policial Militar abaixo relacionado, **no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFS-28/PMMS)**, constante na Portaria nº 070/CEFAP/PMMS, item III, nº Ordem 169, de 15 de dezembro de 2021, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.712, de 20 de dezembro de 2021:

| NOME | MATRÍCULA |
|--|-----------|
| 3º SGT QPPM ANDERSON SILVINO XAVIER DE MOURA | 127432021 |

II. PUBLIQUE-SE.

MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM Comandante do CEFAP/PMMS Matr. 88544021

PORTARIA "P" N. 003/DRSP/PMMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 19-A da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; e considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 10.573, de 16 de julho de 2021, referente ao deferimento das matrículas dos candidatos aprovados no certame, pág. 145,





RESOLVE:

ELEVAR à condição de Aluno-Oficial *Sub Judice* do 1º Ano (Cadete) PM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o 1º SGT PM Jose Maria da Silva, matricula 113135021, para fins de regularização funcional do Curso de Formação de Oficiais PM, realizado na Academia de Polícia Militar do Estado Mato Grosso do Sul, **a contar de 01 de janeiro de 2022**. (Processo nº 31/037277/2021).

CAMPO GRANDE - MS, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ- Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o CEL PM RR JOSE ALVES DAS NEVES – matrícula 52164022, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo de convocação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**- CEL QOPM Diretor da DGP/PMMS Mat. 76864021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o ST PM RR MANOEL FELICIANO BEZERRA – matrícula 81734021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**– CEL QOPM Diretor da DGP/PMMS Mat. 76864021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR SANTINO FERREIRA LEITE – matrícula 121108021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.





Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**- CEL QOPM Diretor da DGP/PMMS Mat. 76864021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º SGT PM RR PEDRO XAVIER ROMEIRO ROCHA – matrícula 63326021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2022.

ADEMIR DE **OLIVEIRA**- CEL QOPM Diretor da DGP/PMMS Mat. 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 22, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1° , inciso X, da Portaria "P" n. 18/DP-1, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar o ST BM Marcio Deknes Alves, matrícula n. 10.711-021, no período 01.01.2022 a 31.12.2022, por passar à disposição da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, conforme se fez público no DOEMS n. 10.728, de 12 de janeiro de 2022, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 76, $\S1^{\circ}$, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 17ºSGBM/Ind./CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

ALAERSON DE JESUS MUNIZ – TC QOBM Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N°05, de 13 de janeiro de 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS, órgão delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria INMETRO nº 54, de 27 de janeiro de 2015, publicada no DOU, no dia 29 de janeiro de 2015, art. 6º, da Lei Estadual nº 2.600, de 26 de dezembro de 2002, e Decreto "P", nº 90, de 08 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 8.837, de 09 de janeiro de 2015, considerando a necessidade de proceder a **DESTRUIÇÃO DE PRODUTOS APREENDIDOS** em caráter definitivo,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão de Destruição de Produtos Apreendidos, destinada a viabilizar e acompanhar a destruição de produtos apreendidos em caráter definitivo por este órgão, tendo como Presidente, Airton Edison de Araujo Filho, Técnico Metrológico, função Advogado da Metrologia, matrícula nº 90012021, como Presidente Substituto





e Membro Maurício Campos Tadiotto, Agente Metrológico, matrícula nº 429593021; e como Membro Bruno César Gonçalves de Toledo, Técnico Metrológico, matrícula nº 486397021, sendo Membros Substitutos e Equipe de Apoio: Cleyton da Silva Vasconcelos, Técnico em Recursos Humanos, matrícula nº 43583021, e José Luís do Nascimento, DCA 13 – Gestão Operacional e Assistência, matrícula nº 32252021, a fim de exercerem as atividades pertinentes a destruição de produtos apreendidos em caráter definitivo por este órgão, durante o **exercício do ano de 2022**;

Publique-se e notifique-se, com as providencias de praxe.

Campo Grande MS, 13 de janeiro de 2022.

Nilton Pinto Rodrigues Diretor Presidente AEM/MS – Inmetro

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N.13, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor, EDSON SEKI JÚNIOR, matrícula nº 493016021, em substituição do membro WALTER DE CASTRO NETO, matrícula nº. 429197022, na Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria "P" AGEHAB nº 164, de 04 de novembro de 2021, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, nas modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/002327/2022

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DECISÃO: Deferido o pedido prorrogação de prazo para posse, por 30 dias, do senhor **JOSUÉ ALVARES MARTINS**, CPF: 040.965.211-32, conforme Art.19, §1º da Lei 1.102/90, conforme Despacho do Diretor Presidente, fl,11.

Campo Grande,13 de janeiro de 2022.

ACIR RODRIGUES

Diretor Presidente AGEPEN/MS (em substituição legal) Matrícula nº 8760021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/002332/2022

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DECISÃO: Deferido o pedido prorrogação de prazo para posse, por 30 dias, do senhor **ALEX DA CRUZ MARTINS**, CPF: 976.523.181-49, conforme Art.19, §1º da da Lei 1.102/90, conforme Despacho do Diretor Presidente, fl,11.





Campo Grande,13 de janeiro de 2022.

ACIR RODRIGUES

Diretor Presidente AGEPEN/MS (em substituição legal) Matrícula nº 8760021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/002321/2022

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DECISÃO: Deferido o pedido prorrogação de prazo para posse, por 30 dias, do senhor **ELIEL FERREIRA MOMPEAN,** CPF: 291.378.568-98, conforme Art.19, §1º da Lei 1.102/90, conforme Despacho do Diretor Presidente, fl,13.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2022.

ACIR RODRIGUES

Diretor Presidente AGEPEN/MS (em substituição legal) Matrícula nº 8760021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/080404/2021

ASSUNTO: REQUER LICENÇA PARA ESTUDO

DECISÃO: Deferido o pedido de licença para estudo da servidora **LILEIA SOUZA LEITE**, matrícula 457967022, Agente Penitenciário Estadual, da área de Assistência e Perícia, ficando autorizada para licença para estudo, com as compensações necessárias, conforme Parecer nº. 605/2021, da Procuradoria Jurídica, fl.72.

Campo Grande, 11 de janeiro de 2022.

ACIR RODRIGUES

Diretor Presidente AGEPEN/MS (em substituição legal) Matrícula nº 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" N°019, de 11 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados: Processo nº31/002657/22;

| Prontuário | Nome | Função | Dias | Período | In/ Pr | Concessão |
|------------|------------------------|---------|------|------------------------|-----------|-----------|
| 130745024 | Adriana da Silva Alves | A.Penit | 02 | 16/01/22 a 17/01/22 | In. | Dourados |





| 71865022 | Adriana Maria Souza da Silva | A.Penit | 30 | 14/12/21 a 12/01/22 | Pr. | Campo Grande |
|-----------|---|---------|----|------------------------|-----|----------------|
| 477595022 | Aline Borges | A.Penit | 04 | 04/01/22 a 07/01/22 | In. | Dourados |
| 468030022 | Aline Thais da Silva | A.Penit | 30 | 04/01/22 a 02/02/22 | Pr. | Naviraí |
| 476881022 | Ana Paula dos Santos Mira | A.Penit | 10 | 03/01/22 a 12/01/22 | In. | Nova Andradina |
| 468095022 | Brites Magalhães da Silva | A.Penit | 15 | 16/12/21 a 30/12/21 | In. | Corumbá |
| 468028022 | Brunna Dias Marques Chagas | A.Penit | 04 | 26/12/21 a 29/12/21 | In. | Dourados |
| 477617022 | Cleiton Roberto de Oliveira Ramos | A.Penit | 60 | 19/10/21 a 17/12/21 | In. | Naviraí |
| 52969021 | Cleverson Luis Pedraza de Menezes | A.Penit | 15 | 21/10/21 a 04/11/21 | Pr. | Campo Grande |
| 468228022 | Cyro Guimarães Ribeiro do Nascimento | A.Penit | 04 | 23/12/21 a 26/12/21 | In. | Campo Grande |
| 114971022 | Davi Paladini da Silva | A.Penit | 15 | 04/01/22 a 18/01/22 | In. | Ponta Porã |
| 97581024 | Douglas Morrone Antonio | A.Penit | 03 | 17/12/21 a 19/12/21 | In. | Campo Grande |
| 119543022 | Eder da Silva Ximenes | A.Penit | 90 | 23/12/21 a 22/03/22 | In. | Campo Grande |
| 43002023 | Eduardo Gustavo Ribeiro Lima | A.Penit | 60 | 19/12/21 a 16/02/22 | Pr, | Campo Grande |
| 75876023 | Elizabeth Dranka | A.Penit | 52 | 19/11/21 a 09/01/22 | Pr. | Campo Grande |
| 73495022 | Evelin Rodrigues da Costa | A.Penit | 06 | 03/01/22 a 08/01/22 | In. | Corumbá |
| 119652022 | Fabio Freitas de Andrade | A.Penit | 01 | 06/12/21 a 06/12/21 | In. | Campo Grande |
| 127449021 | Fernanda Carneiro Lacerda | A.Penit | 02 | 22/11/21 a 23/11/21 | In. | Campo Grande |
| 127449021 | Fernanda Carneiro Lacerda | A.Penit | 03 | 09/12/21 a 11/12/21 | In. | Campo Grande |
| 461232022 | Fernanda de Vasconcelos Cardoso Monteiro | A.Penit | 04 | 26/12/21 a 29/12/21 | In. | Cassilândia |
| 110046021 | Fleximene Martins dos Santos | A.Penit | 05 | 29/09/21 a 03/10/21 | In. | Campo Grande |
| 301691022 | Gabriela Francisco Alonso | A.Penit | 30 | 20/12/21 a 18/01/22 | Pr. | Campo Grande |
| 104266021 | Germano Rodrigues Ramos | A.Penit | 11 | 07/12/21 a 17/12/21 | Pr. | CampoGrande |
| 31526021 | Gilda Prieto | A.Penit | 27 | 09/12/21 a 04/01/22 | Pr. | Campo Grande |
| 93225021 | Ivanete Almeida Guimarães | A.Penit | 05 | 13/12/21 a 17/12/21 | In. | Três Lagoas |
| 468046022 | Ivan Lucas Ransato da Silva | A.Penit | 13 | 25/11/21 a 07/12/21 | In. | Naviraí |
| 468046022 | Ivan Lucas Ransato da Silva | A.Penit | 07 | 09/12/21 A 15/12/21 | Pr. | Naviraí |
| 468061022 | João Paulo Santos Carvalho | A.Penit | 60 | 01/12/21 a 29/01/22 | Pr. | Campo Grande |
| 49564021 | José Carlos Marques | A.Penit | 15 | 22/11/21 a 06/12/21 | In. | Campo Grande |
| 44676022 | José Roberto Jacques | A.Penit | 30 | 07/12/21 a 05/01/22 | Pr. | Campo Grande |
| 59163021 | José Ronaldo da Silva | A.Penit | 30 | 28/12/21 a 26/01/22 | In. | Paranaíba |
| 79387022 | Katiuscia Petry | A.Penit | 04 | 04/01/22 a 07/01/22 | In. | Dourados |
| 133774022 | Katiuscia Silva de Mattos | A.Penit | 27 | 09/12/21 a 04/01/22 | Pr. | Campo Grande |



| 22731022 | Ligia Amarilio Cruz | A.Penit | 07 | 14/11/21 a | In. | Corumbá |
|-----------|---|---------|-----|-------------------------|-----|--------------|
| | _ | | 20 | 20/11/21 | - | |
| 97607023 | Lilian Raquel Ricci Tenorio | A.Penit | 30 | 17/12/21 a 15/01/22 | In. | Campo Grande |
| 468331022 | Liliane Amarilha | A.penit | 10 | 03/12/21 a 12/12/21 | In. | Campo Grande |
| 440477022 | Lindsei Chaves Ramos | A.Penit | 180 | 16/09/21 a 14/03/22 | Pr. | Campo Grande |
| 468067022 | Luciana Espindola de Lyra | A.Penit | 04 | 08/12/21 a 11/12/21 | In. | Campo Grande |
| 476872022 | Luciano Caetano da Silva | A.Penit | 05 | 26/12/21 a 30/12/21 | In. | Campo Grande |
| 476882022 | Luiz Leandro de Souza Ximenes | A.Penit | 120 | 10/10/21 a 06/02/22 | Pr. | Campo Grande |
| 109465022 | Marco Antonio Leguizamon | A.Penit | 30 | 21/12/21 a 19/01/22 | In. | Campo Grande |
| 17241022 | Maria Jose Zatorre Amaral | A.Penit | 15 | 25/10/21 a 08/11/21 | In. | Campo Grande |
| 17241022 | Maria Jose Zatorre Amaral | A.Penit | 30 | 19/11/21 a 18/12/21 | In. | Campo Grande |
| 14804021 | Maria Odiney Moreira de Cabrera | A.Penit | 02 | 13/12/21 a 14/12/21 | In. | Aquidauana |
| 468124024 | Melke Areco Anastacio | A.Penit | 60 | 17/12/21 a 14/02/22 | Pr. | Campo Grande |
| 119452028 | Michelli de Oliveira Souza | A.Penit | 60 | 16/12/21 a 13/02/22 | Pr. | Campo Grande |
| 38368021 | Nelson Antonio Cafaro da Silva | A.Penit | 30 | 17/12/21 a 15/01/22 | In. | Naviraí |
| 71985022 | Neuzeni Alves Domingos | A.Penit | 01 | 15/12/21 a 15/12/21 | In. | Cassilândia |
| 129642024 | Nilton Thiago Brown Marques | A.Penit | 05 | 14/12/21 a 18/12/21 | In. | Campo Grande |
| 49401021 | Nivaldo Carrilho de Oliveira | A.Penit | 30 | 10/12/21 a 08/01/22 | In. | Campo Grande |
| 50626022 | Paulo Sergio Vieira | A.Penit | 11 | 16/11/21 a 26/11/21 | Pr. | Campo Grande |
| 50626022 | Paulo Sergio Vieira | A.Penit | 15 | 08/12/21 a 22/12/21 | In. | Campo Grande |
| 131004021 | Renato Barbosa Queiroz | A.Penit | 03 | 09/12/21 A 11/12/21 | In. | Paranaíba |
| 131004021 | Renato Barbosa Queiroz | A.Penit | 30 | 15/12/21 a 13/01/22 | In. | Paranaíba |
| 122007021 | Rosinei Morales da Silva | A.Penit | 15 | 13/12/21 a 27/12/21 | In. | Dourados |
| 59093021 | Rita de Cassia de Souza Argolo Fonseca | A.penit | 05 | 09/08/21 a 13/08/21 | Pr. | Campo Grande |
| 477147022 | Samir Ferreira Castro José Maria | A.Penit | 08 | 30/12/21 a 06/01/22 | In. | Bataguassú |
| 117148021 | Sandro Aparecido Rocha | A.Penit | 60 | 11/12/21 a 08/02/22 | Pr. | Campo Grande |
| 91165023 | Solange Delgado Dias Mendonça | A.Penit | 40 | 17/12/21 a 25/01/22 | Pr. | Jardim |
| 468147024 | Taciane Greici de Medeiros Peres | A.Penit | 10 | 18/12/21 a 27/12/21 | In. | Campo Grande |
| 117076022 | Telma Mario de Lima | A.Penit | 60 | 17/12/21 a 14/02/22/ | Pr. | Campo Grande |
| 399844022 | Thaisa Milena Ruiz Soares | A.Penit | 14 | 04/01/22 a 17/01/22 | In. | Aquidauana |
| 99307024 | Thiago da Cruz Bandeira Pires | A.Penit | 05 | 25/12/21 a 29/12/21 | In. | Campo Grande |
| 80813022 | Vandair Fernandes dos Santos | A.Penit | 28 | 01/10/21 a 28/10/21 | Pr. | Campo Grande |
| 125003022 | Vanessa de Figueiredo | A.Penit | 30 | 08/12/21 a 06/01/22 | Pr. | Dourados |





| 122193021 | Viviane Aparecida Lino de Almeida Moreno | A.Penit | 45 | 09/12/21 a 22/01/22 | Pr. | Campo Grande |
|-----------|---|---------|----|------------------------|-----|--------------|
| 111819022 | Walquiria Cunha Velasques | A.Penit | 30 | 03/01/22 a | Pr. | Campo Grande |
| | | | | 01/02/22 | | |
| 21486021 | Wilson Mello dos Santos | A.Penit | 40 | 03/09/21 a 12/10/21 | Pr. | Campo Grande |
| 127629022 | Zacarias Martins Antiqueira | A.Penit | 01 | 17/12/21 a 17/12/21 | In. | Dourados |

ACIR RODRIGUES

Diretor Presidente AGEPEN/MS (em substituição legal) Matrícula nº 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.020 de 11 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5°, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

| Prontuário | Protocolo | Nome | Função | Dias | Período | In/ Pr | Concessão |
|------------|--------------|----------------------------|---------|------|------------------------|-----------|--------------|
| 125243022 | 31/002649/22 | Alex Amorim | A.Penit | 45 | 17/12/21 a 30/01/22 | Pr. | Campo Grande |
| 27349021 | 31/002649/22 | João Carlos de Oliveira | A.Penit | 60 | 23/12/21 a 20/02/22 | Pr. | Três Lagoas |
| 1010022 | 31/002649/22 | Lidiane Sousa Basso | A.Penit | 45 | 18/12/21 a 31/01/22 | Pr. | Naviraí |

ACIR RODRIGUES

Diretor Presidente AGEPEN/MS (em substituição legal) Matrícula nº 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" No.021, de 11 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

| Prontuário | Protocolo | Nome | Função | Dias | Período | In/ Pr | Concessão |
|------------|--------------|--|---------|------|------------------------|-----------|------------|
| 131760022 | 31/002659/22 | Eduardo Cordeiro daSilva | A.Penit | 01 | 12/12/21 a 12/12/21 | In | Amambai |
| 477647022 | 31/002659/22 | Géssica Caires Mira | A.Penit | 01 | 03/12/21 a 03/12/21 | In. | Dourados |
| 477647022 | 31/002659/22 | Géssica Caires Mira | A.Penit | 01 | 16/12/21 a 16/12/21 | Pr. | Dourados |
| 129910022 | 31/002659/22 | Gisele Aparecida Cesario Romeiro | A.Penit | 04 | 24/11/21 a 27/11/21 | In. | Ponta Porã |

ACIR RODRIGUES

Diretor Presidente AGEPEN/MS (em substituição legal) Matrícula nº 8760021





PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 22, de 13 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

| Prontuário | Nome | Função | Período |
|------------|-------------------|-----------------|-------------------------|
| 469830023 | Daniela Rodrigues | Administração e | 28/02/2022 A 28/04/2022 |
| | de Castro Frigeri | Finanças | |

ACIR RODRIGUES

Diretor Presidente AGEPEN/MS (em substituição legal) Matrícula nº 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 23, DE 13 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 87755022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira de "Diretor de Unidade de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Cassilândia/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/11/2021 a 06/12/2021**, em substituição ao titular **JOSÉ CARLOS MARQUES**, matrícula nº. 49564021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nr.177161 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990. Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2022.

ACIR RODRIGUES

Diretor Presidente AGEPEN/MS (em substituição legal) Matrícula nº 8760021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0087, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2018, registro G-CONT 9645, publicado no Diário Oficial n. 9.614, de 14 de março de 2018, página 07, celebrado entre a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e o Banco do Brasil S.A., (Processo 55/500.464/2018):

| GESTOR | DO CONTRA | АТО | MATRÍCULA | CARGO |
|---------|-----------|---------|-----------|---------------------|
| TITULAR | Michelle | Augusto | 479600024 | Gerente de Serviços |
| IIIOLAK | Miranda | | 473000024 | Administrativos |

| FISC | AL DO CONTRATO | MATRÍCULA | CARGO |
|---------|----------------------------------|-----------|-----------------------|
| TITULAR | José Francisco Portela Novais | 473109021 | Gerente de Patrimônio |





Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501077/2019, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por IVETE APARECIDA SCHUROFF, matrícula n. 65399023, aposentada no cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, a contar de 1º de julho de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.980/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501077/2019, INDEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por IVETE APARECIDA SCHUROFF, matrícula n. 65399023, aposentada no cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.980/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/008933/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por OTÍLIA SIMÕES MOREIRA, matrícula n. 4978021, aposentada no cargo de Professor Leigo, a contar de 5 de julho de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 366/2021/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/012623/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MOEMA SAMPAIO MENDES, matrícula n. 395069021, na condição de Pensionista, a contar de 12 de junho de 2021, com data de reavaliação prevista para 30 de junho de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 404/2021/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/011729/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EURICO ANTONIO BATISTÃO, matrícula n. 108798022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 1º de agosto de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.972/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/011721/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FILOMENA SOARES SAYÃO, matrícula n. 81217023, aposentada no cargo de Auditora de Serviços de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.985/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/009957/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NILCE FIGUEIREDO GARCIA, matrícula n. 4453023, aposentada no cargo de Professor, a contar de 6 de junho de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 401/2021/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010201/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA APARECIDA RODRIGUES CARDOSO, matrícula n. 23029022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 31 de maio de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 400/2021/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/012027/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JAHIL PESSOA DE LIMA, matrículas n. 36404021 e 36404022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1° de setembro de 2009, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.960/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/011733/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por AIR REGINA BARRETO DE ARRUDA, matrícula n. 22087022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º de novembro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.963/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/012816/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUIZ CARLOS MARTINS BARDI, matrículas n. 60849022 e 60849023, na condição de Pensionista, a contar de $1^{\mbox{\scriptsize o}}$ de novembro de 2020, com data de reavaliação prevista para 31 de novembro 2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.979/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/009366/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JÚLIO CÉSAR DA FONSECA EVANGELISTA, matrícula n. 15787022, aposentado no cargo de Professor, a contar de 5 de março de 2020, com data de reavaliação prevista para 30 de novembro de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 403/2021/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/006212/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA HELENA DA COSTA NEVES, matrículas n. 103007023 e 103007026, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1º de maio de 2021, com data de reavaliação prevista para 31 de maio de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 3.065/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 33/020285/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DARCY TERRA FERNANDES, matrícula n. 66843021, aposentada no cargo de Procuradora da Defensoria Pública, de novembro de 2016 a novembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.897/2021/ DIRB/AGEPREV.





CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 33/020285/2021, INDEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por DARCY TERRA FERNANDES, matrícula n. 66843021, aposentada no cargo de Procuradora da Defensoria Pública, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.897/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/012357/2021, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANDRÉ LUIZ DA COSTA PACHECO, matrícula n. 65270022, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 9/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/500821/2019, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ANTONIO FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 9881022, reformado no cargo de 2º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 3.008/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/501027/2017, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARIA APARECIDA BRITO DOS SANTOS, matrícula n. 27766022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 336/2021/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010382/2021, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por EDELIRA COINETE DA SILVA, matrícula n. 30570022,





aposentada no cargo de Agente Penitenciário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 12/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/007407/2021, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por SILVANA SOUZA DE QUEIROZ, matrícula n. 76658022, aposentada no cargo de Agente Penitenciário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 407/2021/DIRPMP/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004035/2021, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por IEDA NORMAND TOSTA PECANTET, matrícula n. 69596028, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.912/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 301, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.443, de 18 de março de 2021, páginas n. 87 e 88, referente a aposentadoria voluntária concedida a IEDA NORMAND TOSTA PECANTET, matrícula n. 69596021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/004035/2021):

ONDE CONSTA: "...classe D3, nível 5..."

PASSE A CONSTAR: "...classe D3, nível 6..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 47, de 6 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.725, de 7 de janeiro de 2022, página n. 253, referente a reforma, *ex officio*, concedida a ALBERT EINSTEN DE SOUZA FREIRE, matrícula n. 432849021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/501141/2020):

ONDE CONSTA: "... REFORMAR, *ex officio*, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Soldado-BM ALBERT EINSTEN DE SOUZA FREIRE ..."

PASSE A CONSTAR: "... REFORMAR, ex officio, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Aluno Soldado-BM ALBERT EINSTEN DE SOUZA FREIRE..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor Presidente





Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 416, de 30 de dezembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.010/2021**.

Edital: CO 176/2021 - Número GCONT: 16900

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-483, TRECHO: ENTR. MS-497 - PONTE SOBRE O RIO APORÉ (DIVISA MS/GO), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 42,700 KM, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS.

Gestor do Contrato: PHABLO GUSTAVO DE SANTANA

GERENTE - Matrícula: **481 579 021**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **RODRIGO LIMA CAVALCANTE ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **17281/D** - Matrícula: **480 812 021**

Fiscal Substituto: GELIO PROENÇA BRUM FILHO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 10986-D Matrícula: 485 325 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Processo: 71/002594/2021

Assunto: Apurar possíveis transgressões administrativas atribuídas a servidora Maria Cleusa de Andrade, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 76668022, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, lotada na Unidade Local de Jateí/MS.

DECISÃO:

1- Aplicar a pena disciplinar de suspensão de 30(trinta) dias, à servidora acima mencionada, convertendo em multa, prevista no artigo 234, § 2º, da Lei Estadual n. 1.102/1990.

DETERMINO:

- a) Publicação das penalidades imposta junto ao Diário Oficial do Estado do MS;
- b) O registro da penalidade aplicada por esta autoridade julgadora;
- A intimação da servidora para ciência da presente decisão;
- d) À Divisão de Recursos Humanos DRH, para registro do fato e da penalidade nos assentamentos funcionais da servidora;
- e) Após o cumprimento de todas as formalidades legais, encaminhe o presente autos, para arquivo.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente





Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 029 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 06 de janeiro de 2022.

| Matrícula | Nome | Função |
|-----------|-----------------------|--------------------------------------|
| 384956021 | Rafael Daniel Barbosa | Vistoria e Identificação de Veículos |

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 030 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias da titular.

| Substituto | | Titular | | | |
|------------|-----------------------------------|------------------------|-------------------------|-----------|-------------------------------|
| Matrícula | Nome | Agência de Trânsito | Período | Matrícula | Nome |
| 466950021 | Eliete Aparecida Dias Ferreira | Bodoquena | 17/01/2022 a 31/01/2022 | 57694024 | Alzimara Gonçalves Martins |

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 031 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias do titular.

| Substituto | | | | | |
|------------|---------------------------------|--|----------------------------|-----------|------------------------------------|
| Matrícula | Nome | Setor | Período | Matrícula | Nome |
| 117800022 | Gilberto Rios dos Santos | Setor de Vistoria - Nova Andradina | 03/01/2022 a 17/01/2022 | 55818021 | Geovani Timoteo dos Santos |
| 437808021 | Lorena Santana do Nascimento | Setor de Planejamento e Execução Orçamentária | 18/01/2022 a 31/01/2022 | 86090021 | Luciene Souza dos Santos Macena |

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito





PORTARIA "P" DETRAN Nº 032 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 07 de outubro de 2021, para fins de regularização funcional.

| Matrícula | Nome | Função |
|-----------|-------------------------|--------------------------------------|
| 121264022 | Joilton Rosa dos Santos | Vistoria e Identificação de Veículos |

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 033 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

| Matrícula | Nome | CNH | Cat. |
|-----------|--------------------------------|-------------|------|
| 100255021 | Gleissy Kelly dos Santos Bueno | 174497052-7 | AB |

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 04/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão destinada a proceder o recebimento, atesto em notas fiscais e aceitação de materiais de consumo e permanentes adquiridos por esta Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, composta pelos servidores: LUIS MANOEL MOREIRA matrícula n. 40630025, DANIEL DOS SANTOS BATISTA matrícula n. 486762022, EDUARDO SILVA QUINTANA matrícula n. 431918025, INGRID PAOLA CLAVICO MARTINS matrícula n. 481569021, ISADORA PERALTA GARCIA matrícula n. 489550021, MAGNO MARQUES CHAROPAZ matrícula n. 83530022, HEBER VILELA CASSIANO DE SÁ matrícula n. 428567033 e KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI matrícula n. 120167023, sob a presidência do primeiro, e tendo os demais como membros. Revogam-se todas as disposições anteriores.

Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO Diretor-Presidente/Fundesporte em substituição





Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção Publicado no Diário Oficial n. 10.729 de 13 de janeiro de 2021, página 242 **PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **DEZEMBRO/2021**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

| Matricula | Servidor | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Total de dias |
|-----------|-----------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------|
| 66911022 | BRUNO WENDLING | 27/12/2021 a 10/01/2022 | 17/03/2019 a 16/03/2020 | 15 |
| 436479021 | BOLIVAR PORTO | 03/03/2020 a 02/03/2021 | 27/12/2021 a 10/01/2022 | 15 |
| 476244021 | CAMILLE SAHIB GUIMARÃES CITINO | 28/06/2020 a 27/06/2021 | 06/12/2021 a 20/12/2021 | 15 |
| 121164022 | CRISTIANE FERRARI | 27/12/2019 a 26/12/2020 | 17/12/2021 a 15/01/2022 | 30 |
| 110863023 | DÉBORA BORDIN FLUHR | 23/01/2020 a 22/01/2021 | 09/12/2021 a 23/12/2021 | 15 |
| 107816021 | GEANCARLO DE LIMA MERIGHI | 27/12/2019 a 26/12/2020 | 15/12/2021 a 13/01/2022 | 30 |
| 116253021 | JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER | 05/10/2020 a 04/10/2021 | 27/12/2021 a 10/01/2022 | 15 |
| 439941021 | TÂNIA VAN DER SAND | 01/04/2020 a 31/03/2021 | 06/12/2021 a 20/12/2021 | 15 |
| 66231023 | TEREZINHA FARIAS AZAMBUJA | 01/02/2020 a 31/01/2021 | 09/12/2021 a 23/12/2021 | 15 |
| 473361021 | THATIANE POIATO CASTELANI COELHO | 08/01/2020 a 07/01/2021 | 01/12/2021 a 15/12/2021 | 15 |

Campo Grande - MS, 10 de janeiro de 2022.

DIEGO GARCIA SANTOS Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 35 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU Nº 576 de 29 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.720 de 30 de dezembro de 2021, página 168 que designa a servidora Rubia Graziele da Silva Magalhães, matrícula n. 120375021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Laboratório, no período de 27/12/2021 a 10/01/2022, em substituição ao titular Marcelo César de Arruda Ferreira, matrícula n. 20921021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS





Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.712, de 20 de janeiro de 2021, página 42.

PORTARIA "P" FUNSAU N. 560 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Catiusca Sant Anna Correa Netto, matrícula n. 126892022, para desempenhar a função de Gerente da Linha Assistencial Cirúrgica e Central de Material, no período de 17/12/2021 a 29/12/2021, em substituição a titular Lilian Vilalba Pinto, matrícula n. 131602022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se, por conter erro no original publicado no Diário Oficial n^o . 10.728, de 12/01/2022, páginas 150 a 151.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 30, de 11 de janeiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÔ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente na Unidade de Dourados, aberta pelo edital 23/2021/PRODHS/PROE, de 12/11/2021, publicado no D.O. nº 10.681 de 16 de novembro de 2021, páginas 164 à 175.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas - Ivinhema

Profa. Dra. Lilian Giacomini Giacomini Cruz Zucchini (Presidente)

Profa. Dra. Elaine Antoniassi Luiz Kashiwagui

Profa. Dra. Zildamara dos Reis Holsback

Prof. Dr. George Brand - (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência da Computação - Dourados

Prof. Dr. Cleber Valgas Gomes Mira (Presidente)

Prof. Dr. Fabrício Sérgio de Paula

Prof. Dr. Ricardo Luís Lachi

Prof. Dr. Diogo Fernando Trevisan (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem - Dourados

Profa. Dra. Flaviany Aparecida Picolli Fontoura - Presidente

Profa. Dra. Fabiana Perez Rodriguez

Prof. Msc. Jair Rosa dos Santos

Prof. Msc. Wilson Brum Trindade Júnior - Suplente





ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Física - Dourados

Prof. Dr. Paulo César de Souza (Presidente)

Prof. Msc. Daniel César Braz Prof. Dr. Carlos H. Portezani

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências Biológicas - Ivinhema

Profa. Dra. Mirian Xavier (Presidente)

Profa. Dra. Alessandra Ribeiro de Moraes

Profa. Dra. Zildamara dos Reis Holsback

Prof. Dr. Leandro Pícoli Nucci (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Química - Dourados

Prof. Dr. Jonas da Silva Mota (Presidente)

Profa. Dra. Margarete Soares da Silva

Profa. Dra. Adriana Marques de Oliveira

Prof. Dr. Gilberto José de Arruda (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Matemática - Dourados

Profa. Dra. Helena Alessandra Scavazza Leme – (Presidente)

Prof. Dr. Lucélio Ferreira Simião

Profa. Dra. Liliam Carsava Merighe

Prof. Dr. Cosme Eustaquio Rubio Mercedes - (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física - Dourados

Prof. Dr. Adriano Manoel dos Santos (Presidente)

Prof. Dr. Gilmar Praxedes Daniel

Prof. Dr. Sérgio Choiti Yamazaki

Prof. Dr. Antônio Cesar Aguiar Pinto (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química - Dourados

Profa. Dra. Cristiane Marques dos Reis (Presidente)

Profa. Dra. Leila Cristina Konradt Moraes

Prof^a. Dr^a. Adriana Evaristo de Carvalho - UFGD

Prof. Dr. Ederson Carlos Aguiar (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Geral - Dourados

Profa. Dra. Marcelina Ovelar Solaliendres (Presidente)

Prof. Dr. Alex Haroldo Jeller

Profa. Dra. Jandira Aparecida Simoneti

Prof. Dr. Daniel Mendes Nunes (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Analítica - Dourados

Prof. Dr. Geraldo Domingues Matos (Presidente)

Profa. Dra. Cláudia Andréa Lima Cardoso

Prof. Dr. Kelber dos Anjos de Miranda

Prof. Dr. Antônio Rogério Fiorucci (suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática - Dourados

Prof. Dr. Cosme Eustaquio Rubio Mercedes – (Presidente)

Prof. Dr. Ailton Ribeiro de Oliveira

Prof. Dr. Marcelo Salles Batarce

Prof. Dr. Jaime Rezende de Moraes - (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS





PORTARIA "P"/UEMS nº. 41, de 13 de janeiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora DALETE MANHÃES BORGES, matrícula nº. 132162021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe D4, Nível IV, código 60097, referente ao período aquisitivo de 20/02/20 a 19/02/21, por necessidade de serviço, a partir de 14 de janeiro de 2022, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/001846/2022)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 42, de 13 de janeiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, DALETE MANHÃES BORGES, matrícula nº. 132162021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe D4, Nível IV, código 60097, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na secretaria do Mestrado Acadêmico em Letras da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 38, de 13 de janeiro de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul | | | | | | |
|---|--------------|--------------------------------|-------------|-------------|--|--|
| CNPJ: 86.891.363/0001-80 Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho | | | | | | |
| Classificação | Dotação | Funcional Programática | Fonte de | Natureza de | | |
| Orçamentária | Orçamentária | | recursos | despesa | | |
| UG 290204 | UEMS | 10.29204.12.122.0012.4096.0001 | 01000000002 | 31.90.11.51 | | |

CONTRATADO.

| Josefa Edileide Santos Ramos | | | | | CPF: 069.519.944-71 |
|------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|------------------------|
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |





| 77/000001/2022 | 12h | 06/01/2022 | 06/01/2022 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 2.067,66 |
|---|-----------------------|-----------------------|---|-------------------------------|------------------------|
| | | | uição Federal; Lei n. 1.102, d ção n. 11/2020 (publicada no 2020) | | |
| | | Charlii | ne Andrade | | CPF: 968.728.291-68 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000002/2022 | 20h | 07/01/2022 | 07/01/2022 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 2.394,90 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 13/2021 (publicada no DOE n.10.594 de 03 de agosto de 2021) | | | | | |
| | | Antonio Carl | os Cantero Dorsa | | CPF: 615.019.991-68 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000003/2022 | 4h | 06/01/2022 | 06/01/2022 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 689,22 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 (publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020) | | | | | |
| | | Ricardo | Bonfim Cruz | | CPF: 138.287.928-80 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000004/2022 | 8h | 06/01/2022 | 06/01/2022 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 1.378,44 |
| | | | uição Federal; Lei n. 1.102, d eção n. 228/2019 (publicada 2019) | | |
| | | Fernando | Rodrigo Zolin | | CPF: 055.355.059-43 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000005/2022 | 8h | 06/01/2022 | 06/01/2022 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 1.378,44 |
| | | | uição Federal; Lei n. 1.102, d eção n. 228/2019 (publicada 2019) | | |
| | | Angélic | a Mendonça | | CPF: 031.620.261-48 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000006/2022 | 12h | 10/01/2022 | 10/01/2022 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 2.914,38 |
| | | | uição Federal; Lei n. 1.102, d eção n. 219/2019 (publicada 2019) | | |
| | | Agne Oliveira | a do Prado Morais | | CPF: 146.224.537-46 |





| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
|----------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------|
| 77/000007/2022 | 20h | 10/01/2022 | 10/01/2022 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 1.330,20 |

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 13/2021 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.10594 de 03 de agosto de 2021)

| Leandro Pereira Polatto | | | | | CPF: 910.160.021-49 |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------------|---------------------|
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000008/2022 | 24h | 12/01/2022 | 12/01/2022 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 5.828,76 |

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 219/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 39, de 13 de janeiro de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior"..

CONTRATANTE.

| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul | | | | | | |
|---|-------------------------|--------------------------------|-------------------|------------------------|--|--|
| CNPJ: 86.891.363/0001-80 Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho | | | | | | |
| Classificação Orçamentária | Dotação Orçamentária | Funcional Programática | Fonte de recursos | Natureza de despesa | | |
| UG 290204 | UEMS | 10.29204.12.122.0012.4096.0001 | 01000000002 | 31.90.11.51 | | |

CONTRATADO.

| Luma Ravena Soares Monte | | | | | CPF: 017.891.113-58 |
|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------------|---------------------|
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000406/2021 | 24h | 12/01/2022 | 30/01/2022 a 01/10/2022 | Excepcional interesse público | R\$ 3.703,32 |

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS





DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº /2021 **PROCESSO Nº** 33/007.002/2022

FAVORECIDO: Maria Christina Neno Rosa

OBJETO: Pagamento de IPTU/2022 - Dourados/MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

VALOR TOTAL: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

Natureza de Despesas: 339036.15;
 Fonte de Recurso: 0240000000;
 DATA DO EMPENHO: 13/01/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Maria Rita Barbato

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.084/2020 **Pregão Eletrônico** n. 017/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP,

e Netware Telecomunicações e Informática Eireli.

Referência: Prestação de serviço de instalação e manutenção de CFTV.

Assunto: Reajuste por simples Apostila.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, com previsão no item 5.13 da cláusula contratual Quinta, **AUTORIZA-SE** a formalização do Termo de Apostilamento n. 001/DPGE/2022 ao Contrato n. 014/DPGE/2020, de prestação de serviço de instalação e manutenção de CFTV para execução da segurança física dos prédios, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências dos imóveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Netware Telecomunicações e Informática Eireli, para fins de reajustar o valor contratado, a contar de dezembro de 2021, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 10,74%, passando o valor mensal de R\$31.044,37 (trinta e um mil quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) para R\$34.378,54 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Publique-se.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 006/DPGE/2021

Processo n. 33/007.035/2021

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a JLF Engenharia Eireli Ltda.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do serviço de reforma predial, a ser realizada na sede da Defensoria Pública-Geral de Mato Grosso do Sul, situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco IV, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS

Da Prorrogação: Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação e justificativa constante na Comunicação Interna n. 005/2021 do processo n. 33/007.035/2021, o prazo de execução dos serviços de que tratam o Contrato n. 016/DPGE/2021, com vigência a contar do término do prazo que atualmente vem sendo

Fundamentação Legal: O presente TERMO ADITIVO se fundamenta no art. 57, §1º, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, com previsão no item contratual 6.3.

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Jarham Lellis Ferreira





PORTARIA DPGE N. 22, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Avaliadora da Prova de Conceito para o uso do software de gestão de atividade de conciliação, mediação e negociação de forma remota da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005; e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a composição da comissão avaliadora que irá julgar a solução do *software* ofertado referente ao Roteiro de Prova de Conceito – POC;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Avaliadora referente ao Processo n. 33/007.086/2021, Pregão Eletrônico n. 012/2021, UASG: 926.605, conforme ANEXO-A do Termo de Referência para fins de Prova de Conceito, composta pelos seguintes membros:

| Homero Lupo Medeiros | Presidente | Mat. 55005831 |
|-------------------------------|------------|---------------|
| Evandro Luiz Santos Higuchi | Membro | Mat. 55109523 |
| Nelson Arguelho Junior | Membro | Mat. 55141923 |
| Alain Gabriel Caceres Alvarez | Membro | Mat. 55133823 |

Parágrafo único – A função de membro da Comissão Avaliadora da Prova de Conceito instituída nos termos do *caput* deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º São atribuições da Comissão Avaliadora da Prova de Conceito:

I – analisar o software apresentado pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo Edital;

II – garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito;

III - cumprir as regras e o cronograma disposto no Edital;

IV – praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;

V – emitir o "Relatório de Conclusão da Avaliação Técnica; "

VI - emitir o "Termo de Aceite Definitivo ou de Recusa da Solução", para fins de continuidade do procedimento licitatório; e

VII – responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao Processo de Avaliação, enquanto vigente a Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.017/2018

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Campo Grande e Região - SICREDI Campo Grande MS.

Assunto: Termo Aditivo de prorrogação de vigência de Termo de Convênio.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 021/2022/ASSEJUR, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, com fundamento nos art. 57, inciso II, e 116 da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, nos art. 3º, inciso X, e 8º, §2º do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003, na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, do termo original, e nas Resoluções DPGE n. 030 e 036, ambas de 2012, na forma da minuta que foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Instituição, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2022 ao Termo de Convênio n. 001/DPGE/2018, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Campo Grande e Região - SICREDI Campo Grande MS, a fim de prorrogar a vigência do mencionado instrumento





de convênio, o qual tem por objeto a averbação em folha de pagamento, mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, por mais 12 (doze) meses, com início em 25/01/2022 e término em 24/01/2023. Publique-se!

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 56/2022 **PROCESSO Nº** 33/007.007/2022

FAVORECIDO: Gilberto Francisco da Silva

OBJETO: Pagamento de IPTU/2022 - Nova Andradina/MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

VALOR TOTAL: R\$ 1.748,00 (mil setecentos e quarenta e oito reais

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

Natureza de Despesas: 339036.15;
 Fonte de Recurso: 024000000;
 DATA DO EMPENHO: 12/01/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Maria Rita Barbato

EXTRATO DO EMPENHO Nº 57/2022 **PROCESSO Nº** 33/007.009/2022

FAVORECIDO: imobiliária Muzzi Eireli - ME

OBJETO: Pagamento de IPTU/2022 - Amambaí/MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

VALOR TOTAL: R\$ 2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

Natureza de Despesas: 339036.15;
 Fonte de Recurso: 024000000;
 DATA DO EMPENHO: 12/01/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Maria Rita Barbato

PROCESSO Nº 33/007.003/2022
FAVORECIDO: Sumico Oubuti

OBJETO: Pagamento de IPTU/2022 - Ponta Porã/MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

VALOR TOTAL: R\$ 4.945,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

Natureza de Despesas: 339036.15;
 Fonte de Recurso: 024000000;
 DATA DO EMPENHO: 12/01/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Maria Rita Barbato

EXTRATO DO EMPENHO Nº 59/2022 **PROCESSO Nº** 33/007.010/2022 **FAVORECIDO:** Zélia Bonfim das Virgens

OBJETO: Pagamento de IPTU/2022 - Bataguassu/MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

Natureza de Despesas: 339036.15;
 Fonte de Recurso: 024000000;
 DATA DO EMPENHO: 12/01/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Maria Rita Barbato





EXTRATO DO EMPENHO Nº 60/2022 **PROCESSO Nº** 33/007.006/2022

FAVORECIDO: Carlos Augusto Machado

OBJETO: Pagamento de IPTU/2022 - Corumbá/MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

VALOR TOTAL: R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

Natureza de Despesas: 339036.15;
Fonte de Recurso: 024000000;
DATA DO EMPENHO: 12/01/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Maria Rita Barbato

EXTRATO DO EMPENHO Nº 61/2022

PROCESSO Nº 33/007.004/2022

FAVORECIDO: Meire Terezinha M. Filgueiras Figueiredo **OBJETO:** Pagamento de IPTU/2022 – Cassilândia/MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

VALOR TOTAL: R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

Natureza de Despesas: 339036.15;
 Fonte de Recurso: 0240000000;
 DATA DO EMPENHO: 12/01/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Maria Rita Barbato

EXTRATO DO EMPENHO Nº 62/2022

PROCESSO Nº 33/007.008/2022 FAVORECIDO: Edes Tadeu Palmas

OBJETO: Pagamento de IPTU/2022 - Sidrolândia/MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

Natureza de Despesas: 339036.15;Fonte de Recurso: 024000000;DATA DO EMPENHO: 12/01/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Maria Rita Barbato

EXTRATO DO EMPENHO Nº 63/2022

PROCESSO Nº 33/007.011/2022 FAVORECIDO: Jean Clayson Martins

OBJETO: Pagamento de IPTU/2022 – Maracaju/MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991.

VALOR TOTAL: R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

Natureza de Despesas: 339036.15;
Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 12/01/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Maria Rita Barbato





Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 003/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO, matrícula n. 5507790-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Fátima do Sul/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/022.152/2021)

| Plantões Realizados | Dias de Compensação | Saldo |
|-------------------------|---------------------|-------|
| 21/10/2020 à 28/10/2020 | 21 e 22/02/2022 | 0 |
| 25/11/2020 à 02/12/2020 | 23, 24 e 25/02/2022 | 0 |

Campo Grande, 12 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 004/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RAFAEL DUQUE DE FREITAS, matrícula n. 5511636-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Coxim/MS, e designado para atuar com prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública da comarca de Pedro Gomes/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/022.066/2021)

| Plantões Realizados | Dias de Compensação | Saldo |
|-------------------------|---------------------|-------|
| 13/05/2020 à 20/05/2020 | 09, 10 e 11/02/2022 | 0 |

Campo Grande, 12 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 005/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública SARA ZAM SEGURA MARÇAL, matrícula n. 5514408-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Batayporã/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.732/2021)

| Plantões Realizados | Dias de Compensação | Saldo |
|-------------------------|---------------------|-------|
| 30/06/2021 à 07/07/2021 | 21/02/2022 | 0 |
| 18/08/2021 à 25/08/2021 | 22, 23 e 24/02/2022 | 0 |
| 06/10/2021 à 13/10/2021 | 25/02/2022 | 2 |

Campo Grande, 12 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado





MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Exclusivo para ME/EPP/MEI

Processo Administrativo nº 009/2022. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Destinado exclusivamente à participação de Micro e Pequenas Empresas, conforme preceitua o Art. 48, inciso I da Lei 123/2006 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de barracas (Tipo: Feira Livre), por meio de recursos próprios do Município de Água Clara/MS, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 04 de fevereiro de 2022. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/ comprasedital/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 13 de janeiro de 2022. Izequias Moreira Dias Pregoeiro

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 44/2021

Processo Administrativo nº 219/2021. O Município de Âgua Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 27 de janeiro de 2022. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 12 de janeiro de 2022. Izequias Moreira Dias Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 097/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que será aberto os envelopes de proposta referente a Licitação Pública, Tomada de Preços n.º 012/2021, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, cujo objeto é a para a prestação dos serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração dos Projetos Básicos e Projetos executivos de pavimentação e drenagem no bairro Jardim Redentora, neste Município de conformidade com o Projeto Básico, anexos I deste Edital, com as condições definidas no ato de convocação.

A audiência para abertura dos envelopes de proposta, terá início às 11h00min. (Horário de Brasília - DF) do dia 18 de janeiro de 2022, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes. Aparecida do Taboado/MS, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS Prefeito





ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 111/2021 TOMADA DE PRECOS N.º 016/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que será aberto os envelopes de proposta referente a Licitação Pública, Tomada de Preços n.º 016/2021, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, com as condições definidas no ato de convocação.

A audiência para abertura dos envelopes de proposta, terá início às 09h00min. (Horário de Brasília - DF) do dia 18 de janeiro de 2022, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes. Aparecida do Taboado/MS, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS Prefeito

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.792/2020-17

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 20 de janeiro de 2022, às 14h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2022.

D'WILLIAN JOHNSON ROMERO - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 01/2022 - Pe 66/2021

Processo: 17748/2021

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, por seu respectivo representante legal.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender a merenda escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ENAE

Valores Registrados: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, valor total do item 11 de R\$ 17.100,00.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 13/01/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, por seu respectivo representante legal.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 01/2022 - Pe 68/2021

Processo: 12183/2021

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e as empresas IMPÉRIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.775.311/0001-44, VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 13.229.567/0001-86, por seus respectivos representantes legais. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (fraldas descartável, geriátrica, coletor de urina, equipo para dieta enteral via sonda, loção oleosa à base A.G.E e outros), para atender demanda decorrente de ação judicial

Valores Registrados: IMPÉRIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.775.311/0001-44, valor total dos itens 6, 7, 8, 9 e 11 de R\$ 12.044,62 e VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 13.229.567/0001-86, valor total dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 de R\$60.639,97.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 11/01/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam Secretaria Municipal De Saúde e as empresas IMPÉRIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.775.311/0001-44, VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 13.229.567/0001-86, por seus respectivos representantes legais.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 04/2022 - Pe 106/2021

Processo: 17771/2021

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e a empresa V.S.





COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 05.286.960/0001-83, por seus respectivo representante legal.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de odontologia para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal.

Valores Registrados: V.S. COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 05.286.960/0001-83, valor total dos itens 5, 10, 11 e 12 de R\$27.617,00.

Duração: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 12/01/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam Secretaria Municipal De Saúde e a empresa V.S. COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 05.286.960/0001-83 por

seus respectivos representantes legais.

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO № 001/2021

Oitavo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá -Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES./Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) – Programa Estadual Caravana da Saúde de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica EXAMINA MS./Dos Valores: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 171.952,96 (cento e setenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) oriundos do Fundo Estadual de Saúde (FESA) ao Fundo Municipal de Saúde (SMS), que posteriormente repassará ao HOSPITAL./Recursos: Programa Estadual Caravana da Saúde de Procedimentos com finalidades diagnóstica – EXAMINA MS-Resolução SES nº 56 de 25/08/ 2021; Resolução SES nº 61 de 28/09/2021; Resolução SES nº 82 de 25/10/2021; Resolução SES nº 88 de 22/11/2021; e Resolução SES nº 67 de 01/10/2021/Dotação Orçamentária: Do Estado - Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente Termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte Classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0124/ Localizador: Caravana da Saúde - EXAMINAMS/Natureza da Despesa: 33414103/Fonte: 0100000000/Nota de Empenho: 2021NE012186 e seus aditivos/Data: 06/12/2021/Valor: R\$ 42.988,24/Do Município - Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente Termo são provenientes do Fundo Municipal de Saúde (FMS), programados para o presente exercício, na sequinte Classificação: Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.103.2.691 -Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá./Da Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 06/12/2021

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires – Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

EXTRATO DO NONO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

Nono Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde -SES./Do objeto: O presente instrumento tem por objeto: repassar os valores de R\$ 499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), a ser transferidos do Fundo Municipal de Saúde em parcela única para a Associação Beneficente de Corumbá, conforme Portaria GM/MS nº 2.999, de 3 de novembro de 2021. Transferência de recursos para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus./Repassar os valores de R\$ 815.400,00 (oitocentos e quinze mil e quatrocentos reais), a ser transferidos do Fundo Municipal de Saúde em parcela única para a Associação Beneficente de Corumbá. Através do repasse da Secretaria Estadual de Saúde com o incremento que será repassado em parcela única no mês de dezembro de 2021. Conforme Ofício Circular n. 7960/DGAE/GAB/ SES/2021./Revogar o § 1º, da Cláusula primeira do Primeiro Termo Aditivo da Contratualização mº 001/2021, referente ao repasse de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), conforme recurso estabelecido pela Portaria nº 431, de 11/03/2021.§1º Considerando Portaria nº 3.286 de 26 de novembro de 2021, que cancela a autorização dos 07 leitos de UTI - COVID 19 e solicita a devolução do recurso acrescidos de correção monetária prevista em lei./Dotação Orçamentária: Do Estado - Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente Termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte Classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0007/Localizador: Hospitais Filantrópicos Macro COR/Natureza da Despesa: 33414103/Fonte: 0100000000/Nota de Empenho: 2021NE012183/ Data: 06/12/2021/Valor: R\$ 815.400,00 / Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte Classificação: Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.122.103.8672 -Enfrentamento da Emergência COVID 19 - PROCIDADÃO Corumbá./Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.103.2.691 -Gerenciamento de Conveniadas/Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá./Natureza de Despesa: 33.50.41.00 - Contribuições./Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como



boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 06/12/2021

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires – Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO № 001/2021

Décimo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá – Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde – SES./Do objeto: O presente instrumento tem por objeto: Repassar o valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), a ser transferido em parcela única, do Fundo Municipal de Saúde./O presente instrumento tem por objeto: repassar os valores de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), a ser transferidos do Fundo Municipal de Saúde em parcela única para a Associação Beneficente de Corumbá, conforme Portaria GM/MS nº 3.313, de 30 de novembro de 2021. Transferência de recursos para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, referente a setembro 2021./Dos Recursos Financeiros: § 1º O valor total bienal estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 62.000.277,84 (sessenta e dois milhões duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Sendo assim, o valor anual é de R\$ 31.000.138,92 (trinta e um milhão cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), a ser repassado como segue:

- I Fundo Nacional de Saúde: R\$ 13.007.338,92 (treze milhões sete mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos);
- II Fundo Especial de Saúde: R\$ 9.784.800,00 (nove milhões setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos reais); e

III - Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS: R\$ 8.208.000,00 (oito milhões duzentos e oito mil reais).

§ 2º O Fundo Especial de Saúde – FESA repassará os recursos financeiros Estaduais ao Fundo Municipal de Saúde – FMS de Corumbá, que repassará ao HOSPITAL em parcelas mensais./ Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte Classificação: Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.103.2.691 – Gerenciamento de Conveniadas/Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá./Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.122.103.8672 –Enfrentamento da Emergência COVID 19 – PROCIDADÃO Corumbá./Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 17/12/2021

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires – Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

Décimo Primeiro Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá – Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde – SES./Do objeto: Repassar os valores de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a ser transferidos do Fundo Municipal de Saúde em parcela única para a Associação Beneficente de Corumbá. Através do repasse da Secretaria Estadual de Saúde como ações em saúde./Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Município, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte Classificação: Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.103.2.691 –Gerenciamento de Conveniadas/Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - PROCIDADÃO Corumbá./Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data: 29/12/2021

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito de Corumbá/MS, Geraldo Resende Pereira - Secretário de Estado de Saúde, Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Adriano Antônio Pires – Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 67/2021 - CELEBRADO EM 13/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS

CONTRATADA: R.A. MORAES - EIRELI

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de tablet, notebook e computador, em atendimento ao recurso celebrado entre o Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura de Itaquiraí, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.

PRAZO: Até 30 de dezembro de 2020, a partir da assinatura.

LICITAÇÃO: Processo nº. 148/2021 – Pregão Presencial nº. 60/2021.





DOTAÇÃO

ORCAMENTARIA: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0012.2.039 - Manutenção do Fundo Mun. de Saúde

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Recurso 114

VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

ASSINATURAS: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI - Prefeito Municipal e

UELITON FABIO JERONIMO - Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 68/2021 - CELEBRADO EM 13/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS

CONTRATADA: A CARNEVALI EIRELI - EPP

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de tablet, notebook e computador, em atendimento ao recurso celebrado entre o Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura de Itaquiraí, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.

PRAZO: Até 30 de dezembro de 2020, a partir da assinatura.

LICITAÇÃO: Processo nº. 148/2021 – Pregão Presencial nº. 60/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0012.2.039 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso 114 R\$ 44.514,00 Recurso 102 R\$ 1.976,00

VALOR TOTAL: R\$ 46.490,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais)

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ - MS

ASSINATURAS: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI - Prefeito Municipal e

UELITON FABIO JERONIMO - Pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

DECRETO Nº. 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Declara em Situação Anormal provocada por Desastre de Erosão Pluvial caracterizada como estado de CALAMIDADE PÚBLICA, as áreas do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, dá outras providências"

JULIANO BARROS DONATO, Prefeito Municipal de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66 inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o desastre tipificado como Erosão Fluvial – desbarrancamento de rios e fenômenos de terras caídas, em consequência da ação hidráulica da água.

CONSIDERANDO que em decorrência das inundações, enxurradas, alagamentos e erosão de margem fluvial, foram registrados danos imensuráveis danos ao meio ambiente, destruindo diversas reservas ambientais;

CONSIDERANDO os danos causados em diversas unidades familiares deixando as mesmas desabrigadas; CONSIDERANDO que a situação erosiva no município tem causado destruição e danificação de pontes, ruas e estradas vicinais do Município e consequentemente atingindo o acesso de toda a população aos serviços essenciais de saúde, emergencial e educação;

CONSIDERANDO a grande extensão de área erosiva e o alto custo para recuperação das áreas degradadas; CONSIDERANDO que o parecer do Coordenador Municipal da Defesa Civil, relatando a ocorrência destes desastres é favorável à declaração de situação de calamidade pública.

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre de erosão pluvial e caracterizada como estado de CALAMIDADE PÚBLICA, desastre este classificado e codificado no COBRADE 1.1.4.2.0.

Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas urbanas e rurais deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

- Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
- Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil.
- Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
- I penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização





ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

- Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
- § 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
- § 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
- Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000, alterada pela LC 178/2021), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
- Art. 7º Com base no § 3º do artigo 8º da Lei nº 12.651 de 25.05.2012, Código Florestal, é dispensada a autorização do órgão ambiental competente para a execução, em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinada à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas. Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

Ivinhema, MS, 10 de janeiro 2022.

JULIANO BARROS DONATO Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 136/2021

PARTES: PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº. 03.501.533/0001-45, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI, inscrito no CNPJ de nº. 12.021.434/0001-57e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.950.849/0001-40. OBJETO DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 136/2021, firmado entre as partes em 22/12/2021, nos termos previstos na Clausula Quarta.O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativa. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 136/2021, até 31/03/2022.. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 01/01/2022. DATA: 23/12/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 1065/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 095/2021.

PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 030/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do CONTRATO na forma de PREGAO PRESENCIAL, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações.

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;
 III - Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 13 de janeiro de 2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 005/2022, Processo nº 134/2021. Objeto:** Aquisição e instalação de vidros em janelas e afins, para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site http://funsau-na.ms.gov.br/, link **Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 27/01/2022 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 13 de janeiro de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida PREGOEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2021. Republicado por incorreção, edição 10.729/2022 - 13/01/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, E a empresas COMERCIAL MALLONE EIRELI, LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI, COMERCIAL K & D LTDA, COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME, LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA, FABRICIO DOURADO DA SILVA - ME, THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI, IDEALE PAPEIS LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 à Ata de Registro de Preço 039/2021.

<u>DO ADITIVO:</u> O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 66 – Papel para impressão tamanho A4 branco, que consta da Cláusula Segunda – Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do item 66 passa de **R\$ 17,19** para **R\$ 18,96**, representando um acréscimo de **10,34%** sobre o valor original, conforme tabela abaixo:

| Item | Objeto | Un. Med. | Preço Un. atual | Preço com Reajuste |
|------|---|-------------|--------------------|-----------------------|
| 66 | Papel para impressão tamanho A4 branco de alta qualidade c/ 500 folhas. Gramatura de 75 g/m², 21cm de largura x 29,7cm de comprimento | UN | 17,19 | 18,96 |

Nova Andradina-MS, 05 de janeiro de 2022.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO Secretário Municipal de Saúde Contratante LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI

Representante: SHEILA MUNHOZ DE SOUZA BELARDO

Fornecedor

THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI

Representante: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO

Fornecedor

COMERCIAL MALLONE EIRELI

Representante: RICARDO SANTANA DE PAULA

Fornecedor

IDEALE PAPEIS LTDA

Representante: EDILSON STRESSER

Fornecedor

FABRICIO DOURADO DA SILVA - ME

Representante: FELIPE DOURADO DA SILVA

Fornecedor

COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME

Representante: PETERSON MASSIRER DA SILVA

Fornecedor

LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Representante: ANTONIO GUALBERTO FERREIRA

Fornecedor

COMERCIAL K & D LTDA

Representante: DIEGO LUCAS DINIS

Fornecedor





Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.298/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LIZETE RIVELLI ALPE, COM ÁREA APROXIMADAMENTE DE 680,00 M², PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AVÓ NEGUINHA POLO, COM ÁREA APROXIMADAMENTE DE 863,00 M² E PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL KOU TAKAHASHI, COM ÁREA APROXIMADAMENTE DE 384,00 M², TODAS NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS. O MUNICIPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar: Empresas Participantes:

ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 30.427.802/0001-43
EFICACI ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 18.754.650/0001-98

Empresa Habilitada:

ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 30.427.802/0001-43

Empresa Vencedora:

ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 30.427.802/0001-43, com o valor global de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

Paraíso das Águas – MS, 13 de janeiro de 2022. Danner Siena – Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública Pregão Presencial nº 114/2.021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 114/2.021, que tem por objeto a Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de um veículo automotor modelo camionete (pick-up), veículo novo, "zero quilômetro, primeiro emplacamento, para utilização em mapeamento e atendimento a demandas de linhas de transporte escolar e deslocamentos intramunicipais e intermunicipais, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, sagrou-se vencedora a empresa: Kampai Motors Ltda para todos os itens, com valor total de R\$ 285.860,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de Janeiro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12626/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 114/2021, que tem por objeto a Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de um veículo automotor modelo camionete (pick-up), veículo novo, "zero quilômetro, primeiro emplacamento, para utilização em mapeamento e atendimento a demandas de linhas de transporte escolar e deslocamentos intramunicipais e intermunicipais, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação: ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: KAMPAI MOTORS LTDA, com o valor total de R\$ 285.860,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de Janeiro de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 141/2021 Processo nº 0100/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa YVU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme escolar, (camisetas) para os alunos, Professores e funcionários da rede pública de ensino do Município de Sete Quedas, MS conforme especificado no termo de referência constante no anexo I do presente edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-3.3.90.30.00-101000 - Ficha: 0121 Valor: R\$ 56.987,90 (cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

Vigência: 21/12/2021 à 21/03/2022





Data da Assinatura: 21/12/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Eduardo Monteiro Correa, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO 144

Contrato nº 144/2021 Processo nº 0121/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa JM TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO

LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica Ongrid (sistema conectado à rede), compreendendo a elaboração do projeto (com ART), a aprovação deste junto à concessionária de energia local (Energisa), o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação e a efetivação, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades detalhada na Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.361.007-2.015-4.4.90.51.00-201000 - Ficha: 0201

1 - 02.02.07-12.365.007-2.016-4.4.90.51.00-101000 - Ficha: 0138

Valor: R\$ 584.820,69 (quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos)

Vigência: 30/12/2021 à 30/06/2022 Data da Assinatura: 30/12/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Judenor Moreno, pela contratada

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes esportivos, coletes, agasalhos para os atletas participantes dos Projetos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, bem como, equipes que participarão de competições/campeonatos municipais, estaduais, interestaduais, nacionais e internacionais, representando o município de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/02/2022. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico <u>www.comprasbr.com.br</u>.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (<u>www.comprasbr.com.br</u> e <u>www.treslagoas.ms.gov.br</u>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publiquese. Três Lagoas-MS, 13 de janeiro de 2022.

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Diretoria de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande/MS, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os trabalhadores da categoria da Construção Civil e Pré-Moldados, para uma ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2022, às 17h e 00 min. em primeira convocação e às 18h e 00 min. em segunda convocação, na sede da entidade, sito a Rua Maracaju nº. 878, centro de Campo Grande/MS; para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia:01) Apresentação das pautas de reivindicações da Construção Civil e Pré-Moldados, para negociação coletiva 2022/2023 com o SINDUSCON/MS; 02) Autorização da Assembleia para Ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho, firmar convenção coletiva, acordos coletivos, deflagrar greve geral ou por setores; 03) Aprovação da Contribuição Negocial, Assistencial ou Associativa a ser descontados dos integrantes da categoria, bem como a autorização para inserir na pauta de negociação, conforme artigo 8º inciso IV da Constituição Federal e Artigos 462 e 513, Letra "e", ambos da C.L.T., Nota Técnica n. 02, de 26 de outubro de 2018, emitida pela CONALIS-MPT, bem como precedente decorrente do Procedimento Preparatório n. 000969.2018.24.000/9 - MPT/24ª Região e Procedimento de Mediação e Conciliação Pré-processual do TST ns. 1000356-60.2017.5.00.0000 e 1000191-78.2018.5.00.0000. Com respaldo ainda nos Verbetes do Comitê de Liberdade Sindical da Organização Internacional do Trabalho - OIT ns. 325, 326 e 327; 04) Outros Assuntos da Categoria. Excepcionalmente, ante a necessidade de evitar aglomeração, em observância aos cuidados necessários para evitar a involuntária disseminação da COVID-19, bem como considerando as recomendações das autoridades de saúde em combate a pandemia Outros Assuntos da Categoria. Campo Grande/MS. 12 de janeiro de 2022. José Abelha Neto Presidente.





SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CAMPO GRANDE - MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES SINDICAIS.

Tem o presente a finalidade de comunicar e tornar público, que de acordo com a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, serão realizadas ELEIÇÕES no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Campo Grande – MS, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, efetivos e respectivos suplentes, para o mandato correspondente ao quadriênio de 2022/2026, ficando desde já convocados todos os trabalhadores associados que estejam em pleno gozo dos seus direitos sociais e que preencham todos os requisitos exigidos estatutariamente para votar e ser votado. As eleições serão realizadas no horário das sete (07h00) às dezessete (17h00) horas do dia vinte de abril de 2022 (20.04.22), nos seguintes locais: Urna Fixa: na sede da entidade, situada à Rua Vasconcelos Fernandes, 853, Vila Independência - Campo Grande-MS. Urnas Itinerantes: percorrerão as dependências das empresas, TDB Têxtil S. A. situada à Avenida Jamil Nahas, quadra 04, lote 01, 02, 31 e 32, Polo Empresarial Oeste - Campo Grande-MS, Cativa MS Têxtil Ltda. situada à Avenida Solon Padilha, S/N, Polo Empresarial Oeste - Campo Grande-MS; Kabriolli Indústria e Comércios de Roupas Eireli, situada à Avenida Jamil Nahas, 350, Polo Empresarial Oeste - Campo Grande-MS; João Miguel Pinto Costa, situada à Avenida dos Cafezais, 1519, Jardim Paulo Coelho - Campo Grande-MS; CMR Indústria e Comercio Ltda, situada à Rua Camocim, 909, Vila Cidade Morena – Campo Grande-MS e Shoulder Indústria e Comércio de Confecções Ltda. situada à Avenida Ministro João Arimos, 5623, Jardim Noroeste - Campo Grande-MS. O prazo de Registro de Chapas é de cinco (05) dias, contados da data da publicação deste Edital. O requerimento do Registro de Chapa, assinado por um dos candidatos que a integra, será dirigido ao Presidente do Sindicato, formalizado em duas (2) vias; cada uma acompanhada dos documentos exigidos nos itens primeiro e segundo do artigo 38º do Estatuto Social da entidade, e apresentado à sua secretaria, que durante o prazo para registro, funcionará das oito (08h00) às onze (11h00) e das treze (13h00) às dezessete (17h00) horas, nos dias úteis, onde se encontrará a disposição dos associados, pessoa habilitada para prestação de informação concernentes ao processo eleitoral, Ficha de Qualificação, recebimento de documentação, fornecimento do correspondente recibo de entrega e exemplar dos Estatutos Sociais para consulta no local. A impugnação da candidatura deverá ser feita no prazo de dois (02) dias a contar da publicação da relação das Chapas Registradas. Realizar-se-á segunda votação no dia 30 de abril do ano em curso, ou terceira votação 48 horas após a segunda votação, na mesma ordem de locais e horários acima referidos, caso não seja obtido quorum, respectivamente, na primeira ou segunda votação. O edital de convocação será afixado na sede do sindicato e na sede das empresas da base. Campo Grande-MS, 14 de janeiro de 2022.

> Alaides Maria dos Santos Presidente

REQUERIMENTO

FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para atividade de IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO PARA ÁREA ACIMA DE 15 HA ATÉ 1.000 HA, localizada à FAZENDA TATUI, Zona Rural, município de Ribas do Rio Pardo – MS. Foi determinado o estudo COMUNICADO DE ATIVIDADE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI NR/MS. CNPJ nº. 15.411.218/0001-06. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços. ASSINADO EM: 14/12/2021. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em http://crfms.org.br.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: DIGITOP PUBLICIDADE E MARKETING LTDA. CNPJ nº. 10.599.874/0001-60. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Contratação dos serviços de comunicação social para veiculação de materiais publicitários. VALOR GLOBAL: R\$ 4.100,00. Assinatura em: 29/12/2021. VIGÊNCIA: até 30/01/2022. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em http://crfms.org.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: DRCOSTA'S JORNALISMO LTDA ME. CNPJ nº. 12.593.551/0001-95. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Contratação dos serviços de comunicação social para veiculação de materiais publicitários. VALOR GLOBAL: R\$ 6.420,00. Assinatura em: 29/12/2021. VIGÊNCIA: até 28/02/2022. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em http://crfms.org.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA ME. CNPJ nº. 04.272.946/0002-49. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Contratação dos serviços de comunicação social para veiculação de materiais publicitários. VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00. Assinatura em: 29/12/2021. VIGÊNCIA: até 20/01/2022. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em http://crfms.org.br.



